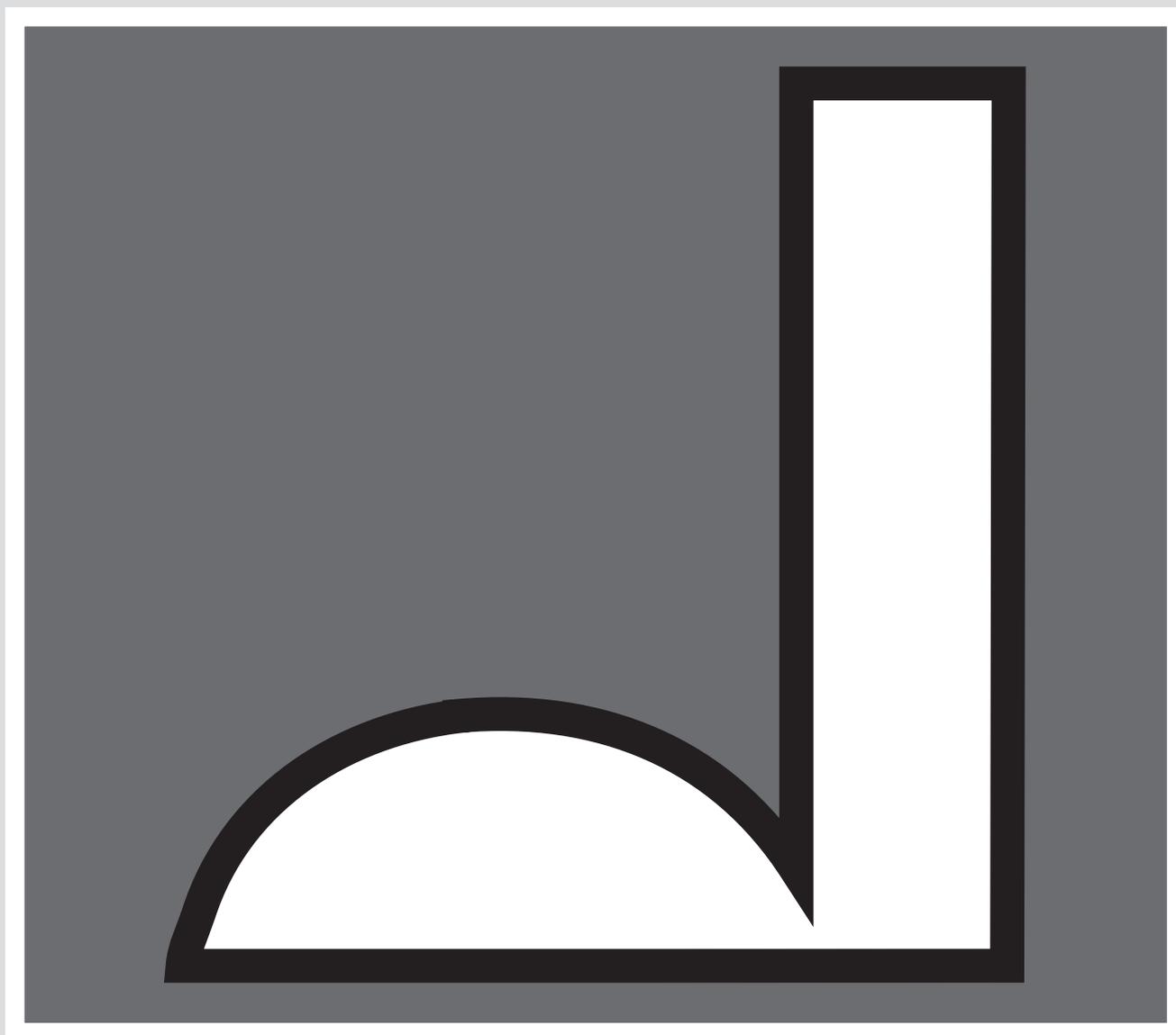




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXI - N° 061 - SEXTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 2006 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente
Renan Calheiros – PMDB-AL

1º Vice-Presidente
Tião Viana – PT-AC

2º Vice-Presidente
Antero Paes de Barros – PSDB-MT

1º Secretário
Efraim Morais – PFL-PB

2º Secretário
João Alberto Souza – PMDB-MA

3º Secretário

Paulo Octávio – PFL-DF

4º Secretário

Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO

Suplentes de Secretário

1º - Serys Shlessarenko – PT-MT

2º - Papaléo Paes – PSDB-AP

3º - Alvaro Dias – PSDB-PR

4º - Aelton Freitas – PL-MG

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 21	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB) - 17	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 31
<p>LÍDER Ney Suassuna</p> <p>VICE-LÍDERES Garibaldi Alves Filho (vago) Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando (vago) ⁽⁵⁾</p> <p>.....</p> <p>LÍDER DO PMDB – 21 Ney Suassuna</p> <p>VICE-LÍDERES DO PMDB Maguito Vilela (vago) Luiz Otávio Gerson Camata (vago) ⁽⁶⁾ Wellington Salgado de Oliveira Valdir Raupp</p>	<p>LÍDER Delcídio Amaral – PT</p> <p>VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB</p> <p>.....</p> <p>LÍDER DO PT – 12 Delcídio Amaral</p> <p>VICE-LÍDERES DO PT Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Ams Fátima Cleide</p> <p>LÍDER DO PL – 3 João Ribeiro</p> <p>VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas</p> <p>LÍDER DO PSB – 2 Antônio Carlos Valadares</p> <p>VICE-LÍDER DO PSB (vago)</p>	<p>LÍDER José Jorge – PFL</p> <p>VICE-LÍDERES Alvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL</p> <p>.....</p> <p>LÍDER DO PFL – 16 José Agripino</p> <p>VICE-LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma Jonas Pinheiro ⁽²⁾</p> <p>LÍDER DO PSDB – 15 Arthur Virgílio</p> <p>VICE-LÍDERES DO PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta</p>
<p>LÍDER DO PDT – 4 Osmar Dias</p> <p>VICE-LÍDER DO PDT (vago)</p> <p>LÍDER DO PMR – 1 Marcelo Crivella</p>	<p>LÍDER DO PTB – 4 Mozarildo Cavalcanti</p> <p>VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi</p> <p>LÍDER DO P-SOL – 1 Helóisa Helena</p>	<p>LÍDER DO GOVERNO Aloizio Mercadante – PT</p> <p>VICE-LÍDERES DO GOVERNO Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT Garibaldi Alves Filho - PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes –PSB ⁽¹⁾</p>

EXPEDIENTE

<p>Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <u>Ronald Cavalcante Gonçalves</u> Diretor da Subsecretaria de Ata <u>Denise Ortega de Baere</u> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>
---	---

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 2-12-2005

⁽¹⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

⁽⁵⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽⁶⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 43ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 20 DE ABRIL DE 2006

- 1.1 – ABERTURA
- 1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Pareceres

Nº 350, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 528, de 2005 (nº 1.778/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Selviriense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul..... 12693

Nº 351, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 529, de 2005 (nº 1.779/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Cariré a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cariré, Estado do Ceará..... 12696

Nº 352, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 530, de 2005 (nº 1.804/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Catarinense de Difusão Educativa e Cultural “Jerônimo Coelho” para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina..... 12700

Nº 353, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 533, de 2005 (nº 1.858/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Barrochense Cultural Comunitária (ABACUC) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Rocha, Estado da Bahia..... 12704

Nº 354, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 540, de 2005 (nº 1.690/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada-GO e Distritos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás..... 12708

Nº 355, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 548, de 2005 (nº 1.848/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Serrado

Verdes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Simão, Estado de Goiás..... 12712

Nº 356, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 560, de 2005 (nº 1.910/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Arnóbio Abreu para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assú, Estado do Rio Grande do Norte..... 12716

1.2.2 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 528, 529, 530, 533, 540, 548 e 560, de 2005, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 16, de 2006, da Comissão de Educação, lido no dia 18 do corrente, comunicando a aprovação em caráter terminativo das matérias... 12719

1.2.3 – Ofício

Nº 123/2006, de 17 do corrente, do Senador Leomar Quintanilha, comunicando que passará a integrar a Comissão de Assuntos Econômicos, como membro suplente, em vaga cedida pelo PMDB..... 12719

1.2.4 – Leitura de requerimentos

Nº 452, de 2006, de autoria da Senadora Roseana Sarney, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona..... 12719

Nº 453, de 2006, de autoria do Senador Sérgio Cabral, solicitando ao Ministro de Minas e Energia as informações que menciona..... 12719

Nº 454, de 2006, de autoria da Senadora Ideli Salvatti e outros Senadores, solicitando, em aditamento ao Requerimento nº 344, de 2006, a transferência para a Hora do Expediente do dia 3 de maio próximo, da sessão destinada à comemoração da auto-suficiência brasileira de petróleo atingida pela Petrobras.. 12720

Nº 455, de 2006, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, solicitando licença para tratamento de saúde pelo prazo de 17 (dezesete) dias, a partir do dia 19 do corrente, conforme atestado anexo. . 12720

Nº 456, de 2006, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, solicitando licença para ausentar-se dos

trabalhos da Casa pelo prazo de 104 (cento e quatro) dias, a partir do dia 6 de maio do corrente ano, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.....	12720	“Rádio Comunitária Sentinela das Águas” – “Amorosa” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umarama, Estado do Paraná.....	12755
Nº 457, de 2006, de autoria do Senador João Ribeiro, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.....	12721	Nº 364, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 544, de 2005 (nº 1.840/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência ao Homem do Campo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.....	12759
1.2.5 – Comunicação da Presidência		Nº 365, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 545, de 2005 (nº 1.842/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Tapiratibense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tapiratiba, Estado de São Paulo.	12764
Transferência para o dia 3 de maio próximo, da sessão de comemoração especial à Petrobras, nos termos do Requerimento nº 454, de 2006, lido anteriormente.	12721	Nº 366, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 546, de 2005 (nº 1.845/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Itaberaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaberaí, Estado de Goiás.	12769
1.2.6 – Pareceres		Nº 367, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 547, de 2005 (nº 1.847/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Crixás, Estado de Goiás. ...	12774
Nº 357, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera o artigo 29, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, e revoga os artigos 3º, 5º, 6º e 7º, da Lei 9.876, de 26 de novembro de 1999, modificando a forma de cálculo dos benefícios da Previdência Social.....	12722	Nº 368, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 549, de 2005 (nº 1.849/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Ação Social Mirandense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miranda do Norte, Estado do Maranhão.	12780
Nº 358, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2005, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Srs. Senadores, que altera os arts. 30 e 32, da Lei nº 9.504, de 1997 (dispõe sobre a prestação de contas de candidatos a cargos eletivos).....	12725	Nº 369, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 550, de 2005 (nº 1.852/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Louvores ao Rei Integração Comunitária a executar serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul. ...	12785
Nº 359, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 600, de 2002 (nº 1.241/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Líder Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Estado do Acre.	12735	Nº 370, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 552, de 2005 (nº 1.854/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Ágape de Ourinhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.	12790
Nº 360, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2003 (nº 1.980/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Líder Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.....	12740	Nº 371, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 553, de 2005 (nº 1.862/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Clube de Mães “Madre Madalena” da Comunidade Senhor dos Passos – COMASP a executar serviço de radiodifusão	
Nº 361, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 538, de 2005 (nº 1.859/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais.....	12745		
Nº 362, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 539, de 2005 (nº 1.403/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACAC – Associação Comunitária de Apoio à Cidadania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarará, Estado de Minas Gerais.	12750		
Nº 363, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 542, de 2005 (nº 1.765/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores			

comunitária na cidade de Malacacheta, Estado de Minas Gerais.....	12795	1.2.11 – Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União	
Nº 372, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 556, de 2005 (nº 1.874/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Desenvolvimento a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná.	12800	Nº 449/2006, de 5 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão nº 488/2006, proferido nos autos do Processo TC 003.017/2006-0, com providências referentes à solicitação constante do Requerimento nº 123, de 2006, do Senador Arthur Virgílio.	12805
1.2.7 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais		1.2.12 – Ofício do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	
Nº 36/2006, de 9 de março último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2003, em decisão terminativa.....	12805	Nº 35/2006, de 13 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 220, de 2006, do Senador Mozarildo Cavalcanti.....	12806
1.2.8 – Ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania		1.2.13 – Leitura de projetos	
Nº 11/2006, de 22 de fevereiro último, comunicando a aprovação, com emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2005, em reunião realizada naquela data.	12805	Projeto de Lei do Senado nº 97, de 2006, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre a instituição da Semana do Trabalhador.....	12806
1.2.9 – Comunicações da Presidência		Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que dispõe sobre a aplicação de normas internacionais no Brasil e dá outras providências.	12806
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 296, de 2003, e 391, de 2005, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.	12805	1.2.14 – Discursos do Expediente	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 600, de 2002, 187 de 2003, 538, 539, 542, 544 a 547, 549, 550, 552, 553 e 556, de 2005, cujos pareceres foram lidos anteriormente e tendo em vista o recebimento do Ofício nº 19, de 2006, da Comissão de Educação, sejam apreciados pelo Plenário.....	12805	SENADOR <i>EDUARDO SUPLICY</i> – Destaque para solenidade de homenagem ao astronauta brasileiro Marcos Pontes, realizada no Palácio do Planalto.	12829
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 292, de 2006, Relator Senador Eduardo Azeredo), que autoriza o envio de avião da Força Aérea Brasileira (FAB) e de destacamento de fuzileiros navais à República do Haiti, com o objetivo de promover a evacuação de nacionais brasileiros residentes naquele país, bem como de outros cidadãos de países vizinhos ao Brasil, e de dar segurança às instalações diplomáticas brasileiras na capital haitiana.....	12805	SENADOR <i>JOSÉ AGRIPINO</i> , como líder – Considerações sobre a necessidade da vinda do Ministro Márcio Thomaz Bastos ao Senado Federal.	12831
1.2.10 – Avisos do Ministro de Estado de Minas e Energia		SENADORA <i>IDELI SALVATTI</i> – Registro da 9ª Marcha de Prefeitos a Brasília. Considerações ao depoimento do Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, na da Câmara dos Deputados.....	12834
Nº 83/2006, de 6 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 200, de 2006, do Senador José Jorge.....	12805	SENADOR <i>PAULO OCTÁVIO</i> – Reitera intenção de se candidatar ao governo do Distrito Federal.	12836
Nº 84/2006, de 6 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 176, de 2006, do Senador Arthur Virgílio.....	12805	SENADOR <i>PAULO PAIM</i> – Solidariedade à líder do PT, Senadora Ideli Salvatti. Comentário sobre artigo de autoria do economista Paulo Rebelo, publicado no jornal O Globo , sobre a Varig.	12842
		SENADOR <i>EDISON LOBÃO</i> – Homenagem ao Exército Brasileiro.....	12843
		SENADOR <i>PEDRO SIMON</i> – Considerações acerca da pauta a ser analisada pelo Plenário do Senado Federal.	12846
		SENADOR <i>ROMERO JUCÁ</i> , como Líder – Aniversário de quinze anos da instalação do Tribunal de Justiça de Roraima.	12847
		SENADORA <i>LÚCIA VÂNIA</i> – Greve dos fiscais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).....	12849
		SENADOR <i>PEDRO SIMON</i> – Críticas ao Governo pelo tratamento dispensado às questões da crise financeira da Varig.	12850
		SENADOR <i>GILVAM BORGES</i> – Transcurso dos 46 anos de instalação do Congresso Nacional em Brasília, ocorrido em 21 de abril de 1960. Homenagem aos servidores do Senado Federal.....	12856

1.3 – ORDEM DO DIA		
Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)		
Medida Provisória nº 278, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de oitenta milhões de reais para os fins que especifica. Apreciação sobrestada em virtude de não haver acordo das Lideranças.....	12859	
Item 2		
Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 279, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de oitocentos e noventa milhões de reais, para os fins que especifica; dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição Federal; altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências. Apreciação sobrestada.....	12859	
Item 3		
Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 280, de 2006, que altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.964, de 10 de abril de 2000, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004. Apreciação sobrestada.....	12859	
Item 4		
Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia. Apreciação sobrestada.....	12859	
Item 5		
Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições). Apreciação sobrestada.....	12859	
Item 6		
Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2000 (nº 1.096/95, na Casa de origem), que determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor-terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor-terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica. Apreciação sobrestada.....	12859	
Item 7		
Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo so-		bre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público. Apreciação sobrestada.....
		12860
Item 8		
Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (nº 5.918/2001, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (torna Estados e Municípios igualmente responsáveis pela matrícula de alunos, oferta de cursos, capacitação de professores e integração dos estabelecimentos escolares no sistema nacional de avaliação de rendimento escolar). Apreciação sobrestada.....		12860
Item 9		
Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos. Apreciação sobrestada.....		12860
Item 10		
Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2005 (nº 3.195/2004, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação. Apreciação sobrestada.....		12860
Item 11		
Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências. Apreciação sobrestada.....		12860
1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia		
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Comunicação de que apresentará requerimento solicitando a vinda do Ministro Márcio Thomaz Bastos ao Senado Federal.....		12860
SENADORA HELOÍSA HELENA – Situação dos povos indígenas no País, especialmente em Alagoas.....		12861
SENADOR MÃO SANTA – Registro do baixo crescimento econômico do Brasil.....		12863
SENADOR LEONEL PAVAN – Apoio ao requerimento do Senador Arthur Virgílio de convocação do Ministro da Justiça para comparecer ao Senado Federal. Críticas a projetos sociais do Governo Lula. Críticas à não liberação dos recursos das emendas de S. Exª ao Orçamento.....		12865
SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Apoio ao requerimento do Senador Arthur Virgílio de convocação do Ministro da Justiça para comparecer ao Senado Federal. Leitura de requerimento		

apresentado por S. Ex ^a na CPI dos Bingos pedindo esclarecimentos ao presidente da República sobre a quebra do sigilo bancário do caseiro Francenildo Costa. Defesa da recuperação da VARIG. Justificativa a projeto de lei apresentado por S. Ex ^a e que dispõe sobre a aplicação de normas internacionais no Brasil.....	12868	Fábio Giambiagi, publicado no jornal Valor Econômico , edição do dia 3 do corrente.....	12884
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Deterioração da política fiscal do governo Lula.....	12870	SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA – Registro da matéria intitulada “ <i>PF vai indiciar Palocci por abuso de poder e quebra de sigilo funcional</i> ”, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição do dia 3 do corrente.....	12885
SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO – Necessidade de mudança no processo de elaboração orçamentária. Estranheza com relação à designação do Deputado Paulo Pimenta para relator do projeto que trata da dívida dos pequenos e médios produtores rurais.....	12870	SENADOR LEONEL PAVAN – Comentários à matéria intitulada “ <i>O lado sombrio das ONGs</i> ”, publicada na revista Exame , edição do dia 29 de março do corrente.....	12886
SENADOR MARCELO CRIVELLA – Aumento da violência nos grandes centros urbanos. Comentários ao artigo do ex-Ministro e Deputado Delfim Neto, publicado na revista Carta Capital	12873	1.4 – ENCERRAMENTO	
1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação		2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR	
SENADOR ROMERO JUCÁ – Homenagem ao poeta Thiago de Mello, que completou 80 anos no último dia 31 de março.	12875	Do Senador Flexa Ribeiro, proferido em 19-4-2006.	12888
SENADORA FÁTIMA CLEIDE – Ações do governo federal para conservação das rodovias brasileiras.	12876	3 – AGENDAS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 20 E 21 DE ABRIL DE 2006	
SENADOR PAPALÉO PAES – Registro da matéria intitulada “ <i>MP do Bem agrícola pode decepcionar</i> ”, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição do dia 4 do corrente.	12877	4 – EMENDAS	
SENADOR LUIZ PONTES – Registro do artigo intitulado “ <i>Transgressão de valores</i> ”, de autoria da colunista Dora Kramer, publicado no jornal O Estado de S.Paulo , edição do dia 22 de março do corrente.....	12879	N ^{os} 1 a 13, apresentadas à Medida Provisória nº 291, de 2006.	12889
SENADORA LÚCIA VÂNIA – Registro do artigo intitulado “ <i>Escolha errada</i> ”, publicado no jornal O Globo , edição do dia 14 de março do corrente.	12880	5 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
SENADOR ALVARO DIAS – Registro da matéria intitulada “ <i>Promotoria investiga telefonemas de Palocci</i> ”, publicada no jornal Folha de S.Paulo , edição do dia 5 do corrente.	12881	Ata Circunstanciada da 1 ^a Reunião da Comissão do Marco Regulatório de 2006, realizada em 21 de março de 2006.....	12914
SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro do artigo intitulado “ <i>Perdido por um, culpado por mil</i> ”, de autoria da colunista Dora Kramer, publicado no jornal O Estado de S.Paulo , edição do dia 4 do corrente.....	12881	6 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL	
SENADOR JUVÊNIO DA FONSECA – Registro da matéria intitulada “ <i>PT evita carimbo do mensalão</i> ”, publicada no jornal Correio Braziliense , edição do dia 2 do corrente.	12883	Nº 92, de 2006.	12942
SENADOR SÉRGIO GUERRA – Registro do artigo intitulado “ <i>Mantega terá que dar um basta no crescimento do gasto</i> ”, de autoria do economista		7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
		N ^{os} 720 a 723, de 2006.	12943
		SENADO FEDERAL	
		8 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52^a LEGISLATURA	
		9 – SECRETARIA DE COMISSÕES	
		10 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
		11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		12 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		13 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		14 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		15 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
		CONGRESSO NACIONAL	
		16 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL	
		17 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
		18 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)	
		19 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	
		20 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO	

Ata da 43ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 20 de abril de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Papaléo Paes, Paulo Paim, da Sra. Lúcia Vânia,
dos Srs. Garibaldi Alves Filho e Marcelo Crivella

Às 14 horas acham-se presentes as Sras.
e os Srs. Senadores:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 20/4/2006 07:30:31 até 20/4/2006 19:40:46

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X						
Bloco-PT	SP	ALOÍZIO MERCADANTE	X						
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X						
PMDB	RO	AMIR LANDO	X						
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X						
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARRÓS	X						
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	X						
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X						
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X						
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X						
Bloco-PT	MS	DELÍCIDIO AMARAL	X						
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X						
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X						
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X						
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X						
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PFL	SC	JÓRGE BORNHAUSEN	X						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X						
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X						
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X						
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X						
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X						
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
PFL	PE	MARCO MACIEL	X						
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X						
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X						
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X						
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	X						
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X						
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X						
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X						
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X						
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X						
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X						
PTB	DF	VALMIR AMARAL	X						

Compareceram: 57 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 350, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 528, de 2005 (nº 1.778/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Selviriense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul.

Relator: Senador **Juvêncio Fonseca**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 528, de 2005 (nº 1.778, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Selviriense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do congresso nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinada com os Arts. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223, da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetivar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 528, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

II – Voto

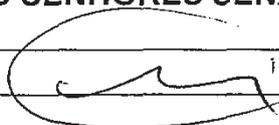
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 528, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Selviriense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de março de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 528/05 NA REUNIÃO DE 09/03/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

 (senador Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JUVÊNCIO DA FONSECA
	RELATOR:

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1-(VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 528 / 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA					VAGO				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DEL CÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 03


SENADOR GERSON CAMATA
 Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 07 / 03 / 2006

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 351, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 529, de 2005 (nº 1.779/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Cariré a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cariré, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

Relator **Ad Hoc**, Senador **Cristovam Buarque**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 529, de 2005 (nº 1.779, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Cariré, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa essas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 529, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 529, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Cariré a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cariré, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de março de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 529/05 NA REUNIÃO DE 07/10/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

 (Senador Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES <i>mar do</i>	4- CRISTOVAM BUARQUE <i>luis bu. (relator ad hoc)</i>
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL <i>marco maciel</i>
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO <i>teotonio vilela</i>	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA <i>geraldo mesquita</i>	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JUVÊNCIO DA FONSECA <i>juvencio da fonseca</i>

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS <i>aelton freitas</i>	1-(VAGO)
PAULO PAIM <i>paulo paim</i>	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE <i>fátima cleide</i>	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS <i>flavio arns</i>	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO <i>roberto saturnino</i>	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI <i>mozarildo cavalcanti</i>	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI <i>sergio zambiasi</i>	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

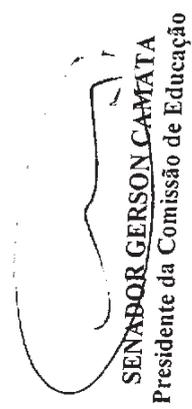
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 529 / 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA					VAGO				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 07 / 03 / 2006


SENADOR GERSON CAMATA
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 1º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação *nominal*.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela lei nº 10.597. de 11-12-2002)

.....
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
PARECER Nº 352 , DE 2006

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 530, de 2005 (nº 1.8041/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Catarinense de Difusão Educativa e Cultural “Jerônimo Coelho” para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Leonel Pavan**

Relator **Ad Hoc** Senador **Geraldo Mesquita**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 530, de 2005 (nº 1.804, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Catarinense de Difusão Educativa e Cultural “Jerônimo Coelho” para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Florianópolis; Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou

a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

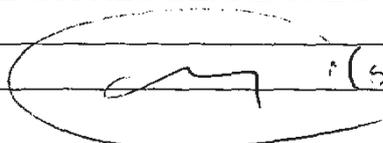
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 530, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Catarinense de Difusão Educativa e Cultural “Jerônimo Coelho” para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de março de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 530/05 NA REUNIÃO DE 07/03/06.
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

 (Senador Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES <i>ma. d.</i>	4- CRISTOVAM BUARQUE <i>buarq.</i>
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL <i>marco maciel</i>
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO <i>Teotônio</i>	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA <i>Relator (Ad Hoc)</i>	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
RELATOR:	10- JUVÊNCIO DA FONSECA <i>Juvêncio</i>
(VAGO)	

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS <i>Aelton</i>	1-(VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE <i>Fátima Cleide</i>	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO <i>Roberto Saturnino</i>	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio Zambiasi</i>	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 530 / 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VANIA				
VAGO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA					VAGO				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				VAGO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELÍCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: OJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 03 / 03 / 2006


SENADOR GERSON CAMATA
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis,

conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117(t), de 27 de agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos

Estatutos não contrariem o Código brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º – As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º – A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

PARECER Nº 353, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 533, de 2005 (nº 1.858/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Barrochense Cultural Comunitária (ABACUC) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Rocha, Estado da Bahia.

Relator: Senador **César Borges**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 533, de 2005 (nº 1.858, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Barrochense Cultural Comunitária (ABA-CUC) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Rocha, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se

também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 533, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 533, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Barrochense Cultural Comunitária (ABACUC) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Rocha, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de março de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 533/05 NA REUNIÃO DE 07h 03m 06s
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:


 Senator Gerson Camata

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	RELATOR:
EDISON LOBÃO	4- CRISTOVAM BUARQUE
MARCELO CRIVELLA	5- MARCO MACIEL
TEOTÔNIO VILELA FILHO	6- ROMEU TUMA
GERALDO MESQUITA	7- EDUARDO AZEREDO
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
(VAGO)	9- LÚCIA VÂNIA
	10- JUVÊNCIO DA FONSECA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

(ad hoc) BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1-(VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

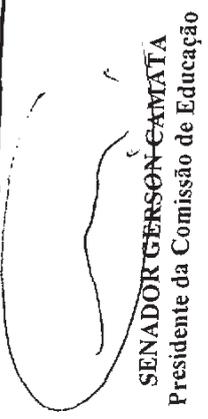
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 53312005

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBAO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VANIA				
VAGO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA					VAGO				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 45 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/03/2006


SENADOR GERSON CAMATA
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 354, DE 2006

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 540, de 2005 (nº 1.690/2005 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada – GO e Distritos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás.

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

Relator **Ad Hoc** Senador Juvêncio da Fonseca

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo

(PDS) nº 540, de 2005 (nº 1.690, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada – GO e Distritos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a Legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido Projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologias Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de

fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 540, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

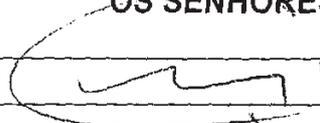
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 540, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada – GO e Distritos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7-3-06.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 540/05 NA REUNIÃO DE 07/03/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:


 Senator Gerson Camata
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	RELATOR:
	10- JUVÊNCIO DA FONSECA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1-(VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

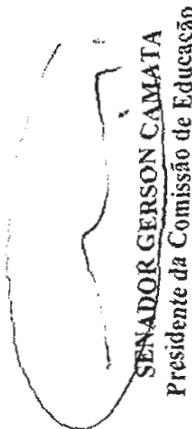
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 540 / 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA					VAGO				
SÉRGIO CABRAL					MAO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 47 SIM: 46 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01


 SENADOR GERSON CAMATA
 Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 07 / 03 / 2006

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**.....
Seção II**Das Atribuições Do Congresso Nacional**
.....

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**
.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

.....
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**
.....LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998.**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**
.....**PARECER Nº 355, DE 2006****Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 548, de 2005 (nº 1.848/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Simão, Estado de Goiás.**Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**Relator **Ad hoc** Senador Juvêncio da Fonseca**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 548, de 2005 (nº 1.848, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda,

para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Simão, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido Projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade preten-

dente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 548, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido Projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 548, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Simão, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7-3-06.

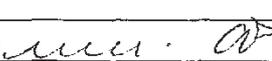
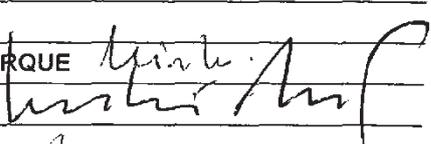
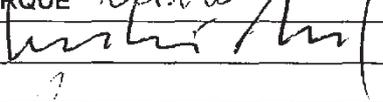
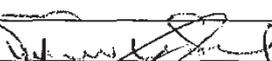
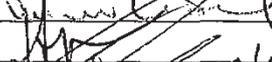
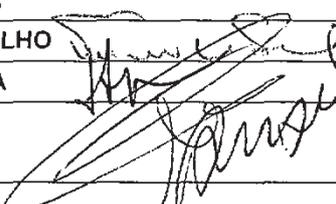
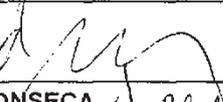
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 548/05 NA REUNIÃO DE 07/03/06
OS SENHORES SENADORES:

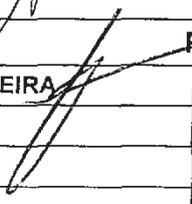
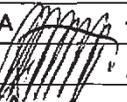
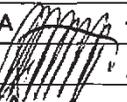
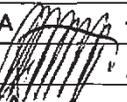
PRESIDENTE:

 Senador Gerson Camata

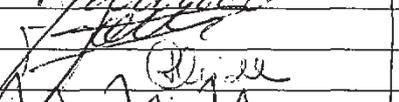
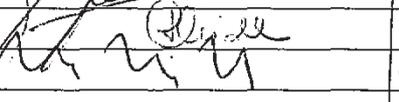
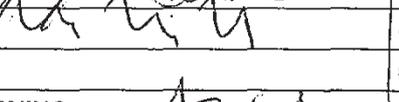
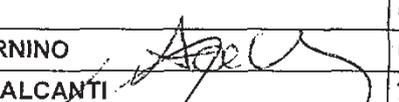
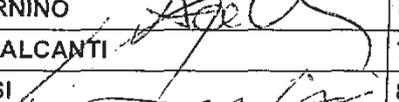
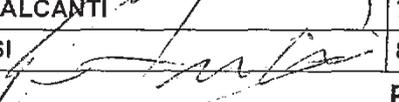
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES 	4- CRISTOVAM BUARQUE 
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO 	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN 	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	RELATOR:
	10- JUVÊNIO DA FONSECA  Relator AD HOC

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA 	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA 	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL 	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS 	1-(VAGO)
PAULO PAIM 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO 	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI 	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 548/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA					VAGO				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/03/2006


SENADOR GERSON CAMATA
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 356, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 560, de 2005 (nº 1.910/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Arnóbio Abreu para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**

Relator: **ad hoc**: Senadora **Maria do Carmo Alves**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo

(PDS) nº 560, de 2005 (nº 1.910, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Arnóbio Abreu para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assú, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 560, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o re-

ferido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

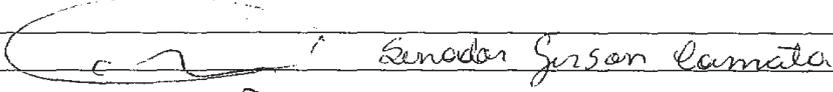
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 560, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Arnóbio Abreu para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assú, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de março de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 560/05 NA REUNIÃO DE 07/03/06 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  *Senador Gerson Camata*

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES <i>Relatório ao FIC</i>	4- CRISTOVAM BUARQUE <i>Luiz Alves</i>
EDISON LOBÃO <i>Luiz Alves</i>	5- MARCO MACIEL <i>Luiz Alves</i>
MARCELO CRIVELLA	6- RÔMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JUVÊNCIO DA FONSECA <i>Luiz Alves</i>

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	RELATOR:
GERSON CAMATA	3- GILVAM BORGES
SÉRGIO CABRAL	4- (VAGO)
JOSÉ MARANHÃO	5- MÃO SANTA
NEY SUASSUNA	6- LUIZ OTÁVIO
GILBERTO MESTRINHO	7- ROMERO JUCÁ
	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1-(VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 560 105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA					VAGO				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/03/2006



SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com referência ao **Ofício nº 16, de 2006**, da Comissão de Educação, lido em 18 do corrente, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composi-

ção da Casa, para que os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 528 a 530, 533, 540, 548 e 560, de 2005**, aprovados pela Comissão de Educação, e cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 123/2006

Brasília, 17 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que passarei a integrar a Comissão de Assuntos Econômicos, como membro suplente, em vaga cedida pelo PMDB.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência a minha expressão da mais alta estima e consideração.

Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 452, DE 2006

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, e do art. 217, do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, cópia dos documentos relativos à prestação de contas do Estado do Maranhão, acerca da Cide 2005, bem como cópia dos argumentos técnicos apresentados pelo Ministério dos Transportes para devolver ao Governo do Maranhão a referida prestação de contas, tendo em vista dissonância existente entre o Plano de Trabalho publicado no **Diário Oficial** da União e a execução encaminhada ao Ministério.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2006. – Senadora **Roseana Sarney**.

REQUERIMENTO Nº 453, DE 2006

Requeiro, com fundamento no disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado, seja encaminhado pedido de informações ao Exmº Senhor Ministro das Minas e Energia, Sr. Silas Rondeau, para que preste os seguintes esclarecimentos:

1º) se a Petrobras, concessionária do Campo Petrolífero de Albacora, vinha entre-

gando ao Estado do Rio de Janeiro parcelas de “participação especial” da pertença do Estado (Constituição Federal, art. 20, § 1º e arts. 43, V, 44, V, 45, III, 50, § 1º, Lei nº 9.478/97 e arts. 20, 21, 24, 25, 29, 31 e 35, Decreto nº 2.705, de 3-8-98) a menor, pelo fato de que não fazia computar na base de cálculo de tais participações parte da receita bruta que era auferida por uma sua consorciada;

2º) se a Agência Nacional do Petróleo – ANP, à época acima referida, autuou a Petrobras e refez os cálculos e fez indenizar o Estado pelos prejuízos que lhe vinham sendo infligido quanto às “participações especiais” de Albacora;

3º) se em relação ao Campo Petrolífero de Marlim, a Petrobras, igualmente sua concessionária, vem também, desde o início da sua exploração, deixando de computar receita bruta auferida por sua consorciada na base de cálculo das parcelas de participação especial devidas ao Estado do Rio de Janeiro;

4º) se o Estado do Rio de Janeiro já se dirigiu à ANP, pedindo providências para que seja regularizado o pagamento do valor total do crédito a título de participação especial relativamente ao campo de Marlim;

5º) se a ANP já ouviu os setores técnicos da sua fiscalização e a Procuradoria Jurídica sobre a solicitação apresentada pelo Estado do Rio de Janeiro, acima referida;

6º) se positiva a resposta do item 5 supra, informar os teores dos pareceres técnicos e jurídicos da ANP;

Requeiro, também, que V. Ex^a faça encaminhar ao Senado da República cópias dos inteiros teores dos processos administrativos em tramitação junto a ANP cuidando das matérias objetos das perguntas acima elencadas, especialmente dos pronunciamentos da Superintendência de Controle das Participações Governamentais da própria Agência Nacional do Petróleo e da sua Procuradoria Geral.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2006. – Senador **Sérgio Cabral**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 454, DE 2006

Em adiamento ao RQS nº 344/2006, já aprovado, requeiro, nos termos do art. 160 do RISF, seja a Comemoração Especial destinada à auto-suficiência brasileira de petróleo, atingida recentemente pela Petrobras, tendo como convidado o seu Presidente, o Sr. José Sérgio Gabrielli, transferida para a Hora do Expediente do dia 3 de maio próximo. O adiamento justifica-se pelo fato de que Senhor José Sérgio Gabrielli estará na manhã daquele dia, retornando de viagem dos Estados Unidos, onde também será homenageada a Petrobras.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2006.

Senadora **DELLUSALVATTI**

Via B. Viana

M. Y. U.

F. M. S. P.

REQUERIMENTO Nº 455, DE 2006

Requeiro, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 17 (dezessete) dias, a partir do dia 19 de abril do corrente ano, conforme indicação clínica constante do atestado médico anexo.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2006. – Senador **Teotônio Vilela Filho**.

REQUERIMENTO Nº 456, DE 2006

Requeiro, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa por 104 (cento e quatro) dias, a partir do dia 6 de maio do corrente ano, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2006. – Senador **Teotônio Vilela Filho**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 457, DE 2006

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda o seguinte pedido de informações, sobre a Mensagem nº 114, de 2006, que encaminha pedido de autorização do Estado do Tocantins para contratar operação de crédito externo, com garantia da União:

1 – Qual o estoque da dívida do Estado do Tocantins, a natureza do credor, detalhando-a entre público e privado, seu prazo médio de amortização, sua percentagem vincenda nos próximos doze meses, seu perfil e sua composição? Discriminar as informações para os últimos 5 anos, inclusive detalhando-as por credor.

2 – Quais as taxas de juros efetivamente praticadas relativamente a esses estoques de dívida? Quais, se existem, afora os recursos de natureza tributária, os meios de financiamento de que o Estado de Tocantins dispõe para fazer frente ao seu endividamento?

3 – Que relações de superávit primário/serviços da dívida, nos últimos cinco anos, o Estado do Tocantins vêm praticando? Há entendimentos entre o Governo do Estado do Tocantins e o Governo Federal, visando o equacionamento de parcela do endividamento do Estado por realização de ativos de qualquer natureza, inclusive financeira? Em caso positivo, quais são as condições financeiras?

4 – Quais os empréstimos e financiamentos obtidos pelo Estado do Tocantins nos últimos três anos, sua natureza, seus credores e seus encargos financeiros?

5 – Há atualmente impedimentos econômicos e/ou legais, no entendimento desse Ministério, ou de seus órgãos, que impossibilitam ao Estado contratar novas operações de crédito? Que impedimentos são esses?

6 – Como os recursos oriundos da primeira fase do referido Projeto, no montante de US\$100 milhões, foram totalmente desembolsados, solicitamos informações detalhadas sobre as localidades beneficiadas, a estruturação rodoviária promovida e seus impactos econômicos e sociais já observados e os impactos esperados com os recursos desta nova fase.

Justificação

Encontra-se sob apreciação do Senado Federal a Mensagem nº 114, de 2006, que encaminha pedido de autorização do Estado do Tocantins para contratar operação de crédito externo, com garantia da União. Os recursos daí oriundos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto “Eixos Rodoviários de Integração e Desenvolvimento”.

O presente Requerimento tem por objetivo a obtenção de dados e informações adicionais aos constantes do processo acima referido, de modo que possa o Senado Federal deliberar com maior conhecimento sobre a matéria.

Cumprе ressaltar que o presente pedido de autorização do Estado refere-se à segunda fase do Projeto e, assim, informações sobre a situação atual do endividamento, bem como sobre as aplicações das parcelas da 1ª fase parecem-nos fundamentais para subsidiar a decisão desta Casa.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2006. – Senador **João Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Não havendo objeção do Plenário, fica transferida para a Hora do Expediente do dia 3 de maio próximo a comemoração pela conquista da auto-suficiência brasileira de petróleo, nos termos do expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 357, DE 2006

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera o art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e revoga os arts. 3º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, modificando a forma de cálculo dos benefícios da Previdência Social.

Relator: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

É submetido à análise desta Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim. Objetiva-se alterar a Lei de Benefícios da Previdência Social, para que o cálculo do salário-de-benefício seja feito pela “média aritmética simples de todos os últimos salários-de-contribuição dos meses imediatamente anteriores ao do afastamento da atividade ou da data da entrada do requerimento, até o máximo de 36 (trinta e seis), apurados em período não superior a 48 (quarenta e oito) meses”. Trata-se, de fato, da substituição do cálculo que inclui o denominado “fator previdenciário” por modalidade que considere as últimas contribuições somente.

Em defesa de sua proposição, o autor afirma que o “fator previdenciário”, calculado com utilização da expectativa média de vida para ambos os sexos, foi introduzido com o objetivo de conter as despesas com benefícios da Previdência Social, embora o argumento utilizado para a sua aprovação tenha sido a necessidade de adequar o sistema previdenciário aos impactos atuarial e financeiro da evolução demográfica. Dessa forma, promoveu-se a redução do valor das aposentadorias ou o retardamento de sua concessão.

Dentre os efeitos negativos do “fator previdenciário”, a justificativa da proposta destaca a punição aos trabalhadores que começaram a trabalhar cedo, via de regra, trabalhadores de baixos rendimentos. Esses certamente não têm razões para postergar o início dos benefícios, eis que são remotas as chances de que eles obtenham uma prestação previdenciária continuada maior do que aquela do salário mínimo.

Para evitar as distorções apontadas, o proponente pretende “resgatar os critérios anteriores de

cálculos dos benefícios previdenciários, evitando a utilização da Previdência Social como instrumento de ajuste das contas públicas, em evidente prejuízo para seus beneficiários”.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto.

II – Análise

A iniciativa não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou de juridicidade. Foi apresentada com observância das normas regimentais e da boa técnica legislativa. Trata-se de restabelecer uma forma de cálculo que beneficia os aposentados, retirando da legislação o denominado “fator previdenciário” que, sabe-se hoje, é cada vez mais prejudicial aos aposentados, dada a elevação na expectativa de vida dos contribuintes. Ou seja, quanto mais tempo o trabalhador contribuir, mais corre o fisco de ter diminuído o valor de seus benefícios.

Quanto ao mérito, somos favoráveis à aprovação da proposta. Muitos sacrifícios já foram exigidos de aposentados e pensionistas. Na verdade, as finanças públicas vêm sendo corroídas pelos juros abusivos e pela política monetária e financeira adotada, em prejuízo do crescimento econômico e dos indicadores sociais. É notória a concentração de renda que essa política vem desencadeando.

Por sua vez, os benefícios previdenciários são realmente eficazes na distribuição da renda. Ninguém desconhece a importância dos rendimentos dos aposentados nas pequenas cidades. São eles que movimentam o comércio local, gerando empregos e riquezas. A relevância deles é tanta que alguns municípios oferecem moradia para aposentados e pensionistas, em troca da transferência deles para a localidade.

As alterações propostas, nesse sentido, representam uma correção de rumo, uma forma de compensar os trabalhadores e contribuintes da Previdência Social pelas constantes perdas que vêm sofrendo. Eles são as maiores vítimas dessa política que combina elevados tributos e contribuições com baixo retorno para os cidadãos.

III – Voto

Em face das razões de mérito expostas e da inexistência de impedimentos constitucionais, jurídicos ou regimentais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2003.

Sala da Comissão,

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 296, DE 2003	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09/03/2006, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
RELATOR: SENADOR MÃO SANTA	
BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTE
MARCO MACIEL - PFL	1- HERÁCLITO FORTES - PFL.
JONAS PINHEIRO - PFL	2- JOSÉ JORGÉ - PFL.
MARIA DO CARMO ALVES - PFL.	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL.
RODOLPHO TOURINHO - PFL.	4- ROMEU TUMA - PFL.
FLEXA RIBEIRO - PSDB	5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.
LEONEL PAVAN - PSDB	6- PAPALÉO PAES - PSDB.
LÚCIA VÂNIA - PSDB	7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.
LUIZ PONTES - PSDB	8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- MAGUITO VILELA
(VAGO)	6- GERSON CAMATA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- DELCÍDIO AMARAL (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELA (PMR)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	6- (VAGO)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
AUGUSTO BOTELHO.	1- CRISTÓVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 296, DE 2003.

TITULARES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL - PFL	X				1- HERACLITO FORTES - PFL,				
JONAS PINHEIRO - PFL					2- JOSÉ JORGE - PFL,				
MARIA DO CARMO ALVES - PFL,					3- DEMÓSTENES TORRES - PFL,	X			
RODOLPHO TOURINHO - PFL,	X				4- ROMEU TUMA - PFL,	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB,	X				5- EDUARDO AZEREDO - PSDB,	X			
LEONEL PAVAN - PSDB,	X				6- PAPALEO PAES - PSDB,	X			
LÚCIA VÂNIA - PSDB,					7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB,				
LUIZ PONTES - PSDB,					8- SÉRGIO GUERRA - PSDB,				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA					1- WELLINGTON SALGADO	X			
ROMERO JUCA					2- RAMEZ TEBET				
VALDIR RAUPP					3- JOSÉ MARANHÃO				
MÁO SANTA (Relator)	X				4- PEDRO SIMON				
SERGIO CABRAL					5- MAGUITO VILELA				
VAGO					6- GERSON CAMATA				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB,					1- DELCÍDIO AMARAL - PT				
FLÁVIO ARNS - PT,	X				2- MAGNO MALTA - PL,				
IDELI SALVATTI - PT,					3- EDUARDO SUPLICY - PT,	X			
MARCELO CRIVELLA - PMR,					4- FATIMA CLEIDE - PT,				
PAULO PAIM - PT. (Autor)			X		5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB,				
PATRICIA SABOYA GOMES - PSB					6- (VAGO)				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM; 11 NÃO; _____ ABSTENÇÃO; _____ AUTOR; 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 03 / 2006.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)



SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
PRESIDENTE

Of. nº 36/06 – PRES/CAS

Brasília, 9 de março de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2003, que “Altera o artigo 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e revoga os artigos 3º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, modificando a forma de cálculo dos benefícios da Previdência Social”, de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Eurípedes Camargo**

I – Relatório

O Projeto em análise, de autoria do Senador Paulo Paim, altera o artigo 29 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, e revoga os arts. 3º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, modificando a forma de cálculo dos Benefícios da Previdência Social.

A Lei nº 9.876, de 1999 representa um dos passos dados na Reforma da Previdência que teve início com a Emenda Constitucional nº 20, de 1998. A referida emenda, entre outras alterações alterou o **caput** do artigo 202 da Constituição Federal, retirando a previsão constitucional de que os aposentados pelo RGPS teriam seus proventos calculados pela média dos últimos 36 salários-de-contribuição.

Sem a previsão constitucional foi possível estabelecer, por meio de legislação infraconstitucional uma nova regra, que toma por base a média dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a 80% de todo o período contributivo do segurado.

Além disso, a lei de 1999 criou o fator previdenciário, que deve ser multiplicado pela média dos salários-de-contribuição para a obtenção do benefício.

O presente Projeto pretende justamente restabelecer o sistema vigente anteriormente à Reforma da Previdência iniciada em 1998, eliminando o fator previdenciário e restabelecendo a média dos últimos 36 meses para a obtenção do valor do benefício.

II – Análise

Os regimes previdenciários nos quais o benefício é calculado com base nos últimos anos de contribuição geram distorções retributivas. Quanto menor o período da base de cálculo, mais subsídios são auferidos pelos segurados de alta remuneração final, em detrimento dos trabalhadores de baixa renda, que, com a idade, vão recebendo salários cada vez menores. A ampliação do período computado é, sem dúvida, uma medida de forte conteúdo de justiça social que permite ao segurado de baixa renda computar, no cálculo de sua aposentadoria, os períodos de maior contribuição, o que, geralmente, não ocorre nos três anos imediatamente anteriores à aposentadoria.

Com relação ao fator previdenciário, que correlaciona a expectativa de sobrevida, a idade e o tempo de contribuição do segurado, está plenamente de acordo com o princípio constitucional técnico e doutrinário da equidade na Previdência Social. Quanto maior o desequilíbrio entre o tempo de contribuição e de usufruto dos benefícios, maior é a necessidade de subsidiar-se o sistema previdenciário com recursos provenientes do Tesouro Nacional, que são subtraídos das políticas sociais e de desenvolvimento de que tanto o país necessita. O fator previdenciário atende plenamente, também, o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial presente no **caput** do art. 201 da Constituição Federal, na medida que correlaciona o valor do benefício com as contribuições recolhidas com a previsão de duração das prestações.

Finalmente, o Senado Federal acaba de aprovar em primeiro turno mudanças constitucionais de grande envergadura alterando o sistema previdenciário brasileiro, com o intuito de aproximar o setor público do setor privado. A chamada Reforma da Previdência foi regida pelos princípios da solidariedade, da Justiça social, previdenciária e fiscal. Apartar novamente os dois sistemas seria, neste momento, um retrocesso.

III – Voto

Diante do exposto opinamos pela rejeição do presente Projeto de Lei.

Sala da Comissão, – **Eurípedes Camargo**, Relator.

PARECER Nº 358, DE 2006

Da comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2005, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores

que altera os arts. 30 e 32 da Lei nº 9.504, de 1997 (dispõe sobre a prestação de contas de candidatos a cargos eletivos).

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

Esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) examina, nos termos do art. 101, II, **d**, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 390, de 2004 – Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que adotaram o anteprojeto oriundo da Comissão de Juristas e Técnicos em Administração Pública criada mediante a Portaria nº 391, de 16 de agosto de 2005, do Ministro Carlos Velloso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), para o fim de rever e atualizar os delitos eleitorais inscritos no Código Eleitoral e leis outras, elaborando projeto de lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional.

A proposição decorre, portanto, do Ofício nº 6.874/2005-Presidência-312 que o Presidente do TSE encaminhou, em novembro do ano passado, ao Presidente do Senado Federal, com as proposições já elaboradas, (...) condensadas em Anexos (a esta mensagem) e desdobradas em anteprojeto de lei e respectiva exposições de motivos.

Assim, tiveram a mesma origem nos trabalhos da referida Comissão instituída pelo TSE, e com os mesmos objetivos de alterar a legislação eleitoral partidária, os Projetos de Lei do Senado nºs 389, 390 e 392, todos de 2005, igualmente adotados e apresentados pelo Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que devem ser submetidos também ao exame desta CCJ.

As alterações propostas à Lei de Inelegibilidade pelo PLS nº 391, de 2005, estão bem explicadas e sumariadas na justificação, razão pela qual transcrevemo-la:

Este projeto de lei trata exclusivamente de matéria relacionada com a prestação de contas de candidatos a cargos eletivos, procurando dar concretude, nesse aspecto específico da legislação eleitoral, ao disposto no art. 14, § 9º, da Constituição.

As alterações propostas são as seguintes:

(i) art. 30, § 1º: somente as contas dos candidatos eleitos deverão ser obrigatoriamente julgadas anteriormente à diplomação,

o que permitirá um exame mais acurado das contas dos candidatos que não foram eleitos, sem a urgência que se requer na hipótese dos candidatos eleitos;

(ii) art. 30, § 5º: o processo de prestação de contas de campanha poderá ser reaberto a qualquer tempo, por provocação do Ministério Público, de partido político ou do próprio candidato;

(iii) art. 30, § 6º: a retificação da prestação de contas aprovadas não exime o candidato, se for o caso, da aplicação das sanções cabíveis;

(iv) art. 30, § 7º: a rejeição da prestação de contas por conduta dolosa, a qualquer tempo, em decisão de segunda instância ou única, impede a diplomação ou implica perda de mandato do candidato eleito;

(v) art. 30, § 8º: o trânsito em julgado da decisão que apreciar a prestação de contas de campanha somente ocorrerá ao término do mandato do candidato;

(vi) art. 32, **caput**: essa alteração visava tão-somente compatibilizar o prazo para conservação da documentação relativa a contas de campanha com a nova redação proposta para o art. 30.

Finalmente, o art. 2º dispõe que a vigência da lei que decorrer do projeto se dará na data de sua publicação.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 22, I, a competência privativa da União para legislar sobre direito eleitoral, e o Regimento Interno do Senado Federal prevê, em seu art. 101, II, **d**, que cabe a esta Comissão emitir parecer, quanto ao mérito, sobre todas as matérias de competência da União, especialmente [...] **d**) direito eleitoral.

O projeto em exame objetiva tomar mais rigorosa a prestação de contas das campanhas eleitorais apresentadas pelos candidatos, mediante a alteração dos arts. 30 e 132 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral).

O projeto inclui, entre outras, a possibilidade de, a qualquer tempo, haver retificação da prestação de contas, por provocação do Ministério Público, de partido político ou por solicitação do próprio candidato, bem

como estabelece as condições que devem ser observadas nessa retificação (art. 30, § 5º e 6º).

Propõe, ainda, que a decisão judicial que apreciar a prestação de contas de campanha somente fará coisa julgada ao término do mandato do candidato eleito (art. 30, § 8º).

Quanto ao mérito, exaltamos a preocupação dos autores do projeto, no que concerne ao aumento da efetividade da prestação de contas das campanhas eleitorais, tendo em vista o processo eleitoral brasileiro estar sob suspeita em face das notícias que são objeto de apuração por comissões parlamentares de inquérito em andamento no Congresso Nacional.

No entanto, ao propor que a rejeição de contas de campanhas por conduta dolosa, em segunda ou única instância impede a diplomação ou implica a perda do mandato do candidato eleito, conforme consta do § 7º, acrescentado pelo projeto ao art. 30 da Lei Eleitoral, o dispositivo fecha os olhos para graves problemas que ainda persistem na composição de nossas Cones Eleitorais, como a indicação política que é agravada pela tendência de alguns membros do Ministério Público e do próprio Poder Judiciário de pautar seu mister por convicções político-partidárias, distanciando-se da legalidade estrita.

É certo que, se por um lado é importante dotar o Poder Judiciário de mecanismos efetivos para zelar pelo cumprimento da lei e da Constituição, criando-se mecanismos austeros para inibição de abusos, por outro o legislador deve pautar sua atuação sempre pela legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, afora a sensibilidade para captar no tecido social as verdadeiras fontes dos problemas que o povo enfrenta. É por isso que não nos parece razoável aplicar a duríssima sanção da inelegibilidade antes de haver pronunciamento do Tribunal Superior Eleitoral, com relação à prestação de contas de campanha dos candidatos a cargos eletivos.

Deve-se observar que a decisão em segunda ou única instância, conforme evocação proposta no projeto, ocorreria no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral, no caso de eleições municipais, o que, parece-nos, não é conveniente.

É por isso que entendemos que há, na inovação em apreço, ofensa à razoabilidade e à proporcionalidade, sem prejuízo da inconveniência. A proposta impõe a sanção de inelegibilidade àqueles que ainda discutem judicialmente a rejeição de suas contas de campanha perante a Corte Regional Eleitoral. O peso negativo dessa circunstância se potencializa quando levamos

em consideração que, não raro, o Tribunal Superior Eleitoral identifica graves equívocos na aplicação da lei pelos Tribunais Regionais Eleitorais.

Por conseguinte, propomos uma solução intermediária entre a austeridade severa do projeto e a leniência do vigente texto, de modo a tornar inelegíveis apenas aqueles cuja condenação já foi apreciada pelo Tribunal Superior Eleitoral. Propomos, assim, a substituição, no mencionado § 7º do art. 30 da Lei Eleitoral, expressão decisão em segunda ou única instância por em decisão que tenha esgotado a competência dos órgãos previstos no art. 118 da Constituição Federal, ainda que haja recurso interposto para o Supremo Tribunal Federal.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2005, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CCJ

Substitua-se a expressão “em segunda ou única instância” por “em decisão que tenha esgotado a competência dos órgãos previstos no art. 118 da Constituição Federal, ainda que haja recurso interposto para o Supremo Tribunal Federal”, contida no § 7º do art. 30 da Lei nº 9.504, de 30 setembro de 1997, na redação proposta pelo art. 1º do PLS nº 391, de 2005.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2006. –
José Jorge.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 391, DE 2005 EMENDA ADITIVA Nº – CCJ

Inclua-se, onde couber, no PLS nº 39/105, o seguinte artigo:

Art... O direito à compensação fiscal das emissoras de rádio e televisão previsto no parágrafo único do art. 52 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e no art. 99 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, pela cedência do horário gratuito destinado à divulgação das propagandas partidária e eleitoral, também se aplica à veiculação de propaganda gratuita de plebiscitos e referendos de que dispõe o art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, inclusive a propaganda realizada em outubro de 2005, para divulgação do referendo previsto no art. 35 da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

§ 1º O crédito relativo à compensação fiscal de que trata o **caput** deste artigo, é entendido como o resultado da multiplicação de cem por cento ou de vinte e cinco por cento do tempo, respectivamente, das inserções e das transmissões em bloco, pelo preço comprovadamente vigente, assim considerado aquele divulgado pelas emissoras de rádio e de televisão por intermédio de tabela pública prevista no art. 14 do Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, deduzida a comissão de vinte por cento devida ao agenciador ou às agências de propaganda.

§ 2º O Poder Executivo poderá estabelecer exigências relativamente à divulgação, para fins de compensação fiscal, da tabela pública de que trata o § 1º.

Justificação

Com base no art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, compete à Justiça Eleitoral reservar horário gratuito nos meios de comunicação aos partidos políticos e às frentes suprapartidárias organizadas pela sociedade civil para a divulgação de suas posições sobre temas de relevância nacional objetos de plebiscitos e referendos.

A Lei nº 9.709/98, no entanto, não previu a compensação fiscal historicamente garantida às emissoras de rádio e televisão pela cessão de horário gratuito, a exemplo da divulgação da propaganda partidária (Lei nº 9.096/95), propaganda eleitoral (Lei nº 9.504/97), ou mesmo do plebiscito ocorrido em 1993, (Lei nº 8.624/93), quando os eleitores foram convocados a votar a forma e sistema de governo do País.

Nesse sentido, a propaganda gratuita sobre o referendo do desarmamento previsto no art. 35 da Lei nº 10.826/03, realizada no período de 10 a 20 de outubro de 2005, em dois períodos diários de 9 minutos cada, e 20 minutos de inserções transmitidas ao longo da programação das emissoras de rádio e televisão, não pode ser objeto de ressarcimento fiscal sem a devida previsão legal.

A presente emenda soluciona a questão fiscal da propaganda partidária e eleitoral referendos e plebiscitos de que trata a lei objetiva, as regras básicas para cálculo modalidades de propaganda gratuita. – Senador **Gerson Camata**.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Reunião Ordinária realizada nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2005, da Emenda de Relator e da Emenda de autoria do Senador Gerson Camata, a seguir descritas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Substitua-se a expressão “em segunda ou única instância” por “em decisão que tenha esgotado a competência dos órgãos previstos no art. 118 da Constituição Federal, ainda que haja recurso interposto para o Supremo Tribunal Federal”, contida no § 7º do art. 30 da Lei nº 9.504, de 30 setembro de 1997, na redação proposta pelo art. 1º do PLS nº 391, de 2005.

EMENDA Nº 2 – CCJ

Inclua-se, onde couber, no PLS nº 391/05, o seguinte artigo:

Art. ... O direito à compensação fiscal das emissoras de rádio e televisão previsto no parágrafo único do art. 52 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e no art. 99 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, pela cedência do horário gratuito destinado à divulgação das propagandas partidária e eleitoral, também se aplica à veiculação de propaganda gratuita de plebiscitos e referendos de que dispõe o art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, inclusive a propaganda realizada em outubro de 2005 para divulgação do referendo previsto no art. 35 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

§ 1º O crédito relativo à compensação fiscal de que trata o **caput** deste artigo, é entendido como o resultado da multiplicação de cem por cento ou de vinte e cinco por cento do tempo, respectivamente, das inserções e das transmissões em bloco, pelo preço comprovadamente vigente, assim considerado aquele divulgado pelas emissoras de rádio e de televisão por intermédio de tabela pública prevista no art. 14 do Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, deduzida a comissão de vinte por cento devida ao agenciador ou às agências de propaganda.

§ 2º O Poder Executivo poderá estabelecer exigência relativamente à divulgação, para fins de compensação fiscal, da tabela pública de que trata o § 1º.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2006 –

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 391 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/02/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>Sen. José Jorge</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE (RELATOR)	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6- TASSO JEREISSATI (SEM VOTO)
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB,⁽²⁾ PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYAGOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES (SEM VOTO)	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ⁽³⁾
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
MAGUITO VILELA	2-GERSON CAMATA
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4- ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA ⁽⁴⁾
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 09/02/2006.

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(4) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

PROPOSIÇÃO: PL 5 Nº 391, DE 2005

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMÉU TUMA	X			
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN	X			
JOSÉ JORGE	X				5 - RODOLPHO TOURINHO				
JOÃO BATISTA MOTTA	X				6 - TASSO JEREISSATI	X			
ALVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEREDO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA					9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR (1)	X			
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (2), PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (2), PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE					1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY	X				2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SERGIO ZAMBIASI				
MÁGNO MALTA					4 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
IDELI SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES					6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERY SHELSSARENKO					7 - MARCELO CRIVELLA (PMR)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - LUIZ OTÁVIO				
MAGUITO VILELA					2 - GERSON CAMATA	X			
JOSÉ MARANHÃO					3 - SERGIO CABRAL				
ROMERO JUCA					4 - ALMEIDA LIMA				
AMIR LANDO					5 - LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 02 / 2006

Antonio Carlos Magalhães
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2005\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 09/02/2006)

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

EMENDA Nº 1-CC3
 PROPOSIÇÃO: PLS Nº 391, DE 2005

CONSTITUCIONAL, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE	X				5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
JOÃO BATISTA MOTTA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEREDO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVENCIO DA FONSECA					9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR (1)	X			
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (2), PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (2), PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE					1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY	X				2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
MAGNO MALTA					4 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
IDELI SALVATTI					5 - SIBA MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES					6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERY SLEHSSARENKO					7 - MARCELO CRIVIELLA (PMR)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - LUIZ OTAVIO				
MAGUITO VILELA					2 - GERSON CAMATA	X			
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
ROMERO JUCA					4 - AI MEIDA LIMA				
AMIR LANDO					5 - LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 43 SIM: 12 NÃO: 12 ABSTENÇÃO: 19 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 02 / 2006

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\CCJ2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 09/02/2006)
 (1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).
 (2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

EMENDA Nº 2-CC3
 PROPOSIÇÃO: PLS Nº 391, DE 2005

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA	X			
CESAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN	X			
JOSÉ JORGE	X				5 - RODOLPHO TOURINHO				
JOÃO BATISTA MOTTA	X				6 - TASSO JEREISSATI	X			
ALVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN	X			
JUVÊNIO DA FONSECA					9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR (1)	X			
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (2), PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (2), PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE					1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLYCY	X				2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
MAGNO MALTA					4 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
IDELI SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES					6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERY SHELHARENKO					7 - MARCELO CRIVELLA (PMR)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - LUIZ OTÁVIO				
MAGUITO VILELA					2 - GERSON CAMATA				X
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
ROMERO JUCÁ					4 - ALMEIDA LIMA				
AMIR LANDO					5 - LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 13 SIM: 11 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 02 / 2006

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RIS)

U:\CCJ\2005\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 09/02/2006)

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

TEXTO FINAL**Do Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2005, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:**

Altera os arts. 30 e 32 da Lei nº 9.504, de 1997, e introduz regra para a compensação fiscal pela cedência de horário gratuito para a propaganda eleitoral de plebiscitos e referendos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 30 e 32 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 30.

§ 1º A decisão que julgar as contas dos candidatos eleitos será publicada em sessão até oito dias antes da diplomação.

.....

§ 5º O processo de prestação de contas poderá ser reaberto a qualquer tempo, por provocação do Ministério Público, de partido político ou, para fins de retificação, por solicitação do próprio candidato.

§ 6º A retificação na forma do § 5º:

I – não necessariamente exime o candidato das sanções aplicáveis, inclusive, se for o caso, a de perda do mandato;

II – não é cabível em relação a contas de campanha rejeitadas pela Justiça Eleitoral.

§ 7º A rejeição de contas de campanha por conduta dolosa, em decisão que tenha esgotado a competência dos órgãos previstos no art. 118 da Constituição Federal, ainda que haja recurso interposto para o Supremo Tribunal Federal, impede a diplomação ou implica a perda de mandato do candidato eleito, sem prejuízo, se for o caso, de representação à autoridade fiscal.

§ 8º A decisão judicial que apreciar a prestação de contas de campanha somente fará coisa julgada ao término do mandato do candidato eleito.

.....

Art. 32. Os candidatos e os partidos conservarão a documentação concernente às contas de campanha nos quatro anos seguintes à eleição.

.....” (NR)

Art. 2º O direito à compensação fiscal das emissoras de rádio e televisão previsto no parágrafo úni-

co do art. 52 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e no art. 99 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, pela cedência do horário gratuito destinado à divulgação das propagandas partidária e eleitoral, também se aplica à veiculação de propaganda gratuita de plebiscitos e referendos de que dispõe o art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, inclusive a propaganda realizada em outubro de 2005 para divulgação do referendo previsto no art. 35 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

§ 1º O crédito relativo à compensação fiscal de que trata o **caput** deste artigo, é entendido como o resultado da multiplicação de cem por cento ou de vinte e cinco por cento do tempo, respectivamente, das inserções e das transmissões em bloco, pelo preço comprovadamente vigente, assim considerado aquele divulgado pelas emissoras de rádio e de televisão por intermédio de tabela pública prevista no art. 14 do Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, deduzida a comissão de vinte por cento devida ao agenciador ou às agências de propaganda.

§ 2º O Poder Executivo poderá estabelecer exigências relativamente à divulgação, para fins de compensação fiscal, da tabela pública de que trata o § 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2006. –

Ofício nº 11/06–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 22 de fevereiro de 2006

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nº 1-CCJ e nº 2-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2005, que “Altera os arts. 30 e 32 da Lei nº 9.504, de 1997 (dispõe sobre a prestação de contas de candidatos a cargos eletivos)”, de autoria de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Antonio Carlos Magalhães**,
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 4, de 1994)

Art. 22. compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 118. São órgãos da Justiça Eleitoral:
I – o Tribunal Superior Eleitoral;
II – os Tribunais Regionais Eleitorais;
III – os Juízes Eleitorais;
IV – as Juntas Eleitorais.

DECRETO Nº 57.690,
DE 1º DE FEVEREIRO DE 1966

Aprova o Regulamento para a execução da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965.

REGULAMENTO PARA EXECUÇÃO
DA LEI Nº 4.680, DE 18 DE JUNHO DE 1965

CAPÍTULO I

Seção II
Do Veículo de Divulgação

Art. 14. O preço dos serviços prestados pelo Veículo de Divulgação será por este fixado em Tabela pública, aplicável a todos os compradores, em igualdade de condições, incumbindo ao Veículo respeitá-la e fazer com que seja respeitada por seus Representantes.

LEI Nº 8.624, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1993

Dispõe sobre o plebiscito que definirá a forma e o sistema de governo e regulamenta o art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterado pela Emenda Constitucional nº 2

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal

Art. 52. (VETADO)

Parágrafo único. As emissoras de rádio e televisão terão direito a compensação fiscal pela cedência do horário gratuito previsto nesta lei. (Regulamento Dec. nº 3.516, de 20-6-2000)

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

Art. 99. As emissoras de rádio e televisão terão direito a compensação fiscal pela cedência do horário gratuito previsto nesta lei. (Vide Decretos nºs 2.814, de 1998 e 3.786, de 2001) (Regulamento)

LEI Nº 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.

LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

Art. 35. É proibida a comercialização de arma de fogo e munição em todo o território nacional, salvo para as entidades previstas no art. 6º desta lei.

§ 1º Este dispositivo, para entrar em vigor, dependerá de aprovação mediante referendo popular, a ser realizado em outubro de 2005.

§ 2º Em caso de aprovação do referendo popular, o disposto neste artigo entrará em vigor na data de publicação de seu resultado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

PARECER Nº 359, DE 2006

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 600, de 2002 (nº 1.241/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Líder Comunicações Ltda. ~~Para~~ explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasiléia, Estado do Acre.

RELATOR: Senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 600, de 2002 (nº 1.241, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Líder Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasiléia, Estado do Acre. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas

formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 600, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

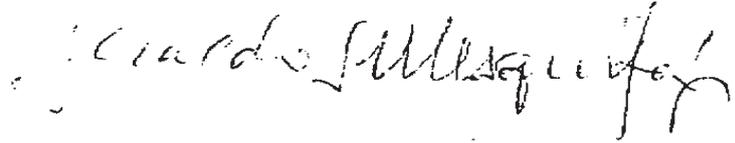
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 600, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à *Líder Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasiléia, Estado do Acre, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de março de 2006

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 600/02 NA REUNIÃO DE 14/03/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

[Sen. Gerson Camata]

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN <i>[Assinatura]</i>	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES <i>[Assinatura]</i>	4- CRISTOVAM BUARQUE <i>[Assinatura]</i>
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL <i>[Assinatura]</i>
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA <i>[Assinatura]</i>
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO <i>[Assinatura]</i>
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
RELATOR:	
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JUVÊNCIO DA FONSECA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GIVAM BORGES <i>[Assinatura]</i>
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL <i>[Assinatura]</i>	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO <i>[Assinatura]</i>	6- LUIZ OTAVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOIZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE <i>[Assinatura]</i>	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS <i>[Assinatura]</i>	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Assinatura]</i>	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO <i>[Assinatura]</i>	1- (VAGO)
-------------------------------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 600 / 02

TITULARES - PROJ. DA INICIATIVA (P.S.B. E P.D.)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TITULARES - PROJ. DA INICIATIVA (P.S.B. E P.D.)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DE MOSHINES TORRES	X			ROSEANA SARNIFY			
MORVA BORNHARDT				JONAS PINHEIRO			
ROSE TORRE	X			CESAR BORGES	X		
MARIA DO CARMO ALVES	X			CARLOS VAMBUQUARI	X		
EDSON FERRAZ				MARCO MACIEL	X		
MARCELA CARVALHO				ROMELI MA	X		
EDSON DE FREITAS				EDUARDO VERÍDIO			
GERALDO ALVES	X			SERGIO DE FREITA			
LEONILDA VIAN				LUCIA VIANA			
VAGO				IVANILDO DA FONSECA			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELINGTON SAMUEL DE OLIVEIRA	X			AKIR LANDO			
MAGHELO MELO				GARIBALDI ALVES FILHO			
VAMDIR RAUPE	X			GILVAM BORGES	X		
GERSON CAMATA				VAGO			
SERGIO ABRAM				MAO SANTA			
JOSE MARASHAO	X			LAZARILHO			
SEBASTIAO				ROBERTO JUCA			
VALMIR MOURÃO				VAGO			
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MELTON FERREAS				VAGO			
PAULO PAVANI				MOLIZO MERCADANTE			
ANTONIO LUIZ	X			FERNANDO REZURRA			
ELIABETH	X			DELLIDIO AMARAL			
ELIENAI VIEIRA				ANTONIO ARIDES VADARES			
ROBERTO SALERNO				MAGNO MAIJA			
ALZARILDO CAVALCANTI				PAULICIA SIBOYA GUMINS			
SERGIO ZAMBARI	X			JOAO RIBEIRO			
TITULAR - PDI	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TITULAR - PDI	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALGODINHO	X			VAGO			

TOTAL 16 SIM 15 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0
 SAÍDA DAS REUNIÕES EM 14h 03 2006
 PRESIDENTE 01
 SENADOR GERSON CAMATA
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 360, DE 2006

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2003 (nº 1.980/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Líder Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Branco, estado do Acre.

RELATOR: Senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 187, de 2003 (nº 1.980, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Líder Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Branco, Estado do Acre. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.-

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 187, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

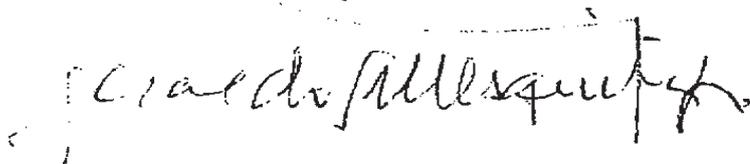
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 187, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à *Líder Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de março de 2006.

 , Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 187/03 NA REUNIÃO DE 14/03/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:*(Sen. Gerson Camata)***BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN <i>J. Bornhausen</i>	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE <i>J. Jorge</i>	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES <i>M. do C. Alves</i>	4- CRISTOVAM BUARQUE <i>C. Buarque</i>
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL <i>M. Maciel</i>
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA <i>R. Tuma</i>
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO <i>E. Azeredo</i>
GERALDO MESQUITA <i>G. Mesquita</i>	8- SÉRGIO GUERRA
RELATOR:	
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JUVÊNCIO DA FONSECA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>W. Salgado</i>	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP <i>V. Raupp</i>	3- GILVAM BORGES <i>G. Borges</i>
GERSON CAMATA <i>G. Camata</i>	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL <i>S. Cabral</i>	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO <i>J. Maranhão</i>	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE <i>F. Cleide</i>	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS <i>F. Arns</i>	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI <i>S. Zambiasi</i>	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTEELHO <i>A. Boteelho</i>	1- (VAGO)
-------------------------------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - PDS 187,05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA					VAGO				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO	X				LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
PLAVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/03/2006


 SENADOR GERSON CAMATA
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 361, DE 2006

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 538, de 2005 (nº 1.859/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à **Rádio e TV Sucesso Ltda.** Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador AELTON FREITAS

RELATOR AD HOC: Senador WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 538, de 2005 (nº 1.859, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio e TV Sucesso Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 538, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

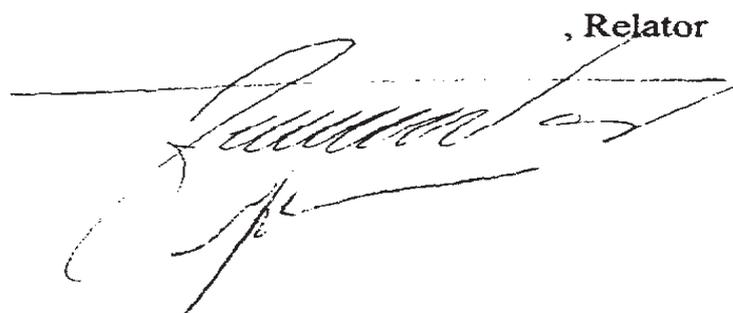
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 538, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio e TV Sucesso Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 14 de março de 2006

 , Presidente

 , Relator

RELATOR AD HOC: Senador WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 538/05 NA REUNIÃO DE 14/03/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:*(Senador Geison Camata)***BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN <i>J. Bornhausen</i>	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE <i>J. Jorge</i>	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE <i>C. Buarque</i>
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL <i>M. Maciel</i>
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA <i>R. Tuma</i>
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO <i>E. Azeredo</i>
GERALDO MESQUITA <i>G. Mesquita</i>	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JUVÊNCIO DA FONSECA

(ad hoc) **PMDB**

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
RELATOR:	
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE <i>F. Cleide</i>	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS <i>F. Arns</i>	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI <i>S. Zambiasi</i>	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 538 / 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE					CESAR BORGES	X			
MAR A DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBAO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELIA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LUCIA VANIA				
VAGO					JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LINDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA					VAGO				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO	X				LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESIRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABR: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 03 / 2006



SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 362, DE 2006

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 539, de 2005 (nº 1.403/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACAC – Associação Comunitária de Apoio à Cidadania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarará, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador AELTON FREITAS

RELATOR “AD. HOC”: Senador WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 539, de 2005 (nº 1.403, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a *ACAC – Associação Comunitária de Apoio à Cidadania* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarará, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao *Presidente da República*, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

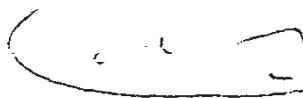
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

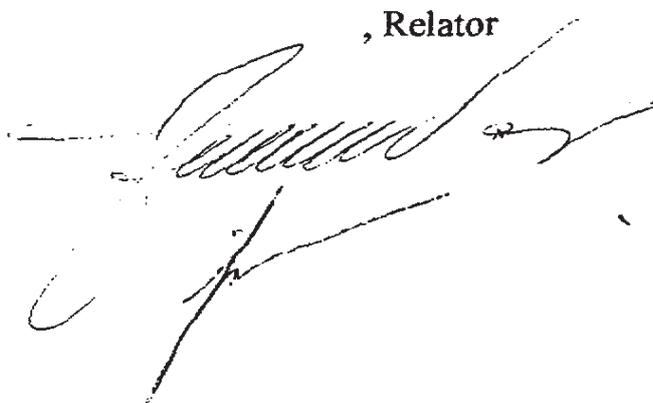
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 539, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 539, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *ACAC – Associação Comunitária de Apoio à Cidadania* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarará, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 14 de março de 2006.

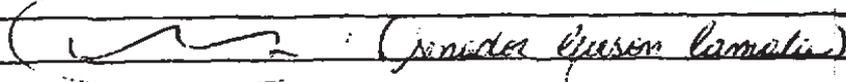
 , Presidente

 , Relator

Relator Ad. Pleno *Normando Wellington Salgado de Oliveira*

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 539/05 NA REUNIÃO DE 14/10/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:


(Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

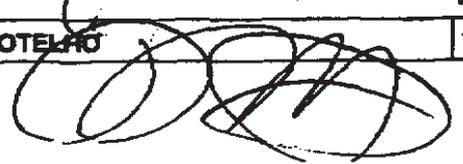
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JUVÊNCIO DA FONSECA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1-(VAGO)
RELATOR:	
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
	PDT
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 539 / 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PEL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PEL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNIAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA					VAGO				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO	X				LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM					ALOÍZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 03 / 2005


 SENADOR GERSON CAMATA
 Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

.....
**Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998
.....

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

.....
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.
.....

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.
.....

PARECER

Nº 363, DE 2006

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 542, de 2005 (nº 1.765/2005, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores "Rádio Comunitária Sentinela das Águas" – Amorosa" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

RELATOR: Senador FLÁVIO ARNS

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 542, de 2005 (nº 1.765, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a *Associação de Moradores "Rádio Comunitária Sentinela das Águas" - "Amorosa"* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado *jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa*.

II – ANÁLISE

Conforme determina o *Regimento Interno do Senado Federal* no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, *juridicidade e técnica legislativa* dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às

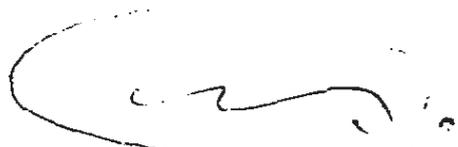
atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 542, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 542, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação de Moradores "Rádio Comunitária Sentinela das Águas" - "Amorosa"* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 14 de Março de 2006.



Senador **GERSON CAMATA**, Presidente

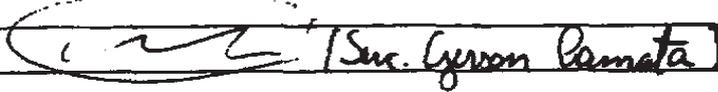


Senador **FLÁVIO ARNS**, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 542/05 NA REUNIÃO DE 14/03/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:



(*Suc. Gerson Camata*)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN <i>Jorge Bornhausen</i>	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE <i>José Jorge</i>	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES <i>Maria do Carmo Alves</i>	4- CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
TEOTÔNIO VILELA FILHO <i>Teotônio Vilela Filho</i>	7- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
GERALDO MESQUITA <i>Geraldo Mesquita</i>	8- SÉRGIO GUERRA <i>Sérgio Guerra</i>
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JUVÊNCIO DA FONSECA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Wellington Salgado de Oliveira</i>	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA <i>Maguito Vilela</i>	2- GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	3- GILVAM BORGES <i>Gilvam Borges</i>
GERSON CAMATA <i>Gerson Camata</i>	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL <i>Sérgio Cabral</i>	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA <i>Ney Suassuna</i>	7- ROMERO JUCA
GILBERTO MESTRINHO <i>Gilberto Mestrinho</i>	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1-(VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE <i>Fátima Cleide</i>	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>	4- DELCÍDIO AMARAL
RELATOR:	
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio Zambiasi</i>	8- JOÃO RIBEIRO
	PDT
AUGUSTO BOTELHO <i>Augusto Botelho</i>	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 542105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO	X			
GERALDO MESQUITA					SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VANIA				
VAGO					JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA	X				GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA					VAGO				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO	X				LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM					ALOÍZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 46 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/03/2006



SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

PARECER

Nº 364, DE 2006

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto de Legislativo nº 544, de 2005 (nº 1.840/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência ao Homem do Campo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.

RELATOR: Senador EDISON LOBÃO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 544, de 2005 (nº 1.840, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a *Associação de Assistência ao Homem do Campo* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caxias, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

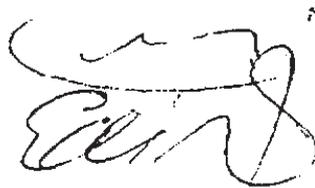
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 544, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 544, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação de Assistência ao Homem do Campo* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de março de 2006.



, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 544/05 NA REUNIÃO DE 14 103 106
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Sen Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN <i>J. Bornhausen</i>	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE <i>J. Jorge</i>	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES <i>M. do Carmo Alves</i>	4- CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>
RELATOR: <i>Edison Lobão</i>	6- ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
MARCELO CRIVELLA	7- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
TEOTÔNIO VILELA FILHO <i>Teotônio Vilela Filho</i>	8- SÉRGIO GUERRA
GERALDO MESQUITA <i>Geraldo Mesquita</i>	9- LÚCIA VÂNIA
LEONEL PAVAN	10- JUVÊNIO DA FONSECA
(VAGO)	

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL <i>Sérgio Cabral</i>	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE <i>Fátima Cleide</i>	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio Zambiasi</i>	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO <i>Augusto Botelho</i>	1- (VAGO)
--	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 544105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA					VAGO				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO	X				LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PAJÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/03/2006

SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER

Nº 365, DE 2006

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 545, de 2005 (nº 1.842/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Tapiratibense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tapiratiba, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **ROMEU TUMA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 545, de 2005 (nº 1.842, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a *Associação Cultural Comunitária Tapiratibense* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tapiratiba, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

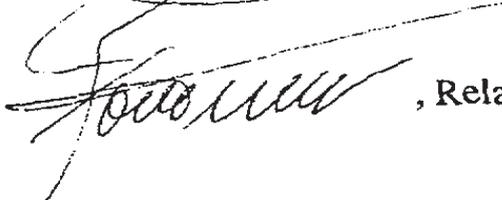
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 545, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 545, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação Cultural Comunitária Tapiratibense* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tapiratiba, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 14 de março de 2006

 , Presidente
 , Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 545/05 NA REUNIÃO DE 14/03 10h
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Sen Gerson Camata

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

JORGE BORNHAUSEN

JOSÉ JORGE

MARIA DO CARMO ALVES

EDISON LOBÃO

MARCELO CRIVELLA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

GERALDO MESQUITA

LEONEL PAVAN

(VAGO)

1- ROSEANA SARNEY

2- JONAS PINHEIRO

3- CÉSAR BORGES

4- CRISTOVAM BUARQUE

5- MARCO MACIEL

6- ROMEU TUMA

RELATOR:

7- EDUARDO AZEREDO

8- SÉRGIO GUERRA

9- LÚCIA VÂNIA

10- JUVÊNIO DA FONSECA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

MAGUITO VILELA

VALDIR RAUPP

GERSON CAMATA

SÉRGIO CABRAL

JOSÉ MARANHÃO

NEY SUASSUNA

GILBERTO MESTRINHO

1- AMIR LANDO

2- GARIBALDI ALVES FILHO

3- GILVAM BORGES

4- (VAGO)

5- MÃO SANTA

6- LUIZ OTÁVIO

7- ROMERO JUCA

8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS

PAULO PAIM

FÁTIMA CLEIDE

FLÁVIO ARNS

IDELI SALVATI

ROBERTO SATURNINO

MOZARILDO CAVALCANTI

SÉRGIO ZAMBIASI

1- (VAGO)

2- ALDÍZIO MERCADANTE

3- FERNANDO BEZERRA

4- DELCÍDIO AMARAL

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

6- MAGNO MALTA

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO

1- (VAGO)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....
Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;
.....

CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

.....
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.
.....

PARECER

Nº 366, DE 2006

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 546, de 2005 (nº 1.845/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Itaberaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaberaí. Estado de Goiás.

RELATOR: Senador **MAGUITO VILELA**

RELATOR "AD. HOC": Senador **AUGUSTO BOTELHO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 546, de 2005 (nº 1.845, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a *Associação Cultural e Comunitária de Itaberaí* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaberaí, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 546, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

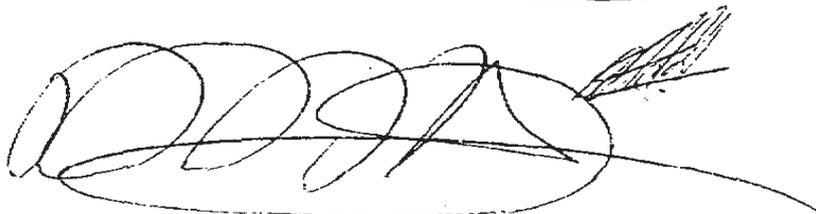
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 546, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação Cultural e Comunitária de Itaberaí* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaberaí, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 14 de março de 2006.

103/CG



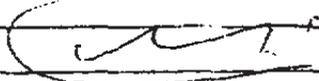
, Presidente



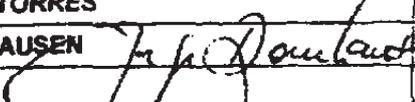
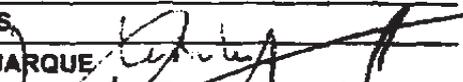
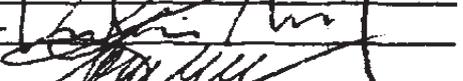
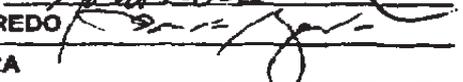
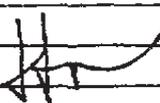
, Relator

RELATOR "AD. HOC": Senador AUGUSTO BOTELHO

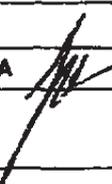
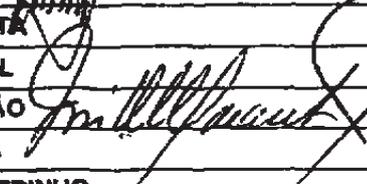
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 546/05 NA REUNIÃO DE 14/03/06 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (senador Gerson Camata)

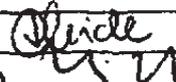
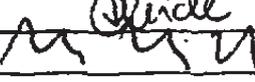
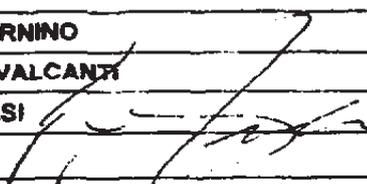
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN 	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE 
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JUVÊNCIO DA FONSECA

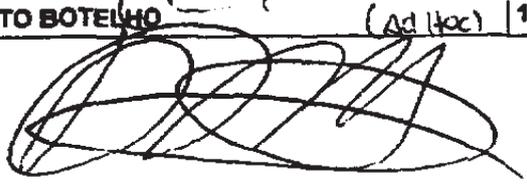
PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA 	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
RELATOR:	
VALDIR RAUPP 	3- GILVAM BORGES 
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL 	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1-(VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO  (Ad Hoc)	1- (VAGO)
--	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 546105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMFU TUMA	X			
TEOTÔNIO VIEIRA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VANIA				
VAGO					JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LINDO				
MAGLITO VIEIRA	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP					GILVAM BORGES				
GERSON CAMATA					VAGO				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO	X				LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVAITI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVAI CANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 03

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 03 / 2006



SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER

Nº 367, DE 2006

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 547, de 2005 (nº 1.847/2005, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Crixás, Estado de Goiás.

RELATOR: Senador MAGUITO VILLELA

RELATOR "AD HOC": Senador AUGUSTO BOTELHO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 547, de 2005 (nº 1.847, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Crixás, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 547, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

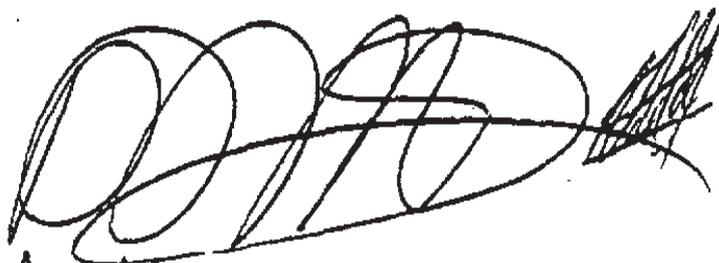
III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 547, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Crixás, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de março de 2006



, Presidente

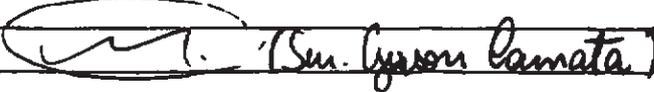


, Relator

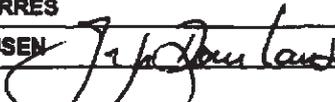
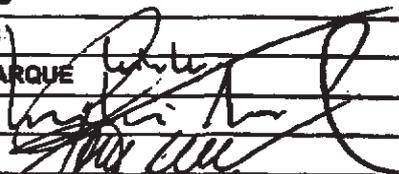
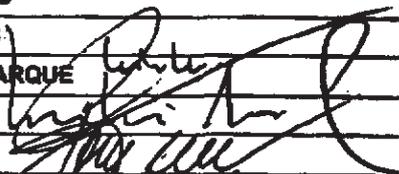
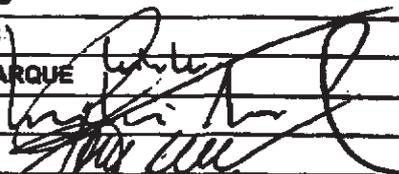
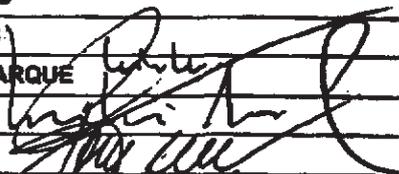
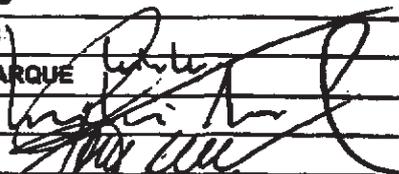
Relator ad hoc Senador Augusto Botelho

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 547/05 NA REUNIÃO DE 14/03/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Sen. Gerson Camata)

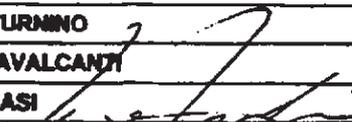
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN 	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE 
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO 	7- EDUARDO AZEREDO 
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA 
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JUVÊNCIO DA FONSECA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA 	1- AMR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
RELATOR:	
VALDIR RAUPP 	3- GILVAM BORGES 
GERSON CAMATA 	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL 	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO 	6- LUZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA 	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO 	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1-(VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

→ AUGUSTO BOTELHO 	1- (VAGO)
---	-----------

Relator
col. 100

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 547 / 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LUCIA VANIA				
VAGO					JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA					VAGO				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO	X				LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVACANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 05 / 2006

SENADOR GERSON CAMATA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER

Nº 368, DE 2006

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 549, de 2005 (nº 1.849/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Ação Social Mirandense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miranda do Norte, Estado do Maranhão.

RELATOR: Senador EDISON LOBÃO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 549, de 2005 (nº 1.849, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a *Ação Social Mirandense* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miranda do Norte, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o

parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

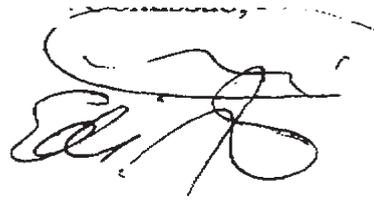
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 549, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 549, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a *Ação Social Mirandense* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de

Miranda do Norte, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 14 de março de 2006.



, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 549/05 NA REUNIÃO DE 14/03/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>Sen. Gerson Camata</i>
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMOSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN <i>Jorge Bornhausen</i>	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES <i>Maria do Carmo Alves</i>	4- CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	5- MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>
RELATOR:	6- ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
MARCELO CRIVELLA	7- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
TEOTÔNIO VILELA FILHO	8- SÉRGIO GUERRA
GERALDO MESQUITA <i>Geraldo Mesquita</i>	9- LÚCIA VÂNIA
LEONEL PAVAN	10- JUVÊNCIO DA FONSECA
(VAGO)	
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	3- GILVAM BORGES <i>Gilvam Borges</i>
GERSON CAMATA <i>Gerson Camata</i>	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL <i>Sérgio Cabral</i>	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>	6- LUIZ OTÁVIO
NFY SIASSUNA	7- ROMERO JUCA
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE <i>Fátima Cleide</i>	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>	4- DELCÍDIO AMARAL
IOELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio Zambiasi</i>	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO <i>Augusto Botelho</i>	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 549 105

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY					
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE	X				CESAR BORGES					
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X				
MARCELO CRIVELLA					ROMÉU TUMA	X				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO					
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA					
LEONEL PAVAN					LUCIA VANIA					
VAGO					JUVÊNCIO DA FONSECA					
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO					
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES	X				
GERSON CAMATA					VAGO					
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA					
JOSÉ MARANHÃO	X				LUIZ OTAVIO					
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA					
GILBERTO MESTRINHO					VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO					
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE					
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA					
FLAVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL					
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA					
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES					
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO					

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/03/2006

SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....
Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

.....
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.
.....

PARECER

Nº 369, DE 2006

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 550, de 2005 (nº 1.852/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Louvores ao Rei Integração Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

RELATOR: Senador JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR "AD. HOC": Senador MARCO MACIEL

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 550, de 2005 (nº 1.852, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a *Associação Louvores ao Rei Integração Comunitária* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

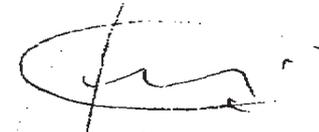
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 550, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 550, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a

Associação Louvores ao Rei Integração Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

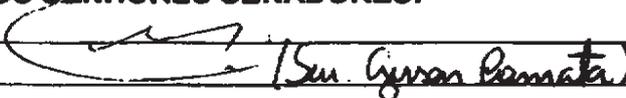
Sala da Comissão, em 14 de março de 2006

 , Presidente
 , Relator
Relator ad hoc Senador Marcos Maciel

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

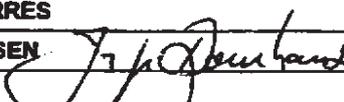
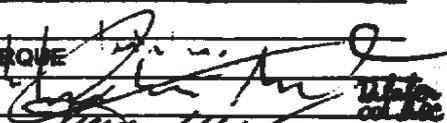
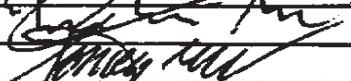
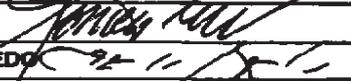
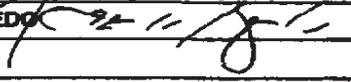
**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 550/05 NA REUNIÃO DE 14 103 106
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:



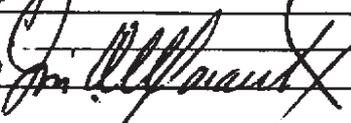
(Sen. Gyron Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

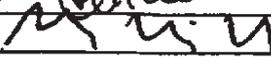
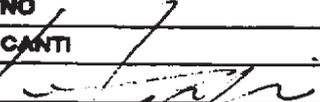
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN 	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE 
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO 
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JUVÊNCIO DA FONSECA

RELATOR:

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO 	6- LUIZ OTÁVIO
MEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- JOÃO RIBEIRO
	PDT
AUGUSTO BOTELHO 	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 550 105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PEL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					IONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEL TUMA	X			
TEOTONIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LUCIA VÂNIA				
VAGO					JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES				
GERSON CAMATA					VAGO				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO	X				LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM					ALOIZO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SAJURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 103 / 2006

SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....
Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

.....
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

PARECER Nº 370, DE 2006

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 552, de 2005 (nº 1.854/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Ágape de Ourinhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **ROMEU TUMA**

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 552, de 2005 (nº 1.854, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a *Associação de Comunicação Comunitária Ágape de Ourinhos* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

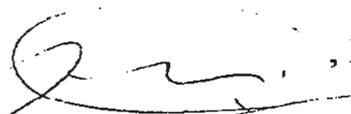
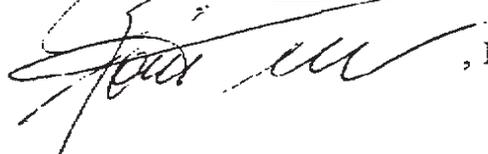
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 552, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 552, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação de Comunicação Comunitária Ágape de Ourinhos* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

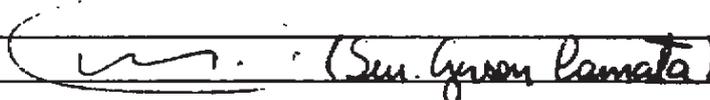
Sala da Comissão, 14 de março de 2006.

 , Presidente
 , Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

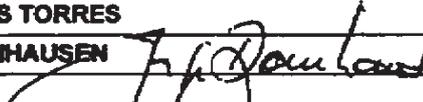
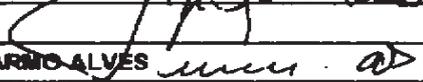
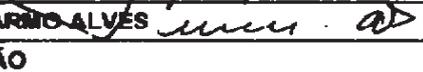
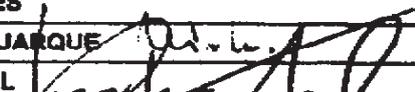
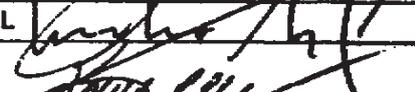
**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 552/05 NA REUNIÃO DE 14 103 106
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

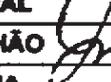


(Sen. Gerson Camata)

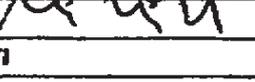
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN 	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE 	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES 	4- CRISTOVAM BUARQUE 
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	RELATOR: 
GERALDO MESQUITA 	7- EDUARDO AZEREDO 
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
(VAGO)	9- LÚCIA VÂNIA
	10- JUVÊNCIO DA FONSECA

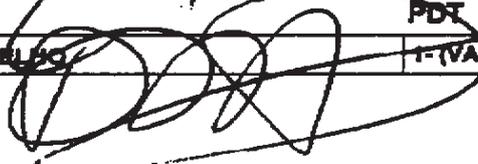
PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA 	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL 	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO 	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1-(VAGO)
PAULO PAIN	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1-(VAGO)
---	----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 552/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X				IONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR KAUPP	X				GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA					VAGO				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO	X				LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 45 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/03/2006

SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER

Nº 371, DE 2006

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 553, de 2005 (nº 1.862/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Clube de Mães "Madre Madalena" da Comunidade Senhor dos Passos – COMASP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Malacacheta, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 553, de 2005 (nº 1.862, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza o *Clube de Mães "Madre Madalena" da Comunidade Senhor dos Passos - COMASP* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Malacacheta, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 553, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 553, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e

técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a *Clube de Mães "Madre Madalena" da Comunidade Senhor dos Passos – COMASP* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Malacacheta, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão. 14 de março de 2006.

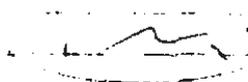
 , Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 553/05 NA REUNIÃO DE 14103106 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE

 (Sen. Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMOSTENES TORRES

JORGE BORNHAUSEN

JOSÉ JORGE

MARIA DO CARMO ALVES

EDISON LOBÃO

MARCELO CRIVELLA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

GERALDO MESQUITA

LEONEL PAVAN

(VAGO)

1- ROSEANA SARNEY

2- JONAS PINHEIRO

3- CESAR BORGES

4- CRISTOVAM BUARQUE

5- MARCO MACIEL

6- ROMEU TUMA

7- EDUARDO AZEREDO

PELATOR

8- SÉRGIO GUERRA

9- LUCIA VÂNIA

10- JUVÊNCIO DA FONSECA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

MAGUITO VILELA

VALDIR RAUPP

GERSON CAMATA

SÉRGIO CABRAL

JOSÉ MARANHÃO

NEY SUASSUNA

GILBERTO MESTRINHO

1- AMIR LANDO

2- GARIBALDI ALVES FILHO

3- GILVAM BORGES

4- (VAGO)

5- MÃO SANTA

6- LUIZ OTÁVIO

7- ROMERO JUCA

8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS

PAULO PAIM

FÁTIMA CLEIDE

FLÁVIO ARNS

IDELI SALVATTI

ROBERTO SATURNINO

MOZARILDO CAVALCANTI

SÉRGIO ZAMBIASI

1- (VAGO)

2- ALOIZIO MERCADANTE

3- FERNANDO BEZERRA

4- DELCÍDIO AMARAL

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

6- MAGNO MALTA

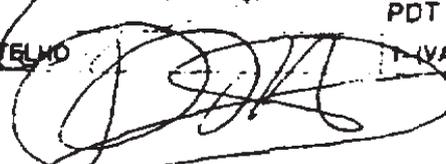
7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO

1- (VAGO)



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 553 05

DEBATEDORES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCOS DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ROSELANA VARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X				GONAS FERREIRO				
JOSE BERGE					CLAYR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTO ANTONIO ABOU	X			
EDISON LOBAU					MARCOMACCHI	X			
MARCELO CRIVELLA					ROSMELI NIA	X			
LEONARDO BELCATHIHO					EDUARDO AZEVEDO				
GERALDO DE SOUZA	X				SERGIO GUERRA				
LEONIL PAVAN					LUKIVANIA				
VAGO					ILVENCIO DA FONSECA				
WELLAGION SAGADO DE OLIVEIRA	X				AMIRLANDO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					GABRIEL DE ALVES FERREIRO				
VALDIR RAUPE	X				GLAUCIA BORGES	X			
GERSON CAVALCANTE					VAGO				
SERGE CABRAL					MAVONIA				
JOSE MARIANO	X				LEZQUIVAZ				
NEY SASSANO					RENER CRIVELLA				
CARLOS MESSIAS					VAGO				
TITULARES - BLOCOS DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SILVIANES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALTON BULLAN					VAGO				
PAULOPINA					ALCIZIO MERCADINTE				
LADIVALDI	X				BERNARDO BELZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIEDO AMARAL				
DEFFENSA VILE					ANTONIO CARLOS VAIANADRES				
ROBERTO SAUTERANO					MAGNO ALTA				
MIZAREDO CAVALCANTE					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGE ZAMBIANI	X				JOAO RIBEIRO				
LEONARDO CRIVELLA	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALGILSON ROBERTO	X				VAGO				

TOTAL: 16 SIM 15 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0 AUTOR 0 ABSTENÇÃO 01 PRESIDENTE

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 03 2006

SENADOR GLESON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....
Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....
Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

.....
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.
.....

PARECER

Nº 372, DE 2006

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto de Legislativo nº 556, de 2005 (nº 1.874/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Desenvolvimento a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná.

RELATOR: Senador FLÁVIO ARNS

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 556, de 2005 (nº 1.874, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a *Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Desenvolvimento* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

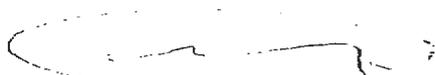
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 556, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

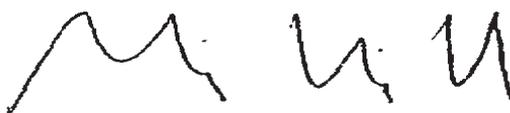
III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 556, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Desenvolvimento* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de março de 2006.



Senador **GERSON CAMATA**, Presidente



Senador **FLÁVIO ARNS**, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 556/05 NA REUNIÃO DE 14/03/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Sen. Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JUVÊNCIO DA FONSECA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
RELATOR:	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	6- MAGNO MALTA
ROBERTO SATURNINO	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
MOZARILDO CAVALCANTI	8- JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	

PDT

AUGUSTO EDTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 556 105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CESAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LUÍCIA VÂNIA				
VAGO					JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WEELINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA					VAGO				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO	X				LUÍZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM					ALOÍZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/03/2006

SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 36/06 – PRES/CAS

Brasília, 9 de março de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2003, que “Altera o artigo 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e revoga os artigos 3º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, modificando a forma de cálculo dos benefícios da Previdência Social”, de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

Ofício nº 11/06 – Presidência/CCJ

Brasília, 22 de fevereiro de 2006

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nº 1-CCJ e nº 2-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2005, que “Altera os arts. 30 e 32 da Lei nº 9.504, de 1997 (dispõe sobre a prestação de contas de candidatos a cargos eletivos)”, de autoria de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os ofícios lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 296, de 2003, e 391, de 2005**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 19, de 2006**, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em

caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 600, de 2002, 187 de 2003, 538, 539, 542, 544 a 547, 549, 550, 552, 553 e 556, de 2005**, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 2006** (apresentado como conclusão do Parecer nº 292, de 2006, Relator Senador Eduardo Azeredo), que autoriza o envio de avião da Força Aérea Brasileira (FAB) e de destacamento de fuzileiros navais à República do Haiti, com o objetivo de promover a evacuação de nacionais brasileiros residentes naquele país, bem como de outros cidadãos de países vizinhos ao Brasil, e de dar segurança às instalações diplomáticas brasileiras na capital haitiana.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISOS DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA

– Nº 83/2006, de 6 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 200, de 2006, do Senador José Jorge; e

– Nº 84/2006, de 6 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 176, de 2006, do Senador Arthur Virgílio.

AVISO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

– Nº 449/2006, de 5 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão nº 488/2006, proferido nos autos do Processo TC nº 003.017/2006-0, com providências referentes à solicitação constante do Requerimento nº 123, de 2006, do Senador Arthur Virgílio.

**OFÍCIO DO MINISTRO DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO EXTERIOR**

– Nº 35/2006, de 13 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 220, de 2006, do Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que as informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

O **Requerimento nº 200, de 2006**, está à disposição do Requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

O **Requerimento nº 123, de 2006**, aguardará na Secretaria-Geral da Mesa a conclusão da auditoria solicitada.

Os demais Requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 2006

Dispõe sobre a instituição da Semana do Trabalhador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Trabalhador, como parte integrante das comemorações do Dia do Trabalho.

Art. 2º A Semana do Trabalhador se encerrará no dia 1º de maio.

Art. 3º Ao Ministério do Trabalho e Emprego caberá, no transcurso da Semana do Trabalhador, fornecer, a todos os sindicatos de empregados, cartilhas explicativas sobre os direitos sociais do trabalhador e a relação de todos os serviços prestados pelo órgão.

§ 1º As cartilhas deverão ser distribuídas igualmente para as escolas públicas, principalmente aquelas que mantenham cursos noturnos, e as empresas de um modo geral.

§ 2º A distribuição das cartilhas se realizará de forma gratuita e acontecerá em todos os anos, em campanha promovida pelo Ministério do Trabalho e emprego.

Art. 4º Os órgãos públicos da administração direta da União, dos Estados e dos Municípios deverão promover um calendário de atividades que objetive a informação, a especialização, a integração e a difusão das experiências dos trabalhadores.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Justificação

O projeto de lei que ora apresentamos visa instituir a Semana do Trabalhador.

É bem verdade que já existe o Dia 1º de Maio – Dia do Trabalhador, feriado nacional. Entretanto, o nosso propósito não é o de criar mais um feriado, licença, folga ou descanso, em função da Semana do Trabalhador. A nossa intenção é proporcionar, isto sim, uma reflexão maior sobre os complexos aspectos que envolvem a atividade profissional e econômica deste País.

A proposição enseja também uma atribuição pedagógica ao Ministério do Trabalho que passará a elaborar cartilhas elucidativas sobre os direitos sociais do trabalhador.

As cartilhas serão distribuídas gratuitamente todos os anos, para que os trabalhadores possam ter acesso a informações de seu interesse relativas, fundamentalmente, aos aspectos jurídicos da relação de emprego.

Esperamos que na Semana do Trabalhador a discussão sobre o trabalho seja intensificada, aprofundando os temas e problemáticas vinculados ao mundo do trabalho, na busca constante de soluções que signifiquem melhores condições de vida e maior desenvolvimento para o País.

Temos a esperança que esta proposição, que não é final, mas uma proposta que poderá, no transcurso de sua tramitação, receber as valorosas contribuições de nossos pares, para edição de uma lei que atenda o interesse de milhões de brasileiros, seja aprovada.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2006. – Senador **Paulo Paim**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 98, DE 2006
–(COMPLEMENTAR)**

Dispõe sobre a aplicação de normas internacionais no Brasil e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Das Normas Gerais Aplicáveis aos Tratados Internacionais

SEÇÃO I

Do Campo de Aplicação da Presente lei

Artigo 1º A presente lei estipula as normas sobre conclusão, execução, integração, eficácia, aplicabilidade, interpretação e término da validade dos tratados

internacionais em gemi pelos quais a República Federativa do Brasil seja parte.

Artigo 2º As normas procedimentais para a correta aplicação da presente lei Complementar deverão ser estabelecidas por meio de legislação ordinária.

Artigo 3º É vedada a ratificação de tratados internacionais que contrariem a forma de celebração estabelecida pela Constituição Federal. Tendo sido respeitado o procedimento (forma) constitucional e legislativo de celebração de tratados, não fica impedido o ingresso, no ordenamento jurídico nacional, de tratados cujas disposições (matéria) sejam contrárias à Constituição.

SEÇÃO 2 Definições:

Artigo 4º Para efeitos da presente lei, considera-se tratado internacional, qualquer acordo internacional, seja qual for a sua designação particular, concluído por escrito entre a República Federativa do Brasil e outros Estados ou outros sujeitos de Direito Internacional, regido pelo Direito Internacional, quer conste de instrumento único, quer de dois ou mais instrumentos conexos.

Parágrafo único. As normas internacionais concluídas pelo Estado brasileiro devem ser interpretadas de acordo com as disposições da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, de 23 de maio de 1969.

Artigo 5º São considerados tratados especiais, com relevante interesse nacional, entre outros:

- a) os de proteção dos direitos humanos;
- b) os de cooperação com Estados estrangeiros;
- c) os de assistência mútua;
- d) os de aceitação ou recusa do uso da força;
- e) os que versam sobre cooperação militar;
- f) os relativos à participação em organismos internacionais;
- g) os acordos de integração regional;
- h) os relativos à uniformização, harmonização ou coordenação legislativa com outros países; e
- i) os econômicos, tributários e financeiros internacionais.

SEÇÃO 3 Da negociação de tratados internacionais

Da habilitação

Artigo 6º Possuem poderes para conduzir as negociações internacionais relativas à conclusão de tratados internacionais o Presidente da República ou algum plenipotenciário seu acreditado com carta de plenos poderes, assinada pelo Presidente da República e chancelada pelo Ministro das Relações Exteriores.

Da iniciativa para a realização de negociações internacionais

Artigo 7º A iniciativa para negociações de qualquer tratado é da competência do órgão interessado do Estado, e sempre em colaboração com o Ministério das Relações Exteriores.

Artigo 8º O Ministério das Relações Exteriores deverá acompanhar a conclusão de todos os tratados a serem celebrados pela República Federativa do Brasil, competindo à sua Consultoria Jurídica o exame da constitucionalidade e do interesse nacional do instrumento firmado.

Dos Plenos Poderes

Artigo 9º Os plenos poderes serão estabelecidos por documento da autoridade competente que designa uma ou várias pessoas para representar o Estado em seu nome.

Parágrafo único. Os plenos poderes conferidos pela autoridade competente não ultrapassam a fase das negociações e assinatura do instrumento internacional, competindo exclusivamente ao Presidente da República a sua ratificação formal, seguida de troca ou depósito dos instrumentos de ratificação.

Artigo 10. A emissão da carta de plenos poderes para a negociação de qualquer tratado devem ser solicitada pelo órgão interessado do Estado, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data de início das negociações.

Artigo 11. As solicitações para a emissão dos plenos poderes devem ser acompanhadas de motivação sobre o objeto do tratado e a sua relevância para a República Federativa do Brasil, sendo assinada pelo titular do órgão negociador do Estado.

Parágrafo único. O Ministro das Relações Exteriores está isento da apresentação dos instrumentos de plenos poderes.

Artigo 12. Os atos praticados sem as formalidades previstas no Artigo anterior poderão ser considerados como não produtores de efeitos jurídicos, desde a sua edição.

§ 1º Os atos praticados com os vícios descritos nos artigos desta lei importarão em responsabilização daqueles que ensejaram tal situação.

§ 2º O Congresso Nacional e o Presidente da República, no âmbito de suas respectivas competências, deverão editar normas específicas para regular os efeitos decorrentes dos atos praticados sem a devida habilitação por agentes do Estado.

SEÇÃO 4 Da ratificação de tratados internacionais.

Artigo 13. O Ministério das Relações Exteriores deve orientar a preparação do processo de ratificação

do tratado, em colaboração com o órgão do Estado que o negociou, assinou e o submeteu à apreciação do Congresso Nacional.

Artigo 14. O Congresso Nacional referendará o tratado por meio de Decreto Legislativo, ao qual são sempre anexados os respectivos textos e eventuais anexos, em língua portuguesa e na língua original do ato internacional firmado.

§ 1º O Congresso Nacional, se assim entender por bem, poderá aprovar os tratados internacionais de direitos humanos, mesmo antes de sua ratificação, pelos três quintos dos votos dos membros de suas duas Casas, em dois turnos, nos termos do que dispõe o § 3º do art. 5º da Constituição em vigor, para que passem a, formalmente, equivaler às emendas constitucionais.

§ 2º No caso referido pelo parágrafo anterior, deverá vir expresso no Decreto Legislativo respectivo, que o tratado somente entrará em vigor com equivalência formal de emenda constitucional após ratificado pelo Executivo e já se encontrar em vigor internacional.

Artigo 15. Os tratados internacionais não estarão sujeitos a qualquer tipo de emenda ou substitutivo por parte do Congresso Nacional, em qualquer de suas Casas.

§ 1º O Congresso Nacional, se assim entender necessário, poderá apresentar reservas aos tratados multilaterais, cabendo ao Presidente da República analisar a viabilidade da reserva apresentada, quando da ratificação.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, a ratificação pura e simples do tratado pelo Presidente da República confirma a reserva aposta pelo Congresso Nacional.

§ 3º Em caso de recusa do Presidente da República à reserva apresentada pelo Congresso Nacional, o tratado não poderá ser ratificado antes que o Congresso Nacional decida novamente sobre a reserva anteriormente aposta, dessa vez por maioria absoluta dos seus sessão unicameral.

Da Adesão.

Artigo 16. Estão sujeitos à adesão os tratados cujo texto expressamente preveja essa modalidade de consentimento do Estado, e aqueles que a República Federativa do Brasil não assinou ou tenha perdido o prazo para a sua assinatura condicionada.

Artigo 17. O procedimento para adesão é o previsto nos Artigos 13 a 15 da presente lei.

Da Aprovação

Artigo 18. Referendado o tratado pelo Congresso Nacional, caberá ao Presidente da República ratificar, promulgar e mandar publicar no **Diário Oficial** da

União o texto do tratado, salvo se o tratado ratificado for de direitos humanos, caso em que a promulgação fica dispensada, uma vez que tais tratados têm aplicação imediata a partir de sua entrada em vigor no plano internacional.

Da Publicação

Artigo 19. As resoluções de ratificação, adesão e aprovação, acompanhadas dos respectivos textos em língua portuguesa e na língua original, serão também publicadas no **Diário Oficial** da União.

Artigo 20. Os acordos em forma simplificada serão enviados ao Ministério das Relações Exteriores para que proceda à sua publicação no **Diário Oficial** da União.

Artigo 21. Os textos dos tratados sobre os empréstimos e operações financeiras externas, bem assim os de cooperação militar e sobre segurança, serão publicados conforme juízo de oportunidade e conveniência do Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Fazenda e em conformidade com a legislação federal.

Da Entrada em vigor

Artigo 22. Os tratados sujeitos a referendo, adesão e aprovação, entram em vigor no Brasil após a publicação do Decreto Presidencial no **Diário Oficial** da União.

Artigo 23. O Ministério das Relações Exteriores deve dar conhecimento aos órgãos e organismos dos Estados interessados, organismos internacionais ou outros sujeitos de direito internacional público, dos tratados concluídos pelo Estado brasileiro, com a menção da sua entrada em vigor no Brasil.

Dos Instrumentos de Ratificação, Adesão e Aprovação.

Artigo 24. O Presidente da República assinará os instrumentos de ratificação, adesão e aprovação dos tratados sob a forma de Carta que é enviada, posteriormente, ao Ministério das Relações Exteriores.

Artigo 25. O Ministério das Relações Exteriores procederá ao envio dos instrumentos de ratificação, adesão e aprovação, ao depositário ou à outra parte, no caso de tratados bilaterais.

Do Depósito.

Artigo 26. Os originais dos tratados devem ser enviados ao Ministério das Relações Exteriores, depositário dos tratados celebrados pela República Federativa do Brasil, depois da ratificação, adesão e aprovação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Artigo 27. O Ministério das Relações Exteriores deverá elaborar um anuário contendo a relação com-

pleta de todos os tratados internacionais de que a República Federativa do Brasil seja parte.

Do Registro.

Artigo 28. O registro de tratados internacionais, nos termos do artigo 102 da Carta das Nações Unidas, será realizado pelo Ministério das Relações Exteriores.

Artigo 29. O arquivo histórico de atos internacionais será realizado no Arquivo Nacional.

Dos Procedimentos para denúncia.

Artigo 30. Um tratado pode ser denunciado nos termos e condições previstas no próprio tratado. Cabe ao Ministério das Relações Exteriores elaborar parecer obrigatório da motivação da denúncia, ouvida a Advocacia-Geral da União.

Artigo 31. A decisão de realizar a denúncia de tratado internacional é de competência privativa do Presidente da República.

Da Comunicação da denúncia.

Artigo 32. Compete ao Ministério das Relações Exteriores a notificação e comunicação da denúncia ao depositário do tratado ou à outra parte, no caso de tratados bilaterais.

Dos efeitos da denúncia.

Artigo 33. A denúncia de um tratado internacional implica, desde que não exista prazo ou acordo específico sobre o fim da eficácia de um acordo internacional, na cessação das obrigações da República Federativa do Brasil em cumprir as obrigações estipuladas no tratado internacional, nos termos do próprio tratado e se não houver dispositivo específico nos termos das regras e princípios gerais de direito internacional.

Parágrafo único. Os tratados e convenções internacionais em matéria de direitos humanos, aprovados pelo Congresso Nacional pela maioria qualificada que estabelece o art. 5º, § 3º, da Constituição, são insusceptíveis de denúncia, sob pena de responsabilidade do Presidente da República.

Artigo 34. Compete ao Presidente da República encaminhar ao Congresso Nacional, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, projeto de lei para regular os efeitos relativos à denúncia de tratado internacional que possa produzir encargos ou mudanças gravosas nas relações econômicas nacionais.

Da Observância dos Tratados.

Artigo 35. O cumprimento dos tratados deverá observar os princípios gerais de direito internacional, a fiel execução das obrigações internacionais e

o princípio da boa fé, tendo em vista a execução útil do mesmo.

Artigo 36. Compete ao Ministério das Relações Exteriores controlar a execução de todos os tratados em que a República Federativa do Brasil seja parte, definindo quais os órgãos ou organismos do Estado a quem cabe a sua execução.

§ 1º Para o cumprimento desse controle poderá o Ministério das Relações Exteriores requisitar informações de qualquer órgão da Administração direta e indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, os quais dispõem de 60 (sessenta) dias para se manifestar.

Artigo 37. Esta lei aplica-se, no que couber, inclusive, aos tratados celebrados antes de sua entrada em vigor.

Parágrafo único. Compete ao Congresso Nacional disciplinar a compatibilização dos tratados internacionais firmados antes da entrada em vigor da presente lei e os dispositivos desta.

Artigo 38. Compete ao Ministério das Relações Exteriores promover, periodicamente, perante o Congresso Nacional, a avaliação da política externa nacional, especialmente sobre o estado de negociação e cumprimento dos tratados internacionais, bem como das medidas adotadas no caso de seu descumprimento por qualquer parte de tratados que a República Federativa do Brasil faça parte.

Artigo 39. As medidas a serem adotadas no caso de descumprimento de tratado internacional serão sugeridas pelo Ministério das Relações Exteriores ao Presidente da República, que adotará os procedimentos que visem preservar os interesses nacionais com base nos princípios de direito internacional e de condução diplomática.

Da Aplicação Provisória.

Artigo 40. A aplicação provisória de um acordo internacional não é possível, no seu todo ou em partes, antes da vigência externa e interna do acordo internacional.

Das Dúvidas.

Artigo 41. As dúvidas que surgirem na interpretação e aplicação da presente lei serão resolvidas pela Consultoria Jurídica do Ministério das Relações Exteriores, ouvida a Advocacia-Geral da União.

Da revisão e renovação de tratados internacionais.

Artigo 42. A proposta de revisão, emenda, modificação ou renovação dos tratados internacionais deverá ser realizada pelo Ministério das Relações

Exteriores que irá proceder à sua adequada comunicação e negociação.

CAPÍTULO II

Das normas gerais aplicáveis aos Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos

Artigo 43. A negociação de tratados internacionais de proteção dos Direitos Humanos tem por finalidade o cumprimento e o aprofundamento da Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como de outros instrumentos internacionais de proteção dos Direitos Humanos tanto do sistema global como do sistema regional interamericano.

§ 1º É vedada a aposição de reservas, por parte do Estado brasileiro, em tratados internacionais de proteção dos Direitos Humanos, que excluam ou restrinjam a sua implementação no ordenamento jurídico doméstico.

§ 2º No caso de o país não deter a possibilidade de alcançar imediatamente os resultados previstos no tratado, deverá comprometer-se em apresentar um plano de metas de implementação ou uma agenda para o atendimento das finalidades do acordo, com ou sem cooperação internacional.

§ 3º O governo brasileiro deverá dar preferência à celebração de tratados internacionais de proteção dos direitos humanos, sendo esta obrigação extensível ao Congresso Nacional, nos termos do artigo seguinte.

Artigo 44. A discussão sobre os tratados internacionais de proteção dos Direitos Humanos terá prioridade na pauta interna do Congresso Nacional e após sua tramitação por mais de 360 (trezentos e sessenta) dias entrará em regime de urgência, subseqüentemente, em cada uma das casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.

Do processo Legislativo

Artigo 45. Recebida mensagem do Presidente da República contendo tratado internacional de proteção dos direitos humanos a matéria será remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que se pronunciará sobre sua admissibilidade e conveniência em equivalê-la à emenda constitucional, devendo seguir imediatamente à Consultoria Jurídica do Ministério das Relações Exteriores para a mesma finalidade. Tanto a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quanto a Consultoria Jurídica do Ministério das Relações Exteriores têm o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para dar seu parecer.

§ 1º Admitida a matéria, o Presidente do Congresso designará Comissão Especial para o exame

do mérito e elaboração do projeto de Decreto Legislativo aprovando o texto do tratado ou convenção internacional.

§ 2º Após aprovada pela Comissão Especial referida no parágrafo anterior, o projeto de Decreto Legislativo será submetido à votação.

§ 3º o tratado ou convenção não obtenha número de votos suficientes previsto no §§ 3º do art. 5º da Constituição Federal, será considerado aprovado sem equivalência formal de emenda se obtiver número mínimo de votos para aprovação por maioria simples.

§ 4º Os tratados internacionais de proteção dos direitos humanos ratificados pela República Federativa do Brasil antes da promulgação da Emenda à Constituição nº 45, de 2004, poderão ser apresentados para apreciação de sua equivalência à emenda constitucional em qualquer tempo.

§ 5º Compete ao Ministério das Relações Exteriores, com auxílio da Advocacia-Geral da União e da Consultoria Jurídica do Ministério das Relações Exteriores, encaminhar ao Congresso Nacional os tratados internacionais de proteção dos direitos humanos ratificados pela República Federativa do Brasil antes da promulgação da Emenda à Constituição nº 45, de 2004, que serão apresentados para apreciação de sua equivalência à emenda constitucional.

Artigo 46. Os tratados internacionais de proteção dos direitos humanos referendados pelo Congresso Nacional deverão ser ratificados pelo Presidente da República em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, seguindo-se da troca ou depósito dos instrumentos de ratificação.

§ 1º O estabelecido neste dispositivo se aplica igualmente aos tratados referendados anteriormente à promulgação da presente lei.

§ 2º O Presidente da República, caso entenda que a ratificação dos instrumentos internacionais a que se refere o **caput** deste artigo não atende ao interesse nacional, por faltar-lhe conveniência ou oportunidade, poderá solicitar ao Congresso Nacional, no mesmo prazo, permissão para não ratificá-lo, desonerando-se de qualquer responsabilidade.

Artigo 47. Os tratados internacionais de proteção dos direitos humanos possuem aplicação imediata, independentemente de equivalerem ou não às emendas constitucionais.

CAPÍTULO III

Das normas gerais aplicáveis aos tratados regionais e de integração

Artigo 48. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação

de uma comunidade latino-americana de nações, nos termos do artigo 4º da Constituição Federal.

Artigo 49. Compete o Ministro das Relações Exteriores o relatório anual do estado de negociações, implantação e execução dos tratados regionais e de integração perante o Congresso Nacional.

Artigo 50. O Congresso Nacional, ouvido o Ministério das Relações Exteriores, fixará, em caráter geral, os princípios, limites e objetivos a serem obedecidos nas negociações dos tratados regionais e de integração regional.

Artigo 51. Os tratados regionais e de integração nacional deverão respeitar, especialmente, os seguintes princípios:

- a) proteção do meio ambiente;
- b) defesa do consumidor;
- c) proteção dos Direitos Humanos;
- d) livre concorrência.
- e) proteção dos direitos sociais e do trabalhador.

Artigo 52. Os acordos regionais e de integração poderão prever mecanismos especiais de incorporação de suas normas, desde que respeitado o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal.

Artigo 53. Os tratados, acordos e atos internacionais que transfiram atribuições e competências da República Federativa do Brasil para organismos supranacionais serão submetidos a plebiscito.

Parágrafo único. O plebiscito deverá ser requerido pelo Presidente da República ou pelo voto de, no mínimo, um terço dos membros de cada casa do Congresso Nacional.

Artigo 54. Deverão ser tomadas todas as medidas necessárias para assegurar o cumprimento das normas emanadas de órgãos de integração regional e a sua incorporação no ordenamento jurídico nacional.

CAPÍTULO IV

Das normas gerais aplicáveis aos tratados em matéria tributária

Artigo 55. Os tratados internacionais em matéria tributária revogam ou modificam a legislação tributária interna e deverão ser observados pela que lhes sobrevenha.

Parágrafo único. O presente dispositivo se aplica a todas as categorias de tratados internacionais em matéria tributária, inclusive aqueles de natureza normativa e contratual.

Princípio da não-discriminação

Artigo 56. Os tributos nacionais não poderão ser cobrados dos estrangeiros de modo diverso ou mais

oneroso do que aqueles cobrados dos nacionais da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil firmará acordos internacionais para evitar a dupla tributação da renda e a evasão fiscal.

Princípio da igualdade de tratamento

Artigo 57. Os tributos internos não poderão ser impostos a produtos importados ou domésticos como forma de proteção da produção doméstica.

Artigo 58. Os produtos importados não deverão ser submetidos, direta ou indiretamente, a tributos internos ou quaisquer outras imposições de qualquer natureza superiores àqueles aplicados, direta ou indiretamente, aos produtos domésticos.

Procedimento Amigável

Artigo 59. No caso de dúvida sobre a aplicação do tratado ou de sua interpretação será permitida a utilização de procedimento amigável.

Artigo 60. No caso de o procedimento amigável não produzir resultado satisfatório será autorizada a utilização de mediação e arbitragem.

Artigo 61. O procedimento amigável deverá respeitar a ordem pública, a soberania, a separação dos poderes, o devido processo administrativo e os direitos do contribuinte.

Troca de Informações

Artigo 62. Os tratados internacionais em matéria tributária poderão prever mecanismos de troca de informações necessárias para a sua aplicação. Todas as informações assim trocadas serão consideradas sigilosas e só poderão ser comunicadas às pessoas ou autoridades encarregadas do lançamento ou da cobrança dos impostos que são objeto desse acordo ou da determinação de recursos ou de processos de transgressões, devendo respeitar, especialmente:

- a) a legislação e as práticas administrativas nacionais;
- b) os direitos e garantias individuais do contribuinte;
- c) os segredos comerciais, industriais, profissionais ou de processos comerciais ou industriais, ou informações, cuja comunicação seja contrária à ordem pública.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Artigo 63. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Justificação

Inicialmente, cabe registrar que a presente proposta legislativa é fruto do notável trabalho desenvolvido pelos mestres em Direito Paulo Caliendo e Valério de Oliveira Mazzuoli (vide CALIENDO, P e MAZZUOLI, V. “Projeto de Lei Complementar sobre a Aplicação das Normas Internacionais no Brasil. **Revista de Derecho Internacional y del Mercosur**; año 9, nº 5, Buenos Aires: La Ley, out./2005), que temos a honra de apresentar à consideração do Congresso Nacional, por entendermos necessária a promulgação de uma lei de tratados no Brasil, onde se deixem bem fixadas as regras brasileiras relativas à integração, eficácia e aplicabilidade dos tratados internacionais em nosso País.

Os equívocos históricos que vêm ocorrendo no Brasil, desde a época do Império, envolvendo a aplicação dos tratados internacionais, têm aumentado a cada dia, muitas vezes por falta de conhecimento teórico dos nossos próprios Tribunais Superiores, sendo certo que essa situação caótica ainda não encontrou o seu termo entre nós. Tanto a doutrina como a jurisprudência brasileiras ainda divergem em relação a vários pontos da aplicação dos tratados em nosso país, o que nos leva à necessidade premente de sistematizar a aplicação dos tratados no Brasil, bem como cuidar de outros assuntos conexos à matéria (tais como os ligados ao papel dos Poderes da União no **iter** procedimental de celebração de tratados, bem assim as questões envolvendo tratados de direitos humanos, os regionais, os de integração etc.).

Todo o articulado do Projeto foi elaborado seguindo o que há de mais atual em doutrina e o que se tem de mais moderno no direito comparado, relativamente ao tema “tratados internacionais”. Buscou-se, porém, compatibilizar a doutrina e a jurisprudência modernas sobre a matéria com a prática brasileira de conclusão de atos internacionais. A conjugação desses dois fatores, segundo os estudiosos que debruçaram-se sobre o tema, foi fundamental para se criar uma lei com características tipicamente brasileiras sobre tratados, sem perder de vista as normas mais modernas sobre o assunto. Buscou-se seguir a prática brasileira quando esta não afronta o que se segue em unanimidade na doutrina internacional e no direito comparado. Abandonou-se, ainda, certa prática brasileira obscura, que varia segundo a jurisprudência dominante no Supremo Tribunal Federal, para fixar-se uma normatividade mais concreta em relação à aplicação dos tratados no Brasil.

O presente Projeto tem por finalidade regulamentar as disposições constitucionais e legislativas brasileiras no que tange à integração, eficácia e aplicabilidade dos atos internacionais no ordenamento

jurídico pátrio, bem como sua interpretação. Para tanto, dividiu-se o mesmo em quatro partes. A primeira (arts. 1º ao 42º) trata das normas gerais aplicáveis aos tratados internacionais: redação, elaboração, assinatura, referendo, entre outros temas. A segunda parte (arts. 43 a 47) cuida da aplicação dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos dos quais o Brasil é parte. A terceira (arts. 48 a 54) versa sobre os tratados regionais e de integração. E, finalmente, a quarta parte (arts. 55 a 62) trata da aplicação de tratados atinentes à matéria tributária. O art. 63 cuida das disposições finais.

Tal proposta pretende colocar o Brasil ao lado de outros ordenamentos jurídicos que corretamente regularam este tema da mais elevada relevância, de diferentes maneiras, tal como Angola, Belarus, Vietnã, Ucrânia, Rússia, Lituânia, Estados Unidos e União Européia. Em última análise, pretende-se pôr termo às discussões empreendidas no Brasil, notadamente no seio do Executivo Federal, relativamente à formalidade de inserção dos atos internacionais no nosso ordenamento jurídico interno.

O presente projeto de lei vem suprir uma lacuna centenária na legislação brasileira, por disciplinar os aspectos principais da internalização dos tratados internacionais em nosso país, o que desde a época do Império não tem ocorrido.

Por fim, uma observação técnica faz-se necessária. O presente projeto de lei foi elaborado sob a forma de lei complementar por três motivos. O primeiro refere-se à regulamentação dos tratados em matéria tributária. É exigido pelo texto constitucional, em seu art. 146, que as normas gerais em matéria tributária devam ser veiculadas mediante lei complementar. Igualmente, os tratados em matéria tributária encontram-se regulados no art. 98 do Código Tributário Nacional, que possui estatura material de lei complementar, somente podendo ser alterado por nova lei complementar.

De outro lado, entendeu-se que a regulamentação dos tratados internacionais deva obedecer subsidiariamente à disposição do art. 59, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, que disciplina a utilização de leis complementares para regulamentar a redação, elaboração e redação de normas jurídicas, tendo-se como exemplo a Lei Complementar nº 95/98. Diz o art. 59, e seu parágrafo único, da Constituição:

“Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I – emendas à Constituição;
- II – leis complementares;
- III – leis ordinárias;
- IV – leis delegadas;
- V – medidas provisórias;

VI – decretos legislativos;

VII – resoluções.

Parágrafo único. **Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. [grifo nosso]**

Conforme se depreende da leitura deste dispositivo, refere-se ele à regulamentação das normas jurídicas em geral e não apenas das leis. Desse modo, dado que o texto constitucional não dispõe expressamente sobre os tratados, quando trata do processo legislativo, e considerando que estes possuem, segundo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, hierarquia normativa de lei ordinária, entende-se que inexistente vedação constitucional ao uso de leis complementares para a sua regulamentação. De outra parte, podemos compreender a existência de dispositivo constitucional autorizando o seu uso.

Por fim, a necessidade de se possuir um diploma normativo único, envolvendo todas as formas de tratados internacionais, aliada à prudência de se possuir um instrumento normativo geral e fortalecido contra investidas rotineira contra a segurança jurídica, indicaram a vantagem de regular a matéria convencional sob a forma de lei complementar.

É por todo o exposto que, ratificando as palavras dos estudiosos do tema, entendemos urgente e indispensável a aprovação do presente Projeto, opinião certamente compartilhada pelos demais integrantes desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2006 – **Antero Paes de Barros**, Senador da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

III – ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

Art. 146-A. Lei complementar poderá estabelecer critérios especiais de tributação, com o objetivo de prevenir desequilíbrios da concorrência, sem prejuízo da competência de a União, por lei, estabelecer normas

de igual objetivo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Denominado Código Tributário Nacional

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios

Art. 98. Os tratados e as convenções internacionais revogam ou modificam a legislação tributária interna, e serão observados pela que lhes sobrevenha.

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLÉIA DA REPÚBLICA Nº 67/2003

Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, assinada em 23 de maio de 1969

Aprova, para adesão, a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, assinada em 23 de maio de 1969.

A Assembléia da República resolve, nos termos da alínea i) do artigo 161º e do nº 5 do artigo 166º da Constituição, o seguinte:

ARTIGO 1º

Aprovação

É aprovada, para adesão, a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, feita em 23 de maio de 1969, e respectivo anexo, cujas cópias autenticadas das versões em língua inglesa e francesa e respectiva tradução em língua portuguesa são publicadas em anexo.

ARTIGO 2º

Declarações

Ao aderir à Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, Portugal formulará a seguinte declaração:

“O artigo 66º da Convenção de Viena encontra-se indissociavelmente ligado às disposições da parte V, à qual se refere. Nestes termos, Portugal declara que, na sua relação com qualquer outro Estado que formulou ou formule uma reserva cujo efeito seja o de não se vincular no todo ou em parte pelas disposições do artigo 66º, não se considerará vinculado em relação a esse Estado nem pelas normas processuais nem pelas normas substantivas da parte V da Convenção, relativamente às quais deixam de se aplicar os procedimentos previstos no artigo 66º em virtude da referida reserva. Contudo, Portugal não objeta à entrada em vigor do remanescente da Convenção

entre a República Portuguesa e o Estado em questão e considera que a ausência de relações convencionais entre si e esse Estado, em relação à totalidade ou parte das normas da parte V da Convenção de Viena, não prejudica de modo algum o dever deste de observar as obrigações decorrentes de tais disposições às quais esteja vinculado ao abrigo do direito internacional, independentemente da Convenção.”

Aprovada em 29 de maio de 2003. – O Presidente da Assembléia da República, **João Bosco Mota Amaral**.

CONVENÇÃO DE VIENA SOBRE O DIREITO DOS TRATADOS

Os Estados-Partes na presente Convenção:

Considerando o papel fundamental dos tratados na história das relações internacionais;

Reconhecendo a importância cada vez maior dos tratados como fonte do direito internacional e como meio de desenvolver a cooperação pacífica entre as Nações, quaisquer que sejam os seus regimes constitucionais e sociais;

Constatando que os princípios do livre consentimento e da boa fé e a regra **pacta sunt servanda** são universalmente reconhecidos;

Afirmando que os diferendos respeitantes aos tratados devem, tal como os demais diferendos internacionais, ser resolvidos por meios pacíficos e em conformidade com os princípios da justiça e do direito internacional;

Invocando a resolução dos povos das Nações Unidas de criar as condições necessárias à manutenção da justiça e ao cumprimento das obrigações decorrentes dos tratados;

Tendo presentes os princípios de direito internacional consignados na Carta das Nações Unidas, tais como os princípios respeitantes à igualdade dos direitos dos povos e ao seu direito à autodeterminação, à igualdade soberana e à independência de todos os Estados, à não ingerência nos assuntos internos dos Estados, à proibição da ameaça ou do emprego da força e ao respeito universal e efetivo dos direitos do homem e das liberdades fundamentais para todos;

Convencidos de que a codificação e o desenvolvimento progressivo do direito dos tratados alcançados na presente Convenção favorecerão os fins das Nações Unidas enunciados na Carta, que são a manutenção da paz e da segurança internacionais, o desenvolvimento de relações amigáveis entre as nações e a realização da cooperação internacional;

Afirmando que as regras do direito internacional consuetudinário continuarão a reger as questões não reguladas nas disposições da presente Convenção; acordaram no seguinte:

PARTE I Introdução

ARTIGO 1º

Âmbito da presente Convenção

A presente Convenção aplica-se aos tratados concluídos entre Estados.

ARTIGO 2º

Definições

1 – Para os fins da presente Convenção:

a) «Tratado» designa um acordo internacional concluído por escrito entre Estados e regido pelo direito internacional, quer esteja consignado num instrumento único, quer em dois ou mais instrumentos conexos, e qualquer que seja a sua denominação particular;

b) «Ratificação», «aceitação», «aprovação» e «adesão» designam, conforme o caso, o acto internacional assim denominado pelo qual um Estado manifesta, no plano internacional, o seu consentimento em ficar vinculado por um tratado;

c) «Plenos poderes» designa um documento emanado da autoridade competente de um Estado que indica uma ou mais pessoas para representar o Estado na negociação, na **adopção** ou na autenticação do texto de um tratado, para manifestar o consentimento do Estado em ficar vinculado por um tratado ou para praticar qualquer outro acto respeitante ao tratado;

d) «Reserva» designa uma declaração unilateral, qualquer que seja o seu conteúdo ou a sua denominação, feita por um Estado quando assina, ratifica, aceita ou aprova um tratado ou a ele adere, pela qual visa excluir ou modificar o efeito jurídico de certas disposições do tratado na sua aplicação a esse Estado;

e) «Estado que participou na negociação» designa um Estado que tomou parte na elaboração e na **adopção** do texto do tratado;

f) «Estado Contratante» designa um Estado que consentiu em ficar vinculado pelo tratado, independentemente de este ter entrado ou não em vigor;

g) «Parte» designa um Estado que consentiu em ficar vinculado pelo tratado e relativamente ao qual o tratado se encontra em vigor;

h) «Terceiro Estado» designa um Estado que não é Parte no tratado;

i) «Organização internacional» designa uma organização intergovernamental.

2 – As disposições do nº 1 respeitantes às expressões utilizadas na presente Convenção não prejudicam

a utilização destas expressões nem o sentido que lhes pode ser dado no direito interno de um Estado.

ARTIGO 3º

Acordos internacionais não compreendidos no âmbito da presente Convenção

O facto de a presente Convenção não se aplicar aos acordos internacionais concluídos entre Estados e outros sujeitos de direito internacional ou entre estes outros sujeitos de direito internacional, nem aos acordos internacionais em forma não escrita, não prejudica:

- a) O valor jurídico de tais acordos;
- b) A aplicação aos mesmos de quaisquer normas enunciadas na presente Convenção às quais estejam submetidos por força do direito internacional, independentemente desta Convenção;
- c) A aplicação da Convenção às relações entre Estados regidas por acordos internacionais nos quais sejam igualmente partes outros sujeitos de direito internacional.

ARTIGO 4º

Não retroactividade da presente Convenção

Sem prejuízo da aplicação de quaisquer normas enunciadas na presente Convenção às quais os tratados estejam submetidos por força do direito internacional, independentemente da Convenção, esta aplica-se unicamente aos tratados concluídos por Estados após a sua entrada em vigor relativamente a esses Estados.

ARTIGO 5º

Tratados constitutivos de organizações internacionais e tratados adoptados no âmbito de uma organização internacional.

A presente Convenção aplica-se a qualquer tratado que seja acto constitutivo de uma organização internacional e a qualquer tratado adoptado no âmbito de uma organização internacional, sem prejuízo das normas aplicáveis da organização.

PARTE II

Conclusão e entrada em vigor dos tratados

SEÇÃO I

Conclusão dos tratados

ARTIGO 6º

Capacidade dos Estados para concluir tratados

Todo o Estado tem capacidade para concluir tratados.

ARTIGO 7º

Plenos poderes

1 – Uma pessoa é considerada representante de um Estado para a adoção ou a autenticação do texto de um tratado ou para exprimir o consentimento do Estado em ficar vinculado por um tratado:

- a) Quando apresenta plenos poderes adequados; ou
- b) Quando resulta da prática dos Estados interessados, ou de outras circunstâncias, que estes tinham a intenção de considerar essa pessoa como representante do Estado para esses efeitos e de prescindir da apresentação de plenos poderes.

2 – Em virtude das suas funções e sem terem de apresentar plenos poderes, são considerados representantes do seu Estado:

- a) Os chefes de Estado, os chefes de governo e os ministros dos negócios estrangeiros, para a prática de todos os atos relativos à conclusão de um tratado;
- b) Os chefes de missão diplomática, para a adoção do texto de um tratado entre o Estado acreditante e o Estado receptor;
- c) Os representantes acreditados dos Estados numa conferência internacional ou junto de uma organização internacional ou de um dos seus órgãos, para a adoção do texto de um tratado nessa conferência, organização ou órgão.

ARTIGO 8º

Confirmação posterior de um ato praticado sem autorização

Um ato relativo à conclusão de um tratado praticado por uma pessoa que, nos termos do artigo 7º, não pode ser considerada como autorizada a representar um Estado para esse fim não produz efeitos jurídicos, a menos que seja confirmado posteriormente por esse Estado.

ARTIGO 9º

Adoção do texto

1 – A adoção do texto de um tratado efetua-se pelo consentimento de todos os Estados participantes na sua elaboração, salvo o disposto no nº 2.

2 – A adoção do texto de um tratado numa conferência internacional efetua-se por maioria de dois terços dos Estados presentes e votantes, a menos que estes Estados decidam, por igual maioria, aplicar uma regra diferente.

ARTIGO 10º

Autenticação do texto

O texto de um tratado é considerado como autêntico e definitivo:

a) Segundo o procedimento nele previsto ou acordado pelos Estados participantes na sua elaboração; ou

b) Na falta de tal procedimento, pela assinatura, assinatura **ad referendum** ou rubrica, pelos representantes desses Estados, do texto do tratado ou da ata final de uma conferência em que o texto seja consignado.

ARTIGO 11º

Formas de manifestação do consentimento em ficar vinculado por um tratado

O consentimento de um Estado em ficar vinculado por um tratado pode manifestar-se pela assinatura, a troca de instrumentos constitutivos de um tratado, a ratificação, a aceitação, a aprovação ou a adesão, ou por qualquer outra forma acordada.

ARTIGO 12º

Manifestação, pela assinatura, do consentimento em ficar vinculado por um tratado

1 – O consentimento de um Estado em ficar vinculado por um tratado manifesta-se pela assinatura do representante desse Estado:

a) Quando o tratado prevê que a assinatura produzirá esse efeito;

b) Quando, de outro modo, se estabeleça que os Estados que tenham participado na negociação acordaram em que a assinatura produziria esse efeito;

c) Quando a intenção do Estado de atribuir esse efeito à assinatura resulte dos plenos poderes do representante ou tenha sido manifestada no decurso da negociação.

2 – Para os fins do nº 1:

a) A rubrica de um texto vale como assinatura do tratado quando se estabeleça que os Estados que tenham participado na negociação assim tinham acordado;

b) A assinatura **ad referendum** de um tratado pelo representante de um Estado, se confirmada por este último, vale como assinatura definitiva do tratado.

ARTIGO 13º

Manifestação, pela troca de instrumentos constitutivos de um tratado, do consentimento em ficar vinculado por um tratado

1 – O consentimento dos Estados em ficarem vinculados por um tratado constituído pelos instrumentos trocados entre eles manifesta-se por essa troca:

a) Quando os instrumentos prevêem que a sua troca produzirá esse efeito; ou

b) Quando, de outro modo, se estabeleça que esses Estados acordaram em que a troca de instrumentos produziria esse efeito.

ARTIGO 14º

Manifestação, pela ratificação, aceitação ou aprovação, do consentimento em ficar vinculado por um tratado

1 – O consentimento de um Estado em ficar vinculado por um tratado manifesta-se pela ratificação:

a) Quando o tratado prevê que tal consentimento se manifesta pela ratificação;

b) Quando, de outro modo, se estabeleça que os Estados que tenham participado na negociação acordaram na necessidade da ratificação;

c) Quando o representante do Estado em causa tenha assinado o tratado sob reserva de ratificação; ou

d) Quando a intenção do Estado de assinar o tratado sob reserva de ratificação resulte dos plenos poderes do seu representante ou tenha sido manifestada no decurso da negociação.

2 – O consentimento de um Estado em ficar vinculado por um tratado manifesta-se pela aceitação ou aprovação em condições análogas às aplicáveis à ratificação.

ARTIGO 15º

Manifestação, pela adesão, do consentimento em ficar vinculado por um tratado

O consentimento de um Estado em ficar vinculado por um tratado manifesta-se pela adesão:

a) Quando o tratado prevê que tal consentimento pode ser manifestado por esse Estado pela via da adesão;

b) Quando, de outro modo, se estabeleça que os Estados que tenham participado na negociação acordaram em que tal consentimento poderia ser manifestado por esse Estado pela via da adesão; ou

c) Quando todas as Partes tenham acordado posteriormente em que tal consentimento poderia ser manifestado por esse Estado pela via da adesão.

ARTIGO 16º

Troca ou depósito dos instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão

Salvo disposição do tratado em contrário, os instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão estabelecem o consentimento de um Estado em ficar vinculado por um tratado no momento:

a) Da sua troca entre os Estados Contratantes;

b) Do seu depósito junto do depositário; ou

c) Da sua notificação aos Estados Contratantes ou ao depositário, se assim for acordado.

ARTIGO 17º

Consentimento em ficar vinculado por uma parte de um tratado e escolha entre disposições diferentes

1 – Sem prejuízo do disposto nos artigos 19º a 23º, o consentimento de um Estado em ficar vinculado por uma parte de um tratado só produz efeito se o tratado o permitir ou se os outros Estados Contratantes nisso consentirem.

2 – O consentimento de um Estado em ficar vinculado por um tratado que permita escolher entre disposições diferentes só produz efeito se as disposições a que tal consentimento respeita forem claramente indicadas.

ARTIGO 18º

Obrigações de não privar um tratado do seu objecto e do seu fim antes da sua entrada em vigor

Um Estado deve abster-se de actos que privem um tratado do seu objecto ou do seu fim:

a) Quando assinou o tratado ou trocou os instrumentos constitutivos do tratado sob reserva de ratificação, aceitação ou aprovação, enquanto não manifestar a sua intenção de não se tornar Parte no tratado; ou

b) Quando manifestou o seu consentimento em ficar vinculado pelo tratado, no período que precede a entrada em vigor do tratado e com a condição de esta não ser indevidamente adiada.

SECÇÃO II

Reservas

ARTIGO 19º

Formulação de reservas

Um Estado pode, no momento da assinatura, da ratificação, da aceitação, da aprovação ou da adesão a um tratado, formular uma reserva, a menos que:

a) A reserva seja proibida pelo tratado;

b) O tratado apenas autorize determinadas reservas, entre as quais não figure a reserva em causa; ou

c) Nos casos não previstos nas alíneas **a)** e **b)**, a reserva seja incompatível com o objecto e o fim do tratado.

ARTIGO 20º

Aceitação das reservas e objecções às reservas

1 – Uma reserva autorizada expressamente por um tratado não exige a aceitação posterior dos outros Estados Contratantes, a menos que o tratado assim o preveja.

2 – Quando resulte do número restrito dos Estados que tenham participado na negociação, assim como do objecto e do fim de um tratado, que a sua aplicação na íntegra entre todas as Partes é uma condição essencial para o consentimento de cada uma em vincular-se pelo tratado, uma reserva exige a aceitação de todas as Partes.

3 – Quando um tratado for um acto constitutivo de uma organização internacional e salvo disposição do mesmo em contrário, uma reserva exige a aceitação do órgão competente dessa organização.

4 – Nos casos não previstos nos números anteriores e salvo disposição do tratado em contrário:

a) A aceitação de uma reserva por outro Estado Contratante constitui o Estado autor da reserva em Parte no tratado relativamente àquele Estado, se o tratado estiver em vigor ou quando entrar em vigor para esses Estados;

b) A objecção feita a uma reserva por outro Estado Contratante não impede a entrada em vigor do tratado entre o Estado que formulou a objecção e o Estado autor da reserva, a menos que intenção contrária tenha sido expressamente manifestada pelo Estado que formulou a objecção;

c) Um acto pelo qual um Estado manifeste o seu consentimento em ficar vinculado pelo tratado e que contenha uma reserva produz efeito desde que, pelo menos, um outro Estado Contratante tenha aceite a reserva.

5 – Para os efeitos dos nºs 2 e 4, e salvo disposição do tratado em contrário, uma reserva é considerada como aceite por um Estado quando este não formulou qualquer objecção à reserva nos 12 meses seguintes à data em que recebeu a notificação ou na data em que manifestou o seu consentimento em ficar vinculado pelo tratado, se esta for posterior.

ARTIGO 21º

Efeitos jurídicos das reservas e das objecções às reservas

1 – Uma reserva formulada em relação a outra Parte, de acordo com o disposto nos artigos 19º, 20º e 23º:

a) Modifica, quanto ao Estado autor da reserva, nas suas relações com essa outra Parte, as disposições do tratado sobre as quais incide a reserva, na medida do previsto por essa reserva; e

b) Modifica essas disposições na mesma medida, quanto a essa outra Parte, nas suas relações com o Estado autor da reserva.

2 – A reserva não modifica as disposições do tratado quanto às outras Partes, nas suas relações inter se.

3 – Quando um Estado que formulou uma objeção a uma reserva não se oponha à entrada em vigor do tratado entre ele próprio e o Estado autor da reserva, as disposições sobre que incide a reserva não se aplicam entre os dois Estados, na medida do previsto pela reserva.

ARTIGO 22º

Retirada das reservas e das objeções às reservas

1 – Salvo disposição do tratado em contrário, uma reserva pode ser retirada a todo o tempo, sem que o consentimento do Estado que a aceitou seja necessário à retirada.

2 – Salvo disposição do tratado em contrário, uma objeção a uma reserva pode ser retirada a todo o tempo.

3 – Salvo disposição do tratado em contrário ou se de outro modo acordado:

a) A retirada de uma reserva só produz efeitos em relação a outro Estado Contratante quando este Estado dela tenha sido notificado;

b) A retirada de uma objeção a uma reserva só produz efeitos quando o Estado autor da reserva tenha sido notificado dessa retirada.

ARTIGO 23º

Procedimento relativo às reservas

1 – A reserva, a aceitação expressa de uma reserva e a objeção a uma reserva devem ser formuladas por escrito e comunicadas aos Estados Contratantes e aos outros Estados que possam vir a ser Partes no tratado.

2 – A reserva formulada quando da assinatura de um tratado, sob reserva de ratificação, aceitação ou aprovação, deve ser formalmente confirmada pelo Estado que a formulou no momento em que manifesta o seu consentimento em ficar vinculado pelo tratado. Neste caso, a reserva considerar-se-á formulada na data em que tiver sido confirmada.

3 – A aceitação expressa de uma reserva ou a objeção a uma reserva, se anteriores à confirmação da reserva, não necessitam de ser elas próprias confirmadas.

4 – A retirada de uma reserva ou de uma objeção a uma reserva deve ser formulada por escrito.

SEÇÃO III

Entrada em vigor dos tratados e aplicação a título provisório

ARTIGO 24º

Entrada em vigor

1 – Um tratado entra em vigor nos termos e na data nele previstos ou acordados pelos Estados que tenham participado na negociação.

2 – Na falta de tais disposições ou acordo, um tratado entra em vigor logo que o consentimento em ficar vinculado pelo tratado seja manifestado por todos os Estados que tenham participado na negociação.

3 – Quando o consentimento de um estado em ficar vinculado por um tratado for manifestado em data posterior à da sua entrada em vigor, o tratado, salvo disposição do mesmo em contrário, entra em vigor relativamente a esse estado nessa data.

4 – As disposições de um tratado que regulam a autenticação do texto, a manifestação do consentimento dos estados em ficarem vinculados pelo tratado, os termos ou a data da sua entrada em vigor, as reservas, as funções do depositário, bem como outras questões que se suscitam necessariamente antes da entrada em vigor do tratado, são aplicáveis desde a adoção do texto.

ARTIGO 25º

Aplicação a título provisório

1 – Um tratado ou uma parte de um tratado aplica-se a título provisório, antes da sua entrada em vigor:

a) se o próprio tratado assim o dispuser; ou

b) se os estados que tenham participado na negociação assim acordaram, de outro modo.

2 – Salvo disposição do tratado ou acordo dos estados que tenham participado na negociação em contrário, a aplicação a título provisório de um tratado, ou de uma parte de um tratado relativamente a um estado cessa se este notificar os outros estados, entre os quais o tratado é aplicado provisoriamente, da sua intenção de não se tornar Parte no mesmo.

PARTE III

Observância, aplicação e interpretação dos tratados

SEÇÃO I

Observância dos tratados

ARTIGO 26º

Pacta sunt servanda

Todo o tratado em vigor vincula as Partes e deve ser por elas cumprido de boa-fé.

ARTIGO 27º

Direito interno e observância dos tratados

Uma Parte não pode invocar as disposições do seu direito interno para justificar o incumprimento de um tratado. Esta norma não prejudica o disposto no artigo 46º.

SEÇÃO II Aplicação dos tratados

ARTIGO 28º

Não retroatividade dos tratados

Salvo se o contrário resultar do tratado ou tenha sido de outro modo estabelecido, as disposições de um tratado não vinculam uma Parte no que se refere a um ato ou fato anterior ou a qualquer situação que tenha deixado de existir à data da entrada em vigor do tratado relativamente a essa Parte.

ARTIGO 29º

Aplicação territorial dos tratados

Salvo se o contrário resultar do tratado ou tenha sido de outro modo estabelecido, a aplicação de um tratado estende-se à totalidade do território de cada uma das Partes.

Artigo 30º

Aplicação de tratados sucessivos sobre a mesma matéria

1 – Sem prejuízo do disposto no artigo 103º da Carta das Nações Unidas, os direitos e obrigações dos Estados-Partes em tratados sucessivos sobre a mesma matéria são determinados de acordo com os números seguintes.

2 – Quando um tratado estabelece que está subordinado a um tratado anterior ou posterior ou que não deve ser considerado incompatível com esse outro tratado, prevalecem as disposições deste último.

3 – Quando todas as Partes no tratado anterior são também Partes no tratado posterior, sem que o tratado anterior tenha cessado de vigorar ou sem que a sua aplicação tenha sido suspensa nos termos do artigo 59º, o tratado anterior só se aplica na medida em que as suas disposições sejam compatíveis com as do tratado posterior.

4 – Quando as Partes no tratado anterior não são todas as Partes no tratado posterior:

a) Nas relações entre os Estados Partes nos dois tratados é aplicável a norma enunciada no nº 3;

b) Nas relações entre um Estado Parte em ambos os tratados e um Estado Parte apenas num deles, o tratado no qual os dois Estados são Partes rege os seus direitos e obrigações recíprocos.

5 – O nº 4 aplica-se sem prejuízo do disposto no artigo 41º, ou de qualquer questão de cessação da vigência ou de suspensão da aplicação de um tratado nos termos do artigo 60º, ou de qualquer questão de responsabilidade que possa nascer para um Estado da conclusão ou da aplicação de um tratado cujas disposições sejam incompatíveis com as obrigações que lhe incumbam relativamente a outro Estado, por força de outro tratado.

SEÇÃO III Interpretação dos tratados

ARTIGO 31º

Regra geral de interpretação

1 – Um tratado deve ser interpretado de boa fé, de acordo com o sentido comum a atribuir aos termos do tratado no seu contexto e à luz dos respectivos objeto e fim.

2 – Para efeitos de interpretação de um tratado, o contexto compreende, além do texto, preâmbulo e anexos incluídos:

a) Qualquer acordo relativo ao tratado e que tenha sido celebrado entre todas as Partes quando da conclusão do tratado;

b) Qualquer instrumento estabelecido por uma ou mais Partes quando da conclusão do tratado e aceite pelas outras Partes como instrumento relativo ao tratado.

3 – Ter-se-á em consideração, simultaneamente com o contexto:

a) Todo o acordo posterior entre as Partes sobre a interpretação do tratado ou a aplicação das suas disposições;

b) Toda a prática seguida posteriormente na aplicação do tratado pela qual se estabeleça o acordo das Partes sobre a interpretação do tratado;

c) Toda a norma pertinente de direito internacional aplicável às relações entre as Partes.

4 – Um termo será entendido num sentido particular se estiver estabelecido que tal foi a intenção das Partes.

ARTIGO 32º

Meios complementares de interpretação

Pode-se recorrer a meios complementares de interpretação, designadamente aos trabalhos preparatórios e às circunstâncias em que foi concluído o tratado, com vista a confirmar o sentido resultante da aplicação do artigo 31º, ou a determinar o sentido quando a interpretação dada em conformidade com o artigo 31º:

a) Deixe o sentido ambíguo ou obscuro; ou

b) Conduza a um resultado manifestamente absurdo ou incoerente.

ARTIGO 33º

Interpretação de tratados autenticados em duas ou mais línguas

1 – Quando um tratado for autenticado em duas ou mais línguas, o seu texto faz fé em cada uma dessas línguas, salvo se o tratado dispuser ou as Partes

acordarem que, em caso de divergência, prevalecerá um determinado texto.

2 – Uma versão do tratado numa língua diferente daquelas em que o texto foi autenticado só será considerada como texto autêntico se o tratado o previr ou as Partes o tiverem acordado.

3 – Presume-se que os termos de um tratado têm o mesmo sentido nos diversos textos autênticos.

4 – Salvo o caso em que um determinado texto prevalece nos termos do nº 1, quando a comparação dos textos autênticos evidencie uma diferença de sentido que a aplicação dos artigos 31º e 32º não permita superar, adaptar-se-á o sentido que melhor concilie esses textos, tendo em conta o objeto e o fim do tratado.

SEÇÃO IV

Tratados e terceiros Estados

ARTIGO 34º

Regra geral respeitante aos terceiros estados

Um tratado não cria obrigações nem direitos para um terceiro Estado sem o consentimento deste.

ARTIGO 35º

Tratados que prevêm obrigações para terceiros Estados

Uma disposição de um tratado faz nascer uma obrigação para um terceiro Estado se as Partes nesse tratado entenderem criar a obrigação por meio dessa disposição e se o terceiro Estado aceitar expressamente por escrito essa obrigação.

ARTIGO 36º

Tratados que prevêm direitos para terceiros Estados

1 – Uma disposição de um tratado faz nascer um direito para um terceiro Estado se as Partes nesse tratado entenderem conferir esse direito, por meio dessa disposição, ao terceiro Estado, ou a um grupo de Estados a que ele pertença, ou ainda a todos os Estados, e se esse terceiro Estado o consentir. Presume-se o consentimento enquanto não houver indicação em contrário, salvo se o tratado dispuser de outro modo.

2 – Um Estado que exerça um direito nos termos do nº 1 deve respeitar, para o exercício desse direito, as condições previstas no tratado ou estabelecidas de acordo com as suas disposições.

ARTIGO 37º

Revogação ou modificação de obrigações ou de direitos de terceiros Estados

1 – Quando uma obrigação tenha nascido para um terceiro Estado, nos termos do artigo 35º, essa obri-

gação só pode ser revogada ou modificada mediante o consentimento das Partes no tratado e do terceiro Estado, salvo se de outro modo tiverem acordado.

2 – Quando um direito tenha nascido para um terceiro Estado, nos termos do artigo 36º, esse direito não pode ser revogado ou modificado pelas Partes se se concluir que houve a intenção de não ser revogável ou modificável sem o consentimento do terceiro Estado.

ARTIGO 38º

Normas de um tratado tornadas vinculativas para terceiros Estados pela formação de um costume internacional

O disposto nos artigos 34º a 37º não obsta a que uma norma enunciada num tratado se torne vinculativa para um terceiro Estado como norma consuetudinária de direito internacional, reconhecida como tal.

PARTE IV

Revisão e modificação dos tratados

ARTIGO 39º

Regra geral relativa à revisão dos tratados

Um tratado pode ser revisto por acordo entre as Partes. Aplicam-se a tal acordo as normas enunciadas na parte II, salvo disposição do tratado em contrário.

ARTIGO 40º

Revisão dos tratados multilaterais

1 – Salvo disposição do tratado em contrário, a revisão dos tratados multilaterais rege-se pelos números seguintes.

2 – Toda a proposta de revisão de um tratado multilateral quanto às relações entre todas as Partes deve ser notificada a todos os Estados Contratantes e cada um deles tem o direito de participar:

a) Na decisão sobre o seguimento a dar à proposta;

b) Na negociação e na conclusão de qualquer acordo que tenha por objeto rever o tratado.

3 – Todo o Estado que possa vir a ser Parte no tratado pode igualmente vir a ser Parte no tratado revisto.

4 – O acordo que revê o tratado não vincula os estados que são já Partes no tratado e que não se tornem Partes nesse acordo; relativamente a esses estados é aplicável a alínea **b** do nº 4 do artigo 30º.

5 – Todo o estado que se torne Parte num tratado, após a entrada em vigor do acordo que o revê, se não tiver manifestado intenção diferente, é considerado como:

a) Parte no tratado revisto;

b) Parte no tratado não revisto, relativamente às Partes no tratado que não estejam vinculadas pelo acordo que o revê.

ARTIGO 41º

Acordos para modificar tratados multilaterais somente entre algumas das Partes

1 – Duas ou mais Partes num tratado multilateral podem concluir um acordo que tenha por objeto modificar o tratado somente nas suas relações mútuas:

a) se a possibilidade de tal modificação for prevista pelo tratado; ou

b) se essa modificação não for proibida pelo tratado, desde que:

i) Não prejudique o gozo, pelas outras Partes, dos direitos que lhes advenham do tratado, nem o cumprimento das suas obrigações;

ii) Não respeite a uma disposição cuja derrogação seja incompatível com a realização efetiva do objeto e do fim do tratado no seu todo.

2 – Salvo se, no caso previsto na alínea a do nº 1, o tratado dispuser de outro modo, as Partes em causa devem notificar às outras Partes a sua intenção de concluir o acordo e as modificações que este último introduz no tratado.

PARTE V

Nulidade, cessação da vigência e suspensão da aplicação dos tratados

SEÇÃO I

Disposições gerais

ARTIGO 42º

Validade e vigência dos tratados

1 – A validade de um tratado ou do consentimento de um estado em ficar vinculado por um tratado só pode ser contestada de acordo com a presente Convenção.

2 – A cessação da vigência de um tratado, a sua denúncia ou a retirada de uma Parte só podem ter lugar de acordo com as disposições do tratado, ou da presente Convenção. A mesma regra vale para a suspensão da aplicação de um tratado.

ARTIGO 43º

Obrigações impostas pelo direito internacional independentemente de um tratado

A nulidade, a cessação da vigência ou a denúncia de um tratado, a retirada de uma das Partes ou a suspensão da aplicação de um tratado, quando decorram da aplicação da presente Convenção ou das disposições do tratado, em nada afetam o dever de um estado de cumprir todas as obrigações enunciadas no

tratado às quais esteja sujeito por força do direito internacional, independentemente desse tratado.

ARTIGO 44º

Divisibilidade das disposições de um tratado

1 – O direito previsto num tratado ou resultante do artigo 56º de uma Parte denunciar o tratado, de dele se retirar ou de suspender a sua aplicação só pode ser exercido em relação ao tratado no seu todo, a menos que este disponha ou as Partes convenham de outro modo.

2 – Uma causa de nulidade ou de cessação da vigência de um tratado, de retirada de uma das Partes ou de suspensão da aplicação de um tratado, reconhecida nos termos da presente Convenção, só pode ser invocada em relação ao tratado no seu todo, salvo nas condições previstas nos números seguintes ou no artigo 60º.

3 – Se a referida causa apenas visar determinadas cláusulas, só relativamente a elas pode ser invocada quando:

a) essas cláusulas sejam separáveis do resto do tratado no que respeita à sua execução;

b) resulte do tratado, ou seja, de outro modo estabelecido que a aceitação dessas cláusulas não constituiu para a outra Parte ou para as outras Partes no tratado uma base essencial do seu consentimento em ficarem vinculadas pelo tratado no seu todo; e

c) não seja injusto continuar a cumprir o que subsiste do tratado.

4 – Nos casos previstos nos artigos 49º e 50º, o Estado com direito a invocar o dolo ou a corrupção pode fazê-lo relativamente ao tratado no seu todo, ou, no caso previsto no nº 3, em relação apenas a determinadas cláusulas.

5 – Nos casos previstos nos artigos 51º, 52º e 53º, não é admitida a divisão das disposições de um tratado.

ARTIGO 45º

Perda do direito de invocar uma causa de nulidade, de cessação de vigência, de retirada ou de suspensão da aplicação de um tratado.

Um Estado não pode invocar uma causa de nulidade de um tratado, de cessação da sua vigência, de retirada ou de suspensão da sua aplicação, nos termos dos artigos 46º a 50º ou dos artigos 60º e 62º, quando, após haver tomado conhecimento dos fatos, esse Estado:

a) Aceitou expressamente considerar que o tratado, conforme os casos, é válido, permanece em vigor ou continua a ser aplicável; ou

b) Deva, em razão da sua conduta, ser considerado como tendo aceitado, conforme os casos, a validade do tratado ou a sua permanência em vigor ou em aplicação.

SEÇÃO II Nulidade dos tratados

ARTIGO 46º

Disposições de direito interno relativas à competência para concluir tratados

1 – A circunstância de o consentimento de um Estado em ficar vinculado por um tratado ter sido manifestado com violação de uma disposição do seu direito interno relativa à competência para concluir tratado não pode ser invocada por esse Estado como tendo viciado o seu consentimento, salvo se essa violação tiver sido manifesta e disser respeito a uma norma de importância fundamental do seu direito interno.

2 – Uma violação é manifesta se for objetivamente evidente para qualquer Estado que proceda, nesse domínio, de acordo com a prática habitual e de boa fé.

ARTIGO 47º

Restrição especial ao poder de manifestar o consentimento de um Estado

Se o poder de um representante para manifestar o consentimento de um Estado em ficar vinculado por um determinado tratado for objeto de uma restrição especial, a inobservância desta pelo representante não pode ser invocada como tendo viciado o consentimento que ele manifestou, salvo se a restrição tiver sido notificada aos outros Estados que tenham participado na negociação, anteriormente à manifestação desse consentimento.

ARTIGO 48º

Erro

1 – Um Estado pode invocar um erro num tratado como tendo viciado o seu consentimento em ficar vinculado pelo tratado se o erro incidiu sobre um fato ou uma situação que esse Estado supunha existir no momento em que o tratado foi concluído e que constituía uma base essencial do consentimento desse Estado em ficar vinculado pelo tratado.

2 – O nº 1 do presente artigo não se aplica quando o referido Estado contribuiu para o erro com sua conduta ou quando as circunstâncias forem tais que ele devia ter-se apercebido da possibilidade de erro.

3 – Um erro apenas respeitante à redação do texto de um tratado não afeta a sua validade; neste caso, aplica-se o artigo 79º.

ARTIGO 49º

Dolo

Se um Estado tiver sido induzido a concluir um tratado pela conduta fraudulenta de um outro Estado que participou na negociação, pode invocar o dolo como tendo viciado o seu consentimento em ficar vinculado pelo tratado.

ARTIGO 50º

Corrupção do representante de um Estado

Se a manifestação do consentimento de um Estado em ficar vinculado por um tratado tiver sido obtida por meio da corrupção do seu representante, efetuada direta ou indiretamente por outro Estado que participou na negociação, aquele Estado pode invocar essa corrupção como tendo viciado o seu consentimento em ficar vinculado pelo tratado.

ARTIGO 51º

Coação sobre o representante de um Estado

A manifestação do consentimento de um Estado em ficar vinculado por um tratado obtida por coação exercida sobre o seu representante, por meio de atos ou de ameaças dirigidos contra ele, é desprovida de qualquer efeito jurídico.

ARTIGO 52º

Coação sobre um Estado pela ameaça ou pelo emprego da força

É nulo todo o tratado cuja conclusão tenha sido obtida pela ameaça ou pelo emprego da força, em violação dos princípios de direito internacional consignados na Carta das Nações Unidas.

ARTIGO 53º

Tratados incompatíveis com uma norma imperativa de direito internacional geral (jus cogens)

É nulo todo o tratado que, no momento da sua conclusão, seja incompatível com uma norma imperativa de direito internacional geral. Para os efeitos da presente Convenção, uma norma imperativa de direito internacional geral é uma norma aceite e reconhecida pela comunidade internacional dos estados no seu todo como norma cuja derrogação não é permitida e que só pode ser modificada por uma nova norma de direito internacional geral com a mesma natureza.

SEÇÃO III

Cessaçã o da vigência dos tratados e suspensão da sua aplicação

ARTIGO 54º

Cessaçã o da vigência ou retirada de um tratado por força das suas disposições ou por consentimento das Partes

A cessaçã o da vigência de um tratado ou a retirada de uma Parte pode ter lugar:

a) nos termos previstos no tratado; ou
b) em qualquer momento, por consentimento de todas as Partes, após consultados os outros Estados Contratantes.

ARTIGO 55º

Redução das Partes num tratado multilateral a número inferior ao necessário para a sua entrada em vigor

Salvo disposição do tratado em contrário, um tratado multilateral não deixa de vigorar só pelo fato de o número das Partes se tornarem inferior ao número necessário para a sua entrada em vigor.

ARTIGO 56º

Denúncia ou retirada no caso de um tratado não conter disposições relativas à cessação da vigência, à denúncia ou à retirada.

1 – Um tratado que não contenha disposições relativas à cessação da sua vigência e não preveja que as Partes possam denunciá-lo ou dele retirar-se não pode ser objeto de denúncia ou de retirada, salvo:

a) se estiver estabelecido que as Partes admitissem a possibilidade de denúncia ou de retirada; ou
b) se o direito de denúncia ou de retirada puder ser deduzido da natureza do tratado.

2 – Uma Parte deve notificar, pelo menos com 12 meses de antecedência, a sua intenção de proceder à denúncia ou à retirada de um tratado, nos termos previstos no nº 1.

ARTIGO 57º

Suspensão da aplicação de um tratado por força das suas disposições ou por consentimento das Partes.

A aplicação de um tratado relativamente a todas as Partes ou a uma Parte determinada pode ser suspensa:

a) nos termos previstos no tratado; ou
b) em qualquer momento, por consentimento de todas as Partes, após consulta dos outros Estados Contratantes.

ARTIGO 58º

Suspensão da aplicação de um tratado multilateral, por acordo estabelecido apenas entre certas Partes.

1 – Duas ou mais Partes num tratado multilateral podem concluir um acordo que tenha por objeto suspender, temporariamente e apenas entre si, a aplicação de disposições do tratado:

a) se a possibilidade de tal suspensão for prevista pelo tratado; ou

b) se essa suspensão não for proibida pelo tratado, desde que:

i) Não prejudique o gozo pelas outras Partes dos direitos que lhes advenham do tratado, nem o cumprimento das suas obrigações; e

ii) Não seja incompatível com o objeto e o fim do tratado.

2 – (Salvo se, no caso previsto na alínea a do nº 1, o tratado dispuser de outro modo, as Partes em causa devem notificar às outras Partes a sua intenção de concluir o acordo e as disposições do tratado cuja aplicação se propõem suspender.

ARTIGO 59º

Cessação da vigência de um tratado ou suspensão da sua aplicação pela conclusão de um tratado posterior

1 – Considera-se que cessou a vigência de um tratado quando todas as Partes nesse tratado concluíram posteriormente um novo tratado sobre a mesma matéria e:

a) se resultar do tratado posterior ou se estiver de outro modo, estabelecido que, segundo a intenção das Partes, a matéria deve ser regida pelo novo tratado; ou

b) se as disposições do novo tratado forem de tal modo incompatível com as do tratado anterior que seja impossível aplicar os dois tratados simultaneamente.

2 – O tratado anterior é considerado apenas suspenso se resultar do tratado posterior, ou se estiver de outro modo, estabelecido que tal foi a intenção das Partes.

ARTIGO 60º

Cessação da vigência de um tratado ou suspensão da sua aplicação como consequência da sua violação

1 – Uma violação substancial de um tratado bilateral, por uma das Partes, autoriza a outra Parte a invocar a violação como motivo para fazer cessar a vigência do tratado ou para suspender a sua aplicação, no todo ou em parte.

2 – Uma violação substancial de um tratado multilateral, por uma das Partes, autoriza:

a) as outras Partes, agindo de comum acordo, a suspender a aplicação do tratado, no todo ou em parte, ou a fazer cessar a sua vigência:

i) seja nas relações entre elas e o Estado autor da violação;

ii) seja entre todas as Partes;

b) uma Parte especialmente atingida pela violação a invocá-la como motivo de suspensão da aplicação

do tratado, no todo ou em parte, nas relações entre ela e o Estado autor da violação;

c) Qualquer outra Parte, excerto o Estado autor da violação, a invocar a violação como motivo para suspender a aplicação do tratado, no todo ou em parte, no que lhe diga respeito, se esse tratado for de tal natureza que uma violação substancial das suas disposições por uma Parte modifique radicalmente a situação de cada uma das Partes quanto ao cumprimento posterior das suas obrigações emergentes do tratado.

3 – Para os efeitos do presente artigos, constituem violação substancial de um tratado:

a) uma rejeição do tratado não autorizada pela presente Convenção; ou

b) a violação de uma disposição essencial para a realização do objeto ou do fim do tratado.

4 – O disposto nos números anteriores não prejudica qualquer disposição do tratado aplicável em caso de violação.

5 – O disposto nos nºs 1 a 3 não se aplica às disposições relativas à proteção da pessoa humana contidas nos tratados de natureza humanitária, nomeadamente às disposições que proibem toda a forma de represálias sobre as pessoas protegidas pelos referidos tratados.

ARTIGO 61º

Impossibilidade superveniente de cumprimento

1 – Uma Parte pode invocar a impossibilidade de cumprir um tratado como motivo para fazer cessar a sua vigência ou para dele se retirar se essa impossibilidade resultar do desaparecimento ou destruição definitivo de um objeto indispensável ao cumprimento do tratado. Se a impossibilidade for temporária, apenas pode ser invocada como motivo de suspensão da aplicação do tratado.

2 – A impossibilidade de cumprimento não pode ser invocada por uma Parte como motivo para fazer cessar a vigência do tratado, para dele se retirar ou para suspender a sua aplicação se essa impossibilidade resultar de uma violação, pela Parte que a invoca, de uma obrigação decorrente do tratado ou de qualquer outra obrigação internacional relativa a qualquer outra Parte no tratado.

ARTIGO 62º

Alteração fundamental das circunstâncias

1 – Uma alteração fundamental das circunstâncias relativamente às que existiam no momento da conclusão de um tratado e que não fora prevista pelas Partes não pode ser invocada como motivo para fazer cessar a vigência de um tratado ou para dele se retirar, salvo se:

a) a existência dessas circunstâncias tiver constituído uma base essencial do consentimento das Partes em ficarem vinculadas pelo tratado; e

b) essa alteração tiver por efeito a modificação radical da natureza das obrigações assumidas no tratado.

2 – Uma alteração fundamental das circunstâncias não pode ser invocada como motivo para fazer cessar a vigência de um tratado ou para dele se retirar:

a) se se tratar de um tratado que estabeleça uma fronteira; ou

b) se a alteração fundamental resultar de uma violação, pela Parte que a invoca, de uma obrigação decorrente do tratado ou de qualquer outra obrigação internacional relativa a qualquer outra Parte no tratado.

3 – Se uma Parte puder, nos termos dos números anteriores, invocar uma alteração fundamental das circunstâncias como motivo para fazer cessar a vigência de um tratado ou para dele se retirar, pode também invocá-la apenas para suspender a aplicação do tratado.

ARTIGO 63º

Ruptura de relações diplomáticas ou consulares

A ruptura de relações diplomáticas ou consulares entre as Partes num tratado não produz efeitos nas relações jurídicas entre elas estabelecidas pelo tratado, salvo na medida em que a existência de relações diplomáticas ou consulares seja indispensável à aplicação do tratado.

ARTIGO 64º

Superveniência de uma norma imperativa de direito internacional geral (Jus cogens)

Se sobrevier uma nova norma imperativa de direito internacional, geral, qualquer tratado existente que seja incompatível com essa norma torna-se nulo e cessa a sua vigência.

SEÇÃO IV

Procedimento

ARTIGO 65º

Procedimento a seguir quanto à nulidade de um tratado, à cessação da sua vigência, à retirada ou à suspensão da sua aplicação

1 – A Parte que, com base nas disposições da presente Convenção, invocar um vício do seu consentimento em ficar vinculada por um tratado, um motivo para contestar a validade de um tratado, para fazer cessar a sua vigência, para dele se retirar ou para suspender, a sua aplicação deve notificar a sua pretensão às outras Partes. A notificação deve indicar a

medida que se propõe tomar quanto ao tratado e o respectivo fundamento.

2 – Se, após o decurso de um prazo que, salvo em casos de particular urgência, não deve ser inferior a três meses a contar da recepção da notificação, nenhuma Parte formular objeções, a Parte que faz a notificação pode tomar, nas formas prescritas no artigo 67º, a medida que tenha previsto.

3 – Se, porém, qualquer outra Parte tiver levantado uma objeção, as Partes devem procurar uma solução pelos meios indicados no artigo 33º da Carta das Nações Unidas.

4 – Nada nos números anteriores afeta os direitos ou as obrigações das Partes que decorram de quaisquer disposições vigentes entre elas sobre a resolução de diferendos.

5 – Sem prejuízo do disposto no artigo 45º, o fato de um estado não ter procedido à notificação prevista no nº 1 não o impede de fazer esta notificação em resposta a outra Parte que peça o cumprimento do tratado ou que alegue a sua violação.

ARTIGO 66º

Procedimento de resolução judicial, de arbitragem e de conciliação

Se, nos 12 meses seguintes à data em que a objeção foi formulada, não tiver sido possível chegar a uma solução nos termos do nº 3 do artigo 65º, devem seguir-se os procedimentos seguintes:

a) qualquer Parte num diferendo relativo à aplicação ou a interpretação dos artigos 53º ou 64º pode, por requerimento, submetê-lo à decisão do Tribunal Internacional de Justiça, salvo se as Partes decidirem de comum acordo submeter o diferendo a arbitragem;

b) Qualquer Parte num diferendo relativo à aplicação ou à interpretação de qualquer dos outros artigos da parte V da presente Convenção pode dar início ao procedimento indicado no anexo à Convenção, dirigindo um pedido nesse sentido ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

ARTIGO 67º

Instrumentos para declarar a nulidade de um tratado, fazer cessar a sua vigência, proceder à retirada ou suspender a sua aplicação.

1 – A notificação prevista no nº 1 do art. 65º deve ser feita por escrito.

2 – Todo o ato que vise declarar a nulidade de um tratado, fazer cessar a sua vigência, proceder à retirada ou suspender a sua aplicação, com base nas disposições do tratado ou nos nºs 2 e 3 do art. 65º, deve ser consignado num instrumento comunicado às

outras Partes. Se o instrumento não for assinado pelo chefe do Estado, pelo chefe do governo ou pelo ministro dos negócios estrangeiros, o representante do Estado que faz a comunicação pode ser convidado a apresentar os seus plenos poderes.

ARTIGO 68º

Revogação das notificações e dos instrumentos previstos nos artigos 65º e 67º

A notificação e o instrumento previstos nos artigos 65º e 67º podem ser revogados em qualquer momento, antes da produção dos seus efeitos.

SEÇÃO V

Conseqüências da nulidade, da cessação da vigência ou da suspensão da aplicação de um tratado

ARTIGO 69º

Conseqüências da nulidade de um tratado

1 – É nulo um tratado cuja nulidade resulte das disposições da presente Convenção. As disposições de um tratado nulo não têm força jurídica.

2 – Se, porém, tiverem sido praticados atos com base num tal tratado:

a) Qualquer Parte pode pedir a qualquer outra Parte que restabeleça, tanto quanto possível, nas suas relações mútuas, a situação que existiria se esses atos não tivessem, sido praticados;

b) Os atos praticados de boa fé, antes de a nulidade ter sido invocada, não se tornam ilícitos apenas por força da nulidade do tratado.

3 – Nos casos previstos nos artigos 49º, 50º, 51º ou 52º, o nº 2 não se aplica relativamente à Parte a que é imputável o dolo, o ato de corrupção ou a coação.

4 – Nos casos em que é viciado o consentimento de um Estado em ficar vinculado por um tratado multilateral, aplicam-se as normas precedentes nas relações entre esse Estado e as Partes no tratado.

ARTIGO 70º

Conseqüências da cessação da vigência de um tratado

1 – Salvo disposição do tratado ou acordo das Partes em contrário, o fato de um tratado ter cessado a sua vigência, nos termos das suas disposições ou da presente Convenção:

a) Isentam as Partes da obrigação de continuarem a cumprir o tratado;

b) Não prejudica qualquer direito, obrigação ou situação jurídica das Partes criada pelo cumprimento do tratado, antes da cessação da sua vigência.

2 – Quando um Estado denuncia um tratado multilateral ou dele se retira o nº 1 aplica-se nas relações

entre esse Estado e cada uma das outras Partes no tratado, a partir da data em que essa denúncia ou essa retirada produz efeitos.

ARTIGO 71º

Conseqüências da nulidade de um tratado incompatível com uma norma imperativa de direito internacional geral

1 – Quando um tratado seja nulo, nos termos do artigo 53º, as Partes devem:

a) Eliminar, na medida do possível, as conseqüências de qualquer ato praticado com base numa disposição incompatível com a norma imperativa de direito internacional geral; e

b) Tornar as suas relações mútuas conformes à norma imperativa de direito internacional geral.

2 – Quando um tratado se torne nulo e cesse a sua vigência, nos termos do art. 64º, a cessação da vigência do tratado:

a) Isenta as Partes da obrigação de continuarem a cumprir o tratado;

b) Não prejudica qualquer direito, obrigação ou situação jurídica das Partes criada pelo cumprimento do tratado, antes da cessação da sua vigência; todavia, esses direitos, obrigações ou situações não podem manter-se no futuro, salvo na medida em que a sua manutenção não for em si mesma incompatível com a nova norma imperativa de direito internacional geral.

ARTIGO 72º

Conseqüências da suspensão da aplicação de um tratado

1 – Salvo disposição do tratado ou acordo das Partes em contrário, a suspensão da aplicação de um tratado, nos termos das suas disposições ou da presente Convenção:

a) Isenta as Partes entre as quais a aplicação do tratado está suspensa da obrigação de cumprir o tratado nas suas relações mútuas durante o período da suspensão;

b) Não tem outro efeito sobre as relações jurídicas estabelecidas pelo tratado entre as Partes.

2 – Durante o período de suspensão, as Partes devem abster-se de qualquer ato tendente a impedir a reentrada em vigor do tratado.

PARTE VI

Disposições diversas

ARTIGO 73º

Casos de sucessão de Estados, de responsabilidade de um Estado ou de abertura de hostilidades

As disposições da presente Convenção não prejudicam qualquer questão que possa surgir a propósito de um tratado, em virtude de uma sucessão de Estados, da responsabilidade internacional de um Estado ou da abertura de hostilidades entre Estados.

ARTIGO 74º

Relações diplomáticas ou consulares e conclusão de tratados

A ruptura ou a inexistência de relações diplomáticas ou consulares entre dois ou mais Estados não obsta à conclusão de tratados entre esses Estados. A conclusão de um tratado não produz por si mesma, efeitos no respeitante a relações diplomáticas ou consulares.

ARTIGO 75º

Caso de um Estado agressor

As disposições da presente Convenção não afetam as obrigações que possam resultar, em virtude de um tratado, para um Estado agressor, de medidas tomadas de acordo com a Carta das Nações Unidas a respeito da agressão cometida por esse Estado.

PARTE VII

Depositários, notificações, retificações e registro

ARTIGO 76º

Depositários dos tratados

1 – A designação do depositário de um tratado pode ser efetuada pelos Estados que tenham participado na negociação no próprio tratado ou por qualquer outro modo. O depositário pode ser um ou mais Estados, uma organização internacional ou o principal funcionário administrativo de tal organização.

2 – As funções do depositário de um tratado têm caráter internacional e o depositário está obrigado a agir imparcialmente no exercício dessas funções. Em especial, a circunstância de um tratado não ter entrado em vigor entre algumas das Partes ou de ter surgido uma divergência entre um Estado e um depositário relativamente ao exercício das funções deste último não deve influir nessa obrigação.

ARTIGO 77º

Funções dos depositários

1 – Salvo disposição do tratado ou acordo dos Estados Contratantes em contrário, as funções do depositário são designadamente as seguintes:

a) Assegurar a guarda do texto original do tratado e dos plenos poderes que lhe tenham sido transmitidos;

b) Obter cópias autenticadas do texto original e de textos do tratado noutras línguas que possam

ser necessários em virtude do tratado e comunicá-los às Partes no tratado e aos Estados que possam vir a sê-lo;

c) Receber todas as assinaturas do tratado e receber e guardar todos os instrumentos, notificações e comunicações relativas ao tratado;

d) Examinar se uma assinatura, um instrumento, uma notificação ou uma comunicação relativa ao tratado revestem a forma devida e, se necessário, chamar a atenção do respectivo Estado para a questão;

e) Informar as Partes no tratado e os Estados que possam vir a sê-lo dos atos, notificações e comunicações relativas ao tratado;

f) Informar os Estados que possam vir a ser Partes no tratado da data em que foi recebido ou depositado o número de assinaturas ou de instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão necessária para a entrada em vigor do tratado;

g) Registrar o tratado junto do Secretariado da Organização das Nações Unidas;

h) Exercer as funções especificadas noutras disposições da presente Convenção.

2 – Quando surgir uma divergência entre um Estado e o depositário acerca do exercício das funções deste último, o depositário deve chamar a atenção dos Estados signatários e dos Estados Contratantes para a questão ou, se for o caso, do órgão competente da organização internacional em causa.

ARTIGO 78º

Notificações e comunicações

Salvo disposição do tratado ou da presente Convenção em contrário, uma notificação ou comunicação que deva ser feita por um Estado nos termos da presente Convenção:

a) Será transmitida, se não houver depositário, diretamente aos Estados a que se destina ou, se houver depositário, a este último;

b) Só será considerada como feita pelo Estado em causa a partir da sua recepção pelo Estado ao qual é transmitida ou, se for o caso, pelo depositário;

c) Se tiver sido transmitida a um depositário, só será considerada como recebida pelo Estado ao qual se destina a partir do momento em que este Estado tiver recebido do depositário a informação prevista na alínea **e** do nº 1 do artigo 77º.

ARTIGO 79º

Retificação de erros nos textos ou nas cópias autenticadas dos tratados

1 – Se, após a autenticação do texto de um tratado, os Estados signatários e os Estados Contratantes constatarem, por comum acordo, que esse texto con-

tém um erro, deve proceder-se, salvo se os referidos Estados decidirem de outro modo, à retificação desse erro por um dos seguintes meios:

a) Retificação do próprio texto, rubricada por representantes devidamente credenciados;

b) Elaboração de um instrumento ou troca de instrumentos onde esteja consignada a retificação que se acordou fazer; ou

c) Elaboração de um texto retificado de todo o tratado, segundo o procedimento utilizado para o texto original.

2 – No caso de um tratado para o qual existe um depositário, este notifica o erro e a proposta da sua retificação aos Estados signatários e aos Estados Contratantes e fixa um prazo adequado para a formulação de objeções à retificação proposta. Se, expirado o prazo:

a) Nenhuma objeção tiver sido feita, o depositário efetua e rubrica a retificação do texto, lavra um auto de retificação do texto e transmite cópia do mesmo às Partes no tratado e aos Estados que possam vir a sê-lo;

b) Alguma objeção tiver sido feita, o depositário comunica a objeção aos Estados signatários e aos Estados Contratantes.

3 – O disposto nos nºs 1 e 2 é também aplicável quando o texto foi autenticado em duas ou mais línguas e se verifica uma falta de concordância que, de acordo com os Estados signatários e os Estados Contratantes, deve ser retificado.

4 – O texto retificado substitui **ab initio** o texto defeituoso, salvo decisão em contrário dos Estados signatários e dos Estados Contratantes.

5 – A retificação do texto de um tratado que foi registrado deve ser notificada ao Secretariado da Organização das Nações Unidas.

6 – Quando for detectado um erro numa cópia autenticada de um tratado, o depositário deve lavrar um auto de ratificação e transmitir cópia do mesmo aos Estados signatários e aos Estados Contratantes.

ARTIGO 80º

Registro e publicação dos tratados

1 – Após a sua entrada em vigor, os tratados são transmitidos ao Secretariado da Organização das Nações Unidas para efeitos de registro ou arquivo e inscrição, conforme o caso, bem como para publicação.

2 – A designação de um depositário constitui autorização para este praticar os atos previstos no número anterior.

PARTE VIII
Disposições finais

ARTIGO 81º
Assinatura

A presente Convenção está aberta à assinatura de todos os Estados membros da Organização das Nações Unidas ou membros de uma instituição especializada ou da Agência Internacional de Energia Atômica, bem como de qualquer Estado Parte no Estatuto do Tribunal Internacional de Justiça e de qualquer outro Estado convidado pela Assembléia Geral das Nações Unidas a tornar-se Parte na Convenção, do seguinte modo: até 30 de Novembro de 1969, no Ministério Federal dos Negócios Estrangeiros da República da Áustria e, depois, até 30 de Abril de 1970, na sede da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque.

ARTIGO 82º
Ratificação

A presente Convenção será submetida a ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados junto do Secretário-Geral das Nações Unidas.

ARTIGO 83º
Adesão

A presente Convenção está aberta à adesão de todos os Estados pertencentes a qualquer das categorias mencionadas no

artigo 81º. Os instrumentos de adesão serão depositados junto do Secretário-Geral das Nações Unidas.

ARTIGO 84º
Entrada em vigor

1 – A presente Convenção entrará em vigor no 30º dia após a data do depósito do 35º instrumento de ratificação ou de adesão.

2 – Para cada Estado que ratificar a presente Convenção ou a ela aderir, após o depósito do 35º instrumento de ratificação ou de adesão, a Convenção entrará em vigor no 30º dia após a data do depósito, por esse Estado, do seu instrumento de ratificação ou de adesão.

ARTIGO 85º
Textos autênticos

O original da presente Convenção, cujos textos em chinês, espanhol, francês, inglês e russo fazem igualmente fé, será depositado junto do Secretariado-Geral da Organização das Nações Unidas.

Em fé do que os plenipotenciários abaixo assinados, devidamente autorizados pelos respectivos Governos, assinaram a presente Convenção.

Feito em Viena, a 23 de Maio de 1969.

ANEXO

1 – O Secretário-Geral das Nações Unidas elabora e mantém uma lista de conciliadores composta por juristas qualificados. Para este efeito, todo o Estado membro da Organização das Nações Unidas ou Parte na presente Convenção é convidado a designar dois conciliadores e os nomes das pessoas assim designadas constituirão a lista. A designação dos conciliadores, incluindo os que forem designados para preencher uma vaga eventual, é feita por um período de cinco anos, renovável. Findo o período para que tiverem sido designados, os conciliadores continuarão a exercer as funções para que tiverem sido escolhidos, nos termos do número seguinte.

2 – Quando um pedido for dirigido, nos termos do artigo 66º, ao Secretário-Geral, este submete o diferendo a uma comissão de conciliação composta como segue:

O Estado ou os Estados que constituam uma das Partes no diferendo nomeiam:

a) Um conciliador que seja nacional desse Estado ou de um desses Estados, escolhido ou não da lista referida no nº 1; e

b) Um conciliador que não seja nacional desse Estado ou de um desses Estados, escolhido da lista.

O Estado ou os Estados que constituam a outra Parte no, diferendo nomeiam dois conciliadores pelo mesmo processo. Os quatro conciliadores escolhidos pelas Partes devem ser nomeados no prazo de 60 dias, a contar da data em que o Secretário-Geral receber o pedido.

Nos 60 dias seguintes à data da última nomeação, os quatro conciliadores nomeiam um quinto, escolhido da lista, que presidirá. Se a nomeação do presidente ou de qualquer um dos outros conciliadores não ocorrer no prazo acima estabelecido, será feita pelo Secretário-Geral nos 60 dias seguintes ao termo desse prazo. O Secretário-Geral pode nomear como presidente uma das pessoas inscritas na lista ou um dos membros da Comissão de Direito Internacional. Qualquer dos prazos nos quais as nomeações devem ser feitas pode ser prorrogado por acordo das Partes no diferendo. Qualquer vaga deve ser preenchida pelo processo estabelecido para a nomeação inicial.

3 – A Comissão de Conciliação estabelece o seu próprio procedimento. A Comissão, com o consentimento das Partes no diferendo, pode convidar qualquer Parte no tratado a apresentar-lhe o seu ponto de vista, oralmente ou por escrito. As decisões e as recomendações da Comissão são tomadas por maioria de votos dos seus cinco membros.

4 – A Comissão pode chamar a atenção das Partes no diferendo para qualquer medida susceptível de facilitar uma resolução amigável.

5 – A Comissão ouve as Partes, examina as pretensões e as objecções e faz propostas às Partes com vista a ajudá-las a alcançar uma resolução amigável do diferendo.

6 – A Comissão apresenta o seu relatório nos 12 meses seguintes à data da sua constituição. O relatório é depositado junto do Secretário-Geral e comunicado às Partes no diferendo. O relatório da

Comissão, incluindo todas as conclusões nele contidas sobre os factos ou sobre as questões de direito, não vincula as Partes e não constitui senão o enunciado de recomendações submetidas à consideração das Partes com vista a facilitar uma resolução amigável do diferendo.

7 – O Secretário-Geral faculta à Comissão a assistência e as facilidades de que ela necessitar. As despesas da Comissão são custeadas pela Organização das Nações Unidas.

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Ficam abertas as inscrições para os oradores.

Há oradores inscritos.

Antes, de ofício, inscrevo o Senador Antonio Carlos Magalhães para uma comunicação inadiável.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, estou inscrito como orador, mas requeiro minha inscrição também para uma comunicação inadiável se até a Ordem do Dia eu não for chamado.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Tem a palavra V. Ex^a.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma, estou inscrita bem adiante. Então, peço minha inscrição para uma comunicação inadiável se até a Ordem do Dia eu não for chamada.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Ficam registrados os pedidos de V. Ex^{as}. Na prorro-

gação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} terão assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, como orador inscrito.

S. Ex^a terá dez minutos para fazer seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero enaltecer o astronauta brasileiro Marcos Pontes, que, hoje, no Palácio do Planalto, recebeu condecoração do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em cerimônia bastante comovente. Estavam presentes o Ministro da Defesa, Comandantes da Aeronáutica, o Ministro de Ciência e Tecnologia e crianças e jovens de inúmeras escolas que, ali, segurando bandeiras brasileiras, foram homenagear o astronauta Marcos Pontes, que, nestes últimos dias, realizou a missão do século, pois ocorreu exatamente 100 anos depois da experiência extraordinária de Santos Dumont, pela primeira vez fazendo com que um avião, o 14-Bis, pudesse levantar do solo, alçar vôo. Recordo aquela experiência tão significativa para a Humanidade. Foi o início da aviação aérea, com o pioneirismo de Santos Dumont, que, nos céus da França, perto da Torre Eiffel, impressionou o mundo todo pela sua coragem, pela maneira tão destemida com que tanto acreditava em realizar o que para muitos antes parecia ser um sonho impossível.

O Presidente Lula enalteceu a maneira como esse astronauta, Marcos Pontes, conseguiu entusiasmar os jovens. E pudemos ver, pelos meios de comunicação, em todas as escolas, como é que as crianças e os jovens foram conclamados a também perseguir e abraçar a causa da ciência, a pesquisa científica. Penso que há um mérito extraordinário no astronauta, hoje Cel. Marcos Pontes, por ter estimulado as crianças e os jovens do Brasil a perseguir o conhecimento, a descoberta daquilo que ainda não é tão conhecido em todos os campos da ciência. No espaço, ele realizou inúmeras experiências, inclusive com sementes de feijão e com outras, para ver se, com o ar rarefeito, elas poderiam brotar. Ao descrever as diversas experiências realizadas, ele fez com que as crianças e os jovens também tivessem vontade de descobrir as coisas, o espaço. Marcos Pontes, com seu sorriso, com sua energia e com sua forma física, impressiona todos que, por todo o Brasil e em toda parte, cumprimentam-no pelo feito.

É bem verdade que surgiram, como também à época de Santos Dumont, algumas críticas, inclusive alguns ponderaram: “Mas será que foram bem gastos

os R\$10 milhões na experiência que levou Marcos Pontes, colaborando com a Rússia e os Estados Unidos, a ser lançado como astronauta, juntamente com os astronautas daqueles países, numa experiência, inclusive, de grande significado do ponto de vista do conagraçamento entre os povos e da paz?”.

Pois, ainda que o próprio Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, meu amigo Ennio Candotti, tivesse levantado dúvidas a respeito, por outro lado há o reconhecimento de que o projeto teve o papel de estimular o gosto pela ciência, pela descoberta científica, o que, obviamente, é de um valor inestimável, e sabe a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência dos efeitos disso.

Meus parabéns ao astronauta Marcos Pontes por seu extraordinário feito, que lembra, inclusive, pela importância, conforme o Ministro Waldir Pires disse, as experiências de Yuri Gagarin, o primeiro astronauta na História da terra a conhecer o espaço; lembra, obviamente também, as experiências de Neil Armstrong, primeiro homem que pisou na lua, em 1969, um feito também de grande relevância para a História da humanidade, para que pudéssemos aumentar o nosso conhecimento sobre o universo, que parece ser de tamanho infinito.

Sr. Presidente, quero registrar a importância da reunião do Copom de ontem, que definiu a diminuição da taxa de juros básica, a Selic, em 0,75%, passando, assim, para 15,75%, uma taxa que foi aprovada unanimemente. Trata-se de uma diminuição da taxa de juros básica da economia; mas, levando-se em conta o índice de 15,75% e a taxa de inflação ainda da ordem de 5%, a taxa de juros real da economia básica está em torno de 10%, o que significa ser ainda uma das maiores do mundo. Portanto, não é à toa que pessoas como o Presidente da Fiesp, Paulo Skaf, e os presidentes das centrais sindicais, João Felício, da Central Única dos Trabalhadores, e o Presidente da Força Sindical, Paulo Pereira da Silva, o Paulinho, também tenham formulado críticas a taxa de juros ainda tão alta, referindo, em suma, que esse declínio ainda está muito aquém daquilo que consideram necessário.

Felizmente, a direção foi para declínio da taxa de juros. Informa Kennedy Alencar, da **Folha de S. Paulo**, que o Presidente Henrique Meirelles, do Banco Central, transmitiu ao Presidente Lula que será de declínio o movimento das taxas de juros nas próximas duas reuniões do Copom; mas que será melhor um declínio moderado, embora contínuo, do que, eventualmente, maior agora para, depois, não ser confirmada a tendência de declínio. Mas é necessário que venhamos a ter inclusive uma maior transparência sobre a maneira como os Diretores do Copom e do Banco Central re-

fletem, raciocinam para chegarem à conclusão como a de ontem, que dessa vez foi unânime.

Quero fazer aqui uma revelação que acredito que não tem qualquer problema, pois, na semana passada, fiz uma visita ao ex-Ministro Antonio Palocci, porque sou amigo dele há 26 anos. Conversamos sobre diversos assuntos, dentre os quais ele me revelou o seguinte: “Agora, Eduardo, posso lhe revelar que os Diretores do Banco Central me convidaram para um almoço recentemente; nessa ocasião, pediram-me para que demovesse o Senador Eduardo Suplicy da idéia de convidá-los para, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, explicar como é feita a decisão sobre a taxa de juros básica”. Então, o Ministro Antonio Palocci revelou-me que disse aos Diretores do Banco Central: “Olhe, não posso dizer ao Senador Suplicy para desistir do requerimento de convite a vocês para esclarecerem como é tomada a decisão sobre a taxa de juros básica, porque, inclusive, essa foi uma sugestão que fiz a ele”. E isso é verdade, porque, em abril de 2005, quando da presença do Ministro Antonio Palocci na Comissão de Assuntos Econômicos, ao responder a minha indagação sobre que tal as reuniões do Copom serem transmitidas abertamente pela televisão ou pelo rádio, para que todos saibam, simultaneamente, como é que funciona, como os seus membros raciocinam, ele me respondeu que isso não seria tão adequado, mas que seria interessante que pudessem os diretores do Banco Central comparecer à CAE; e eu, de pronto, abracei a sugestão e formulei o requerimento, que foi aprovado unanimemente.

Quero transmitir que, recentemente, conversei com o Presidente, do Banco Central, Ministro Henrique Meireles no sentido de estabelecer a data de comum acordo; S. Ex^a me afirmou que nesta segunda quinzena de maio, possivelmente, ou na primeira quinzena de junho. Mas quero fazer uma sugestão: como a próxima reunião do Copom está prevista para o dia 30 ou 31 de maio, seria próprio que, na segunda quinzena de maio – antes, portanto, da próxima decisão sobre a definição da taxa de juros básica –, pudéssemos nós ouvir o Presidente e os oito diretores do Banco Central na CAE, para compreendermos, sabermos com muita transparência como eles raciocinam para decidir sobre a taxa de juros básica da economia. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Agripino.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex^a fará uso da palavra como Líder, de acordo com o Regimento.

Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de requerer minha inscrição no lugar do Senador Flexa Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O Senador Flexa Ribeiro é o 11º inscrito. Então, V. Ex^a está inscrito por cessão do Senador Flexa Ribeiro.

Com a palavra, o Senador José Agripino, como Líder.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores; Senador Leonel Pavan, V. Ex^a sabe quem é o Sr. Denivaldo Barni Júnior?

Se me fosse feita a pergunta de chofre, eu faria como V. Ex^a, eu diria: Não me lembro.

O Sr. Denivaldo Barni Júnior foi o cidadão que suscitou a indignação nacional. Ele é tutor e advogado da moça Suzane, que participou da farsa que promoveu o assassinato dos pais. As emissoras de televisão do Brasil, exaustivas vezes, mostraram-no mandando Suzane dizer algo diferente, chorar, parar de chorar, falar que não agüentava mais. Ele é tutor da Suzane e instrutor da farsa desse fato que provocou o clamor nacional, a indignação dos brasileiros, que, Sr. Presidente, imaginei ser matéria em falta na sociedade brasileira.

Suzane mostrou que a indignação do povo brasileiro está em pé, porque essa indignação com a moça e com o Denivaldo Barni Júnior, um misto de tutor e de advogado, ficou manifesta. Quantas vezes ouvi falar: “Que monstro é esse sujeito! Que monstro é esse cidadão, instando essa moça a praticar uma farsa diante do País inteiro”.

Senador Gilvam Borges, neste momento, está-se processando na Câmara dos Deputados o depoimento do Ministro Márcio Thomaz Bastos. Supõe-se que S. Ex^a, com o apoio de seu amigo, o advogado Arnaldo Malheiros, orientou o Presidente Lula a dar aquela entrevista em Paris, criando uma versão para o valerioduto. Tratava-se de caixa dois, algo que todo o mundo faz, um pecado venial que pode ser perdoado.

Essa versão está completamente desmistificada tanto pelos resultados da CPMI dos Correios como pelo relatório, ainda que parcial, do Ministério Público, que demonstra claramente que houve mensalão, uso de dinheiro público para abastecer a ferramenta de trabalho do Governo para cooptar partidos políticos e parlamentares, e que houve corrupção ativa, sim. E dá os nomes: José Dirceu, Delúbio etc.

Mas a versão da entrevista do Presidente em Paris, dizem, foi instrumentada pelo Ministro Márcio Thomaz Bastos, com auxílio do advogado Arnaldo Malheiros, que foi advogado, em seguida, de Delúbio Soares e de Silvinho Pereira no caso do mensalão.

O Ministro Márcio Thomaz Bastos está prestando um depoimento, mas o País todo tomou conhecimento de que a versão apresentada pelo Presidente, no primeiro momento, e desmistificada, desmentida pelo Ministério Público e pelo relatório da CPMI, foi dada pelo Ministro e por Arnaldo Malheiros, que sustentou a versão de Delúbio e a versão de Silvinho, depois desmascaradas.

O Ministro Márcio Thomaz Bastos está agora na Câmara dos Deputados prestando depoimento sobre o envolvimento dele com o mesmo Arnaldo Malheiros no caso Palocci-Mattoso, na quebra de sigilo bancário de Francenildo dos Santos Costa. Depois de ter feito uma denúncia gravíssima, o caseiro teve o sigilo de sua conta bancária quebrado, uma falta mais grave ainda, por ordem do Presidente da Caixa Econômica, que recebeu ordem do Ministro Palocci. Essas são conclusões da Polícia Federal.

E o Ministro Márcio Thomaz Bastos, o mesmo que orientou o Presidente Lula na versão da entrevista de Paris, aparece envolvido na criação de uma versão que se pretendeu montar, em que estaria envolvido o advogado Arnaldo Malheiros, que teria sugerido comprar por R\$1 milhão um bode expiatório para dizer que tinha sido da autoria dele a iniciativa de quebrar o sigilo bancário do caseiro Francenildo.

O Ministro Márcio Thomaz Bastos está na Câmara dos Deputados e espero que tenha argumentos para justificar seu cargo de Ministro de Estado da Justiça e de guardião das garantias individuais do cidadão, e que não seja verdade o que se supõe, o que se suspeita – e é preciso que S. Ex^a demonstre claramente que as suspeitas não têm fundamento: que S. Ex^a é o advogado criminalista do PT, do Governo e do Presidente Lula. Está nas mãos dele conseguir ou não provar isto: ou S. Ex^a é o Ministro de Estado da Justiça, guardião dos direitos e garantias individuais do cidadão ou, se não conseguir provar, ficará perante a Nação sob a suspeita de que é o advogado criminalista que orienta o PT, o Governo e o Presidente Lula nas suas dificuldades e na prática do delito. Isso tudo no caso da Caixa Econômica, Mattoso-Palocci.

Sr. Presidente, o que me traz à tribuna, a par de fazer esse comentário sobre um momento que está ocorrendo na Câmara dos Deputados e que talvez precise ocorrer novamente no Senado, a depender do que o Sr. Jorge Mattoso possa dizer na CPI dos Bingos e que comprometa ou não o Ministro Márcio Thomaz

Bastos, é que estou extasiado, Senador Gilvam Borges – em pouco tempo irei conceder-lhe um aparte –, com uma carta que chegou à CPI dos Bingos, de onde estou vindo agora.

A carta é assinada pelo Superintendente Nacional em exercício de Loterias e Jogos, Sr. Antonio Carlos Barasuol, um dos possíveis indiciados pelo Ministério Público e pela CPMI dos Correios, no caso da GTech, no caso do envolvimento da Caixa Econômica Federal com a prática de ilícito.

O Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos apresentou um requerimento aprovado pelos seus membros. Pedi ao Senador Garibaldi Alves Filho que fosse oficiada à Caixa Econômica Federal – o que foi feito – solicitação de informação, desde quando a GTech passou a administrar o sistema de loterias da Caixa, o nome dos ganhadores de prêmios acima de um certo valor, R\$5 milhões. É uma informação necessária para completar investigações sobre lavagem de dinheiro e sobre vícios no processo de sorteio. Nada mais justo.

O Sr. Antonio Carlos Barasuol, que está em perspectiva de indiciamento ou já está indiciado, superintendente da Caixa Econômica Federal, um órgão do Poder Executivo, a nossa respeitável Caixa Econômica, fez um expediente negando peremptoriamente a prestação de informações. Nega, nega peremptoriamente e tem o desplante de dizer que nega uma informação que presta, sim, ao Coaf, com regularidade. Diz S. S^a:

Cabe-nos esclarecer, por oportuno, que visando a atender o contido nas Resoluções nº 003/1999, nº 005/1999 e nº 009/2000 do Coaf, a Caixa desenvolveu um sistema por meio do qual envia diariamente ao Banco Central, para fins de remessa ao Coaf – os dados de ganhadores que se enquadram em situações atípicas, cumprindo àquele órgão a adoção das providências consideradas cabíveis junto ao Ministério Público Federal, na forma da lei.

Então, ao Banco Central e ao Coaf informa permanentemente.

Diz mais:

Anualmente, são também informados à Receita Federal os dados de ganhadores das loterias, por meio da Dirf – Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos IN/SRF 493, de 13-1-2005.

Em relação às ocorrências registradas no requerimento, visando a salvaguardar a imagem das loterias federais, a Caixa adotou providências visando à elucidação de fatos na esfera judicial e junto à Polícia Federal, assim como emitindo notas de esclarecimento aos órgãos que as veicularam.

Ou seja, deu informações à Polícia Federal. No entanto, ao órgão do Poder Legislativo, à Comissão

Parlamentar de Inquérito, não. Ao órgão do Poder Legislativo, que tem amparo legal para pedir esse tipo de informação contida num requerimento aprovado pelos membros da CPI, a Caixa Econômica Federal, truculenta e desrespeitosamente, disse que não informava.

Ou seja, o que é que está em curso? O confronto entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, provocado por um suposto indiciado, numa clara tentativa de obstaculização das investigações. Está lá o Ministro tentando explicar e está aqui, agora, um funcionário da Caixa dificultando as investigações. Durma-se com um barulho desses!

Sr. Presidente, não há hipótese de o Poder Legislativo não reagir à altura à audácia do Sr. Antonio Carlos Barasuol. Não há hipótese! A Caixa informa à Polícia Federal, ao Coaf e à Receita Federal, regularmente. No entanto, os dados solicitados para a investigação de lavagem de dinheiro ou de vício no processo de sorteio não são informados à CPI dos Bingos! E o superintendente – não é nenhum diretor, nenhum presidente – diz de forma truculenta que não vai dar a informação e acha que vai ficar por isso mesmo. Não vai ficar por isso mesmo, até porque o Poder Legislativo se dá ao respeito e vai reagir, e não por emoção, mas por obrigação, por entender que o que está sendo solicitado é necessário à complementação das investigações.

O Ministro da Justiça está lá tentando explicar a confusão em que se meteu com Palocci, com Mattoso, com o gerente, com o funcionário, com o assessor do Mattoso, numa trama monumental que terminou agredindo direito individual de um cidadão. Está envolvido nesse episódio o Ministro Márcio Thomaz Bastos, que tem o dever, como Ministro de Estado da Justiça, de ser o guardião maior dos direitos individuais.

Aqui estamos nós investigando até onde a GTech prejudicou o interesse público, e o funcionário da Caixa Econômica envolvido, com o nome sob suspeita, truculentamente diz que, ao Banco Central, sim; à Polícia Federal, sim; à Receita Federal, sim; ao Poder Legislativo, não. Por que não? Vai ter de informar, sim senhor.

Ouçõ com muito prazer o Senador Gilvam Borges.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Senador José Agripino, V. Ex^a tem se revelado um exímio e articulado tribuno. Gostaria de registrar esse aparte porque V. Ex^a tem sido exemplo da fala didática, da palavra fácil e muito bem articulada. Tenho acompanhado as suas intervenções e o tenho como um dos homens que melhor compreende a situação nacional e sobre ela didaticamente dá a todo o Brasil explicações esclarecedoras que realmente só enobrecem esta

Casa. Quando vejo V. Ex^a intervir, sempre fazendo uma oposição didática e inteligente, vejo ser engrandecido este Parlamento. O aparte não seria para contestar – e muito menos para elogios graciosos, rasgação de seda que também é um tom especial do Parlamento –, mas para lhe dizer da nossa admiração e para lhe incentivar cada vez mais. A sua expressão facial, a conjugação boa do verbo, a sua expressão física são uma aula. Quando aqui cheguei, V. Ex^a me chamou a atenção e em pé fiquei aguardando pacientemente para lhe dizer que o Brasil acata, aceita sempre as suas intervenções pela forma inteligente e didática pela qual faz uma oposição que não é raivosa, mas é técnica, didática e convincente. Portanto, parabéns, e que V. Ex^a seja sempre este representante do Estado do Rio Grande do Norte: um potiguar valente que, por muitos anos, vem liderando a política do Estado do Rio Grande do Norte, como governador e em tantos outros cargos, e também como um grande engenheiro político nas articulações, nas composições, levando aquele Estado ao desenvolvimento. Parabéns a V. Ex^a. Continue contribuindo dessa forma. Acredito que a Situação sempre aprende muito com V. Ex^a, aprende porque a Situação inteligente é aquela que ouve muito bem a Oposição para corrigir seus rumos. Este momento é um momento ímpar, um momento importante que V. Ex^a saboreia e no qual leva ao País as suas considerações muito inteligentes. Isso enobrece muito esta augusta Casa. Parabéns.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Eu agradeço ao Senador Gilvam Borges as suas palavras simpáticas a meu respeito, agradeço as considerações e digo-lhe: Senador Gilvam Borges, o que me traz à tribuna é a necessidade de levantar a preocupação com a indignação nacional. Uma sociedade que não é capaz de se indignar com fatos que suscitem indignação vai perdendo respeito por si própria ao longo do tempo.

Episódios como o de Suzane von Richthofen e do Sr. Denivaldo Barni Júnior, que indignaram a sociedade, são elementos de referência. O mesmo raciocínio eu faço para o episódio que envolve o Ministro da Justiça. Eu quero saber se o Ministro da Justiça foi ou não foi um instrutor do Governo, um instrutor de pessoas do Governo para uma farsa que vem sendo desmascarada ao longo do tempo. Ele está com a oportunidade na mão para desfazer ou não uma farsa que poderá ou não provocar a indignação nacional, porque se trata de uma alta figura da República.

Trago também a minha indignação com este fato que acaba de acontecer: a resposta truculenta, audaciosa, de um funcionário da Caixa Econômica Federal ao dizer que as mesmas informações que dá

ao Banco Central, à Receita e ao Coaf – e declara por escrito que dá – nega a uma comissão parlamentar de inquérito do Congresso Nacional que tem direitos e prerrogativas constitucionais de solicitar e obter as informações que ele nega.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador José Agripino, o tempo de V. Ex^a já se esgotou há muito.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, se V. Ex^a permitir, ouço o aparte do Senador Leonel Pavan.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Leonel Pavan, peço brevidade na sua intervenção.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Sr. Presidente, termino em trinta segundos. Senador José Agripino, V. Ex^a disse que Suzane, aquela moça que participou do crime que culminou com a morte de seus pais, disse que o advogado a orientava o tempo todo para mentir – algo que acompanhamos pela imprensa toda do Brasil. Ficamos decepcionados com o que vimos e ouvimos. Pergunto: quem é o advogado que está pedindo, orientando o Lula a mentir? Quem o orienta a dizer que não sabe: “Não sei disso, não sei daquilo, não fiz, não vi, não sei quem são”. Uma hora diz que foi traído e depois não diz quem são os traidores. A pergunta seria: quem é o advogado que está orientando o Lula a mentir?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Leonel Pavan, é exatamente para essa reflexão que chamo a atenção dos meus companheiros de Senado. A Suzane foi orientada pelo Sr. Barni Júnior. Provocou a indignação nacional o gesto do tutor-advogado de instruí-la numa farsa medonha para livrar a moça da sanha e do julgamento pela participação no assassinato dos próprios pais. V. Ex^a coloca: quem é o advogado que instruiu Lula a dar aquela entrevista em Paris que já foi desmascarada pelos fatos, pelos relatórios do Ministério Público e pelo relatório aprovado pela CPMI dos Correios? Supõe-se que tenha sido Márcio Thomaz Bastos – Arnaldo Malheiros está presente nos mesmos fatos, advogando Delúbio e Silvinho. Quem é que agora está criando uma versão para o caso Palocci e Mattoso? Supõe-se que seja Márcio Thomaz Bastos – cesteiro que faz um cesto faz um cento. Está tendo S. Ex^a a oportunidade de provar ou não se ele é Ministro de Estado, guardião das garantias individuais do cidadão – e Francenildo é um cidadão que teve seu direito ao sigilo bancário quebrado, atingido –, ou se é o advogado criminalista do PT, do Governo e do Presidente Lula.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Obrigado, Senador José Agripino.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti por permuta com a Senadora Ana Júlia Carepa.

S. Ex^a tem dez minutos para seu pronunciamento mais dois de prorrogação se necessário for.

A SR^a IDELI SALVATI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado nesta quinta-feira, o depoimento do Ministro Márcio Thomaz Bastos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara nos fez ver, de forma inequívoca, o comportamento de alguém que exerce com muita dignidade o seu cargo, porque, tão logo foi comunicado de um ato que afrontava um direito individual de um cidadão, não aguardou nem a primeira hora útil para tomar a providência devida. Antes da primeira hora útil, já adotou a providência que o cargo exigia, de abertura imediata do inquérito pela Polícia Federal, com o pedido de supervisão do Ministério Público. O Ministro Márcio Thomaz Bastos tomou ciência da reportagem da revista **Época**, com os fortes indícios de quebra ilegal do sigilo bancário do Sr. Francenildo na sexta-feira, já altas horas, e sequer esperou o primeiro horário útil, ou seja, a segunda-feira. No próprio domingo, despachou a abertura do inquérito, que apurou e já tem inclusive relatório preliminar, com o indiciamento do ex-Ministro Antonio Palocci como o provável autor, mandante da quebra de sigilo, do ex-presidente da Caixa, Jorge Mattoso, como o operador da quebra de sigilo, e do jornalista Marcelo Netto como o provável divulgador da quebra de sigilo.

Portanto, toda e qualquer insinuação a respeito de não ter tido a atuação condigna do cargo de Ministro da Justiça, de alguém que toma de imediato, de pronto, e com resultados tão eficientes em termos de investigação e apuração, só posso debitar ao clima de guerra política instalado, que, infelizmente, rebaixa todo o debate político a níveis insustentáveis.

O que me traz à tribuna é algo que vamos vivenciar mais uma vez, pela nona vez, na semana que vem: a marcha dos prefeitos. Receberemos na semana que vem centenas, milhares de prefeitos, secretário, vereadores, que trarão, indiscutivelmente, os pleitos legítimos do movimento municipalista brasileiro.

Ao longo dessas nove marchas, tivemos oportunidades diferenciadas. Já houve prefeitos recebidos com cachorros, a mordidas, e outros recebidos – isso nos orgulha muito, porque é uma prática que vem sendo exercida pelo Governo Lula e seus Ministros – com toda a dignidade devida aos que administram a ponta da máquina estatal brasileira, que é exatamente onde as pessoas moram, trabalham, estudam. Portanto, elas têm no prefeito e na Câmara de Vereadores a porta mais fácil, mais próxima para bater e buscar o atendi-

mento das suas reivindicações. Na gestão do Presidente Lula, prefeito é recebido com dignidade por todo o seu **staff** e pessoalmente por Sua Excelência, que tem comparecido a todas as marchas, com a evolução significativa do atendimento das reivindicações.

Registro aqui três áreas de fundamental importância para qualquer administração municipal que teve da parte do Governo Lula uma atenção muito especial. A primeira delas é a educação. Tivemos a oportunidade de regulamentar questões importantes, como o repasse direto do salário-educação proporcional ao número de alunos; a universalização do acesso a livros de Português e Matemática para alunos de nível médio; e a ampliação da merenda escolar, que ficou dez anos sem aumento e foi reajustada em 38% no ano passado. Além do reajuste, à merenda escolar da pré-escola foi dado o valor equivalente ao do ensino fundamental. Também foram incluídas no direito ao repasse da merenda escolar as crianças de zero a quatro anos atendidas por entidades que, de forma assistencial ou comunitária, atendem crianças de zero a seis anos.

Além disso, houve a aquisição de materiais para a manutenção de estrutura física: R\$700 milhões foram repassados para as escolas e para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar.

O transporte escolar, tarefa e responsabilidade do município, no Governo Lula, teve o apoio e o repasse efetivo de recursos para que os prefeitos pudessem dar um atendimento mais adequado às nossas crianças. Nos municípios atendidos pelo Programa Brasil Alfabetizado, os recursos saltaram de R\$2,7 mil para quase R\$4 mil.

Destaco que R\$35 milhões serão aplicados, neste ano, para a construção de escolas nas zonas rurais e R\$50 milhões na ampliação da educação inclusiva que atende alunos com necessidades especiais.

Outra área importantíssima de reivindicação dos prefeitos que o Governo Federal tem implementado a partir das reivindicações é a saúde. A cobertura das equipes de saúde da família atingiu 44,4% em 2005, alcançando 78 milhões de brasileiros. O Programa Brasil Sorridente beneficia 62 milhões de pessoas com mais de 12 mil equipes de saúde bucal espalhadas por todo o Brasil.

E o Farmácia Popular, que já colocou, em 18 meses, 111 unidades em funcionamento – lá em Santa Catarina, já temos duas e vamos, até o final do ano, chegar a dez unidades –, tem um apoio indiscutível nos 20 Estados onde já está em funcionamento. Agora, há uma nova etapa, dispondo as farmácias regulares de prateleiras com os medicamentos da farmácia popular. Coloca-se, então, esta medicação que chega a ter o

custo de até 10% do preço normal das demais redes, da farmácia comum, para medicação de diabetes e hipertensão. E ainda há as ambulâncias, verdadeiras UTIs móveis, denominadas Samu; já temos 88 serviços de ambulância móvel em funcionamento, disponíveis para algo em torno de 77 milhões de pessoas.

Outro aspecto importante é a moradia. Só em 2005, o Governo Federal aplicou R\$9,2 bilhões em habitação. É um dos maiores volumes de recursos aplicados em habitação nas últimas décadas. E esses recursos foram usados principalmente para as famílias que recebem até cinco salários mínimos, exatamente onde temos o maior déficit habitacional. Teremos, em 2006, ainda um montante mais significativo de recursos para habitação.

Por isso, os prefeitos, vereadores e secretários que estarão aqui na semana que vem e que serão por todos nós recepcionados – tenho certeza – estão com uma grande expectativa em relação a esta IX Marcha. Em primeiro lugar, em relação ao Senado, a expectativa deve ser de que efetivamente aproveemos o Fundeb. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, já foi concedido pedido de vista coletivo em relação à matéria e teremos a possibilidade de votar, na quarta-feira que vem, naquela Comissão, a emenda à Constituição que institui o Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica. Isso significa mais recursos para a educação, podermos ter a garantia do financiamento não apenas do ensino fundamental, mas também da educação infantil e do ensino médio.

Além disso, há outra grande expectativa dos prefeitos em relação à Câmara dos Deputados. Trata-se da efetiva possibilidade de votarmos a Reforma Tributária. Isso é insustentável, porque o Senado da República votou-a em 2003. Em 2003, votamos a Reforma Tributária com a reivindicação dos prefeitos, do 1% a mais do Fundo de Participação, a questão da unificação do ICMSs, a redução do número de alíquotas, o fim da guerra fiscal. É inimaginável que não tenhamos capacidade política de terminar pelo menos esse núcleo da Reforma Tributária.

Por isso, a Câmara e o Senado temos a responsabilidade de entregar à marcha dos prefeitos a votação final do Fundeb na semana que vem; temos de nos esforçar para isso. Tenho o entendimento de que também a Câmara deve à sociedade brasileira, ao Brasil e aos prefeitos a votação da unificação do ICMSs, da redução para apenas cinco alíquotas. Inclusive, nessas cinco alíquotas, podemos trabalhar com alíquota zero para os produtos da cesta básica, o que vai baratear ainda mais a alimentação do povo brasileiro.

Podemos acabar com a guerra fiscal e, aí sim, no bojo de medidas, termos a possibilidade de votar tam-

bém o anseio dos Prefeitos, que é 1% a mais do Fundo de Participação dos Municípios. Além disso, tenho a certeza de que os Prefeitos estão ansiosos por sair da Marcha com outras reivindicações atendidas.

Estamos acompanhando atentamente a proposta de regulamentação da Lei dos Consórcios Municipais, que foi aprovada e sancionada no ano passado e que vai abrir perspectivas de solução para que os pequenos e os médios Municípios se associem para resolver problemas de saneamento, de lixo, de saúde, de transporte escolar, de maquinário. Às vezes, a capacidade financeira de um Município é absolutamente insuficiente para resolver esses problemas, mas, ao fazer o consórcio de dois, três, quatro, cinco, seis Municípios, passa a ser possível comprar maquinário e utilizá-lo em conjunto; ter um aterro sanitário conjunto; ter a manutenção mais eficiente de um hospital regional. Muitas outras soluções podem ser dadas com a legislação do consórcio.

Sobre a outra questão que esquentava a cabeça de todos os Prefeitos, temos alguma sinalização; acho que vamos receber notícias bastante positivas. Estados que têm na agricultura boa parte da sua base econômica sabem que a tortura da maior parte dos Prefeitos é a manutenção do parque de máquinas, a manutenção das estradas na área rural, a formação de parcerias com os agricultores para que a Prefeitura possa ceder as máquinas para os agricultores desenvolverem suas culturas.

Portanto, há uma grande expectativa de que, efetivamente, tenhamos uma linha de financiamento subsidiada, para que as prefeituras possam comprar, atualizar e reformar o seu parque de máquinas.

Tenho certeza, Senador Paulo Paim, de que essa será mais uma marcha vitoriosa dos Prefeitos.

Por isso, esse é o chamamento que estamos fazendo do Senado, e há a possibilidade concreta de que isso aconteça, porque entendemos que o relatório apresentado pelo Senador José Jorge foi construído a muitas mãos. Inclusive, estive ontem com o Ministro Fernando Haddad, que está satisfeito com as modificações feitas. S. Ex^a disse que o Ministério está concordando, porque entende que foi um aprimoramento feito. Portanto, há a possibilidade concreta de se votar o Fundeb, ainda na próxima semana na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, num acordo de Líderes, até em homenagem aos Prefeitos brasileiros.

Entendo também que temos de fazer todas as gestões e todos os apelos às nossas Lideranças na Câmara, para que, de uma vez por todas, saia essa reforma tributária, nem que sejam os pontos mínimos, os pontos centrais: a questão da unificação do ICMS, a redução do número de alíquotas, o fim da

guerra fiscal e a votação do 1% a mais do Fundo de Participação dos Municípios. Ou pelo menos que se construa o acordo, para que a votação ocorra o mais rapidamente possível!

Tenho certeza de que, mais uma vez, os Prefeitos serão recepcionados de braços abertos pelo Governo Lula, como aconteceu em 2003, em 2004, em 2005. Isso vai acontecer novamente aqui em 2006, e os Prefeitos sairão dessa IX Marcha, mais uma vez, não totalmente satisfeitos, mas, com certeza, com vitórias.

Peço mais uma gentileza do Senador Paulo Paim, para que eu possa ainda abordar outro assunto. Desde esta manhã, estou respondendo a uma reportagem que trata de pleitos encaminhados por Prefeituras ao Governo Federal. Digo, de forma muito clara, que me orgulho de ser Senadora por Santa Catarina, que me orgulho de representar meu Estado, que me orgulho de encaminhar e de às vezes obter, em volume significativo, benefícios e recursos para meu Estado, para os Municípios de Santa Catarina. E meu gabinete não faz triagem. A minha ação parlamentar tem uma única diretriz. Os pleitos legítimos e legais recebidos de Santa Catarina são encaminhados independentemente de quais Partidos sejam – PFL, PSDB, PMDB, PP, PTB, PL ou PT –, porque o que interessa aos catarinenses é a minha responsabilidade de cuidar dos interesses do Estado, de pleitear e de obter recursos.

E parece até que virou crime, Senador Paulo Paim, porque, hoje, tive de responder a jornalistas como se fosse um ato criminoso encaminhar pleitos de Prefeituras ao Governo Federal. Sou a única Senadora governista de Santa Catarina; se os Prefeitos não me procurarem, obviamente, terão um pouco mais de dificuldade junto à Oposição. Talvez, seja por isso, então, que eu receba tantos pleitos; tenho orgulho de encaminhá-los todos.

Só para se ter uma idéia, Senador José Agripino, hoje, lá no Estado de Santa Catarina, está havendo uma ação, encaminhada pelo meu gabinete junto ao Ministério dos Transportes, sobre a viabilidade de um contorno viário que resolverá, e muito, um dos nossos principais gargalos rodoviários, na BR-470, que envolve duas Prefeituras: uma administrada pelo PFL, pelo filho do Senador Kleinübing, e outra administrada pelo PMDB – a Prefeitura de Blumenau e a Prefeitura de Gaspar. Essas duas Prefeituras, que eram administradas pelo PT, são hoje administradas pelo PFL e pelo PMDB, respectivamente. E, hoje, estão lá, com minha assessoria junto com o DNIT, fazendo o estudo da viabilidade desseanel viário na BR-470.

É assim que entendo a tarefa de representante do povo do meu Estado, sem discriminar ninguém. E estou impressionada com a forma com que se rebaixa

atualmente, nesta crise política, a atuação parlamentar. Às vezes, a impressão que me dá é que atuar como parlamentar virou crime. Ao se reivindicar, pleitear, encaminhar, já se está sob suspeita. Isso é impressionante. Há uma suspeita não de todos, Senador Paulo Paim, mas talvez pelo fato de eu ter cometido o crime de ser petista. Talvez, esse seja o crime atualmente.

Mas, como Senadora de Santa Catarina, orgulho-me muito de encaminhar esse tipo de ação e, quando obtenho sucesso, de comemorar junto com quem quer que seja; às vezes, até comemoro com o PFL ou com o PSDB, mas sempre comemoro as vitórias do povo catarinense.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedemos a palavra ao nobre Senador Paulo Octávio, por cessão do Senador César Borges.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, assomo à tribuna hoje para prestar esclarecimentos a respeito de notícias divulgadas na imprensa, nas últimas duas semanas, que representam divagações sobre o Partido que presido aqui em Brasília.

Primeiramente, quero deixar claro que tenho muito orgulho de ter-me filiado ao PFL, pela primeira vez, há 20 anos, quando da fundação do Partido, em 1986, a convite do nosso estimado Presidente de honra, Deputado Osório Adriano, que conduziu, por muitos e muitos anos, o Partido da Frente Liberal aqui no Distrito Federal.

Iniciei minha vida pública, efetivamente, no bojo da campanha de Presidente à República, em 1989. Nessa época, foi a primeira vez, Senador Paulo Paim, que depusitei meu voto para Presidente. Votei para Presidente da República aos 39 anos de idade, pela primeira vez.

Entusiasmado pela aurora de democracia que o Brasil vivia naquele momento, resolvi também entrar na vida pública. Fui candidato a Deputado Federal, em 1990, ao lado do Governador Roriz e da Vice-Governadora Márcia Kubitschek, mãe da minha mulher, Anna Christina, e fizemos uma campanha vitoriosa: Roriz foi eleito em primeiro turno e eu fui o Deputado Federal mais votado em 1990. Aí começou a minha vida pública.

Fui eleito em 1990, fiquei afastado da política por alguns anos – de 1994 a 1998 –, e voltei, em 1998,

como Deputado Federal, eleito pelo Partido da Frente Liberal. Fui também o mais votado da minha coligação naquele momento, quando fizemos uma coligação aqui, em Brasília, com o PSDB. Tentamos acompanhar, à época, o Senador Arruda em uma eleição ao governo de Brasília. Não fomos vitoriosos no governo, mas fui o mais votado Deputado Federal da coligação.

No ano 2000, assumi a Presidência do Partido da Frente Liberal, e tenho feito um esforço enorme para conduzir os destinos do Partido. Desde esse tempo, o Partido tem crescido muito. Hoje, Senador Paulo Paim, chegamos a 35 mil filiados em Brasília. O Partido, hoje, tem seis Deputados Distritais e três Deputados Federais. O Presidente da Câmara Legislativa pertence ao Partido, o Deputado Fábio Barcellos, assim como o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Deputado Leonardo Prudente, e o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Brunelli; e a Líder do Governo Abadia, que já era Líder no Governo Roriz, também pertence ao nosso Partido, a ilustre Deputada Eliana Pedrosa.

Estamos fazendo com que o Partido cresça na cidade, que promova reuniões constantes e que marque presença. Tanto é que, hoje, em todas as pesquisas de opinião realizadas, o Partido ocupa os dois primeiros lugares. Isso mostra efetivamente o meu trabalho, um trabalho feito com muito esforço e com muita dedicação. Creio que os Senadores aqui presentes sabem como é difícil construir um partido, como é difícil presidir um partido e como é difícil fazer um partido crescer.

Hoje, eu diria que tenho muito orgulho do nosso PFL, porque ele cresceu muito aqui, em Brasília, nos últimos anos, desde que efetivamente dediquei grande parte da minha vida aos destinos dessa agremiação.

No ano de 2001, houve uma crise no Senado e daqui desligou-se um Senador de Brasília. Momento difícil! Fui o único político que esteve neste plenário buscando dar apoio ao então Senador Arruda, um apoio necessário a um homem que estava num momento muito difícil da sua vida. Convidei-o, inclusive, após o seu desligamento do PSDB, a ingressar no PFL. E temos procurado ter uma convivência harmoniosa, porque entendo que, acima de nós, está sempre o Partido. Em 2002, fomos candidatos – ele, a Deputado Federal; eu, a Senador – e os dois foram eleitos com uma grande votação, o que fez ainda mais crescer o Partido.

Nas últimas semanas, a convivência no Partido, apesar de harmoniosa entre os dois políticos, tornou-se mais difícil, pelo passar do tempo, pela indefinição, pela dificuldade em se definir um candidato. Preocupada com isso, a Executiva do Partido reuniu-se há duas semanas no sentido de buscar um indicativo que pudesse orientar, balizar a escolha do nosso Partido,

assim como tem feito também o nosso Presidente Bornhausen. Nas consultas que fez aos Parlamentares para escolher o vice, do PFL, à chapa de Geraldo Alckmin, o PFL fez consulta, em Brasília, aos membros da Executiva. O resultado dessa consulta, divulgado há duas semanas, mostrou que doze membros da Executiva optaram pelo meu nome; e cinco membros optaram pelo nome do Deputado Arruda. Processo democrático, legítimo; processo normal, natural, limpo, cristalino, transparente, assinado – foi feita uma ata da reunião, de forma bem clara.

Infelizmente, alguns membros do Partido, descontentes, talvez, com o resultado da consulta feita aos membros da Executiva, resolveram entrar com um pedido de dissolução do Diretório na Executiva Nacional, motivados, talvez, pelo sentimento de descontentamento, por não ter sido vitorioso o candidato que apoiavam na consulta. Com isso, então, estabeleceu-se um momento difícil para o Partido, porque, logicamente, a imprensa começou a tratar o assunto de uma forma muito contundente, como se o Partido tivesse dificuldades em Brasília, como se tivesse irregularidades, situação essa que, logicamente, esclareceremos totalmente em tempo oportuno.

Mas o que queremos, no Partido, por meio dos diálogos que temos tido com o Presidente Nacional, Jorge Bornhausen; aqui, em Brasília, com o Deputado Osório Adriano e com o próprio Deputado José Arruda, é justamente o entendimento. Entendemos que o Partido, para ter uma candidatura forte ao Governo de Brasília, precisa estar unido. O que quero, como Presidente do Partido, é exatamente essa união. Em alguns momentos, entendo que essa união parece até difícil, mas quero dizer que vou perseverar nela, porque a minha política sempre foi a da construção, a política do trabalho, a política de resultados, a política da não-difamação. Jamais subi a esta tribuna, Senador Paulo Paim, para difamar, para caluniar, para injuriar qualquer outro político.

Entendo que o Brasil tem de mudar, e que nós, políticos, temos uma importância enorme no que diz respeito aos destinos do nosso País. Portanto, seguramente, temos de ter uma conduta que possa ser um espelho para os jovens brasileiros, que, muitas vezes, entendem os políticos de uma forma diferente. Temos de levantar a estima do brasileiro e, por isso mesmo, tenho muito cuidado na minha vida pública com o meu comportamento, com as minhas ações políticas, porque entendo que sou um referencial para milhares de jovens que vivem nesta cidade.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Senador Paulo Octávio, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Com o maior prazer.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Senador Paulo Octávio, quando V. Ex^a assoma à tribuna desta Casa, V. Ex^a o faz com autoridade moral, intelectual, de quem vence pela capacidade de trabalho e pelo compromisso social. Eu o conheço desde 1990, quando fomos colegas na Câmara dos Deputados. Portanto, não poderia deixar de aparteá-lo para lhe dizer que Brasília também se confunde com a sua própria história; uma história de labor, de muito trabalho, como os grandes programas sociais que V. Ex^a empreendeu nesta capital. Nos canteiros de obras de suas empresas, todos os trabalhadores participavam de grandes programas sociais, de alfabetização e outros. V. Ex^a nunca almejou apenas o lucro, mas o progresso, o desenvolvimento desta cidade. Onde se vê Paulo Octávio, vêem-se obras refinadas, perfeitas. Assim tem sido a sua vida, não só com a sua família, que é um exemplo – V. Ex^a é um freqüentador da Igreja, um homem temente a Deus –, mas também como o empresário de sucesso e como o homem público que é. V. Ex^a demonstra a sua capacidade de liderança quando estabelece estreita conversação com os seus possíveis concorrentes e busca, da melhor maneira possível, uma ampla frente onde todos possam estar bem colocados, em defesa de Brasília. Portanto, V. Ex^a tem moral para assumir a tribuna e defender os mais variados temas nacionais e, também, da sua querida Brasília. Portanto, Senador Paulo Octávio, receba os meus cumprimentos pelo brilhante pronunciamento. Aparteei o Senador José Agripino para lhe falar do seu perfil de grande tribuno e de homem didático. V. Ex^a soma o perfil do executivo ao do tribuno, pois fala muito bem, porém o Senador José Agripino tem um estilo especial e é, realmente, um grande professor. V. Ex^a tem sido um exemplo de Senador da República e tem o nome lembrado pela população brasiliense justamente pelo seu trabalho e os seus cabelos grisalhos, somados a uma grande experiência, um grande acervo. Parabéns, Senador Paulo Octávio. Esta augusta Casa orgulha-se de tê-lo em seus quadros, pois sua reputação dá brilho ao Senado Federal.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Agradeço-lhe, Senador Gilvam Borges. Realmente, estes cabelos grisalhos são fruto dos últimos 16 anos de vida pública. Fomos colegas na Câmara dos Deputados, na legislatura de 1991 a 1995, e foi um prazer enorme tê-lo como companheiro. Agradeço-lhe e fico lisonjeado com as referências ao meu nome.

O trabalho continua, a nossa luta continua e a defesa por Brasília é intransigente.

Nobre Líder, Senador José Agripino, concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Paulo Octávio, cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento que faz, em tom moderado e equilibrado. Acompanho as dificuldades que o nosso Partido está vivendo no Distrito Federal, onde tem duas expressões políticas muito fortes – V. Ex^a e o Deputado Arruda – que pleiteiam a indicação legitimíssima ao Governo de Brasília. Temos amplas chances de eleger o Governador de Brasília – quando falo “nós”, refiro-me ao Partido da Frente Liberal –, mas preciso fazer um testemunho: a história do PFL em Brasília foi escrita por muitos, mas a começar por V. Ex^a. Sou testemunha disso porque a quantos eventos compareci – eventos partidários de filiação, de reuniões, de agregação partidária – promovidos por V. Ex^a. A quantos e há quanto tempo. V. Ex^a tem o sentimento do espírito partidário pefelista claro, que merece todo o nosso respeito. Temos um ícone, dentro do nosso Partido, chamado Osório Adriano, que é fundador, vem de muito tempo e é um grande conciliador. Estamos vivendo um momento de divergências, mas tenho certeza, em função do discurso que pronuncia – mais uma vez agregador, firme na sua determinação, no seu propósito, no seu desejo, mas conciliador –, que V. Ex^a tem consciência de que, para ser candidato a Governador, deve contar com todo o Partido, de que não pode abrir flancos e nem destruir pontes que não possam ser novamente transpostas. V. Ex^a tem a consciência plena de que para se chegar a um Governo de um Estado ou do Distrito Federal é preciso ter a capacidade de agregação e de tolerância, é preciso ter a capacidade de somar, de se entender, de conciliar, e está colocando isso de forma muito clara no seu pronunciamento, no momento em que o PFL de Brasília vive um momento de tensão. Então, até pelo momento de tensão e pela qualidade do seu discurso, eu o cumprimento como Líder e pela sua maturidade política, sua disposição de conciliação, pela sua determinação, sim, mas pela sua disposição de conciliação e pela sua visão sistêmica. V. Ex^a mostra, claramente, que já adquiriu preparo para ser Líder e ser Governador. V. Ex^a pensa de forma global, não pensa pequeno, pensa grande, pensa do tamanho do PFL do Distrito Federal.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Líder, Senador José Agripino, que pensa tão grande o nosso PFL e de uma forma tão grandiosa o nosso Brasil. Muito obrigado. Seu aparte só enriquece o meu pronunciamento e me dá muita força, porque, mesmo tendo sido escolhido pela Executiva do Partido, mesmo tendo sido apontado pela maioria dos seus diretorianos, não estou impondo a

minha candidatura. Como eu disse hoje, na reunião da Executiva, ao nosso Presidente Jorge Bornhausen e a todos, precisamos, sim, do aconselhamento, do entendimento, do diálogo.

Política é conversa. Política é diálogo. Política é conversa. Hoje mesmo, expus isso claramente também ao Líder do PFL na Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, que fez uma crítica infundada e hoje mesmo, num telefonema que trocamos, falou-me que se retrataria, porque não foi justa – não gostei da colocação do Líder –, talvez feita devido à má informação.

Ontem, um dos nossos filiados entrou com um pedido de expulsão do Partido do Deputado José Roberto Arruda, naturalmente pela insatisfação diante das suas declarações infelizes quanto aos que estariam apoiando o meu nome. Talvez pela má informação o Deputado Rodrigo Maia tenha sido infeliz em sua declaração, mas certamente, pelo bom senso, S. Ex^a, que tem a missão importante de ser Líder na Câmara, já deve ter estabelecido a verdade. É o que espero.

Eu não poderia deixar de subir a esta tribuna para contestar as declarações feitas pelo Líder e dizer que tenho muita força de vontade, muita determinação, que quero ser candidato, pelo PFL, ao Governo de Brasília e que vou lutar com minhas forças, como tenho feito em toda a minha vida, para ter a grande honra de ser o candidato do Partido. Entendo que fiz muito pelo PFL e que tenho o apoio necessário e os melhores indicadores nas pesquisas. Vou lutar.

São naturais o processo e o momento de tensão que vivemos, mas é nesses momentos que se conhecem as qualidades dos bons políticos. Como dizia Tancredo Neves, Senador Aelton Freitas: “Paciência, paciência, paciência é uma característica do político que quer ser vitorioso.”

Concedo um aparte ao Senador Aelton Freitas.

O Sr. Aelton Freitas (Bloco/PL – MG) – Senador Paulo Octávio, vim correndo do meu gabinete ao ouvir seu discurso e não podia deixar de apartear-lo, pois admiro a sua pessoa, o empresário e o mineiro que é. Nada melhor do que um dia após o outro. Tenha um pouco de paciência e de compreensão, pois Deus escreve certo por linhas tortas. O futuro espera muito de V. Ex^a, assim como Brasília e este País. Contamos com V. Ex^a. O tempo é senhor da razão. Quero dar o testemunho de que V. Ex^a está entre os melhores Parlamentares desta Casa. Estamos aqui para lhe dar força, apoio e para lhe dizer que pode contar sempre conosco. Sabemos o que está acontecendo, temos visto na imprensa, e eu não poderia deixar de lhe trazer meu abraço e meu apoio. Conte sempre com seu companheiro Aelton.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Muito obrigado, Senador Aelton Freitas, que tão bem representa o nosso Estado de Minas Gerais.

Senadora Lúcia Vânia, que assume a Presidência, nossos Estados são vizinhos e lutamos pelo entorno de Brasília e pelo crescimento de Goiás. Quero dizer que estaremos firmes. Tenho a concepção, pelo amor que tenho a Brasília, pela paixão que tenho por esta cidade, de que, aos 56 anos, julgo-me no momento certo para pleitear a administração de Brasília. Vou lutar muito por isso porque entendo que é o momento chegado. O político tem de saber o seu momento.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Octávio, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Senador Mão Santa, com o maior prazer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Octávio, amanhã é 21 de abril. O dia 21 de abril significa muito na nossa História: o Mártir da Independência, Tiradentes; o nascer de Brasília; o sofrimento de Tancredo Neves. Mas quero dizer que Brasília encanta todos nós. V. Ex^a tem 56 anos, dos quais 46 foram vividos aqui, em Brasília. E ninguém mais hoje se assemelha à imagem de Juscelino Kubitschek do que V. Ex^a, com o otimismo empreendedor, a crença na política, buscando, na política, a estatura de um homem amplamente realizado, empresário, não só em Brasília, mas no País todo. Quero dar o testemunho de que V. V. Ex^a chancela um dos prédios mais encantadores da capital do Piauí: o do Tribunal Federal. Quando Governador, cedi o terreno àquela instituição. Hoje, sem dúvida alguma, é uma das maiores riquezas. Quer dizer, árvore boa dá bons frutos. V. Ex^a tem tantas realizações neste País. É um grande presente para Brasília ter homens como V. Ex^a para, com justiça, substituir o otimismo e dinamismo do Governador Roriz. Não apenas o povo de Brasília, mas o povo do Brasil, especialmente do Piauí. Somos a segunda colônia do Brasil. Trezentos mil piauienses ajudaram a erguer esta capital. Apenas os mineiros vieram em número maior do que o nosso. O povo do Piauí tem em V. Ex^a o símbolo, o reencarnar de Juscelino Kubitschek.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Senador Mão Santa, justamente na véspera do aniversário da cidade, V. Ex^a, que é médico, como JK, e admirador do ex-Presidente, muito me sensibiliza. Realmente, foram os piauienses que fizeram esta cidade, ajudaram muito na sua construção. Hoje há 280 mil piauienses em Brasília. Realmente, é extraordinário. Talvez muito mais do que em muitas grandes cidades do próprio Piauí. V. Ex^a é um ícone, um nome muito lembrado aqui em todas as rodas da cidade por representar tão bem o povo deste Estado extraordinário que é o Piauí.

Portanto, Sr^a Presidente, ao encerrar meu pronunciamento, quero dizer que sou – volto a repetir – um homem de entendimento, de conversa. Política é feita com diálogo, com entrosamento. Quero isso no meu partido. Vamos buscar o entendimento. Mesmo já tendo sido indicado pela executiva, mesmo tendo a maioria do diretório do partido, como está consignado, vamos buscar o entendimento. Entendo que este é o caminho de uma jornada vitoriosa e é o que quero dentro do meu partido: sairmos juntos, Deus queira, com o PSDB, com o PMDB, com o Governador Roriz e com Maria de Lourdes Abadia, para trilharmos o caminho da vitória nas eleições. Temos de ter calma, muito entendimento e muito diálogo.

É isso que venho dizer desta tribuna hoje, porque, muitas vezes, em momentos de tensão, alguns desavisados acabam atrapalhando o processo democrático, e o processo de entendimento é a marca do nosso partido, o Partido da Frente Liberal. Não podemos, portanto, abrir mão desse entendimento.

Agradeço ao Senador Paulo Paim e à Senadora Lúcia Vânia pela consideração e pelo tempo que me foi concedido.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Octávio, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Lúcia Vânia

A SR^a PRESIDENTE (Lúcia Vânia. PSDB – GO) – A Mesa se solidariza com V. Ex^a, Senador Paulo Octávio, e eu, particularmente, como vizinha e admiradora de V. Ex^a, desejo-lhe que alcance o melhor entendimento e o maior sucesso possível nessa nova empreitada.

Estamos torcendo por V. Ex^a, que é um companheiro que se destaca nesta Casa pelo entendimento, pelo bom senso e pelo equilíbrio.

Portanto, desejamos-lhe muitas felicidades nessa nova empreitada.

Muito obrigada.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SR^a PRESIDENTE (Lúcia Vânia. PSDB – GO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, tive de me retirar e gostaria de fazer esse mesmo aparte ao Senador Paulo Octávio.

Quero apenas ratificar as palavras de S. Ex^a e dizer-lhe que nós o admiramos não apenas como Parlamentar, mas como empresário em Brasília. Essa co-

ligação entre PFL e PSDB, se Deus quiser, será muito boa para o Brasil.

Parabéns ao Senador Paulo Octávio!

A SR^a PRESIDENTE (Lúcia Vânia. PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SR^a PRESIDENTE (Lúcia Vânia. PSDB – GO) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pela ordem.) – Peço a V. Ex^a que me conceda a palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

A SR^a PRESIDENTE (Lúcia Vânia. PSDB – GO) – V. Ex^a falará em seguida ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, por uma questão de justiça, quero primeiro deixar registrada minha solidariedade à Líder do Partido dos Trabalhadores, Senadora Ideli Salvatti, pelas críticas que tem recebido. Hoje, eu estava presidindo a sessão quando S. Ex^a falava sobre esse fato. É natural que qualquer um aqui nesta Casa, Deputado ou Deputada Federal, Senador ou Senadora, encaminhe para o Executivo, via emendas, as demandas de seu Estado. Não vejo motivo nenhum para que S. Ex^a receba críticas por fazer o trabalho de uma Senadora, ou seja, além de legislar, encaminhar também as propostas do Governador, dos prefeitos, enfim, da sociedade do Estado de Santa Catarina, como qualquer um de nós faz em relação aos nossos Estados. Eu o faço em relação ao Rio Grande do Sul, assim como os outros Senadores do meu Estado.

Disso é exemplo, Sr. Presidente, que estamos fazendo o debate, que não deixa de ser uma demanda do meu Estado, embora tenha repercussão nacional, do caso Varig. Nós todos estamos intercedendo junto ao Executivo para construirmos uma alternativa para que a Varig continue voando.

Nesse sentido, Sr^a Presidente, gostaríamos muito de deixar registrado nos Anais da Casa um brilhante artigo, publicado hoje no jornal **O Globo**, do economista Paulo Rebelo, em que faz a defesa da Varig e, com muita precisão, comenta a situação daquela empresa. Lembro aqui um trecho desse artigo em que diz que dialogou com o Presidente da República há três anos sobre esse tema. Continua insistindo, dialogando com setores do Executivo na busca, Senador Lobão – e faço questão de ter o aparte de V. Ex^a –, de uma saída negociada para a nossa Varig.

É com alegria, Senador Lobão, que permito a V. Ex^a o aparte. Sei que V. Ex^a é um defensor da Varig, bem como os demais Senadores, mediante documen-

to para o qual estou recolhendo assinaturas, têm demonstrado boa vontade na busca de uma saída para a nossa querida Varig.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Eu, inclusive, já assinei o documento redigido por V. Ex^a. Senador Paulo Paim, creio que estamos diante de uma situação diferente daquela que se coloca no meio negocial. A Varig faz parte desse meio; porém, com destaque especial. Trata-se de uma empresa estratégica para o Brasil. Ainda ontem, eu conversava com alguns entendidos nessa matéria que me davam aula sobre como se opera, no exterior, o funcionamento das companhias aéreas internacionais. A Varig tem, já por direito, em todos os aeroportos onde opera no exterior, o chamado *slot*. Se amanhã fecha a Varig, o Brasil perde esses *slots*.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – O artigo do economista vai nessa linha, Senador.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Esses *slots* não pertencem ao País, e sim à companhia aérea: se ela afunda, os *slots* afundam com ela. Teremos, portanto, extrema dificuldade em operar nesses aeroportos. Até poderemos fazê-lo, porém lá no final da fila das demais companhias que hoje operam no Aeroporto Kennedy de Nova Iorque, em Miami, em Paris, em Londres, em Tóquio e assim por diante. Até nisso haverá um substancial prejuízo para o Brasil com o desaparecimento da Varig. Bem, essa causa, de que tanto já se falou, a Transbrasil ganhou na Justiça, foi a mesmíssima causa. Trata-se de uma recuperação financeira, em que é devedora a União Federal às companhias aéreas. A Transbrasil ganhou e recebeu; a Varig ganhou no Superior Tribunal de Justiça, o Governo diz que vai apelar para o Supremo Tribunal Federal, como fez, aliás, no caso da Transbrasil, onde perdeu; com a Vasp, a mesma coisa; a Transbrasil, por igual. Esses recursos, somados o ICMS devido pelos Estados, a Varig e mais outros recursos que já existem, vão empatar a dívida, e a companhia ficará sadia para continuar operando. Não vejo por que essa má vontade hoje do Governo Federal no sentido de não aceitar nenhuma negociação com a Varig, com os compradores que aparecem. Parece-me que há uma decisão no sentido de fechá-la, como se fechar a Varig não significasse um grande prejuízo para o País. Estou aqui, portanto, em solidariedade a V. Ex^a, na segurança de que o Governo poderá ouvir a palavra do Senado Federal a respeito dessa companhia que não pertence a uns, mas a todos os brasileiros hoje.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Edison Lobão, é com alegria que recebo o seu aparte, com dados e números, que sustenta a nossa visão de que a Varig é viável, como escreve o economista Paulo

Rabello: “A Varig, de fato, é viável, havendo pactuado, inclusive, pagar 100% dos seus débitos passados, renegociados em até vinte anos”. Quero lembrar que ação semelhante foi feita recentemente com a dívida dos prefeitos em relação à Previdência. S. Ex^{as} renegociaram as suas dívidas com o Governo brasileiro – leia-se Previdência – para que sejam pagas em até vinte anos.

A intenção é levantar a empresa, mostrar que ela pode ser lucrativa. Os dirigentes da Varig estão, sim, preocupados com seus funcionários, com seus clientes e com seus credores.

Por isso, Sr. Presidente, a revolta dos funcionários, ontem, em Porto Alegre, no meu Estado. Entendo que os funcionários da Varig têm um carinho muito grande pelo Presidente Lula. Dou esse testemunho porque conheço a ampla maioria deles, uma vez que a sede maior é no Rio Grande do Sul. Ontem, na verdade, eles estavam fazendo um protesto em forma de apelo, para sensibilizar o Presidente na linha de que se construa um grande entendimento que viabilize a Varig. E não somente a Varig; estamos pensando na companhia, nos 11 mil empregos, nos aposentados e nos pensionistas.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Romero Jucá, sei que V. Ex^a também está torcendo por um entendimento, faço questão de ouvir o seu aparte.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Meu caro Senador Paulo Paim, farei um aparte rápido, mas quero também registrar que já estivemos na tribuna levantando exatamente a preocupação com a questão da Varig. Somos um País continental. Sou um representante do Estado do Amazonas, um Estado longínquo, o mais distante de Brasília. E, sem dúvida alguma, sem uma aviação comercial forte, o Brasil corre riscos. Temos de ter a responsabilidade de nos unir para, com criatividade – é claro que sem paternalismos – ...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com certeza.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – ... e com uma visão econômica voltada para o futuro, buscar uma saída para que o patrimônio brasileiro, que é a Varig, possa ser salvo de uma forma coerente, de uma forma onde a responsabilidade fiscal seja exercida, mas que também a visão social, mais do que isto, a visão estrutural e estratégica do País seja atendida. Quero reforçar as palavras de V. Ex^a e me colocar à disposição. Temos aqui, ao longo dos anos, relatado assuntos econômicos que inclusive dizem respeito ao fortalecimento da aviação. Sem dúvida nenhuma, hoje,

a aviação brasileira ainda tem sérios problemas estruturais. A carga tributária da aviação brasileira é mais do que o dobro da carga tributária média das companhias internacionais de aviação. Então, é muito difícil competir em um mercado onde, efetivamente, existem alguns custos-Brasil que penalizam uma atividade como esta, de alta concorrência. Parabéns a V. Ex^a. Sei do compromisso e da responsabilidade que V. Ex^a tem com as questões de nosso País. Acredito que todos temos de nos unir para buscar uma solução. De minha parte e também por intermédio do PMDB, coloco-me à disposição para qualquer tipo de ação que venha a sugerir soluções. Meus parabéns.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Romero Jucá. É com alegria que recebo o aparte de V. Ex^a. Tenho certeza de que vamos conseguir as 81 assinaturas. A intenção é que um grupo de Senadores marque uma audiência inclusive com o Presidente da República para entregar este documento, que V. Ex^a agora está assinando no plenário do Senado Federal.

Quero dizer mais, Sr^a Presidenta, se V. Ex^a me permitir, que concordamos muito com a posição do economista Paulo Rabello quando diz que “mais de 50% das dívidas, no plano, são a favor dos próprios empregados da Varig: aos da ativa e também aos aposentados e pensionistas”.

Não podemos nos esquecer que, ao contrário do que dizem alguns, a Varig não foi financiada pelo Governo, mas, sim, por seus próprios funcionários.

Rabello tem outra colocação que entendi muito importante, quando ele fala, e aqui já foi explicitado pelos dois Senadores: a dívida da União com a empresa.

Escreve ele:

Fora do âmbito da recuperação, há uma dívida fiscal (Paes) de R\$3,5 bilhões, já financiada em 15 anos [para que o Governo a pague], mas compensável contra um débito da União, julgado a favor da Varig, de R\$4,6 bilhões (cálculo da FGV) que o Governo deveria saldar à vista [o que resolveria o problema]. Há outros créditos judiciais, também julgados [como aqui foi falado], de ICMS pagos a maior pela Varig a vários Estados, de quase R\$1 bilhão.

Ou seja, com o plano aprovado pelos credores, a Varig conseguirá se reerguer. Ressalte-se, ainda, sem gastos públicos. Esse tipo de perda só acontecerá se, de fato, a Varig quebrar. Segundo Rabello, seria uma grande perda fiscal que, juntamente com as perdas no exterior, citadas pelo Senador Edison Lobão, chegaria – se a Varig for à falência – a ter um prejuízo que ultrapassará o montante de R\$10 bilhões.

Por isso, voltamos a insistir com a importância de que haja um grande entendimento com todos os envolvidos.

Queremos, também, fortalecer a audiência pública que teremos, na próxima terça-feira, por iniciativa dos Presidentes das Comissões, que envolverá a Comissão de Assuntos Sociais, Assuntos Econômicos, Serviços de Infra-estrutura e Desenvolvimento Regional e Turismo. Tenho certeza de que, nesta audiência, com a participação de empresários, de trabalhadores, do Governo e de todos os envolvidos no complexo Varig, haveremos de construir um entendimento.

Termino, Senadora Lúcia Vânia, que preside esta sessão, solicitando que V. Ex^a considerasse como lido, na íntegra, um pronunciamento que faço sobre minhas preocupações com as medidas provisórias. No final, todos sabem que sou contra medidas provisórias, e concluo dizendo que estou muito preocupado porque, neste ano, nenhuma Comissão Mista foi instalada para debater medida provisória. É quase um faz-de-conta. Faz-de-conta que existe um ritual, as comissões não são instaladas e acaba vencendo quase por decurso de prazo.

Obrigado a V. Ex^a.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta casa discute, em boa hora, mudanças na forma de tramitação das medidas provisórias. Confessamos que esse tema realmente é de grande importância e nos preocupa desde a Constituinte.

Todos os Presidentes desde os tempos do Presidente Fernando Collor fizeram uso das Medidas Provisórias.

A Câmara e o Senado são Casas Legislativas, que tem suas funções e estão plenamente aptas ao desenvolvimento das mesmas.

De fato, há certas MPS, que atravancam a pauta da Casa, são um desgaste desnecessário para a Casa e não resolvem questão nacional nenhuma. Ao contrário, adiam a votação de reformas estruturais essenciais para o crescimento que se imagina desejavelmente sustentável deste País.

Lembramo-nos de que o Deputado Augusto Carvalho fez uma pesquisa no Sifai – ele fazia uma denúncia há alguns anos, quando era Deputado Federal; hoje é Deputado Distrital, e descobriu que havia até compra de goiabada cascão, jamais vamos esquecer, via medida provisória.

Há certamente, medidas provisórias que poderiam muito bem ser objeto de projeto de lei, e não de

medidas provisórias e outras que são efetivamente urgentes e relevantes e, portanto, constitucionais.

O Governo do Presidente Lula reduziu substancialmente a edição de medidas provisórias. Foram 58 em 2003; 73 em 2004; 42 em 2005 e apenas 16 até a presente data, em 2006. Em 2004, foram editadas em média seis medidas provisórias por mês, o que acabou por paralisar, e muito, as atividades nas Casas do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores quantos e quantos projetos de Deputados e Senadores, que vimos e acompanhamos, prontos para serem votados, simplesmente foram deixados para trás porque apareceu uma medida provisória com o mesmo teor e entrou em vigor da noite pro dia.

Quantas e quantas vezes o País vai dormir com uma ordem jurídica e amanhece com outra, porque a medida provisória acaba atropelando todo o processo legislativo.

Apresentamos no Senado Federal a PEC nº 35 de 2004, que visa fazer com que as medidas provisórias encaminhadas ao Congresso Nacional se transformem em projetos de lei. Ou seja, editada a MP, existindo projeto de teor semelhante ao da MP, esta será pensada ao projeto, e a ele será dado o regime de urgência.

Fazemos essa crítica ao instituto da medida provisória pois acreditamos que nem sempre ele é um caminho salutar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores consideramos importantíssimo para o Congresso, este momento em que se discutem mudanças sobre as edições de medidas provisórias. Precisamos valorizar cada vez mais as iniciativas parlamentares, esse seria o primeiro passo a ser tomado.

Todos nós estamos cientes de que certas mudanças são necessárias. Nossa gente precisa ver na nossa Casa o que ela é de fato, uma casa de Legisladores, onde se discutem projetos de lei e onde poderão ser discutidas medidas provisórias transformadas em projetos de lei. Por que não?

Achamos louvável que o Presidente Lula tenha diminuído a quantidade de medidas provisórias editadas, mas certamente se faz necessária uma reformulação nesta questão que não faz bem para a nossa gente.

Nossa gente está acostumada, graças a Deus, com o processo democrático, onde as diferentes questões são amplamente debatidas e onde são considerados e respeitados os seus anseios.

Para se ter uma idéia, das 16 MPs editadas este ano, nenhuma delas foi discutida amplamente pela Comissão Mista Especial destinada a debater as Medidas Provisórias.

As comissões mistas nem sequer foram instaladas, ou seja há um certo descaso com o processo de tramitação das MPs.

Ademais, o descaso é tamanho que nem emendas são mais propostas às medidas provisórias. Como exemplo, cito a recente MP 291 de 2006, que trata do reajuste dos aposentados e pensionistas.

Esta MP teve o prazo para recebimento de emendas entre 14/04/2006 e 19/04/2006, encerrado o prazo apenas treze emendas foram apresentadas ao projeto.

Uma delas e de minha autoria, na qual concede o mesmo reajuste dado ao salário mínimo (16,67%), aos aposentados e pensionistas do INSS.

Ficamos espantados com a situação, por se tratar de uma medida provisória que envolve a vida de milhares de pessoas e deveria ter a importância que o tema representa.

Enxergamos aqui o Congresso Nacional se diminuindo em relação ao Poder Executivo.

Precisamos mudar essa situação. Repetimos que é necessário que esta casa e suas funções sejam devidamente respeitadas.

É só isso que pedimos, vamos discutir estas MPs no âmbito de projetos, como fazemos nesta Casa com os direitos que o nosso povo almeja!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Lúcia Vânia. PSDB – GO) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SR^a PRESIDENTE (Lúcia Vânia. PSDB – GO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem.) – Sr^a Presidente, requeiro a minha inscrição pela Liderança do Governo logo após o discurso do Senador Edison Lobão.

A SR^a PRESIDENTE (Lúcia Vânia. PSDB – GO) – V. Ex^a está inscrito, Senador Romero Jucá.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as comemorações do Dia do Exército, ocorridas ontem, naturalmente irão inspirar os brasileiros a se deterem, com maior atenção, aos fatos que se vinculam a essa Força Terrestre, não somente os fatos históricos que glorificam os integrantes do Exército como a instituição de suprema importância na contribuição que ofereceu e oferece para a nossa integridade territorial; não somente a grave responsabilidade, conjuntamente com a Mari-

nha e a Aeronáutica, da defesa da Pátria contra as ambições alienígenas.

Refiro-me aqui à serenidade com que o Exército, herdeiro dos ensinamentos pacifistas e conciliadores de Caxias, tem-se conduzido sob lideranças altamente preparadas e em plena sintonia com todas as camadas sociais brasileiras.

Essa Força Terrestre, como igualmente ocorre em todos os setores da sociedade, muitas vezes sofre o ataque das interpretações injustas, e dela se cobram, até mesmo com certa agressividade, atitudes e ações que fogem da sua competência constitucional.

É o que ocorre no triste capítulo da violência e da insegurança que se espraiam por todo o País, violência, aliás, que tem ferido as próprias instituições militares, por obra de nefandos criminosos que aumentam a audácia na proporção direta da impunidade a que ainda não se deu fim eficaz.

O Exército não se pode transformar numa corporação policial, nem para isso está preparado. A nossa população sabe disso. Tendo no seu seio as legiões de brasileiros que já serviram às Forças Armadas, e que nelas sempre têm filhos e netos legalmente convocados, o povo brasileiro tem plena consciência da missão patriótica desses militares – que em nada se assemelha à atuação igualmente patriótica do policial –, mas se sente feliz e em segurança nas oportunidades eventuais em que o Exército, por circunstâncias emergenciais, sai às ruas para a recuperação do ambiente de paz almejado pelas comunidades sob iminentes riscos.

Basta assinalar a unanimidade dessa festejada sensação, que ocorre em qualquer recanto do País, para aquilatar o quanto se estima e respeita o Exército Brasileiro. O Exército, consagrado pelas suas mais nobres tradições, sob a orientação de homens da qualificação de seu atual Comandante, General-de-Exército Francisco Roberto de Albuquerque, cuja carreira militar – nesses mais de 40 anos no convívio profissional de quartéis e cursos especializados –, bem reflete a formação do oficialato das nossas Forças Armadas.

O General Albuquerque merece, portanto, nossos cumprimentos, nossa admiração e, sempre, nossos elogios, pelo seu comportamento e pela sua dignidade e honradez de brasileiro e de militar.

Concedo um aparte ao Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Meu caro Senador Edison Lobão, V. Ex^a faz um discurso em que registra a satisfação de todos nós e o reconhecimento do País pela atuação das Forças Armadas brasileiras, na modernidade e no momento atual, e, mais do que isso, a importância do Exército Brasileiro na consolidação do nosso País. Posso corroborar

as palavras de V. Ex^a com muita tranquilidade, porque sou morador da Amazônia e, como tal, acompanho e vivo de perto a importância do Exército Brasileiro para o nosso País, mas, em especial, para a nossa região. Quando fui Presidente da Funai, o então Presidente da República José Sarney lançou o programa Calha Norte. Tive, então, a condição de construir, em conjunto com o Exército Brasileiro, alguns quartéis em áreas indígenas. E, diferentemente da história de outros países, como a Austrália e como os Estados Unidos, o Exército Brasileiro sempre se configurou como um defensor dos indígenas, tanto que o patrono da causa indígena é exatamente um militar do Exército Brasileiro, o Marechal Rondon. Então, o Exército está espraiado em todo o País e tem papel fundamental na manutenção da nossa territorialidade, do nosso País, da nossa integridade, e, sem dúvida alguma, precisa ser fortalecido. V. Ex^a tem razão quando faz esse discurso e alerta a Nação sobre as questões importantes do Exército. Corroboro as palavras de V. Ex^a e reafirmo nosso compromisso de buscar sempre o fortalecimento das Forças Armadas, com a visão, como eu disse, de modernidade, de pacificação, mas, ao mesmo tempo, de construção, de instrumento de consolidação da democracia brasileira. Parabênizo o Exército Brasileiro e V. Ex^a pela iniciativa.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ai de nós, brasileiros, Senador Romero Jucá, não fosse o Exército Nacional e as demais Forças que compõem a segurança deste País! As nossas fronteiras são guardadas pelo Exército, pela Marinha e pela Aeronáutica, e essas três Forças são dignas da confiança que o povo nelas renova a cada minuto e a cada instante.

Concedo um aparte ao Senador Ney Suassuna, Líder do PMDB.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador. Solidarizo-me com V. Ex^a, porque essa é uma homenagem muito necessária e muito justa. Servi o Exército como cabo – não escapei – e sei o que se ensina lá. Eu tinha escapado, pois tinha pegado letra “c”, mas fui brincar e terminei servindo o Exército. Mas o que aprendi foi muito bom, tanto é que acho que qualquer cidadão brasileiro que queira conhecer um trabalho sério deve servir o Exército. Além de fazer tudo o que V. Ex^a está falando e que o Senador Romero Jucá também disse, o Exército está prestando serviços relevantes ao nosso País: fazendo a BR – 101, trabalhando nos preliminares da transposição e em muitas obras importantes por esse Brasil afora. Esses batalhões de engenharia têm feito um trabalho incrível em áreas da Amazônia. Não só por esse serviço, mas pelo permanente amor que pregam por este País e por tudo que fazem por ele, nós de-

vemos muito a eles. Seria melhor se tivéssemos um Exército menor, mas bem melhor remunerado, melhor armado; seria melhor que a Marinha fosse mais bem armada, melhor remunerada. Até mesmo a Aeronáutica, que sempre chega à frente, porque é a primeira a ir, precisa de mais equipamentos. Penso que nós, a Pátria, somos devedores desses que são os amantes número um da Pátria e os primeiros a servir e até a morrer por ela.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Agradeço, sensibilizado, ao Senador Ney Suassuna a intervenção neste modesto discurso. O Exército merece uma homenagem muito maior do que esta que estamos prestando. E V. Ex^a lembra a ação dos batalhões rodoviários do Exército.

Recentemente, estive com o Ministro dos Transportes, reivindicando a presença do Ministério na questão urgente das estradas do Estado do Maranhão, as quais estão em péssimas condições. A solução que o Ministro encontrou foi apelar ao Exército, para que, em regime de urgência e de emergência, ali comparecesse e resolvesse o problema. Esse não é o papel fundamental do Exército Brasileiro, mas até esse papel ele cumpre, em benefício de todo o povo e da sociedade. Portanto, esta é mais uma homenagem que se deve prestar a essa Força que temos em nosso País.

Prossigo, Sr. Presidente, dizendo que o reconhecimento que aqui fazemos não deve limitar-se à opinião pública, mas precisa estender-se aos dirigentes do País. Imprescindíveis são os recursos à altura das obrigações que a Constituição atribui às nossas Forças Armadas.

Se substanciais fossem esses recursos para o Exército abrigar maior número de conscritos, acostumando-os à disciplina e ministrando-lhes ensinamentos de cidadania, seguramente reduzir-se-ia a delinquência juvenil entre nós; se recebesse os recursos que atendessem aos seus objetivos, o Exército poderia expandir os contingentes de fronteiras e, com isso, daria combate mais eficaz ainda aos traficantes e contrabandistas que infernizam as metrópoles; não lhes faltassem – e à Marinha e à Aeronáutica – os recursos adequados, nossas Forças Armadas multiplicariam as notáveis obras, praticamente anônimas, que desenvolvem Brasil afora. Obras que fazem com que brasileiros dos mais longínquos rincões se sintam brasileiros, instrumento poderoso à consolidação da sempre ameaçada integridade territorial.

Numerosos serão os que, hoje, homenageando o Exército, vão se referir às batalhas travadas pelos brasileiros em defesa da Pátria, de cujas lutas surgiu o Exército Brasileiro.

A expulsão do francês Villegaignon do Rio de Janeiro, do corsário inglês Cavendish, as invasões holandesas na Bahia e em Pernambuco, as lutas pela Independência, as revoluções intestinas de Norte a Sul, em todas elas, mesmo antes da criação oficial do Exército a 1º de dezembro de 1824, por decreto de D. Pedro I, tentou-se fracionar o território brasileiro, a exemplo do que ocorreu com tantos dos nossos vizinhos sul-americanos, o que jamais se consolidou porque os portugueses abasileirados, índios, negros e os já aqui nascidos escreveram, sem outros títulos que não o de amor pela terra, aquelas páginas de uma gloriosa história de defesa do Brasil.

A homenagem que hoje presto ao Exército – esse Exército pelo qual tantos saudosos e heróicos brasileiros morreram na 2ª Guerra Mundial – é a do respeito pela Instituição. São grandes as minhas esperanças de que não tarde o entendimento de que o nosso Exército merece, em defesa da sociedade brasileira, o apoioamento condizente com a sua importância para o País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR EDISON LOBÃO.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores: As comemorações do Dia do Exército, neste 19 de abril, naturalmente irão inspirar os brasileiros a se deterem, com maior atenção, aos fatos que se vinculam a esta Força Terrestre. Não somente os fatos históricos, que glorificam os integrantes do Exército como a instituição de suprema importância na contribuição que ofereceu e oferece para a nossa integridade territorial; não somente a grave responsabilidade, conjuntamente com a Marinha e a Aeronáutica, da defesa da Pátria contra as ambições alienígenas.

Refiro-me aqui à serenidade com que o Exército, herdeiro dos ensinamentos pacifistas e conciliadores de Caxias, se tem conduzido sob lideranças altamente preparadas e em plena sintonia com todas as camadas sociais brasileiras.

Essa Força Terrestre, como igualmente ocorre em todos os setores da sociedade, muitas vezes sofre o ataque das interpretações injustas, e dela se cobram, até mesmo com certa agressividade, atitudes e ações que fogem da sua competência constitucional.

É o que acontece no triste capítulo da violência e da insegurança que se espriam por todo o País. Violência, aliás, que tem ferido as próprias instituições militares, por obra de nefandos criminosos que aumentam a audácia na proporção direta da impunidade a que ainda não se deu fim eficaz.

O Exército não pode se transformar numa corporação policial, nem para isso está preparado. A nossa população sabe disso. Tendo no seu seio as legiões de brasileiros que já serviram às Forças Armadas, e que nelas sempre têm filhos e netos legalmente convocados, o povo brasileiro tem plena consciência da missão patriótica desses militares – que em nada se assemelha à atuação igualmente patriótica do policial –, mas se sente feliz e em segurança nas oportunidades eventuais em que o Exército, por circunstâncias emergenciais, sai às ruas para a recuperação do ambiente de paz almejado pelas comunidades sob iminentes riscos.

Basta assinalar a unanimidade dessa festejada sensação, que ocorre em qualquer recanto do País, para aquilatar o quanto se estima e respeita o Exército Brasileiro. O Exército, consagrado pelas suas mais nobres tradições, sob a orientação de homens da qualificação do seu atual Comandante General-de-Exército Francisco Roberto de Albuquerque, cuja carreira militar – nesses mais de 40 anos no convívio profissional de quartéis e cursos especializados –, bem reflete a formação do oficialato das nossas Forças Armadas.

Esse reconhecimento não deve limitar-se à opinião pública. Precisa estender-se aos dirigentes do País. Imprescindíveis são os recursos à altura das obrigações que a Constituição atribui às Forças Armadas.

Se substanciais fossem os recursos para o Exército abrigar maior número de conscritos, acostumando-os à disciplina e ministrando-lhes ensinamentos de cidadania, seguramente reduzir-se-ia a delinquência juvenil; se recebesse os recursos que atendessem aos seus objetivos, o Exército poderia expandir os contingentes de fronteiras e, com isso, daria combate aos traficantes e contrabandistas que infernizam as metrópoles; não lhe faltassem – e à Marinha e Aeronáutica – os recursos adequados, nossas Forças Armadas multiplicariam as notáveis obras, praticamente anônimas, que desenvolvem Brasil afora. Obras que fazem com que brasileiros dos mais longínquos rincões se sintam brasileiros, instrumento poderoso à consolidação da sempre ameaçada integridade territorial.

Numerosos serão os que, hoje, homenageando o Exército, vão se referir às batalhas travadas pelos brasileiros em defesa da Pátria, de cujas lutas surgiu o Exército Brasileiro.

A expulsão do francês Villegaignon do Rio de Janeiro, do corsário inglês Cavendish, as invasões holandesas na Bahia e em Pernambuco, as lutas pela Independência, as revoluções intestinas de Norte a Sul. Em todas elas, mesmo antes da criação oficial do Exército a 1º de dezembro de 1824, por decreto de D. Pedro I, tentou-se fracionar o território brasilei-

ro, a exemplo do que ocorreu com tantos dos nossos vizinhos sul-americanos, o que jamais se consolidou porque os portugueses abasileirados, índios, negros e os já aqui nascidos escreveram, sem outros títulos que não o de amor pela terra, aquelas páginas de uma gloriosa história de defesa do Brasil.

Muito antes de 1824, porém – exatamente há 358 anos –, há o consenso de historiadores de que o Exército Brasileiro – pela bravura e estratégias de guerra – nasceu com as batalhas de Guararapes, em Pernambuco, na primeira metade do século XVII. Ali germinaram os fundamentos da técnica, da defesa e mesmo da disciplina e hierarquia, pois sem comandos firmes e táticos grupos isolados e indisciplinados jamais teriam levado de vencida guerreiros e mercenários experimentados em lutas de guerras.

A homenagem que hoje presto ao Exército, Sr. Presidente – esse Exército pelo qual tantos saudosos e heróicos brasileiros morreram na 2ª Guerra Mundial –, é a do respeito pela Instituição. São grandes as minhas esperanças de que não tarde o entendimento de que o nosso Exército merece, em defesa da sociedade brasileira, o apoioamento condizente com a sua importância para o País.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, a Sra. Lúcia Vânia, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passo a palavra ao Senador Romero Jucá, pela Liderança do Governo, e, em seguida, à Senadora Lúcia Vânia. Antes, porém, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, pela ordem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, durante muito tempo, ressaltai nesta Casa a importância de conhecermos antecipadamente a Ordem do Dia. Houve uma época – e não sei se na Câmara mudou ou ainda é assim – em que chegávamos aqui e íamos sabendo da Ordem do Dia na medida em que o Presidente ia lendo. Não tínhamos a mínima idéia de qual seria a Ordem do Dia de amanhã, de sexta-feira, de terça-feira ou de quarta-feira. Sob a Presidência de José Sarney no Senado, adotou-se uma iniciativa excepcional: ele passou a publicar mensalmente a Ordem do Dia. Pegava-se a agenda da semana e lá se via e programação das votações, sabia-se antecipadamente quais projetos seriam votados, quando seriam votados e em que ordem seriam votados. Sob a presidência do Senador Antônio Carlos Magalhães, a coisa foi ainda melhorada no sentido de garantir a esta Casa – pode

no mundo haver melhor, mas como a nossa, não – a tranquilidade e a serenidade de saber o que votaria e quando votaria.

Eu sei que o ambiente está muito tumultuado. Essa história de medida provisória trancar a pauta e, de repente, não trancar provoca uma confusão dos diabos, eu concordo. Também ainda não me acostumei com este equipamento aqui, e sinto saudade da Ordem do Dia impressa, porque nós tínhamos acesso fácil a ela o tempo todo. O computador é muito bacana, moderno, mas a verdade é que é preciso mais organização.

Anteontem, por exemplo, fiquei profundamente magoado. Fui a primeira pessoa a falar nesta Casa sobre os problemas da campanha eleitoral na televisão, nos gastos. Eu tenho uma série de projetos sobre esse tema – inclusive os projetos que estão aí ou são meus ou são alterações feitas em projetos meus. Nós votamos, a Câmara votou, fez alterações e eu estava preparado para discutir novamente o projeto – a minha tese era votar o projeto do Senado, contra as mudanças da Câmara. Eu estava em uma reunião com o Itamar, mas vim aqui e pedi à minha secretária que me informasse se houvesse alguma coisa nova importante que exigisse a minha presença. Cheguei aqui às 19 horas e perguntei como seria. Responderam que estava na Ordem do Dia e a discussão toda seria sobre a votação do Orçamento, que o Congresso estava preparado para votar o Orçamento. Fui à missa e, quando voltei, já haviam votado o projeto da reforma eleitoral. Isso aconteceu sem que ninguém tomasse conhecimento prévio de que seria assim. Eu não sabia de nada. O meu gabinete não sabia, às 19 horas, o que iria ser votado dali a quinze minutos. Fui informado que a Secretaria Geral da Mesa também não sabia de nada, que havia sido feito um acordo de lideranças: viram que dava e decidiram votar naquela hora. Isso não pode acontecer, Sr. Presidente, não pode. Temos de lembrar como era e voltar a ser como era.

Sei que não há, por parte do Senador Renan Calheiros, má vontade, respeito o espírito dele e sei da confusão que reina, volto a repetir. Agora vem esse feriadão, daqui a pouco vem o outro feriadão do dia 1º de maio, eles acharam que dava e botaram. Mas que não está bom, não está bom. Precisamos nos reunir e discutir essa questão. Precisamos saber com certeza qual será a Ordem do Dia, quer seja sessão extraordinária, quer seja sessão ordinária. O importante é, como era antigamente – trata-se de conquista da qual não podemos abrir mão –, sabermos, por exemplo, o que será votado neste mês de maio. É claro que depois o Secretário pode incluir mais matérias, mas que vá incluindo e publicando, dando-nos conhecimento com tempo do que vai ser votado. Agora, como aconteceu dessa vez, não. A reforma passou por aqui de forma indevida. Eu estava preparado, tinha meus destaques para apresentar, estava preparado para debater, e, modéstia à parte, se eu estivesse aqui, com a experiência que tenho, se tivesse contado a história de como tinha sido, alguma

coisa teria sido votada de forma diferente. Estive aqui à tarde; estava em uma reunião, mas o meu gabinete estava sabendo que deveria me informar – eu disse: “Qualquer coisa, me chamem”. Às sete horas da noite, quando começou a Ordem do Dia daquela sessão, perguntaram o que havia para votar. Responderam que, se conseguissem o entendimento, votariam o Orçamento. Quando voltei, às oito e meia, já haviam votado. Em meia hora, votaram a reforma político-eleitoral.

Chamo a atenção, porque considero esse problema grave. Não era uma materiazinha qualquer. Com todo o respeito: não é problema de acordo de líderes. Sabemos que, nesta Casa, acordo de líder é acordo de líder. O que quer dizer isso? O líder conta com a confiança de sua Bancada, mas não reúne sua Bancada para saber o que ela pensa ou deixa de pensar. Quando é uma matéria normal, tudo bem! Mas matéria polêmica como aquela deveria ser publicada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Pedro Simon, recebemos seu protesto e o encaminharemos à Mesa.

Passamos, de imediato, a palavra ao Senador Romero Jucá, pela Liderança do Governo, por cinco minutos. Em seguida, falará a Senadora Lúcia Vânia.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela Liderança do Governo. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em meu nome e em nome da Liderança do Governo – e peço licença ao Senador Ney Suassuna para falar também em nome da Liderança do PMDB –, quero fazer um registro que considero extremamente importante para o meu Estado, Roraima, e para a consolidação do nosso desenvolvimento. Trata-se do aniversário de quinze anos da instalação do Tribunal de Justiça de Roraima.

Roraima é o Estado mais novo da Federação e, no dia 25 de abril de 2006, a Justiça de Roraima, composta de sete desembargadores e vinte e oito juizes de Direito, além de um Ministério Público Estadual estruturado, completa 15 anos. É um tempo curto, mas é um tempo em que, com responsabilidade, competência e espírito público, os membros do Judiciário de Roraima trabalharam e construíram um Poder Judiciário hoje respeitado pelo nosso Estado.

O Poder Judiciário é o guardião da democracia, porque é lá que se decidem os embates que por acaso ocorram tanto na área criminal, na área cível, como na área eleitoral. E a consolidação, o fortalecimento de um Tribunal de Justiça como o de Roraima é um fator decisivo, importante e determinante, para que tenhamos um Estado mais moderno e mais justo socialmente, enfim, um Estado com mais qualidade de vida.

Como disse, em meu nome, cumprimento o Desembargador Mauro Campello, atual Presidente do Tribunal de Justiça, bem como os presidentes anteriores, o Desembargador Ricardo Oliveira, o Desembargador Robério Nunes dos Anjos, enfim, todos os membros do Poder Judiciário, não só os juizes e desembarga-

dores mas também os servidores da Casa, que, com dedicação, a cada dia, melhoram a Justiça do nosso Estado, interiorizando-a e, portanto, atendendo melhor a nossa população.

Desse modo, como Senador da República por Roraima, atesto aqui o orgulho que a população do nosso Estado tem do Poder Judiciário local e, mais do que isso, da nossa responsabilidade de continuar trabalhando e apoiando-o, para que, cada vez mais, o Poder Judiciário do País, especialmente – no caso, pelo aniversário – o Poder Judiciário de Roraima, possa atuar dentro dos preceitos constitucionais e defender a sociedade brasileira.

Nossos parabéns também ao Desembargador Mauro Campello pela programação de comemoração, em que estão sendo feitas palestras e debates. Vários

Presidentes de Tribunais de todo o País estarão presentes em Roraima na segunda-feira. Estaremos presentes à solenidade de abertura da semana de comemoração. Esse é um fator de muita satisfação, que faço questão de registrar da tribuna, apresentando esse voto de louvor, admiração e aplauso ao Senado Federal, para que o Tribunal de Justiça de Roraima seja cumprimentado por essa questão. Também peço a transcrição de breve histórico da formação do Tribunal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Histórico

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima completa 15 anos de instalação no dia 25 de abril de 2006.

A corte de Justiça de Roraima é a mais nova da federação. Tem um quadro de magistrados formado por sete desembargadores e vinte e oito juizes de direito. Possui seis comarcas que estão localizadas nos municípios de Boa Vista (Capital), Caracarái, São Luiz, Mucajaí, Rorainópolis e Pacaraima, essa última instalada em janeiro deste ano

A Comarca de Boa Vista concentra a maior parte dos jurisdicionados e conta com oito Varas Cíveis, cinco Varas Criminais, quatro Juizados Cíveis e Criminais, um Juizado da Infância e Juventude e dois Núcleos de Atendimento e Conciliação dos Juizados Especiais

Em 25 de abril de 1991 foram empossados os primeiros componentes do Judiciário Estadual. A composição inicial do Tribunal de Justiça de Roraima foi formada pelos desembargadores Benjamim do Couto Ramos, Carlos Henrique Rodrigues, Robério Nunes dos Anjos, José Pedro Fernandes, Jurandir Oliveira Pascoal, Luiz Gonzaga Batista Rodrigues e Francisco Elair de Moraes

A ordem de antiguidade dos desembargadores levou em consideração o tempo de magistratura de cada um, seguida pelos escolhidos como representantes do Ministério Público e Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Roraima

Após empossados, os desembargadores se reuniram e elegeram a primeira mesa diretora do Tribunal de Justiça/RR, de acordo com a ordem de antiguidade. Naquele momento os desembargadores Benjamim do Couto Ramos e Carlos Henrique Rodrigues mesmo sendo os mais antigos, não aceitaram a presidência da instituição, fato que fez com que o desembargador Robério Nunes dos Anjos aceitasse o desafio de ser o primeiro presidente do Tribunal de Justiça de Roraima.

Em 1993, já na segunda administração do Tribunal de Justiça/RR, sob o comando do desembargador José Pedro Fernandes, o Supremo Tribunal Federal desconstituiu a nomeação dos desembargadores Benjamim do Couto Ramos, por não ser juiz de direito e sim juiz do trabalho e Luiz Gonzaga Batista. No caso do desembargador Luiz Batista, o fundamento do STF foi de que ele pertencera ao Ministério Público do Ceará e a vaga deveria ser ocupada por um membro "Parquet" do Distrito Federal e Territórios

Em substituição a Benjamim Ramos, foi nomeado o juiz Lupercino de Sá Nogueira Filho e o lugar de Luiz Batista foi ocupado pelo promotor/DF Pedro Coelho Sobrinho até 02/08/1997.

O desembargador Pedro Coelho também foi desconstituído pelo Supremo Tribunal Federal, sob o fundamento de que a vaga pertenceria ao Ministério Público estadual, que fora instalado em Roraima, em seu lugar o Tribunal de Justiça/RR nomeou o desembargador Ricardo Oliveira.

Com a aposentadoria de Jurandir Pascoal assumiu a vaga o desembargador Mauro Campello, atual presidente da instituição. Elair Moraes também se aposentou e a vaga da OAB/RR foi ocupada pelo desembargador Almirio Paaiha

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Romero Jucá, a Mesa fará o encaminhamento regimental, atendendo à sua solicitação.

De imediato, passamos a palavra à nobre Senadora Lúcia Vânia e, em seguida, para uma comunicação inadiável, ao Senador Ney Suassuna.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho trazer a este Plenário minha preocupação com a saúde pública dos brasileiros, agravada nos últimos meses pela greve dos fiscais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Anvisa.

Não é difícil imaginar como essa greve prejudica a vida do cidadão brasileiro. Os fiscais da Anvisa cumprem papel fundamental para a garantia da qualidade de alimentos e medicamentos produzidos e importados pelo Brasil.

Sem o seu importante trabalho, e não podemos deixar de reconhecer a legitimidade das suas reivindicações exatamente por esse motivo, os agentes são os responsáveis pela fiscalização de produtos químicos e matéria-prima importada para a indústria e para a confecção de medicamentos essenciais à saúde da nossa população.

Mas não é só isso. Os prejuízos também são financeiros!

Como a base das indústrias está centralizada na Região Sudeste, a greve está afetando as principais portas de entrada do País, como o porto de Santos e aeroportos da região. E os prejuízos para as agências de navegação já alcançam R\$250 milhões.

As empresas do setor alimentício e farmacêutico estão vendo seus estoques de insumo chegarem ao fim, e as matérias-primas já adquiridas pelas empresas estão permanecendo nos países de origem.

Os fornecedores dessas matérias-primas têm receio de que os insumos fiquem armazenados em portos e aeroportos à espera dos fiscais da Anvisa e que os produtos se deteriorem devido às péssimas condições de estocagem.

De acordo com a Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais, entidade que representa 45 empresas do setor, 70% das matérias primas, destinadas à produção local de medicamentos são importadas.

O dano maior, no entanto, recai sobre os pacientes. E recai, em especial, sobre os doentes de Alzheimer, de hipertensão, do mal de Parkinson e de infecções pulmonares.

Essas pessoas dependem de medicamento de uso contínuo e que não estão sendo produzidos.

Se não houver um acordo entre Governo e os grevistas, os próximos prejudicados serão os pacientes que necessitam de remédios usados em transplantes e reposição hormonal. A situação já é crítica em relação à fabricação de antibióticos e medicamentos cardiovasculares.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desde o início da greve, em fevereiro, não há acordo entre Governo e grevistas.

Os novos e antigos funcionários estão parados e decidiram permanecer de braços cruzados até que a União iguale os seus salários.

Concedo um aparte ao Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Senadora Lúcia Vânia, pedi esse aparte para me posicionar em relação à greve da Anvisa e fazer um apelo ao Ministro Paulo Bernardo, para que possa evoluir o processo de entendimento e para que o Governo envie ao Congresso a proposta de lei que já está minutada. Com isso, poderá cessar uma greve que é ruim para a sociedade brasileira, para os servidores da Anvisa e para o próprio Governo. Não tenho dúvida de que V. Exª, ao assomar à tribuna e levantar essa questão, coloca todas as razões por que todos devemos buscar esse entendimento. É importante fortalecer a Anvisa cada vez mais, é importante que os servidores da Anvisa estejam motivados para trabalhar, e, sem dúvida alguma, trata-se muito mais de uma série de providências na área administrativa, de valorização, do que mesmo de dispêndios. O impacto é de R\$18 milhões/ano. Portanto, é um impacto irrisório, se observarmos outras categorias e outras demandas dos servidores. A questão não é de reajuste salarial; é muito mais de equiparação e de buscar um tratamento equânime. A minha posição solidária às colocações de V. Exª, fazendo o apelo ao Governo e ao Ministro Paulo Bernardo para que se possa evoluir. Essa briga de quem “só negocia se parar e só pára se negociar” vai levando a um impasse que, efetivamente, prejudica a todos. Então, creio que se poderia combinar que todos parem no mesmo momento e façam a sua parte no mesmo momento; a partir daí, teremos uma solução e não um impasse.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Romero Jucá, cujas palavras acrescentam enormemente às preocupações aqui externadas no meu pronunciamento. Portanto, eu as incorporo ao meu discurso e agradeço a V. Exª a solidariedade em relação a essa greve que já incomoda à sociedade brasileira e traz enormes prejuízos para um lado e para o outro.

Concedo um aparte ao Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senadora Lúcia Vânia, cumprimento V. Ex^a pelo seu pronunciamento, até porque estamos passando por um período delicado na questão da área de saúde animal. Preocupadíssimos estamos com a questão da febre aftosa, que tem prejudicado muito as exportações brasileiras, como as notícias de que poderia haver animais com febre aftosa prejudicaram a exportação da carne pelo Brasil. E quem faz a fiscalização? Quem vai coordenar? Quem vai trabalhar? São os fiscais da Anvisa. E se o Governo não trabalhar esse setor com responsabilidade, poderemos ter esse problema da aftosa agravado. Não entendo como um Governo que usa a mídia, usa a imprensa, que fala em responsabilidade social, saúde, educação, exportação, planejamento, não vê que qualquer problema que ocorrer agora, sem a participação e a atuação dos funcionários da Anvisa, poderá levar o Brasil a perder bilhões e bilhões de reais. É preciso chamar a atenção do Governo. Tem de haver uma manifestação do Congresso, do Senado Federal, para que se atenda a esse setor, para que se atenda à Anvisa, porque, se não for feito um trabalho urgente, conforme V. Ex^a aqui chama a atenção, poderemos sofrer muito mais, caso venha a se agravar a questão da febre aftosa, da gripe do frango ou de qualquer outro problema do tipo em nosso País. Meus cumprimentos por seu pronunciamento e pela responsabilidade com esse setor demonstrada por V. Ex^a nesta Casa.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Leonel Pavan. O meu pensamento coincide com o de V. Ex^a no que diz respeito à legitimidade dessa greve, uma vez que esses funcionários, esses trabalhadores da saúde têm um papel fundamental para trazer a tranqüilidade, para efetivamente preservar a saúde animal, vegetal e humana em nosso País.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, desde o início da greve em fevereiro, não há acordo entre Governo e grevistas. Os novos e os antigos funcionários estão parados e decidiram permanecer de braços cruzados até que a União iguale os seus salários. Como disse aqui o Senador Romero Jucá, o objetivo é simples, administrativo e demanda apenas a equiparação salarial, portanto, não se justifica que o Governo permaneça omissivo nesse tempo todo, deixando os usuários de medicamentos importados totalmente inseguros e à mercê da omissão do Governo.

Não quero entrar no mérito da questão, pois considero legítima, como disse aqui, a reivindicação dos servidores públicos, embora entenda que também é um direito dos usuários de medicamentos, que estão parados nos portos e aeroportos, ter esse medicamento para minorar os seus problemas. O que não pode continuar é a omissão do Governo Federal, que não

tomou nenhuma medida concreta e responsável para evitar as conseqüências advindas desse impasse.

Nessa queda de braço com os grevistas, o Governo Lula deveria avaliar qual é o impacto provocado por essa crise com o funcionalismo, tanto em nível de serviço público quanto da sociedade.

Nesse momento delicado, e em se tratando de saúde pública, é preciso saber negociar e, ao mesmo tempo, estabelecer estratégias para garantir o atendimento da população. Um Governo que não priorizou em seu programa a saúde integral do seu povo, não pode não pode prescindir de estoques de medicamentos para atender a momentos de crises como esse que agora o setor da saúde está enfrentando.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência agradece a Senadora Lúcia Vânia, que, embora dispusesse de mais dois minutos, abriu espaço para que, neste momento, por cessão do Senador Efraim Morais, fale o Senador Pedro Simon.

Senador Pedro Simon, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Paulo Paim, o Senador Sérgio Zambiasi e eu temos, diariamente, desta tribuna e nas Comissões, falado sobre a Varig.

Ontem, o Senador Jefferson Péres fez um pronunciamento que comoveu toda esta Casa. Creio que foi o recorde de permanência do Senador Jefferson Péres na tribuna. S. Ex^a, que é brilhante mas também muito singelo e curto em seus pronunciamentos, ontem, entendeu a importância e recebeu uma dezena de apertes, salientando a importância e o significado da Varig.

Em meio a tantas notícias desconstruídas e pessimistas envolvendo a grande empresa aérea brasileira, surge uma luz no final do túnel. O juiz Luiz Roberto Ayoub, responsável pelo processo de recuperação judicial da Varig, declarou que a empresa “se mostra viável”. Ele descarta a possibilidade de falência.

Provavelmente em conseqüência dessa manifestação do magistrado, que conhece a fundo a questão, as ações da Varig no mercado de capitais tenham subido 24 pontos anteontem.

Num setor tão delicado e crucial como é o transporte aéreo, a Varig se tornou um símbolo de brasilidade reconhecido em todo o mundo. Sim, a verdade é que, no exterior, seus escritórios funcionam como verdadeiros consulados informais do Brasil. Aliás, o PT, como muitos dos jovens que estiveram exilados durante o tempo da ditadura, contava sempre que era no escritório da Varig, em Paris, em Roma, em Buenos

Aires, que eles liam as revistas e os jornais brasileiros e que eles tomavam conhecimento das coisas que aconteciam no Brasil.

Já no que se refere a sua atuação no território nacional, é importante considerar que a Varig é uma empresa aérea que teve e tem importante papel na integração deste País, de impressionantes distâncias geográficas. Além de atender a todas as grandes cidades, a Varig voa para os lugares mais distantes, enfrentando as rotas mais difíceis e menos rentáveis, aquelas que nem sempre interessam às empresas mais novas.

Quero, inicialmente, dizer que a Varig estará completando, no ano que vem, 80 anos de importantes serviços prestados ao povo brasileiro. Ao longo de todo esse tempo, a Varig se manteve como sinônimo de elevada qualidade de serviço.

Como constata o jornalista Luís Nassif, na **Folha de S. Paulo**, edição de 14 de abril passado: “A Varig vale mais pela sua tripulação, pela equipe de manutenção, pela parte administrativa, pela estrutura comercial, pela operação em vários países e em várias cidades do País. Tudo isso virará pó se a empresa Varig for fechada”.

Quero prender-me a esse número: 80 anos! Se digo que a Varig é uma empresa brasileira de 80 anos – e temos pouquíssimas empresas com essa idade –, estou afirmando que ela, obviamente, enfrentou dezenas de problemas econômicos mirabolantes, que foi forçada a negociar com várias moedas nacionais e que deve ter-se submetido aos mais estapafúrdios congelamentos de tarifas.

Em outras palavras, ao longo de sua história, em vários momentos, a Varig sofreu grandemente com as decisões – e também com as hesitações – do Governo brasileiro.

Como é empresa que se confunde com o Brasil, a Varig foi pioneira em vôos internacionais, que interessavam, estrategicamente, ao nosso País. Assim, fez vôos pioneiros para a Ásia, para a África. Seus vôos davam respaldo efetivo às diretrizes da nossa política externa. Por anos e anos, num tempo de comunicações difíceis, a Varig foi a imagem e a bandeira do Brasil pelo mundo afora.

É claro que a situação de outras empresas que surgiram há pouco tempo é diferente e – até digo isso surpreendentemente – elas foram contempladas com as rotas mais rentáveis da aviação brasileira.

A Varig pagou um preço muito alto para ser um símbolo brasileiro, mas deu conta do recado. Agora, estamos diante de um grave problema: a empresa tem um passivo elevado, e o Governo, indiferente, frio, nega-se a buscar uma solução. O Governo observa o problema

a distância. Ontem, por exemplo, disse a Ministra: “Se encontrarem uma solução, o Governo será favorável a ela, mas o Governo não bota dinheiro em poço sem fundo. Não contem com o Governo”.

Os jornais publicam que um parlamentar foi falar com o Presidente Lula. E, falando sobre uma solução para a Varig, ele teria dito – está no jornal de hoje: “Arrumem aí quem quer resolver essa questão, aceitar essa questão. Não somos contra”, mas com o Governo fora.

É bem verdade que o problema da Varig se arrasta há anos. Também é verdade que a Fundação Rubem Berta, que dirigia a empresa, impediu que soluções fossem tomadas quando o passivo era menos elevado. A Fundação Rubem Berta – dizem os que conhecem os bastidores do caso – contribuiu muito para que se agravasse o problema. É uma pena!

O Dr. Brizola dizia que o caso da Varig com a Fundação Rubem Berta devia ser um exemplo de capitalismo moderno no Brasil; a Fundação Rubem Berta, composta de funcionários, dona da Varig...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Pedro Simon, há um probleminha no som.

Peço ao serviço de som que veja o que está acontecendo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Como?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O som do microfone de V. Ex^a não estava ligado. Acho que voltou agora.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O som? Mas V. Ex^a acha que era por minha causa ou por causa da Varig?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O microfone de V. Ex^a ficou sem som por 30 segundos, mas ele já voltou.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas não é por causa da Varig?

Se for por minha causa, até não me importo. Mas se for por causa da Varig, eu me preocupo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os dois motivos são nobres: o discurso de V. Ex^a e a Varig.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Senador Simon, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Está lá o companheiro Zambiasi, um lutador, como o Senador Paim e como esta Casa, na defesa da Varig.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Creio que esses 30 segundos de silêncio foram, talvez, providenciais para que aqueles que nos assistem e que ouvem o seu discurso, mais uma vez tão forte e tão pontual, possam refletir sobre as conseqüências e os impactos que recaem não sobre a Varig, como empresa,

mas sobre o Brasil, como instituição. Há poucos dias, semana passada, enquanto as notícias sobre a Varig eram as piores possíveis, de outro lado, viam-se ali os pilotos, os funcionários, os comissários, enfim, todos os servidores da empresa, empenhados em preparar os aviões que vão transportar a seleção brasileira para a Copa do Mundo da Alemanha! Os aviões já estão prontos!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Como em todas as outras vezes!

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – O transporte oficial da seleção brasileira para a Copa do Mundo é a Varig. Imagina-se o Brasil já chegar derrotado na Alemanha, porque a seleção brasileira chegar sem ser transportada pela Varig já é uma derrota, porque isso mexe, seguramente, com a auto-estima de todos nós.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E se a Seleção não for com a Varig e se acontecer qualquer desgraça, vamos dizer que o Lula foi o culpado, porque permitiu uma barbaridade dessa!

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Acredito que não vai acontecer isso. O Presidente tem sensibilidade, e há a iniciativa do Senador Pedro Simon, do Senador Paulo Paim, do Senador Heráclito Fortes...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – E a de V. Ex^ª!

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Creio que essa questão seja uma unanimidade nesta Casa, pois ela reúne as diversas comissões: a Comissão de Infra-Estrutura, a de Assuntos Sociais, com a Senadora Lúcia Vânia, que está aqui presente; a Comissão de Economia; a Comissão de Turismo, com o Senador Leonel Pavan, que também está presente. Vejam que Varig é uma questão nacional, é uma questão unânime no Congresso. Temos convicção de que, a partir desse movimento, na próxima semana, nas comissões no Senado, haveremos de encontrar uma maneira de sensibilizar o Governo para que se associe a essa caminhada definitivamente, a fim de que, juntos, possamos encontrar uma solução para essa questão, que ultrapassa os limites de uma empresa concessionária prestadora de serviços, porque seguramente ela representa a imagem do Brasil e, dentro de alguns dias, será a responsável pelo transporte dos nossos campeões mundiais em busca do nosso próximo título mundial. Cumprimentos, mais uma vez, pela sua brilhante manifestação, Senador Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado, companheiro Zambiasi, Senador como eu e como o Paim, com a diferença de que todo o Rio Grande do Sul, se fosse possível, votava nele – o que não acontece conosco, não é, Senador Paulo Paim?!

S. Ex^ª, realmente, é quase como a Varig: uma unanimidade no Rio Grande do Sul.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Senador Simon, V. Ex^ª receberá seguramente esse apoio logo à frente, em outubro. As pesquisas já apontam que aproximadamente 50% da população são favoráveis a que V. Ex^ª seja o representante do nosso Estado aqui, no Congresso Nacional, e que desempenhe o grande papel que sempre desempenhou, seja no Executivo, seja no Legislativo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Alô, gabinete, que deve estar me assistindo! Peguem logo esse aparte e o distribuam para todo o Rio Grande! Os senhores não calculam o que significa isso para o eleitorado do meu Estado.

Concedo um aparte à Senadora Lúcia Vânia.

A Sr^ª Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senador Pedro Simon, quero me solidarizar com o pronunciamento de V. Ex^ª e dizer, mais uma vez, que o Rio Grande do Sul está de parabéns. Há mais dois Senadores do Rio Grande do Sul do porte de V. Ex^ª: o Senador Paim e o Senador Zambiasi, que, sem dúvida nenhuma, engrandecem esta Casa e que têm o respeito de todo o Congresso Nacional. Eu gostaria de me solidarizar com V. Ex^ª e de me colocar também à disposição. Creio que a causa defendida por V. Ex^ª é uma causa do País. Está presente nesta Casa, hoje, o ex-Senador Luís Fernando Freire, subsidiando todos os Senadores com indicativos, com números, dando a todos nós alguma noção da exata situação, o que está sendo feito, as dificuldades encontradas. Portanto, tenho certeza de que, na audiência pública de terça-feira, vamos reunir as Comissões de Infra-Estrutura, Turismo, Assuntos Econômicos e Assuntos Sociais, que representarão, dessa forma, o Congresso Nacional como um todo e o Senado da República como um todo. Tenho certeza de que a voz desses Senadores – que, acredito, será unânime na defesa da manutenção da Varig, um patrimônio nacional – haverá de sensibilizar o Presidente da República, para que, pelo menos os compromissos do Governo sejam saldados, a fim de que a empresa possa buscar a sua recuperação. Portanto, os meus cumprimentos pelo seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado pela importância do seu apoio e pela gentileza das suas referências.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Pedro Simon, o Rio Grande do Sul...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mão santa e coração santo.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – O Rio Grande do Sul está como sempre esteve, desde a Farroupilha, o precursor da República, com os lanceiros negros de

Bento Gonçalves. Na Presidência, está o Martin Luther King do Brasil. Ali, está Zambiasi, radialista, político, como Carlos Werneck Lacerda.

O Sr. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O pessoal pode não ter entendido: o Martin Luther King a que V. Ex^a se referiu é o Senador Paulo Paim.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – E V. Ex^a está aí. E, ontem, aí mesmo, eu fazia uma síntese do dia 19 de abril, hoje grandioso como o dia 21 de abril, de Tiradentes, data da morte de Tancredo. V. Ex^a fez como Cristo. Lázaro estava morto. Disseram a Cristo: “Não vá agora, está tarde, está apodrecido”. Cristo disse: “Levanta-te, Lázaro!”. V. Ex^a disse ontem: “Levanta-te, PMDB!”. É o PMDB da democracia e da Pátria. V. Ex^a não foi Presidente da República – Rui Barbosa não o foi, e seu busto está ali em cima –, não foi Presidente nacional do Partido, não foi Presidente desta Casa, mas será como Gandhi, que fez renascer a Índia. V. Ex^a é o símbolo das virtudes democráticas. Quero ser objetivo. Para mim, a maior invenção do mundo foi o avião. Sei que houve o renascimento, a bússola, a pólvora, o computador, a Internet, a Medicina, mas a maior invenção do homem, para mim, foi o avião. Por quê?

O Sr. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O avião foi a maior invenção do homem...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Foi a maior invenção do mundo, e vou dizer o porquê.

O Sr. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – ...porque a maior criação de Deus foi a mulher.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Exato. Quando passa uma mulher bonita, ninguém diz “lá vai um computador” ou “lá vai um tanque”. Diz-se “lá vai um avião”. Não comparamos a mulher com o avião, mas dizemos “que avião!”. Deus escreve certo por linhas tortas. Estou com um documento que vou ler. Ele é do Presidente da Associação Comercial Piauiense, José Elias Tajra, o ícone de todas as riquezas do Piauí, comercial, empresarial, educacional. Atentai bem para a necessidade de um olhar, de um cuidado especial para a aviação! Senador Paulo Paim, de quatrocentos aeroportos brasileiros, somente cem funcionam. Lula foi à minha cidade e disse ali que ia inaugurar um vôo internacional, mas não há mais nem linha nacional. Nunca dantes vimos isso. É tudo mentira!

Sr. Senador Mão Santa, pedimos a V. Ex^a que assuma o compromisso de fazer gestões, onde necessário, visando à ampliação do número de vôos das companhias aéreas para Teresina. Eis que isso é uma necessidade premente, detectada junto a agências de viagens e ao segmento empresarial do comércio. Vasp e Varig, juntas, reduziram três vôos para esta capital, o que agravou ainda mais o problema. Pretendemos que as companhias em operação façam melhor inte-

gração de Teresina com o Norte e o Nordeste do País, porquanto há demanda. Assim, no interesse comum, confirmamos pedido de apoio ao ilustre Senador, na expectativa de encontrar acolhida para o pleito aqui informado. Atenciosamente, José Elias Tajra, Presidente da Associação Comercial Piauiense.

Então, aí está a realidade do Brasil: a deficiência. Ó Lula, não foi tão bom o Aerolula para V. Ex^a passear pelos céus do mundo?! Portanto, permita que a Varig continue a operar, pois os brasileiros estão a necessitar de seus vôos.

O Sr. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado pelo seu importante aparte.

Concedo um aparte ao Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Pedro Simon, tão logo cheguei aqui no Senado, submeti-me a tratamento no Sarah Kubitschek, juntamente com V. Ex^a. Na ocasião, eu conversava muito com V. Ex^a sobre a política nacional e prevíamos algumas coisas que estão acontecendo hoje. Lá fazíamos hidroterapia.

O Sr. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas não imaginávamos nada tão grave.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Não imaginávamos nada dessa gravidade. V. Ex^a dizia que, se Lula não se cuidasse com esse grupelho que estava a sua volta, ele seria capaz de não chegar ao final do governo. Recordo-me muito bem de suas palavras. V. Ex^a parece um futurologista, alguém que adivinha as coisas. Pela sua experiência, pelo seu conhecimento, sabe como será a seqüência dos fatos. E, hoje, estamos vendo Lula virar as costas, não ligar para a situação da Varig. Quando chegou ontem a Chapecó, para descer do Aerolula, ele usou a escada da Varig, pela qual também subiu no avião. Está nos jornais. E os aviões da Varig? **C'est fini**. Restou apenas a escada da Varig. Os nossos funcionários e muitos trabalhadores do Brasil que têm aquele cartão fidelidade da Varig, o **Smiles**, passaram a gastar de todo jeito com medo de perderem seus créditos, tamanha a instabilidade da Varig, uma empresa que sempre foi o orgulho do País. Todos estão com medo. Não sabem se vão perder ou não o que têm de crédito na Varig. Tenho dito que a Varig vai cumprir seus compromissos – é uma empresa de que se orgulha o Brasil –, e ninguém vai perder nada. Só que essa instabilidade está trazendo também um problema nos aeroportos. A TAM, que antes atendia bem seus passageiros, passou a não lhes dar muita atenção. A concorrência está acabando. Dizem para o cliente procurar a Varig se não estiver satisfeito. Não há mais vôo da Varig para Navegantes. Temos de nos submeter, às vezes, à humilhação por parte de alguns funcionários da TAM. Fui humilhado, na semana pas-

sada, em São Paulo, por um funcionário da TAM. Tive de trocar a passagem da Varig pela da TAM. Quando fui fazer uma reclamação, disseram-me para procurar a Varig se eu não estivesse contente. Sabem que não há mais vôo para Navegantes e acabam debochando da gente. O Governo Federal deveria ser mais responsável e ouvir um pouco mais o que V. Ex^a vem dizendo há muitos anos nesta Casa. Conselhos que são bons devem ser aproveitados, e muitos desses V. Ex^a já tem dado aqui para o atual Governo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas o número de pessoas que o Presidente Lula escuta é muito limitado. Perdi a esperança quando Frei Betto disse que continuava amigo do Lula, mas que se desligava do Palácio, porque, se ele estivesse lá, a opinião pública poderia achar que ele estava aceitando as coisas, que estavam ficando muito graves, muito diferente de tudo aquilo que ele e o Lula tinham sonhado para o Brasil.

O descaso do Governo para com os problemas da Varig não é de hoje. O Presidente Fernando Henrique Cardoso não se empenhou em achar uma saída para um problema que era muito menor. O Governo atual não pode continuar a se fazer de desentendido. Precisa reconhecer a grandeza dos serviços prestados pela Varig ao País.

Como é do conhecimento de todos, a Varig tem para receber do Governo uma elevada quantia, estimada hoje em R\$4,7 bilhões, referente a perdas da empresa com congelamento de tarifas entre 1985 e 1992. São sete anos em que a Varig trabalhou com tarifa abaixo do custo; outras empresas já receberam esse dinheiro.

No caso da Varig, já houve derrota, em última instância – aquilo que faz com que digamos que no Brasil não há Justiça –, um recurso de mentirinha, mas que permite recorrer. Não vai dar em nada, mas a Varig não recebe o dinheiro. O Superior Tribunal de Justiça já deu ganho de causa, e o Governo tem esses recursos no Supremo Tribunal Federal, que haverá de confirmar a decisão.

Quando, em 1997, ação igual foi encaminhada pela Transbrasil, que ganhou a causa, ela recebeu seu dinheiro. O Governo, na época, agiu de forma diferente: pagou sem recorrer, da forma mais rápida.

Não serei eu, Sr. Presidente, com o meu passado e a minha biografia, que virei aqui, neste momento, recorrer à utilização do dinheiro público para o resgate de empresas ameaçadas. Vim aqui, gritei e protestei quando se usou o dinheiro para os bancos privados – uma fortuna em dinheiro –, que não era necessário. Não! Eu não defendo, pura e simplesmente, a empresa privada que está se afundando, e vai lá o Governo e tem que colocar o seu dinheiro; aliás, é uma regra que

o Governo vem seguindo. Mas, neste caso, a situação da Varig é peculiar. Trata-se de uma permissionária de concessão pública. Portanto, deveria ser encarada como um importante desafio que se espraia pelos campos econômico e social.

Iniciemos pelo mais delicado problema, o social. A Varig emprega atualmente cerca de nove mil pessoas. Igualmente importante é o contingente de aposentados, que fica em torno de 6,8 mil. A esses dois grupos, devemos acrescentar seus milhares de dependentes diretos e indiretos. Da mesma forma, temos que somar a eles um número expressivo de trabalhadores que atuam em empresas que prestam serviços ou fornecem material à Varig. Sem dúvida, chegaremos a cem mil pessoas.

Vejamos a questão pelo lado econômico. Foram inúmeros os planos econômicos milagreiros, em especial dos últimos vinte anos. Na quase totalidade, só representaram maiores prejuízos ao Brasil e às empresas. Foram incontáveis os choques cambiais, com a moeda brasileira subindo e descendo vertiginosamente, enquanto a Varig tinha que honrar seus compromissos firmados, em todo o mundo, em moeda norte-americana.

A última explosão cambial, no início de 1999, representou um dos mais duros golpes recebidos pela Varig. A empresa voava com aviões lotados para todos os seus destinos internacionais. De repente, o dólar dispara por incompetência dos operadores do Banco Central. Na verdade, o Governo Fernando Henrique Cardoso segurara a desvalorização ao máximo, só para se beneficiar na eleição de 1998.

Outro problema grave foi a desregulamentação do setor aéreo mundial. Nessa ocasião, o Governo de Fernando Collor de Mello foi omissivo e permitiu o avanço das companhias estrangeiras sobre o nosso mercado, em detrimento de uma empresa como a Varig. Companhias estrangeiras que, diga-se, no caso das americanas, foram ajudadas pelo seu governo com bilhões e bilhões de dólares depois da crise no setor deflagrada pelo fatídico 11 de setembro. E as empresas passaram a atuar no Brasil no lugar da Varig.

Enfim, chegou a hora de, juntos, acharmos uma saída para manter a Varig funcionando. Governo, funcionários da empresa e Parlamentares, irmanados todos num mesmo clima de seriedade, justiça e esperança.

O Presidente Lula chegou a anunciar que havia determinado ao Governo que encontrasse uma solução para a Varig. Depois, mudou de idéia e argumentou que “não cabe ao Governo salvar empresa falida”. Mas, como estamos comprovando, não se trata apenas de uma empresa privada qualquer. É concessão pública e representa um setor estratégico.

Vejamos o que escreveu, no **Jornal do Brasil**, Marcus Quintella, professor da Fundação Getúlio Vargas, sobre a mudança de posição do nosso Presidente Lula:

Tal declaração é muito estranha, já que, no início de seu governo, ele determinou que seus ministros achassem uma solução para a Varig, sob a justificativa de que se tratava de uma marca estratégica para o país. Contudo, todas as soluções propostas foram abortadas dentro do próprio governo, por divergências políticas ou interesses ocultos. Realmente, aplicação de dinheiro público para socorrer empresas falimentares sempre causou polêmica no mundo inteiro, mas o presidente Lula precisa lembrar-se de que o BNDES já ajudou na recuperação do Frigorífico Chapecó, em Santa Catarina, salvando cerca de mil empregados da demissão e, mais recentemente, atuou para socorrer a Brasil Ferrovias. No cenário internacional, também há casos de ajuda oficial, como na Inglaterra, onde o governo salvou a Rolls-Royce da falência, por razões ligadas ao prestígio de qualidade da indústria britânica e o caráter estratégico da tecnologia de produção de turbinas para aviões a jato.

E prossegue o Professor Marcus Quintella:

Por que a Varig não pode receber a ajuda do governo? Não estou falando em dinheiro público a fundo perdido, mas numa engenharia financeira básica, com a criação de uma empresa de economia mista, com a mesma marca Varig, cujos sócios seriam seus principais credores públicos e privados, Infraero, BR Distribuidora, Banco do Brasil e empresas de **leasing**, além do BNDES, que aportaria recursos e converteria parte das dívidas em ações da empresa e lançaria debêntures no mercado, com aval do governo federal. Esta empresa teria o objetivo de gerir competentemente a Varig e devolver para o mercado uma nova Varig, saneada e com valor de mercado. Lógico que não é simples, mas é exequível e existem dezenas de precedentes de sucesso dessa natureza.

Com essas palavras sensatas do Professor Marcus Quintella, encerro meu pronunciamento, Sr. Presidente. Reafirmo que a Varig merece o nosso apoio, por tudo o que de competente já fez e pode fazer pelo Brasil. É uma empresa que faz parte não só da economia nacional como da memória afetiva de cada brasileiro.

Por iniciativa de V. Ex^a, do Senador Zambiasi e de vários Senadores, esta Casa, a partir de terça-feira...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Do Senador Sérgio Zambiasi, de V. Ex^a e de quatro Comissões.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – ...estará se reunindo para iniciar uma nova caminhada, já agora

não com pronunciamentos positivos, profundos – mas que ficam no pronunciamento –, mas objetivamente. Já na terça-feira, parece que a Comissão convidará a todo-poderosa Ministra-Chefe da Casa Civil, que hoje, não há dúvida, com a saída do Chefe da Casa Civil anterior e do Ministro da Fazenda, é a pessoa mais importante deste Governo. E eu fico feliz porque, desde que S. Ex^a assumiu o Ministério das Minas e Energia, eu dizia da sua competência, da sua capacidade, do que tinha mostrado no Rio Grande do Sul, tanto no Governo do PDT, de Alceu Collares, como no Governo do PT, de Olívio Dutra. A Ministra realmente vem mostrando uma competência espetacular. E, agora, nota-se, com S. Ex^a na chefia da Casa Civil, que é um outro estilo de governar, uma outra maneira de ser.

Creio que S. Ex^a, que será ouvida por nós na terça-feira, haverá de conversar no estilo que sabe fazer. Não teremos aqui a palavra de S. Ex^a, como tive a mágoa e o sentimento de ouvir, ontem, no Rio Grande do Sul, falando a uma emissora do interior, não sei se em Três Passos, quando se referia à Varig.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Em Tenente Portela.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Tenente Portela.

A Ministra dizia que o Governo poderá dar toda ajuda à Varig, mas não colocará dinheiro em um poço sem fundo, que não tem saída. S. Ex^a pode ter até razão de ter se magoado. As várias hipóteses, as pessoas que se aproveitaram e os equívocos da Fundação podem levar a uma situação de mágoa. Mas S. Ex^a, com a grandeza do seu conhecimento, haverá de entender que é a hora de nós buscarmos a solução, que passa por S. Ex^a.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Se não fosse V. Ex^a, eu não permitiria o aparte; mas V. Ex^a é um caso **sui generis** aqui.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esta Presidência vai permitir o aparte, porque o assunto da Varig mexeu com todo o Senado da República, e é importantíssimo que a Senadora Heloísa Helena use a palavra neste momento.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Todos nós nos emocionamos quando falamos da Varig: o Senador Jefferson Péres, ontem; de forma especial, o Senador Paulo Paim, o Senador Sérgio Zambiasi, a Deputada Luciana Genro e o meu querido Senador Pedro Simon. Mas, para eu falar da Varig, não falo – eu reconheço que não falo – com a belíssima emoção de V. Ex^a – e, ontem, o Senador Jefferson Péres o fez também –, Senador Paulo Paim. É diferente quando eu defendo a

reestruturação da Varig, até porque não viajo somente pela Varig, mas por todas as outras empresas. Acabo escolhendo pelo horário. Sou bem tratada em todas elas – TAM, Gol, Varig.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a não pode fazer essa comparação. V. Ex^a está nos humilhando, pois é bem tratada em qualquer lugar que vai e em qualquer canto, o que não é o nosso caso.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Não, é sim. V. Ex^a é superespecial no coração dos brasileiros e não só no dos sul-rio-grandenses. Aliás, sabe V. Ex^a que um dos momentos mais emocionantes da minha vida aqui foi quando V. Ex^a disse que se sentiria muito feliz se tivesse tido a oportunidade de ser meu pai, mesmo não tendo idade para isso. Eu, que nem tive pai, porque ele morreu quando eu tinha dois meses, imagine como me senti honrada e feliz com o que V. Ex^a disse. Foi, para mim, um dos mais belos elogios. Sempre que faço uma intervenção, defendendo o papel do Estado brasileiro na recuperação de uma empresa, compartilho inteiramente com essa idéia de V. Ex^a, Senador Pedro Simon. Que ninguém jamais pense que V. Ex^a iria à tribuna, da mesma forma como os Senadores Jefferson Péres e Paulo Paim, para defender gestão temerária, fraudulenta, interesses medíocres, privados de quem quer que seja. Não se trata disso. Nós estamos falando de um País de dimensões continentais como o Brasil, onde estão sendo destruídos milhares de postos de trabalho pela precarização ou terceirização; postos de trabalho que não são mais recompostos. Imagine o significado do fechamento da Varig para onze mil pessoas, sem considerarmos as famílias em que, muitas vezes, homem e a mulher estão diretamente vinculados à Varig. Imagine como eu me senti ao ver os trabalhadores, ativos ou aposentados, entregarem US\$100 milhões, fruto do esforço deles, acumulado no fundo de pensão, e dizerem que entregavam a aposentadoria futura. V. Ex^a imaginou o que é isso? “Eu entrego a minha aposentadoria futura a um País que não oferece emprego para os jovens nem tem emprego para pessoas com trinta anos”. Um trabalhador dizer que entrega o futuro, a segurança futura e a da minha família, para que a empresa em que trabalha e para que o trabalho dele possa ser consagrado e conferido. Não é possível isso! Então, repactuação de dívida pode ser feita, encontro de contas pode ser feito, o BNDES pode emprestar, pois isso não tem nada de ilegal, nada de imoral. Se existem problemas, o Estado intervém, muda o conselho, identifica quem patrocinou a gestão temerária, fraudulenta, ou o que quer que seja. Agora, deixar que sejam destruídos onze mil postos de trabalho no nosso País, isso é de uma gravidade inimaginável! Então só o trabalhador e

a trabalhadora da Varig dizer que entregam o futuro, a segurança dos filhos, a aposentadoria futura quando mais vão precisar dela, que é na fase de idade mais avançada! Não é possível isso. Então, eu o parabeno e compartilho da emoção de V. Ex^a quanto a isso. Nada existe de fantástico, de **sui generis**, de imoral, de ilegal, de insustentável juridicamente na intervenção do Governo brasileiro em relação a encontro de contas, à repactuação do saldo devedor. O que tem demais nisso? Se não dá para pagar em dez meses, estende para vinte, carimba os acordos que precisam ser feitos. Nada demais existe nisso. Agora, não se sensibilizar quando os trabalhadores entregam o futuro dele e o de sua família, isso realmente é inaceitável. Portanto, parabeno V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu acho que não posso falar mais nada, não é? O aparte de V. Ex^a disse tudo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a ainda tem dois minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas eu encerro com o aparte da Senadora. É realmente o que eu sinto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Gostaria de lembrar que o requerimento, encaminhado a quatro comissões, que o Senador Pedro Simon, de forma muito gentil, disse que foi meu e do Zambiasi, na realidade, é de autoria dos três Senadores e foi assinado por todos os Presidentes de Comissões. Neste momento, informaram-me que temos 75 assinaturas. Ou seja, todos os Senadores presentes na Casa assinaram o documento de apoio à Varig. Os seis que não assinaram, tenho certeza, vão assiná-lo semana que vem.

Senador Gilvam Borges, V. Ex^a dispõe da palavra por dez minutos, com a devida tolerância que a Mesa está tendo com os oradores.

Em seguida, falará o Senador Aelton Freitas e a Senadora Heloísa Helena.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 21 de abril deste ano, comemora-se, pela 46^a vez, a instalação do Congresso Nacional em Brasília, data que se confunde, num profundo entrelaçamento de significados históricos e afetivos, com a da fundação da nova Capital.

Antes de tornar-se uma realidade tangível, concreta, Brasília já se impunha com um projeto de garantia da integridade nacional, reclamada que foi, já sob esse fundamento, pela visão dos ativistas da Inconfidência Mineira, por José Bonifácio de Andrada, o Patriarca de nossa Independência, e pelas disposi-

ções da Carta Constitucional de 1891, a primeira da era republicana.

A transferência do conjunto dos Poderes constituídos para o Planalto Central, entretanto, foi uma tarefa fácil e isenta de percalços. Um fator gerador de grande dificuldade, entre outros, foi o prazo recorde em que foram fixados os trabalhos de construção de pouco mais de dois anos e meio. Outro, o apego ao Rio de Janeiro, capital bicentenária que viu decorrerem sempre à cabeça da Nação, os estatutos já superados do Brasil Colônia e do Império, bem como as vicissitudes iniciais e a afirmação de nossa República.

Foi assim que, a 21 de abril – ao tempo em que discursavam o Presidente da República, Juscelino Kubitschek, o vice-Presidente do Senado, Filinto Müller, e o Presidente da Câmara dos Deputados, Ranieri Mazzilli, dando por inaugurada a nova capital – ainda prosseguiram as obras nos edifícios, que, a partir daquela data, passavam a sediar as duas Casas do Congresso Nacional, pela primeira vez na história, na condição de usufrutuárias de um mesmo teto, físico e simbólico, na forma que ainda hoje testemunhamos.

Para os brasileiros envolvidos nos trabalhos do Senado Federal, foi uma época de esforço redobrado, de doação pessoal e de desafio incessante, tanto no que tocava aos Parlamentares quanto para os afazeres do conjunto dos servidores.

Pode-se ler no relatório da Presidência do Senado, edição de 1960, que “a 21 de abril, apenas se achava entregue o bloco referente ao plenário, assim mesmo com as obras ainda em execução e sem algumas das instalações indispensáveis ao regular funcionamento de uma Casa legislativa, como as de ampliação e transmissão de som, campainhas, telefones e refrigeração”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a transferência do Arquivo e da Biblioteca Pública consumou-se apenas em agosto; e a maior parte dos serviços administrativos, em outubro. Mesmo assim, independentemente dos atrasos e dos contratemplos, a atividade legislativa não foi descuidada, sendo o número de sessões plenárias, em 1960, praticamente o mesmo registrado no ano anterior. Semelhante avaliação se pôde fazer em relação aos indicadores também relevantes. Para uma Casa Legislativa, como a quantidade de projetos de lei, de decretos legislativos e de resoluções apresentados. É um feito notável. Ainda mais se ponderadas as circunstâncias e complexidades do processo legislativo num quadro em que mudavam a paisagem urbana, as instalações físicas e as próprias condições de trabalho.

Para que isso se tornasse possível, foi certamente grande o nível de esforço exigido dos servidores da

Casa, mesmo porque, com o atraso da entrega das residências funcionais, a transferência de pessoal se deu de forma paulatina no decorrer do tempo, somente se consumando por completo vários anos depois.

O Relatório da Presidência relativo ao ano de 1960 registra um número significativo de menções de elogios e agradecimentos; algumas delas, inclusive, consubstanciados em manifestações formais do Plenário que foram dirigidas aos pioneiros da mudança, tanto servidores mais graduados – oficiais legislativos, redatores, chefes e auxiliares – quanto humildes porteiros, garagistas e motoristas, tendo sido lembrados, até mesmo, inúmeros trabalhadores contratados a prazo ou por tarefa.

Essa, Sr. Presidente, a competência, a dedicação, a correção com que sempre tem atuado o corpo de servidores do Senado Federal ontem como hoje. Essa, a realidade que, hoje como ontem, se pode constatar absolutamente íntegra e intocada; uma ponte verdadeiramente digna e memorável a unir o passado ao presente, a resgatar os tempos difíceis em que se deixava o Rio, quando o espaço neoclássico do Palácio Monroe, antigo espaço institucional do Senado, que tanto marcou as lides políticas da primeira metade do século XX, cede lugar ao novo Palácio do Legislativo brasileiro, na Praça dos Três Poderes, aqui em Brasília, nesta cidade que ainda me permito pensar como sendo a capital da esperança.

Sr^{as} e Srs. Senadores, para homenagear todos esses brasileiros, todos esses servidores legislativos aos quais deve o Senado a bem-sucedida mudança desta Casa, da planície fluminense para o altiplano central do Brasil, não poderia este Parlamentar do Norte – representante do Estado do Amapá, uma das unidades mais jovens da Federação – deixar de enumerá-los todos, enquadrando-se na história.

Quem esquece sua história e deixa de registrar os momentos de uma saga fabulosa, de um momento ímpar na história do País: a instalação do Congresso Nacional e suas primeiras sessões, registradas no dia 21 de abril de 1960.

Posso, entretanto, tomar como exemplo uma das áreas organizacionais do Senado, para que, representando todas as outras, venha a corporificar e encarnar, pela qualidade e constância de sua atuação, os méritos de um corpo funcional que é, em relação a qualquer outro, um paradigma e um exemplo de competência, de seriedade e de comprometimento no desempenho de suas funções regimentais.

Busco, na história da própria transferência, na importância que tem para o conjunto de Senadoras e de Senadores, o serviço de som do plenário, o critério para destacar, nesta oportunidade, a atuação da atual

Secretaria Técnica de Eletrônica – Stel. Tive a oportunidade de visitar e de ver quão belo trabalho. Em suas prateleiras, em sua organização, está a memória da Pátria, com discursos ainda arquivados em rolos de fitas. Como seria bom, Sr. Presidente, se pudéssemos ouvir, amanhã – mas lamentavelmente é feriado – o discurso de Filinto Muller e de Juscelino Kubitschek, proferidos do Congresso Nacional no ano de 1960.

Portanto, essa Secretaria é responsável, entre outras atribuições, pela administração e operação de todo o sistema de som e imagem do Senado e pela preservação da documentação multimídia da própria secretaria, dos órgãos de comunicação social do Senado Federal e do Instituto Legislativo Brasileiro. De seu trabalho depende, como se vê, grande parte do processo de debate legislativo, bem como a própria memória desse processo.

Geradora e inventivadora de novas tecnologias que, com o tempo, vieram a incorporar-se no sucesso amplamente reconhecido de alguns veículos de relevância para o Legislativo, tais como a Rádio Senado e a querida TV Senado. É na figura da Stel que eu gostaria de representar todos os órgãos desta Casa, bem como todos os seus servidores.

A Brasília, ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, minhas congratulações e minhas homenagens pela passagem do 21 de abril, votos que, tenho certeza, se fazem acompanhar, em uníssono, pela voz do povo do Amapá e do Brasil.

Aos servidores do Senado e, em especial, àqueles ainda remanescentes da época do desbravamento do Planalto Central, da época da fundação da nova Capital, o agradecimento pelo apoio contínuo ao bom desenvolvimento dos trabalhos legislativos nesta Casa e ao desenvolvimento da democracia em nosso País.

A todos, dos mais humildes aos mais graduados, o meu grande apreço e os meus mais sinceros votos de louvor e gratidão.

Quero também ressaltar, em memória, aquele que, por muitos anos, foi um dos entusiastas que sempre esteve ao lado dos servidores do Senado Federal. Refiro-me ao Senador Alexandre Costa.

A história, Sr. Presidente, que esta Casa tem feito é de reconhecimento e, por isso, estou nesta tribuna para homenagear os valorosos, os capacitados, os mais dotados intelectualmente que se assentam nesta Casa.

Aos pioneiros que fizeram a transferência da Velha República que tinha assento na capital do Rio de Janeiro, a todos os concursados...

(Interrupção do som.)

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – ...que abrilhantam esta augusta Casa, meus sinceros e con-

victos abraços, pelo grande trabalho que prestam à Nação no dia-a-dia.

Foi no dia 21 de abril, Senador Mão Santa, que se proferiu, nesta Casa, o primeiro discurso, dando início a uma nova época e a um novo tempo.

Solicito à Presidência que, na próxima sessão, na segunda-feira, esta Casa disponibilize o áudio dos pronunciamentos do Excelentíssimo Senhor Presidente da República à época, Juscelino Kubitschek, do Presidente da Câmara e do Presidente do Senado Federal. Apelo, então, desta tribuna para que, na próxima segunda-feira, na abertura da sessão, possamos rememorar aquele dia.

Para encerrar, comunico ao meu Estado e ao Município de Ferreira Gomes que já está na conta o dinheiro referente à ordem bancária nº 200691561, Caixa Econômica, Agência nº 2807, conta nº 193, cujo valor é de R\$ 398.964,00. O objeto dessa ordem bancária é a construção de uma creche com três salas de aula.

O Amapá e o Município de Ferreira Gomes estão agradecidos pelos recursos que lá chegaram. Sabemos que houve a apresentação de projetos e que a prefeitura enfrentou dificuldades. Os recursos são decorrentes de emendas parlamentares. Temos uma força-tarefa para promover a política de resultados não só na defesa de idéias, participando da história do nosso País, apresentando projetos de lei, mas também usando da prática, batendo na porta dos ministérios, lutando pelos prefeitos, pelo Governo do Estado, para que chegue a escola, o hospital, a estrada, o saneamento básico. Acredito na política de resultados, e esta será a minha prática até a conclusão do meu mandato.

Portanto, Sr. Presidente, os servidores do Senado Federal estão de parabéns. Gente elegante, competente, que se perfila no labor, no trabalho, na disciplina. Ficamos orgulhosos quando recebemos visitas de outros locais do País, que vêm a esta Casa Legislativa e sentem, realmente, que no Senado a qualificação, a educação, o tratamento e a responsabilidade são prioridades. É um orgulho, meus queridos servidores, tê-los fazendo esta Casa. Os nossos reconhecimentos, porque sem vocês ficaria difícil que o trabalho legislativo prosperasse.

Parabéns a todos os servidores do Senado, entendidos à Câmara, porque as duas Casas manifestaram-se conjuntamente no dia 21 de abril de 1960.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela paciência e que Deus nos proteja, abençoe e nos livre do inimigo.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Antes de conceder a palavra ao Senador Arthur Virgílio, vou anunciar a Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não chegou à Presidência informação sobre acordo das Lideranças para apreciação do Item 1.

Em consequência, ficam sobrestados os itens constantes da Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 278, de 2006

(*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do §6º do art. 62 da Constituição Federal.*)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 278, de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de oitenta milhões de reais para os fins que especifica.*

Relator revisor:

Prazo final: 6.6.2006.

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2006

(*Proveniente da Medida Provisória nº 279, de 2006*)
(*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do §6º do art. 62 da Constituição Federal.*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 279, de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de oitocentos e noventa milhões de reais, para os fins que especifica; dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição Federal; altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.*

Relator revisor:

Prazo final: 7.6.2006.

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2006

(*Proveniente da Medida Provisória nº 280, de 2006*)
(*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do §6º do art. 62 da Constituição Federal.*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 280, de 2006, que *altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 7.713, de 22 de dezembro de 1988,*

9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.964, de 10 de abril de 2000, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

Relator revisor:

Prazo final: 15.6.2006.

4

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003

(*Votação nominal, se não houver emendas*)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.*

Parecer sob nº 5, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2002

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal* (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2000 (nº 1.096/95, na Casa de origem), que *determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor-terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor-terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 249 a 251, de 2006, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta;

– de Serviços de Infra-Estrutura (em audiência, nos termos do Requerimento nº 711, de 2005), Relator: Senador Valdir Raupp; e
 – de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público.*

Parecer sob nº 995, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Osmar Dias, favorável ao Projeto e à Emenda de Redação nº 1-CRA.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (nº 5.918/2001, na Casa de origem), que *dá nova redação ao § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996* (torna Estados e Municípios igualmente responsáveis pela matrícula de alunos, oferta de cursos, capacitação de professores e integração dos estabelecimentos escolares no sistema nacional de avaliação de rendimento escolar).

Parecer sob nº 1.644, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Cristovam Buarque, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos.*

Parecer sob nº 158, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2005 (nº 3.195/2004, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação.*

Parecer favorável, sob nº 1.870, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino.

11

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 2002
– COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002-Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que *autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 288, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Ministro Márcio Thomaz Bastos esteve na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, um órgão respeitabilíssimo desta Casa do Congresso Nacional. Muito bem. É um direito da Câmara, eventualmente, se dar por satisfeita, em relação às declarações, com as afirmações assumidas pelo Ministro Márcio Thomaz Bastos, mas o Senado não é obrigado a seguir este passo.

Portanto, mantenho meu requerimento convocando o Ministro Márcio Thomaz Bastos para prestar depoimento no plenário do Senado, a este Plenário, por entender que S. Ex^a atuou lá como advogado criminal de si próprio; por entender que S. Ex^a, só pelo simples fato de estar no rol dos suspeitos dessa violação do direito à privacidade do caseiro Francenildo Costa, só as

desculpas esfarrapadas, do tipo “estava em Rondônia, por isso não soube”, esquecendo-se que existe celular neste País e esquecendo-se que essa notícia teria que chegar ao Ministro da Justiça nem que fosse por tambor, mas teria que chegar a ele, só isso me faz dizer que me constrange a idéia de o Ministro da Justiça, longe de se portar como o primeiro dos Ministros, ser obrigado a comparecer à Casa para prestar esclarecimentos sobre violação de direito constitucional, sobre quebra de sigilo, sobre coação a um denunciante de corrupção. Ele que é, precisamente, o Ministro encarregado de zelar pela ordem constitucional vigente no País e pela garantia dos direitos da pessoa humana, é suspeito de ter transgredido esses dois princípios. Isso já o faz, a meu ver, moralmente, ex-Ministro. Eu acredito, piamente, que ele será ex-Ministro, na prática, após vir ao Senado Federal.

Portanto, Sr. Presidente, mantenho a convocação do Ministro. Só quem impede a vinda do Ministro a esta Casa é o pronunciamento soberano da maioria do Senado. Se a maioria disser que o meu requerimento não deve obter êxito, eu me curvarei. Eu me curvo ao jogo da maioria congressual de que faço parte. Ora venço; ora perco. É assim na democracia. Mas não mais! Desculpa, não! Ufanismo, não! Eu quero, pura e simplesmente, clara e cristalina, a presença do Ministro Márcio Thomaz Bastos na tribuna do Senado Federal para responder perante aos meus Pares e perante a Nação brasileira, como complemento ao depoimento que deu à Câmara dos Deputados. E registro, com dor, que estamos numa quadra tão obscura da vida brasileira que o Ministro da Justiça, em vez de tomar conta de possíveis equívocos em relação à Constituição por seus colegas, é ele próprio obrigado a ser o advogado criminalista de si mesmo. Está advogando e veio na condição de advogado. O Ministro Márcio Thomaz Bastos compareceu aqui como advogado do suspeito Márcio Thomaz Bastos.

E eu quero, portanto, ter a ocasião de me confrontar e ver meus Colegas se confrontando com ele, claro que defendido pela briosa Bancada Governista. Mas eu não abro mão de ter esse face a face com o Ministro, em nome do respeito que tenho à Constituição vigente no meu País, em nome do respeito à democracia e em nome da condenação às evasivas, porque não acredito, não creio, não julgo justo que nós possamos estar com o Ministro da Justiça, que concordou em arranjar um advogado criminalista para defender pessoas que violaram a Constituição e, mais ainda, com essa coisa espúria de transformarem o caseiro Francenildo em réu num processo kafkiano de lavagem de dinheiro, envolvendo depósito de R\$25 mil.

Por todo esse conjunto de farsas, não aceito que se tente agora colocar panos quentes entre o Senado da República e o Ministro Márcio Thomaz Bastos. Ou seja, entre a Nação, que se representa pela Câmara e pelo Senado – pelo Congresso –, e o Ministro Márcio Thomaz Bastos.

Portanto, gostaria de ver, semana próxima, apreciado e votado o requerimento, do qual não abro mão, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Arthur Virgílio, o requerimento de V. Ex^a será incluído na Ordem do Dia da sessão da próxima semana. Esteja V. Ex^a certo disso.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, a Senadora Heloísa Helena.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, será colocada na Ordem do Dia após a desobstrução da pauta em relação à medida provisória, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – É verdade.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Está tudo bem. Só para deixar clara também a nossa posição, Sr. Presidente. Mesmo me sentindo freqüentemente nauseada, eu tive a oportunidade, embora tenha sido um dia muito difícil, porque V. Ex^a, como um Parlamentar atuante, estava na CPI dos Bingos. Todos nós estávamos tentando, ao mesmo tempo, acompanhar os dois depoimentos que estavam sendo feitos. Por mais que seja uma filha muito amada por Deus, ainda não desenvolvi onipresença, mas acabei acompanhando, mesmo entendendo a importância do depoimento que estava sendo feito na CPI dos Bingos, o depoimento do Ministro Márcio Thomaz Bastos.

Tenho certeza de que é da vontade do povo brasileiro que ele venha ao Senado, também, para prestar os esclarecimentos que são absolutamente necessários.

Todas as vezes que vejo algum Parlamentar, ou da situação e/ou da base bajulatória do Governo, dizer que o Ministro foi absolutamente esclarecedor, eu nem me motivo por isso, porque eles fizeram isso com o Palocci, fizeram isso com o ex-Ministro José Dirceu, fazem isso em todos os momentos.

Então, a não ser que queiramos propor, e acho que é até legítimo quem tenha apresentado proposições pelo unicameralismo, uma única Casa, mas, como existe o Senado, e infelizmente o depoimento do Ministro não foi esclarecedor, também quero dizer que é da

nossa posição, independente de qualquer articulação, que passe a ser feita, de forma clara ou no submundo da política, somos absolutamente favoráveis a que o requerimento de autoria do Senador Arthur Virgílio seja votado na Casa, o mais rápido possível.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Pela ordem, com a palavra V. Ex^a, Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, quero fazer uma justificativa. Estive segunda-feira, no meu Estado, numa programação à visita que fez ao Estado de Mato Grosso o ex-Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, e na terça-feira também. Mas, na terça-feira, fui a São Paulo fazer uns exames médicos, razão pela qual eu não pude vir ao Senado nem na segunda-feira nem na terça-feira. Ontem, apenas à noite, terminei de fazer alguns exames.

Por isso, Sr. Presidente, tendo chegado hoje a Brasília, gostaria de assinar a CPI proposta pelo Senador Almeida Lima. Assim, eu gostaria de ir à Secretaria-Geral da Mesa para apor a minha assinatura nesta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – V. Ex^a pode vir à Mesa assinar o requerimento.

Pela ordem, com a palavra o Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em função do requerimento do Senador Arthur Virgílio, primeiro, quero dizer que representantes do Governo, principalmente a Líder do PT, por diversas vezes têm usado a tribuna do Senado em defesa de determinadas pessoas que compunham a assessoria do Presidente Lula, ou o núcleo duro.

Quando José Dirceu fez sua defesa, vieram a esta tribuna e falaram de peito aberto, com orgulho, que ele tinha esclarecido a população brasileira. Caiu! Quando houve a denúncia contra Luiz Gushiken e ele foi à CPI, vieram à tribuna e falavam com orgulho das palavras de Gushiken. Desceu! Depois, veio o Palocci. Palocci foi à CPI e se defendeu. Aí, vieram à tribuna e falavam com orgulho, diziam que Palocci tinha esclarecido a opinião pública e mostrado a verdade. Caiu! E, hoje, vieram à tribuna falar que Márcio Thomaz Bastos esclareceu todo o Brasil, mostrando a sua honra, a sua lealdade, a transparência, mostrando que em nada ele estava envolvido e que tomou providências.

Após esse pronunciamento de hoje, eu acho que também Márcio Thomaz Bastos começou a cair. Por

isso, sou favorável, antecipadamente, ao requerimento do nosso Líder Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pro-

nuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, de fato, eu vou fazer um breve pronunciamento, que deveria ter feito ontem, até porque é uma homenagem aos povos indígenas do Estado de Alagoas. Mas, como já diz a música ou a poesia que todo dia é dia de índio, como da mulher e da criança, apenas algum dia, simbolicamente, é utilizado para a reflexão e proposição em relação ao tema.

Assim sendo, ontem, em função do encerramento da sessão e da belíssima homenagem feita na Câmara dos Deputados ao grande poeta Thiago de Mello, nós não tivemos a oportunidade de fazer essa homenagem.

Como sabemos todos, o Brasil contemporâneo conta com uma população de aproximadamente setecentos mil índios. São mais de 220 etnias distribuídas pelo território nacional. Vivendo nas matas, no campo, nas periferias das cidades brasileiras, os índios brasileiros descendem lingüisticamente de troncos comuns. Antes da invasão européia, esse número ultrapassava novecentas etnias com mais de cinco milhões de falantes, que foram aos poucos exterminados e o restante, submetidos aos costumes do colonizador.

No nosso Nordeste, entre o Ceará e a Bahia, existem mais de quarenta etnias ou povos e são mais ou menos onze mil pessoas com culturas similares. Desses povos, somente o Fulni-ô de Águas Belas, Pernambuco, fala uma língua indígena, o Yatê. Os restantes se comunicam somente em português, com algumas palavras dos ancestrais indígenas. Isso se deve às seculares perseguições e usurpações dos territórios indígenas e a sua forçada aculturação e integração ao sistema econômico, religioso e social no Brasil contemporâneo.

A falta de políticas contemporâneas de integração social força ainda mais a miscigenação, de modo que a população indígena no Nordeste não se distingue fisicamente da população sertaneja regional; contudo, empenha-se num processo de resistência cultural para não perder por completo sua identidade indígena ancestral. Diferentemente dos povos indígenas da Amazônia, que têm, até formalmente, uma tipificação que às vezes sensibiliza mais a opinião pública nacional ou internacional, diferentemente dos nossos povos indígenas nordestinos.

Em Alagoas, até 1998, existiam seis povos indígenas reconhecidos pelo Governo Federal: os Kariri-

Xocó, de Porto Real do Colégio; os Xucuru-Kariri, da minha querida Palmeira dos Índios; os Wassu-Kocal, de Joaquim Gomes; os Tiugui-Botó, de Feira Grande; os Carapotó, de São Sebastião, e os Geripankó, de Piriconha.

A partir de 1998, outros povos que viviam no anonimato, nas periferias rurais dos Municípios alagoanos, começaram – num processo belíssimo, coordenado especialmente pelo antropólogo Siloé – a reaparecer no cenário político propriamente dito, em busca do reconhecimento étnico e territorial. Esse movimento é chamado no Brasil todo de Ressurgimento Indígena, ou povos ressurgidos ou povos emergentes.

Entre 1998 e 2003, esse belíssimo trabalho do antropólogo Siloé Amorim, apoiado por várias entidades e pelo Conselho Missionário Indigenista, no Alto Sertão de Alagoas, cinco povos ou etnias descendentes de ancestrais comuns, sobretudo dos Pankararu, ressurgiram. Entre eles, os Kalankó, em Água Branca; os Karuazu e os Catókin, em Pariconha, os Koiupanká, em Inhapi, e parte dos Xucuru-Kariri, em Traipu.

Todos eles ainda estão em busca do reconhecimento oficial de sua etnia e de seus territórios, o que significa restituição dos seus direitos ancestrais, reafirmação da sua identidade cultural, saúde e educação diferenciada, ou seja, de acordo com seus usos e costumes, o que é garantido constitucionalmente.

Então, a minha homenagem a eles. Apesar das agressões, do sofrimento do extermínio, o sangue dos povos indígenas continua regando as sementes que brotam, ressurgem, vivem e revivem por meio das suas tradições, da sua força e a de seus filhos tanto em Alagoas como em todo o Brasil.

Sabemos todos nós que a terra é o elemento mais significativo para os povos indígenas. É a terra que aglutina, é a terra que fertiliza as sementes, que, por sua vez, germinam a cultura, as suas relações, resgates e continuidade étnica, social e cultural.

Portanto, o nosso apoio a todos os processos e lutas dos povos indígenas, pela demarcação e homologação das terras indígenas tanto em Alagoas como em vários lugares do Brasil.

Do mesmo jeito, Sr. Presidente, quero compartilhar o voto de aplauso apresentado pelo Senador Arthur Virgílio – e por mim – a nossa querida Maria das Dores de Oliveira Pankararu, primeira indígena brasileira a defender o título de doutora em lingüística, PhD em lingüística, pela Universidade Federal de Alagoas.

Ela teve a oportunidade de defender a sua tese de doutorado ontem, na Universidade Federal de Alagoas. Portanto, as nossas homenagens a Maria das Dores, que, para defender essa tese de doutorado e se tornar a primeira indígena brasileira a conquistar

o título de PhD, fez uma exaustiva pesquisa sobre o Ofaié que poderá, sem dúvida, ser o resgate da língua e sua tribo. Ela é de Itacaratu, uma cidadezinha onde tive a oportunidade de andar na minha infância, Itacaratu, pertinho de Inajá, uma pequena e querida cidade de Pernambuco, vizinha de um povoado, onde passei parte importante de minha vida, Poço Branco, no sertão de Alagoas, no sertão de Mata Grande.

Essa mulher, brilhante e combativa, que representa os povos indígenas, teve a oportunidade de fazer uma belíssima dissertação na tese de seu doutorado.

Essa língua está ameaçada de extinção, atualmente é falada apenas por 11 pessoas, por 11 indígenas. Esse seu esforço e dedicação no seu projeto de doutorado com certeza possibilita o resgate da língua Ofaié que, volto a repetir, é falada por 11 pessoas, 11 indígenas no Brasil. Por respeito aos seus ancestrais é essencial que seja produzida em cartilha e dicionário, seja utilizada na educação de crianças e jovens indígenas, para resgatar esse simbolismo e ancestralidade dos povos indígenas.

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Não há um erro na lista de oradores, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Leonel Pavan, eu falaria agora, mas estou cedendo a palavra ao Senador Mão Santa, por permuta. Depois será V. Ex^a.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Depois sou eu. O Senador Mão Santa merece, porque é o melhor orador do Brasil e o que mais diz as verdades referentes ao Presidente Lula.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves Filho, Senadores e Senadoras presentes na Casa, brasileiros e brasileiras aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado Federal, Senador Leonel Pavan – atentai bem! –, o Brasil não vai bem como Camboriú, quando era Prefeito V. Ex^a. Senadora Heloísa Helena, isto é bíblico: “comerás o pão com o suor do seu rosto”. É uma mensagem de Deus a governantes, Senador Leonel Pavan, buscar o trabalho. O que se vê no Brasil? Primazia ao gigolô – não é, Heloísa Helena? – do dinheiro, aos banqueiros.

Prêmios de esmolas e o trabalhador não tem primazia, Senadora. Tanto é verdade que quem trabalha é obrigado a pagar 76 impostos – 76 impostos!

Isso não existe no mundo. Nunca existiu.

Ninguém pode viver sem os bancos. A mais elevada taxa. Chegou-se ao cúmulo, Senador Antero

Paes: dos 12 meses trabalhados, 6 são para o Governo. É duro! Não era assim. O Lula, é porque trabalhou pouco. Sei que foi um acidente. Mas cheguei a essa conclusão.

Em 1969, Senador Leonel Pavan, Senador Antero Paes, eu operava na Santa Casa de Misericórdia. Já trabalhava em 1969. Era um cirurgião com êxito. O anestesista, que está no céu, e o cardiologista, que também está no céu, faziam o Imposto de Renda. Viraram-se e disseram: “Mão Santa, este Governo é duro. Tira muito da gente!”. Isso, em 1969. O Lula não tem essa vivência, essa noção. Naquela época, eles faziam o Imposto de Renda e disseram-me: “Mão Santa, a gente trabalha 12 meses e um é para o Governo”. Um! Eles foram para o céu. Já pensou agora? Agora, dos 12 meses, 6 são para o Governo.

Aí é que está. Dinheiro muito para o Governo. Ele inventa gastos; gasta mal; há corrupção; há falta dos princípios de Administração. Tem que estudar. Estuda-se hoje Administração.

Senador Antero Paes de Barros, há um livro intitulado **Reinventando o Governo**, Ted Gaebler e David Osborne. Li o livro de Rudolph Giuliani, do ex-Prefeito de Nova York, o melhor Prefeito do Mundo. Aquele é o livro de cabeceira dele. Ele cita, resume e diz que o governo não pode ser grande demais como um transatlântico, que afunda igual ao Titanic.

O Senador Antero Paes sabe que, de 16 Ministérios, passou-se para quase 40. Alvaro Dias sabe tudo. É atento. São quase 40 Ministros. Desafio V. Ex^a, que sabe tudo, a dizer o nome de dez, porque eu não sei o nome de seis. Eu não sei. Nada produzem, são insignificantes, incompetentes. Tiraram o dinheiro do essencial: da educação, da saúde, da segurança.

Poderia o Leonel Pavan refletir, e não o Mão Santa. Está aqui. Não há nenhum jornal no Brasil com a credibilidade da **Gazeta Mercantil**, de número, de dados, de história. Não tem. Os meninos já existiam. A apresentação dele é simples, mas o conteúdo e a credibilidade são grandes. Não é verdade, Antero Paes, que é jornalista, simboliza aqui um parlamentar como Carlos Lacerda, inteligente e combativo?

Atentai bem! Está aqui. A matéria é de Sandra Nascimento, correspondente do **Gazeta Mercantil** em Washington. O que ela diz?

O mundo vai bem, o Brasil, nem tanto, na visão do FMI.

O mundo nunca esteve em condições tão favoráveis como agora, na avaliação dos economistas do Fundo Monetário Internacional (FMI). As projeções para este ano superam as expectativas da própria instituição, segundo o “Panorama Econômico Mundial” (*World Economic Outlook 2006*), divulgado ontem em

Washington. Com as novas perspectivas em análise, o Fundo espera agora um crescimento mundial de 4,9%, 0,6 ponto percentual acima da estimativa anterior.

O mundo todo está trabalhando. A tecnologia, a educação, o ensino e a pesquisa. O mundo vai crescer 4,9%. Mede-se o crescimento. O mundo cresceu mais 0,6 ponto percentual do que no ano anterior. O mundo cresce. Estão todos trabalhando, pesquisando, estudando. Isso é o desenvolvimento.

Atentai bem!

O Brasil é um dos países que menos tem aproveitado o fluxo positivo de expansão mundial e, confirmados os números do FMI, ficará, mais uma vez, abaixo dos resultados mundial e da América Latina (AL) [vai ficar abaixo, é a verdade], com um crescimento esperado de 3,5% para este ano e igual desempenho em 2007. O relatório do Fundo Monetário Internacional (FMI) constata que a atividade econômica do Brasil diminuiu “drasticamente” no ano passado, quando cresceu apenas 2,3%, bem abaixo dos 4,9% registrados em 2004. [Agora, vai crescer menos do que o mundo.]

Na América Latina, o destaque é para a “robusta expansão econômica” [...] expectativa de 4,3% para este ano – puxada sobretudo pela Argentina e a Venezuela. [São a Argentina e a Venezuela que estão puxando a América Latina], não fosse a retração registrada no Brasil.

Senador Antero Paes de Barros, o correspondente de Washington da **Gazeta Mercantil** adverte sobre o perigo do ano eleitoral pelas irresponsabilidades dos gastos, ao que já estamos assistindo. É isso.

Resumindo, Senador Garibaldi, o Brasil, em 25 anos, cresceu 9%. A Índia está crescendo 10% ao ano. Por quê? Menos impostos, juros mais baixos, menos complicações, menos delegados do trabalho, que humilham quem trabalha. Então, o mercado vai para a Índia para a China e para a Rússia.

E tanto é verdade essa retração que, para encerrar, vou ler, lá do meu Piauí e que está muito atual, pois todo mundo fala em Varig.

Senador Garibaldi, V. Ex^a governava o Rio Grande do Norte, e eu, o Piauí. Levei para o Piauí a TAM. Senador Leonel Pavan, convenci o Comandante Rolim a conhecer o Delta. Consegui a TAM, Senadora Heloísa Helena. Ele foi, banhou-se no Delta. Não deram nem valor à TAM, porque, naquela época, no Piauí, Senador Garibaldi, havia a Transbrasil, a Varig e a Vasp. Todas faliram. Está aí a Varig. Então, esse é o retrato.

E, para encerrar, agradecendo a Garibaldi, que é o melhor homem público do meu partido, do PMDB, penso que poderíamos sair até para o tércio: Garotinho, nosso Presidente Itamar, e aí entrava o tércio, Garibaldi, que seria um grande Presidente.

Presidente Garibaldi, atentai bem! Vou encerrar. Tenho em mãos um documento enviado por José Elias-Tajra, Presidente da Associação Comercial Piauiense...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) secular, ninguém mais que ele produziu – também na educação. Atentai bem para o retrato das preocupações do Brasil, que é diferente do Brasil de Duda. Atentai bem, Senadora Heloísa Helena, para o que ele diz:

Sr. Senador Mão Santa,

Pedimos a V. Ex^a que assuma o compromisso de fazer gestões onde necessário, visando à ampliação do número de vôos das companhias aéreas para Teresina, eis que isso é uma necessidade premente, detectada junto a agências de viagens e ao segmento empresarial do comércio.

Vasp e Varig, juntas, reduziram três vôos para esta capital, o que agravou ainda mais o problema.

Pretendemos que as companhias em operação façam melhor integração de Teresina com o Norte e o Nordeste do País, porquanto há demanda.

Assim, no interesse comum, confirmamos pedido de apoio ao ilustre Senador, na expectativa de encontrar acolhida para o pleito aqui informado.

Atenciosamente,

José Elias Tajra, Presidente da Associação Comercial Piauiense”

Senador Leonel Pavan, tínhamos quatrocentos aeroportos funcionando; hoje só temos cem. Lula foi aonde eu nasci, na cidade de Parnaíba, e disse que ia inaugurar um vôo internacional. Porém, não há mais nem vôo nacional, que foi cancelado. Tudo é mentira. Essa é história do PT.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB RN) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Atente bem, Senador Mão Santa.

Antes de dar início ao meu pronunciamento, cumprimento as Sr^{as} e os Srs. Senadores.

Falei há pouco sobre o requerimento de autoria do nosso Líder Arthur Virgílio, solicitando convocação do Ministro Márcio Thomaz Bastos a vir dar explicações aqui no Senado. Já antecipei meu voto e creio que o Ministro precisa dar mais explicações sobre seu possível envolvimento com a quebra do sigilo bancário do

famoso caseiro, que já derrubou o Ministro da Fazenda. E eu dizia aqui que, cada vez que alguém do Governo vem à tribuna defender outrem ou orgulhar-se do que determinado integrante do Governo disse, após uma ou duas semanas, a pessoa do Governo cai.

Disse há pouco que, quando começaram a acusar o então Presidente do PT, José Genoino, assomaram à tribuna, bateram na mesa e falaram em sua defesa. Pouco tempo depois, surgiu o dinheiro na cueca e o Presidente do PT caiu, desapareceu. Lamentaram, então, o episódio. Surgiu, então, denúncia contra o Sr. Sílvio Pereira. Novamente assomaram à tribuna, dizendo que se tratava de homem sério, honesto, íntegro. Mas logo depois ele veio aqui e confessou o seu envolvimento. Então, houve denúncia contra o Delúbio. Disseram: “O Delúbio, não. Ele é intocável.” Meu Deus! Ele estava envolvido até o pescoço num mar de lama. Nem se pode imaginar a distância do envolvimento desse homem. Voltaram e disseram que havia sido uma surpresa. E foi assim por diante.

Quando tocaram no Gushiken, espernearam. Não deu outra, já o tiraram do Ministério e esconderam num canto perto do Presidente, onde ele ainda consegue ter algumas informações ou até assessorar, bem ou mal, não sei, o Presidente Lula. Pelo menos, a imprensa não dá muito mais valor ao que o Gushiken diz. Mas ele desceu ladeira abaixo.

Surgiu, então, o poderoso Palocci. Bah! Foi um entrevero total. Pessoas de todos os lados do Governo corriam para cá e diziam que nele ninguém mexia, porque era intocável. Que se tocassem nele a economia desceria. Que se colocassem a mão nele as empresas não aceitariam.

Realmente, até nós da Oposição assumimos algumas questões em defesa desse homem, tamanha a segurança que nos passava. Ele foi à CPI. Falava com calma, ignorava algumas perguntas, mas até que passava uma certa tranqüilidade. Todos acreditávamos. Vieram à tribuna. Batiam na mesa, batiam no peito, dizendo que ele havia esclarecido à população brasileira e tal. De repente, o Ministro Palocci caiu.

Quando vieram hoje, aqui, defender o Ministro Márcio Thomaz Bastos, Senador Mão Santa, comecei a vê-lo cair. O Ministro não vai ter muito tempo no Ministério. Eles dizem que ele esclareceu tudo; que o Brasil inteiro agora viu que ele tem razão; que é homem transparente, intocável, sério, competente; que fez isso e aquilo. Não dá! Parece que, quando eles vêm aqui defender, a pessoa assume e cai. Já estou vendo o ex-Ministro Márcio Thomaz Bastos.

Mas eu quero falar aqui, Senador Mão Santa, sobre o Fome Zero. O Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva está chegando ao fim, e a sociedade

brasileira continua esperando o grande salto social prometido, com estardalhaço, durante a campanha eleitoral do 2002 e no primeiro ano de mandato.

É importante lembrar que o Partido dos Trabalhadores, ao assumir o poder, em janeiro de 2003, não economizou palavras para dizer alto e bom som que, no prazo de quatro anos, não existiria mais fome em nosso País; a mesa de todo brasileiro seria farta; a renda nacional passaria a ter um perfil menos vergonhoso de distribuição; dez milhões de novos empregos seriam ofertados aos jovens; enfim, o universo da indignação nacional sofreria uma dura redução com as ações pontuais e duradouras que o Governo estava pronto para executar.

Isto era o início do Governo Lula, cantado em verso e prosa. Aliás, eu não vejo nenhum integrante do Governo defendendo-o hoje. Não tem um. Não surge ninguém para defender o Lula, nem para questionar o Mão Santa, nem para questionar o Pedro Simon, nem para questionar a Heloísa Helena. Não se questiona; não há ninguém. Desapareceram. Estão com vergonha de defender o Governo. E aqui se diz que o Lula iria acabar com a fome. Era o mínimo que ele poderia fazer. Mas onde? É só percorrer as ruas de São Paulo, do Rio de Janeiro, do Pará, da Bahia, de Santa Catarina, em qualquer lugar, sempre surgem cada vez mais pedintes, pessoas sem emprego, pessoas sem comida, desesperadas, sem esperança. Eu pergunto: Cadê? Onde estão as refeições – três, no mínimo – que estariam na mesa dos pobres? Onde estão os 10 milhões de empregos para os jovens? Onde está o projeto do Primeiro Emprego?

O Lula continua sendo defensor de si mesmo. Ele faz a sua própria campanha. Está difícil, e não sei como ele consegue. Com tudo o que se está falando, nem precisávamos falar. Nem precisávamos! Basta lembrarmos o que ele prometeu, os projetos que criou, e andarmos pelas ruas do nosso País. As invasões de terra e a criminalidade estão aumentando. Ele dizia que os seus filhos eram os sem-terra. Hoje há o dobro de assassinatos e de mortes no campo que havia no passado. A miséria está aumentando!

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Concedo um aparte ao Senador Pedro Simon com muita honra.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Nobre Senador, V. Ex^a está tratando de um assunto da maior importância, do maior significado. V. Ex^a está dizendo o que a imprensa noticia todo dia e que nós sentimos que está acontecendo, embora o Governo esteja numa outra linha, numa linha de euforia, mostrando apenas

o lado maravilhoso. Levaram luz para não sei quantos índios, mas a verdade é que as coisas estão ficando difíceis de serem levadas adiante. Se V. Ex^a me permitisse, eu roubaria um minuto do seu pronunciamento.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Com muito prazer.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Quero apenas dizer o seguinte: estou indo embora para Porto Alegre, porque amanhã é feriadão, e corre a notícia de que **O Globo** publicou que o Governo decidiu dobrar a participação do capital estrangeiro na composição acionária do Banco do Brasil. Essa presença de 5,6% iria para 12,5% por resolução do Conselho Monetário Nacional, como noticia hoje **O Globo**. Para poder entrar em vigor, a medida depende de decreto-lei do Presidente da República. Tenho medo de que esse decreto-lei saia no feriadão, como aconteceu com os R\$2 bilhões do Orçamento liberados pela medida provisória. Fala-se, mais uma vez, na caminhada da privatização do Banco do Brasil. Faço um apelo, através de V. Ex^a, ao Presidente Lula. Faço um grande apelo ao Presidente Lula para que não baixe esse decreto nesse feriadão, que não faça uma medida como essa, que vamos debater com profundidade na segunda-feira, aproveitando um feriadão para, de repente, alterar o capital acionário do Banco do Brasil, permitindo a entrada do capital estrangeiro. Como V. Ex^a falou, saiu o Ministro da Fazenda e não aconteceu nada. É verdade! Saiu o Ministro da Fazenda e o homem que está mandando hoje é o Presidente do Banco Central, porque o atual Ministro da Fazenda é um homem que está numa posição muito inferior à do Presidente do Banco Central. O Presidente da República tomou uma posição fantástica. Não sei se existe isso em outro lugar do mundo, mas o Presidente do Banco Central está diretamente ligado ao Presidente da República. O Presidente do Banco Central está diretamente ligado, desde sua criação, ao Ministro da Fazenda. Pois quando assumiu o atual Ministro da Fazenda, o Presidente da República baixou uma norma dizendo que o Presidente do Banco Central está diretamente ligado a ele. Ora, sabemos que o Presidente do Banco Central, entre outras coisas, está sendo processado pelo Procurador-Geral da República, pois há, no Supremo Tribunal Federal, um processo contra S. Ex^a. Então, S. Ex^a, que não falou com o Ministro da Fazenda, que falou diretamente com o Presidente do Banco Central, tomar uma dessas sem que sejamos ouvidos... Faço um apelo ao Presidente Lula para que não baixe esse decreto. Estou fazendo um estudo, inclusive da parte jurídica. Apelo para que não baixe esse decreto mexendo no Banco do Brasil neste fim-de-semana. **O Globo** está dizendo que será publicado. O apelo que eu faço é para que o Gover-

no não faça isso, que nos dê chance de conversar na próxima semana. Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Leonel Pavan, permite-me um aparte?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Eu imagino o que o Lula irá dizer: “Eu não sabia”. Mas o Meirelles veio de Boston e já deve ter vindo com alguma coisa no bolso, com alguma coisa articulada. E como o Lula realmente não sabe nada, é capaz de dizer que não está sabendo. Quem sabe agora, com a sua chamada, com o seu “puxão de orelhas”, ele ao menos venha ouvir a Comissão de Assuntos Econômicos, ouvir quem entende de economia, quem está preocupado com o País. Talvez ele venha discutir conosco, talvez mande o Senador Aloizio Mercadante conversar com os nossos Líderes, conversar com os partidos. Mas ele é capaz de dizer que não sabia. Como ele não sabe nada, não seria surpresa que também dissesse isso.

Permita-me, Senador Arthur Virgílio, primeiro ouvir o Senador Mão Santa, uma das figuras mais respeitadas.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Primeiro vamos ouvir o Senador Arthur Virgílio.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Então, com a aquiescência do Senador Mão Santa, ouço V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Eu aceito a gentileza do meu prezado amigo Senador Mão Santa, até porque eu gostaria de me reportar ao aparte do Senador Pedro Simon, na parte em que o ouvi. O Governo é tão esquisito que há pessoas que são legitimamente contrárias e outras que são legitimamente favoráveis à autonomia do Banco Central. Eu, por exemplo, sou favorável. O Presidente, na prática, tem garantido tanto...

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Eu sou contrária.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – A Senadora Heloísa Helena é contrária. O Presidente tem garantido na prática tanto quanto o fazia o Presidente anterior. Muito bem. Ele se demonstra a favor da autonomia, mas cria um Ministério que passa, portanto, a subordinar o Presidente do Banco Central às decisões dele, Presidente da República. Então, é mas não é. E não criou o Ministério por achar que o Ministro deve ser submetido às suas orientações; criou o Ministério, Senador Leonel Pavan e Senador Pedro Simon, por causa dos processos criminais contra o Ministro, para elevá-lo à categoria de Ministro na hora de responder a esse processo, para blindar o Presidente do Banco Central, que, virando Ministro, passava a dispor de um outro **status**, o que é algo muito complicado. Fica difícil... É a favor da autonomia do Banco Central, mas

defende o Presidente do Banco Central de processos inventando para ele um Ministério. É um Governo para lá de esquisito. Hoje, Senador Pedro Simon, fui a última pessoa a arguir o Sr. Roberto Teixeira, que estava sendo um advogado criminalista de si próprio, o que, aliás, o Ministro Márcio Thomaz Bastos também tem sido. Eu fiz umas observações em cima de suas contradições e lhe disse que, após consultar noventa e nove pessoas, gostaria de saber dele, o que foi uma denúncia que veio de Cubatão, uma denúncia de corrupção envolvendo o PT, que foi comunicada ao Presidente Lula. Disse-lhe que as noventa e nove pessoas me deram uma resposta única e perguntei a ele o que ele acha que o Presidente da República disse para a Vereadora Suzete e para o petista Dorgival. Ela é fundadora do PT. Ele disse: “Eu não tenho a menor idéia!” Eu disse: “Puxa, o senhor me decepciona, porque as outras noventa e nove falaram que ele disse que não sabia”.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Senador Arthur Virgílio, no Governo, todos estão falando que não sabem. Agora, o compadre Roberto Teixeira apenas disse que se orgulha de ser amigo do Presidente Lula. Ele, certamente, deve se orgulhar da corrupção que envolve todo o Governo.

Sr. Presidente, hoje estamos aqui discutindo um assunto muito interessante, até pelas novidades que estão surgindo.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Leonel Pavan, vou pedir a atenção da nossa Bachelet, a Senadora Heloísa Helena, que está com a Bíblia e que sobre ela sabe mais do que eu. Cristo dizia “Em verdade, em verdade, eu vos digo...” Então a verdade... Senador Leonel Pavan, eu apanhei muito de cinturão do meu pai, que me dizia que quem mente rouba. Palocci mentiu. Isso é criação. Quando começou o nosso mandato, o Governo do PT no Brasil e no Piauí, o Ministro negociou com o Governador para hospedarmos primeiro o Beira-Mar. Percebi que aquilo não daria certo. Foi até bom, pois há males que vêm para o bem. Nós nos unimos, o Senador Heráclito Fortes, do PFL, o Senador Alberto Silva e eu, e tramamos. Digo que votei no Lula. O cão atentou e eu votei no Lula. Então, eu disse que não ficava bem eu, que tinha votado no Lula e no Governador, ir para a tribuna e falar contrariando. Aí pedi ao Heráclito que fosse ao Ministro pedir para não levar para o Piauí o Beira-Mar. Teresina é uma cidade nova, moderna, a primeira capital planejada, e queriam levar o Beira-Mar para lá. Aí incitei o Alberto Silva a participar e ele fez seus discursos. Eu fui depois que S. Ex^{as} tinham ido. E conseguimos, então, depois desses pronunciamentos, uma audiência com o Ministro. S. Ex^a disse que, junto com o Governador,

tinha decidido que ia mandar o Beira-Mar para a Penitenciária Irmã Guido. Ele começou a falar, quando eu disse: “Ministro, fui eu que construí a Irmã Guido”. Ela está a dez, doze quilômetros, está dentro de Teresina. Eu a construí, minha intenção era que ela abrigasse o nosso “infratorzinho”, pequeno, batedor de carteira, aquele que cheira uma celinha...

(Interrupção do som.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – ..., não o Beira-Mar. A penitenciária está a dez quilômetros da capital. Fizemos nossa argumentação e S. Ex^a disse: “Então, vou tirar de lá e colocar na Major César”. A Major César é para preso bom se recuperar. Seria pior. Mas nós, unidos, vencemos. S. Ex^a o Sr. Ministro disse: “Não, o nosso Governo vai construir cinco penitenciárias de segurança máxima”. Está terminando o Governo e ficando a mentira do Ministro da Justiça.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, eu queria incorporar todos os apartes no meu pronunciamento, que tinha como objetivo tratar dos projetos sociais, dessas mentiras, desses engodos que o Governo tenta levar através da mídia e que não estão acontecendo. Mas acabamos falando do Ministro Márcio Thomaz Bastos.

Eu queria até deixar para falar sobre esses projetos em uma próxima oportunidade. É um pronunciamento importante que faz um alerta à população brasileira.

Ao finalizar, faço um aparte aos apartes. Gostaria de dispor de dez minutos, mas vou conseguir falar em dois ou três.

Hoje, a imprensa noticia algo a respeito do genro do Lula, o Sr. Sato. Eu o conheço e me dou bem com ele. Quando o encontro, cumprimento e converso, é uma pessoa que percorre muito Santa Catarina, uma pessoa muito simpática. E conheço a Lurian, filha do Lula, pessoa simpática. Mas fico realmente chateado porque não consigo, mesmo sendo Senador, aprovando recursos no Orçamento e participando da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização,...

(Interrupção do som.)

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Peço mais alguns minutos, Sr. Presidente.

Eu não consigo liberar os meus recursos. Surge agora o quarto Senador em Santa Catarina, ou o décimo sétimo Deputado Federal. O genro do Lula libera recursos às Prefeituras, e nós nada. Com todo o respeito para com as Prefeituras, mas será que ele está indo e voltando com o dinheiro dele, visitando as Prefeituras, conversando com os Prefeitos, apenas pela bondade? Não é possível. Eu não consigo liberar os meus recur-

sos! Quero liberar recursos para construir casas e para infra-estrutura em Camboriú, em Balneário Camboriú, Porto Belo, Itapema, Bombinhas, oeste de Santa Catarina, norte e sul do Estado, a região serrana, o Vale do Itajaí, o Alto Vale, e não consigo.

Minhas emendas foram aprovadas, mas os recursos destinados não foram atendidos. Anunciam a liberação, e não assinam o empenho. E eu leio na imprensa que o genro do Lula... Pessoa simpática, ele e a esposa, Lurian, que eram de São Bernardo e foram para Santa Catarina. Tudo bem, mas intermediar recursos do Governo com Prefeituras, aí tem marmelada. Nesse mato tem coelho, como se diz.

Nós, que somos legalmente constituídos, eleitos pelo povo, discutimos todos os dias o Orçamento, ouvimos as reivindicações de Prefeitos e Vereadores todos os dias, discutimos necessidades. Hoje mesmo, recebi pedidos do Prefeito Bola, de Balneário Camboriú, mas não consigo liberar os recursos. Muitos aqui não conseguem liberar. Mas o genro do Lula libera. Criaram outro ministério flutuante. Esse ministério está por aí, flutuando, vai para cá, vai para lá, e consegue colocar recursos em Prefeituras.

Os Municípios estão de parabéns. Estamos aí para apoiar. Temos que ajudar, mas existe forma legal. Essa ingerência, em que vem aqui, dorme no Palácio do Governo, com o sogro, o Ministro vai lá, acerta e tal, e o dinheiro vai, ótimo. Mas, dessa forma, deve ter algo errado.

Com respeito ao Sr. Sato, genro do Lula, e aos demais integrantes dessa comitiva extraordinária montada nos últimos tempos, mas é preciso respeitar quem realmente está constituído para cumprir esse papel, que são os Senadores e os Deputados Federais.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros, por permuta com o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi oportuna a cobrança feita hoje pelo Líder do meu partido, o Senador Arthur Virgílio, para a presença, na semana que vem, nesta Casa, do Ministro Márcio Thomaz Bastos. O Senado não pode ser diminuído no debate que a Nação exige que seja feito. Aliás, o debate, com credibilidade, deve ser feito no Senado da República. Nada contra a instituição Câmara dos Deputados, mas aquela Casa precisa ser profundamente reformada, depois do vendaval do “mensalão”. Não tenho dúvida disso.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um brevíssimo aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Antero Paes de Barros, na verdade, a Câmara fez um belíssimo trabalho. Vamos pegar todo aquele material, estudá-lo, observar as contradições do Ministro, e discutir com ele o que falta ser esclarecido. Aliás, ele não esclareceu nada, ele ficou como advogado criminalista de si próprio nas evasivas. O Senado vai complementar aquilo que a Câmara já tentou fazer. Portanto, é algo de soma, jamais de divisão, V. Ex^a tem toda razão.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – É o que estou colocando. A Câmara ouviu, e o Senado não pode abdicar da sua condição de ouvir o Ministro da Justiça.

Hoje, após a reunião da CPI dos Bingos, protocolei um requerimento endereçado ao Presidente da República. Sua Excelência não pode ser convocado, mas é importante que preste esclarecimentos à Nação. O Presidente Lula está devendo esclarecimentos à Nação.

Vou ler o requerimento que apresentei à CPI dos Bingos:

Nos termos do disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e da Lei 1.579/52, bem como nos dispositivos regimentais aplicáveis à espécie, requeiro que seja solicitado ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, que apresente esclarecimentos quanto aos seguintes questionamentos relacionados à violação do sigilo bancário do caseiro Francenildo Santos Costa:

1) Em que local, data e hora Vossa Excelência teve ciência da violação do sigilo bancário do caseiro Francenildo Santos Costa? Quem o informou do ocorrido?

2) Qual foi o último contato de Vossa Excelência com o ex-Ministro Palocci (dia, hora, data e local), antes de o senhor tomar conhecimento da violação do sigilo bancário?

3) Quando o ex-Ministro Palocci contou a Vossa Excelência que recebeu cópia dos extratos bancários do caseiro Francenildo?

4) Em que local, data e hora Jorge Matoso informou Vossa Excelência que deu ordem para que fossem violados os dados bancários do caseiro Francenildo na Caixa Econômica Federal? Ele informou quem ordenou a ação?

5) Em que local, data e hora Vossa Excelência teve ciência da participação de Jorge Matoso e Antônio Palocci na quebra ilegal do sigilo bancário do caseiro Francenildo Santos Costa? Quem o informou do ocorrido?

6) Vossa Excelência se reuniu com o Ministro Antônio Palocci no período em que ele esteve despachando no Palácio do Planalto, após a violação do

sigilo de Francenildo? Com que frequência ocorreram os encontros com o ex-ministro? Nesse período, qual foi a versão que o ex-ministro contou a Vossa Excelência a respeito da participação dele na quebra ilegal do sigilo Bancário de Francenildo Santos Costa?

7) Quantas vezes Vossa Excelência se reuniu com o Ministro Marcio Thomaz Bastos no período de 14-3-06 a 27-3-06?

É importante que o Presidente esclareça isso.

8) O Ministro da Justiça contou a Vossa Excelência que dois assessores dele foram à casa do Ministro Palocci no dia 16/3/06, por volta das 23:00hs, no momento em que Jorge Matoso entregou os extratos bancários de Francenildo ao ex-ministro Palocci? O Ministro Palocci relatou que dois assessores do ministro da justiça estavam presentes no momento em que ele recebeu os extratos bancários?

São as questões que estou apresentando, por escrito. É um requerimento de informações, e espero que o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, responda imediatamente. Antes, evidentemente, espero que a Comissão o aprove, por unanimidade.

Não estamos convocando o Presidente da República. Estamos pedindo os esclarecimentos – posto que Sua Excelência insiste em negar a ação – por meio de um instrumento legal, que é o requerimento de informações apresentado na CPI dos Bingos.

Concedo o aparte ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Antero, vejo que pode ter faltado apenas uma pergunta. V. Ex^a poderia acrescentar uma última pergunta: ou Vossa Excelência, Presidente Lula, de novo, não sabia de nada? É uma pergunta que complementaria o requerimento.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Pode até ser a resposta dele para todos os itens, não é? É importante que o Presidente esclareça isso à Nação.

Eu não tive a oportunidade de acompanhar o depoimento do Ministro Márcio Thomaz Bastos. É importante também o Ministro informar claramente ao País o seguinte: quando tomou conhecimento de que os assessores estiveram lá no dia 16; que o Palocci tinha pedido para fazer a invasão; que tinha pedido a interferência do Coaf; que tinha mandado a Polícia Federal investigar o Francenildo?

Aliás, a Polícia Federal está investigando o Francenildo e não está investigando o Ministro da Justiça. É assim que o Lula trata os pobres. É preciso desmistificar a questão de que o Lula trata bem os pobres. Coisa nenhuma! O Presidente Lula utilizou os veículos de comunicação para dizer: “Quem é este simples caseiro para falar do Ministro Palocci?”. Ele trata os

pobres, desdenhando a condição do ofício de caseiro, como tratou os aposentados, como trata os pobres de uma maneira geral: com enorme desrespeito. Quem desrespeita a cidadania não pode dizer que respeita os mais humildes.

Quero também, Sr. Presidente, nesse curto espaço de tempo que me é reservado, dizer da minha enorme preocupação com a empresa Varig. A Varig é uma empresa nacional.

Ontem ou hoje pela manhã, ouvi, na Rádio CBN, um debate com o economista Carlos Lessa, do BNDES. Confesso que algumas vezes divergi de S. S^a. No entanto, na questão da Varig, disse há pouco ao Senador Pedro Simon, que S. S^a precisava ser ouvido pelo Senado da República. O Brasil não pode abrir mão, não pode deixar de proteger suas grandes empresas. Na verdade, o economista defendeu, com muita clareza, essa idéia na CBN. É um debate que precisa ser feito no plenário do Senado ou em uma das comissões temáticas. Que o Governo faça, neste momento, a estatização da Varig para sua posterior privatização. O maior credor da Varig é o Governo brasileiro. Portanto, que transformem esses créditos em ações, que o Governo possa se habilitar a ser majoritário da Varig para recuperá-la e, depois, privatizá-la.

Por que isso, Sr. Presidente? Uma compreensão que, antes de ouvir o economista Carlos Lessa, eu tinha era a de que, como a Varig não ia fazer as linhas internacionais, então, que se passasse essas linhas para outra empresa brasileira. E eu soube que não é assim. O Brasil vai perder a bandeira brasileira no mundo inteiro, nos aeroportos internacionais. A sucessão de uma companhia área para outra é proibida pela legislação internacional. Então, não há por que o Brasil não se proteger ao tentar preservar uma das grandes empresas deste País. É preciso fazer uma auditoria rigorosa na Varig. Se as pessoas que dirigiam essa companhia se aproveitaram dela, que se punam essas pessoas, inclusive com o sacrifício do patrimônio delas. Mas não pode o Brasil perder essa competitividade internacional e deixar de ter a bandeira brasileira nos aeroportos no mundo inteiro. Então, deixo aqui este alerta.

Por último, Sr. Presidente, comunico à Casa que protocolei junto à Mesa um projeto de lei que dispõe sobre a aplicação de normas internacionais no Brasil e dá outras providências.

Na verdade, faço absoluta questão de ressaltar, no plenário do Senado da República, que estou apenas apresentando um projeto que é resultado de um estudo dos professores Paulo Caliendo e Valério de Oliveira Mazzuoli. A proposta legislativa busca regu-

lamentar e unificar a aplicação dos tratados internacionais no Brasil.

Os Professores Paulo Caliendo e Valério de Oliveira Mazzuoli são Mestres em Direito Internacional e entendem que o País precisa unificar a questão dos tratados internacionais para oferecer lógica aos entendimentos feitos com Governos de outros Países.

Então, assinalo a apresentação deste projeto. Sei que deve ser encaminhado às comissões competentes e que o debate sobre ele deve ser longo na Casa, que muitas pessoas poderão ser convidadas para debetê-lo. Tenho certeza absoluta de que ele vai melhorar a legislação brasileira sobre esse aspecto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Antes de conceder a palavra ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, assinalo a presença, nas dependências da nossa Casa, do Senador Odacir Soares, nosso Colega durante a metade da Legislatura de 1990 a 1994, quando S. Ex^a foi 1^o Secretário da Casa.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Garibaldi Alves Filho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcelo Crivella.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. PMR RJ) – Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho, do PMDB.

S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há poucos instantes, o Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, falava aqui do autoritarismo do Governo Lula.

Para mim, dentro dos exemplos que foram dados, não há demonstração de maior autoritarismo, com relação, sobretudo, às prerrogativas do Poder Legislativo, do que o que está contido no art. 77 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, que permitiria a execução integral das despesas previstas para 2007, mesmo sem a aprovação do Orçamento pelo Congresso Nacional.

Eu não estou aqui, Sr. Presidente, para defender o atual processo de elaboração orçamentária. Nem de longe esse é o meu propósito. Como defender esse processo que está aí, que é condenado por todos, que é, sobretudo, contestado pelos próprios membros da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional? São os próprios Parlamentares, membros da Comissão de Orçamento, como eu fui há pouco tempo, que, na verdade, Sr. Presidente, se mostram indignados com o que acontece naquela Comissão.

O debate das grandes prioridades nacionais não acontece, as reivindicações da nossa sociedade parece que não penetram no recinto da Comissão de Orçamento, mas entre o que acontece na Comissão de Orçamento, que se pretende modificar, que se pretende transformar, e a opção pela execução pura e simples do Orçamento, sem a aprovação do Congresso Nacional, existe uma diferença muito grande, e não podemos permitir que isso aconteça.

As manifestações feitas nesta Casa pela grande maioria dos Parlamentares nos tranqüiliza, no sentido de que o Legislativo não abre mão de sua prerrogativa de analisar e votar o Orçamento Geral da União. E o que nos tranqüiliza ainda mais, Sr. Presidente, é a manifestação do Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros, para impedir que o Orçamento pudesse ser aprovado dessa maneira.

Portanto, Sr. Presidente, venho aqui para trazer o meu protesto, eu que fui Relator há dois anos da Lei de Diretrizes Orçamentárias pude introduzir, graças a Deus, alguns dispositivos que representavam justamente o contrário de tudo isso, aumentando as prerrogativas do Legislativo, mesmo sabendo que as regras do Orçamento precisam mudar; mesmo sabendo que o Deputado Ricardo Barros, que é o Relator – uma comissão propôs a mudança das regras do Orçamento –, emitiu parecer no sentido de uma radical mudança.

Venho também à tribuna desta Casa, nesta hora da sessão, porque é a hora em que, geralmente, me permite a CPI dos Bingos, à qual está entregue uma tarefa das mais difíceis, porém das mais honrosas, que é a de apurar uma série de mazelas, crimes e transgressões com relação aos jogos, aos bingos e ao que se fez com o dinheiro público nos últimos anos.

Venho a esta tribuna, nesta hora, para trazer outro protesto, e desta vez não é dirigido ao Poder Executivo; desta vez, é dirigido ao próprio Poder Legislativo, não à Presidência desta Casa, mas à Presidência da Câmara dos Deputados, que, por ocasião agora da tramitação da medida provisória que repactua os débitos agrícolas, resolveu designar como Relator dessa matéria, na Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, um ilustre Deputado gaúcho. Não tenho

nada contra o Deputado, apenas acho que ele não conhece a nossa realidade, Senadora Heloísa Helena. É o ilustre Deputado Paulo Pimenta, da Bancada do Rio Grande do Sul.

Eu não entendi, sinceramente, a designação que foi feita. O mais razoável seria se esperar que fosse designado um Deputado do Nordeste. O Deputado Nélcio Dias, do Rio Grande do Norte, foi o Relator do projeto de lei votado na Câmara dos Deputados. Eu esperava que o Deputado voltasse a ser o Relator ou, se não o fosse, que, pelo menos, se designasse um relator da bancada nordestina. Mas um relator do Rio Grande do Sul?

Concedo um aparte à Senadora Heloísa Helena. Acho que ela deseja.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – É, desejo sim, até para colaborar com o pronunciamento de V. Ex^a. Eu sou testemunha do esforço de V. Ex^a em relação ao tema. É um tema muito polêmico, não apenas pela complexidade técnica que significa a correção das distorções do saldo devedor, o alongamento do perfil da dívida e, portanto, a repactuação do saldo devedor, mas também pelos problemas climáticos, que, muitas vezes, levam à perda de safra, sem anistia dessas dívidas, o que seria essencial ser feito no Sul, no Nordeste, ou em qualquer outra região do País. Não existe seguro agrícola, sabe V. Ex^a, especialmente para algumas culturas do Nordeste. O seguro nem foi feito no Governo passado, nem no atual Governo. É uma farsa. Sabe V. Ex^a o esforço que nós fizemos até para retirar as aposentadorias do montante que poderia se beneficiar o agricultor familiar. Imagine se, numa pequena família de agricultura familiar, houvesse uma única pessoa recebendo uma aposentadoria, já não se poderia nem se capacitar para o seguro agrícola ou safra que fosse estabelecido. Ainda bem que conseguimos retirar isso. Foi uma guerra! Esse problema podia ter sido resolvido no Governo passado. Embora o Governo passado não tenha resolvido, não pode significar desculpa ou argumento para o atual Governo não fazer. Nós lutamos, sei que V. Ex^a e muitos outros Parlamentares lutaram, para que ainda, há dois anos, naquela medida provisória, pudesse ter sido resolvido o problema dos devedores da agricultura familiar, do pequeno e médio produtor rural ou até do grande produtor rural do Nordeste. Não defendo nenhum, mas acho uma aberração que os produtores do Sul e do Sudeste tenham mecanismos de repactuação de suas dívidas e o devedor dos fundos constitucionais, ou do *Mix Fundo/FAT*, não tenha. Eu acho um absurdo que o grande produtor do Sul e do Sudeste tenha um mecanismo de repactuação da sua dívida e que o produtor do Nordeste e do Centro-Oeste não tenha.

Isso é uma aberração! Infelizmente, o Governo mentiu para a sociedade, enganou até bons corações aqui no Congresso Nacional em relação a alguns produtores. Disseram que estavam repactuando a dívida, mas não estavam. Quase eu infarto aqui e apanhei inclusive no meu Estado. Algumas personalidades do meu Estado diziam que estavam repactuando as dívidas. Estavam mentindo, porque sabiam que, tecnicamente, não estava sendo repactuada. Então eu é que fiquei como a chata de sempre. Depois, foram executados e perseguidos pelos Oficiais de Justiça, como está acontecendo agora. No Estado de V. Ex^a e no meu, Senador Crivella, quando o Governo viu o que aconteceu aqui – votou-se um projeto de alteração – todo mundo abriu mão: V. Ex^a, o Senador César Borges, eu, todos nós abrimos mão dos nossos projetos que tratavam da correção das distorções do saldo devedor e da repactuação da dívida da agricultura familiar e do pequeno e médio produtor rural. Eu não estou defendendo nenhum grande produtor, embora volte a repetir que acho uma aberração que seja conferido ao grande produtor do Sul e do Sudeste e não o seja para o devedor do fundo constitucional e do *Mix Fundo/FAT*. O que foi que eles fizeram? Todo mundo abriu mão dos seus projetos para garantir a agilidade necessária ao projeto que veio da Câmara. Como o Governo vetou, senti que o clima do Congresso era para a repactuação do saldo devedor, o que foi que aconteceu? As instituições de crédito oficiais, que daqui a pouco serão os grandes latifundiários do Nordeste, começaram a viabilizar as execuções. Então, o problema não é da Justiça, nem do juiz, nem do Oficial de Justiça. Os pequenos e médios produtores vivem desesperados porque estão vendo suas dívidas serem executadas. É uma culpa dupla do Senado e da Câmara. Da mesma forma tem responsabilidade o Presidente da Câmara, que delegou... Não é nem porque o relator é do Rio Grande do Sul. Podia haver alguém do Rio Grande do Sul que fosse capaz de entender, não como membro da base bajulatória, a complexidade de um problema grave que acontece em relação...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – ...aos pequenos e médios agricultores do Nordeste. Mas entregou a alguém que é da Base do Governo e que só faz o que o Governo manda e que não terá a independência necessária. Se me dessem determinados projetos, eu mesma nem aceitaria porque não teria a independência necessária para relatá-los. Eu digo: olha, não perca tempo me dando porque eu já sei que, ideologicamente, sou contra. Dê a outra pessoa que

tenha mais condições de ser independente para analisá-lo. No plenário, eu me posicionei – é um direito que tenho –, votando contra, brigando, obstaculizando, emendando o projeto, fazendo qualquer coisa. Agora, o entregou lá. Do mesmo jeito, o Presidente do Senado, que é Presidente do Congresso Nacional, já tinha de ter convocado o Congresso para analisarmos o veto presidencial a um projeto que, legitimamente, foi aprovado pela Casa. Quem quisesse manter o veto, iria mantê-lo. É um direito que tem. Quem quisesse derrubar, iria derrubá-lo. Agora, não podemos ficar neste estado: nem há sessão do Congresso para analisar e derrubar ou não o veto – e essa é uma posição muito cômoda do Governo, que fica lá executando porque sabe que não vão convocar o Congresso para analisar o veto. Delega a um membro da base bajulatória a função de ficar lá analisando algo que já sabemos, antecipadamente, no que vai dar. Não é possível uma coisa dessas. Sei que os adjetivos que uso não são, necessariamente, os que V. Ex^a utilizará. Portanto, não é preciso incorporar o meu aparte ao pronunciamento de V. Ex^a, mas é inadmissível o que está acontecendo com os pequenos e médios produtores. O Governo mente. Há pessoas, nos meios de comunicação, que são até inteligentes, mas que passam a reproduzir a cantilena mentirosa do Governo como se verdade fosse. Isso é para proteger os grandes. Imaginem-me protegendo usineiros! Tem procedência uma coisa dessas? A primeira surra que levei fora de casa foi em briga com determinados setores. Pelo amor de Deus! Ficam repetindo, repetindo, repetindo. Enquanto isso, a agricultura está quebrada. Preocupo-me porque sei o significado da questão para muitos pequenos e médios Municípios. O problema não é só para o bolso do empresário do campo, da cidade. Quando quebram são destruídos vários postos de trabalho e a única alternativa de dinamização da economia local. No meu Estado e em muitos outros Estados nordestinos a dinamização da economia local, infelizmente, é vinculada única e exclusivamente a determinado setor, ao setor agrícola. Quando quebram, afundam milhares de outras pessoas e as economias locais. Quero solidarizar-me com o pronunciamento de V. Ex^a. Sei que V. Ex^a, bem como vários outros Senadores, já fizeram um apelo ao Governo para suspender as execuções enquanto se busca um acordo, um projeto aprovado, alguma coisa. Mas, pelo menos, suspender as execuções para impedir um problema gravíssimo que está acontecendo em Alagoas e em outros Estados, como o de V. Ex^a, pelo testemunho que V. Ex^a já fez e esse apelo também. Obrigado e desculpe-me pelo prolongamento, Senador Crivella, ao aparte.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Senadora Heloísa Helena, as palavras podem não ser as mesmas, mas o sentido, o espírito do meu pronunciamento é o mesmo que norteia o pronunciamento de V. Ex^a. Nisso estamos perfeitamente irmanados, no sentido de não admitir que não se examine logo esse veto apostado ao projeto que veio da Câmara dos Deputados aprovado por unanimidade, depois aprovado no Senado também por unanimidade e também vetado integralmente pelo Poder Executivo, numa demonstração de total e absoluta insensibilidade.

Quer dizer, junto-me a V. Ex^a no sentido de que o Governo possa interromper essas execuções e possa dar as condições para que os agricultores repactuem suas dívidas, por meio de um projeto, uma medida provisória, seja lá o que for. Há uma expectativa de que isso venha a ser resolvido ainda. Não sei se V. Ex^a tem ainda alguma esperança na solução disso aí. É preciso ser muito esperançoso. Mas, como ela é a única que morre, vamos esperar, Sr. Presidente, que possamos ter a sensibilidade, no caso, do Poder Executivo e também do Poder Legislativo, para que os agricultores do Nordeste ganhem pelo menos essa.

Os grandes agricultores já estão ficando pequenos. Na verdade, hoje, quando se fala em grandes agricultores no Nordeste, V. Ex^a sabe que são muito poucos. A quantidade está diminuindo, porque é uma atividade naturalmente condenada pela sua falta de economicidade e de condições para os agricultores crescerem, produzirem e contribuírem para o progresso do nosso País.

Agradeço ao Senador Marcelo Crivella. Não sei se abusei do tempo, mas acredito que não.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. PRB – RJ)

– V. Ex^a foi preciso. Suas palavras são importantíssimas. V. Ex^a teria até mais tempo para concluir seu pronunciamento, se assim o desejasse.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Não, mas agradeço a V. Ex^a. Sei que V. Ex^a será também sensível, quando da votação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. PRB – RJ)

– Com certeza. (Pausa.)

O Sr. Marcelo Crivella, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PRB – RJ. Pro

nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a Senadora, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, senhoras e

senhores, não sei se chega à percepção do grande público brasileiro que o processo de globalização tem levado nossas sociedades à falta de cooperação. Hoje, na verdade, a política econômica globalizada tem um lema que popularmente poderia ser assim traduzido: “Quem pode pode. Quem não pode se sacode”.

Cada dia mais, as pessoas que não conseguem um lugar ao sol acabam sendo empurradas para o desemprego aberto ou subemprego, muitos à margem da lei. Cresce nas nossas cidades o número de pessoas envolvidas com pirataria, tentando aos berros vender alguma coisa na rua para sobreviver. Crescem as comunidades carentes e nelas o tráfico de drogas, com a violência anômica.

Recente artigo publicado na revista **CartaCapital**, de autoria do Deputado Delfim Netto, exalta a grande revolução no processo produtivo mundial provocada por “400 milhões de chineses educados, ganhando US\$100 por mês, diligentes e poupadores (porque o Estado não cuida do seu futuro)”.

Implicitamente, este seria, segundo o ex-Ministro, também o ideal da ordem social brasileira e de toda a civilização mundial. São elementos essenciais de uma nova utopia no fantástico mundo globalizado, desprovido de direitos sociais.

Tenho para mim, Sr. Presidente, que os ideólogos neoliberais, como o ex-Ministro Delfim Netto, perderam o sentido da história e correm de volta ao barbarismo. As pessoas pobres não conseguem relacionar seu desemprego com a política econômica. Mas isso tem tudo a ver. O Rio de Janeiro apresenta violência anômica, como disse: 117 mil furtos e 111 mil furtos com armas foram cometidos em 2005; lesões corporais dolosas, 79 mil; brigas de faca, garrafas, balas perdidas, bêbados atropelando pessoas nas ruas. Tivemos 4.500 ônibus assaltados, 6 mil homicídios, porque não consideramos como homicídios 10 mil corpos encontrados ao relento nos terrenos baldios, às margens das estradas, lançados na Baía da Guanabara ou nos rios. Dez mil corpos que consideramos morte natural de população de rua. Se não fosse isso, teríamos tido 16 mil mortes em 2005, no Rio de Janeiro, por homicídio. Quatro mil e quinhentos ônibus assaltados no Rio de Janeiro e mais de 1.300 mulheres estupradas. Isso é um barbarismo.

A Idade Moderna caracterizou-se pela idéia da possibilidade do progresso contínuo do homem, em todas as suas dimensões, de forma a alcançar crescente estágio de segurança individual e coletiva, assim como de bem-estar. Sonha-se com formas solidárias de produção, com o princípio da cooperação impondo-se à competição radicalizada, vindo com o próprio

fim das guerras. A social democracia europeia quase realizou esse sonho.

Mas o que mais me impressiona no texto do ex-Ministro Delfim Netto é a valorização sutil dos chineses “poupadores”, pela razão prosaica de que “o Estado não cuida do seu futuro”. Veja a gravidade dessa frase, Sr. Presidente, Srs. Telespectadores da TV Senado. Eis aí, em todas as letras, o que seria o motor de arranque do sistema capitalista chinês que devemos supostamente copiar.

A antropologia nos aconselha a tomar cuidado com a extrapolação de realidades e atitudes sociais, econômicas e políticas. A China é um grande mistério, às vezes para os próprios chineses. O sistema ditatorial chinês perdura há milênios, transitando do império para a república sem tocar – e às vezes reforçando, como na Revolução Cultural – as bases autoritárias. A transformação da China numa fábrica de bens de consumo para o mundo, e principalmente para os Estados Unidos, é um fenômeno único do capitalismo de Estado que recorre a um controle social quase absoluto.

Apontar a China, mesmo que de forma sub-república, como exemplo a ser seguido é ignorar as especificidades chinesas. Os baixos salários que viabilizam custos competitivos são a contraface dos gigantescos superávits comerciais que implicam imensas transferências de recursos reais para o exterior, em detrimento do consumo interno.

O que as pessoas não falam, Sr. Presidente, é que não existe sistema público de saúde, nem de previdência na China; e hoje temos 200 milhões de chineses vivendo em acampamentos de obras, sem tocar na total falta de liberdade. A China não é exemplo, por mais reserva financeira que tenha ou superávit que faça, para nenhuma civilização evoluída que deseje para o seu povo os princípios de seguridade, de assistência social e de solidariedade.

Por outro lado, o controle absoluto da economia e da sociedade permite ao Governo chinês, pelo menos até o momento, conciliar as demandas sociais com as respostas econômicas.

Nesse ponto, e apenas nesse ponto, a economia chinesa parece um pouco com a economia norte-americana, e difere fundamentalmente da brasileira: são economias que não fazem concessão ao neoliberalismo em matéria de política de pleno emprego. Os gigantescos déficits públicos norte-americanos não permitem que o desemprego fique fora do controle. A lição dos anos 30, com a Grande Depressão, nunca foi esquecida nos Estados Unidos, a despeito do neoliberalismo que eles vendem para fora. Lá, os dirigentes chineses não seriam loucos em tolerar alto desemprego urbano apenas para agradar investidores estrangeiros. Se é

verdade que a China não cuida do futuro, é verdade também que a China cuida do presente – que é até, nesse aspecto, bem melhor do que o nosso Estado.

Sr. Presidente, no Senado Federal, sou Presidente da Frente Parlamentar por uma Política de Pleno Emprego. Essa violência a que nós assistimos, sobretudo nas grandes cidades, nas capitais brasileiras, que fez com que o narcotráfico dominasse toda a comunidade carente de Salvador, de Belo Horizonte, de São Paulo e do Rio tem ligação direta com o alto desemprego. Hoje, o Brasil tem 10 milhões de pessoas no desemprego aberto e 16 milhões subempregadas.

Sr. Presidente, um pai de família que há oito meses não encontra salário é empurrado para atividades, algumas à margem da lei e outras na criminalidade aberta. É por isso que, por exemplo, nós temos no Rio o narcotráfico girando, por semana, mais de R\$ 700 milhões. É uma violência anômica, que nasce exatamente de uma sociedade que construímos, onde quem pode pode, quem não pode se sacode.

Cortamos direitos e continuamos cortando direitos porque acreditamos que o desenvolvimento nacional será feito por nossas empresas. O Estado deverá ser mínimo e cada vez menor.

Assim, continuamos fazendo o mesmo e, cada vez mais, o mesmo, sem que nossos sacrifícios sejam recompensados por uma sociedade mais solidária, por salários mais justos, por paz, para que as pessoas no Brasil tenham uma existência agradável, independentemente de serem ricas ou pobres.

Sr. Presidente, venho mais uma vez clamar por um Brasil diferente, por um Brasil que seja dos brasileiros. A Europa disse não ao Consenso de Washington. A França viveu dias difíceis nas últimas semanas, exatamente porque seu povo não aceita mais sacrifícios impostos cujos frutos em benefícios para o povo são muito pequenos.

É impressionante que, quando falamos, por exemplo, no déficit da Previdência pública, dizemos que os brasileiros aumentaram sua expectativa de vida; dizemos que agora estamos competindo com produtos internacionais e os salários não podem ser os mesmos; dizemos também que o desemprego que existe hoje no Brasil de certa forma ajuda para que haja disciplina nas empresas, que são realmente as responsáveis por gerar emprego líquido e pelo desenvolvimento nacional, mas não tocamos no déficit que as empresas têm com a Previdência. E, mais uma vez, colocamos a culpa sobre os aposentados e pensionistas, que agora – V. Ex^a sabe – vão receber um reajuste menor com essa Medida Provisória nº 288, de 2006, que aumenta o salário mínimo de R\$ 300,00 para R\$ 350,00 – correção de 16,67%. Todos nós estamos vibrando, porque, ainda

que não seja o salário que esperamos, é o melhor dos últimos anos, mas a correção para a Previdência Social será apenas de 5%, defasando ainda mais a vida dos nossos pensionistas e aposentados.

Defendemos o controle do nosso déficit fiscal, mas somos frouxos na hora que tratamos os grandes devedores da Previdência. E, assim, vamos sempre colocando a culpa da pobreza no pobre, que não estudou porque não quis; da Previdência nos pensionistas e nos aposentados que não contribuíram o suficiente ou porque tiveram a sua média, a sua expectativa de vida aumentada.

Parece que a solução da Previdência é que as pessoas se aposentem e assinem um compromisso de que vão morrer no máximo em cinco anos.

Sr. Presidente, este mundo não é o meu. Não acredito neste mundo, não acredito nesta política, acredito numa sociedade solidária. Acredito, sim, que o Brasil pode gerar o seu capital, que o Brasil tem todas as condições de superar a sua crise e que podemos, sim, com as riquezas que temos, construir uma grande Nação.

É por isso, Sr. Presidente, que venho a esta tribuna mais uma vez clamar por uma política de pleno emprego e oportunidades para todos e, acima de tudo, Sr. Presidente, que, nessa alvorada, talvez, de um novo governo do Presidente Lula, façamos com que aquele discurso de campanha, que levou o Presidente à vitória em 2002, possa não o levar à vitória, mas levar à vitória o povo brasileiro no seu próximo governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Sr. Senador Romero Jucá, a Sr^a Senadora Fátima Cleide, os Srs. Senadores Papaléo Paes, Luiz Pontes, a Sr^a Senadora Lúcia Vânia, os Srs. Senadores Alvaro Dias, Flexa Ribeiro, Juvêncio da Fonseca, Sérgio Guerra, João Batista Motta e Leonel Pavan enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no último dia 31 de março, completou 80 anos o poeta Thiago de Mello. faço questão, hoje, de deixar aqui registrada minha homenagem a esse grande amazonense, cuja obra deve ser motivo de orgulho para todos nós, brasileiros.

Nascido no Amazonas, foi, no entanto, no Rio de Janeiro, para onde havia ido estudar medicina, que estreou como poeta. Seu primeiro poema publicado, “Temo por meus olhos”, aparecido em 1950 no suplemento literário do **Correio da Manhã**, já denunciava

sua grande vocação e traçava a direção da obra que se seguiria:

Temo por meus olhos
diante das puras vestes.
E no entretanto, desejo.
Temor que sugere o epílogo
de ser cântaro partido
ao lado de fonte pródiga.
A não contemplar, prefiro
definitiva cegueira.
Não como os homens cegos,
mas como os pés das crianças
que são cegos, caminhando.

“Como os pés das crianças”, Thiago de Mello abriu seu caminho na vida, desistindo da medicina e abraçando corajosamente a poesia.

Do Rio de Janeiro, onde dirigiu o Departamento Cultural da Prefeitura, no efervescente final dos anos 50, Thiago de Mello seguiu para o exterior. Foi adido cultural na Bolívia, no Peru e no Chile, onde estava em 1964, no momento do golpe militar no Brasil. Foi afastado de seu cargo por acolher refugiados políticos e acabou, ele próprio, preso. Em 1965, retornou ao Chile, onde conviveu com o grande poeta Pablo Neruda e continuou seu ativismo político.

Essa preocupação política e esse engajamento transparecem também em sua obra poética. Em 1965, publica *Faz escuro*, mas eu canto, assumindo claramente a guinada política de sua obra. Mas ao invés de cair na tentação fácil de “politizar” ingenuamente sua poesia, o poeta alcança “poetizar” a política, ao lançar um olhar profundamente humanista para as questões políticas e sociais, em movimento tão necessário naqueles sombrios anos de chumbo da ditadura militar.

Esse humanismo fundamental transparece indelévelmente em alguns de seus poemas mais famosos. Faço questão, Sr. Presidente, de lembrar aqui alguns versos do magnífico *Os Estatutos do Homem*, a que o poeta deu, irônica e poeticamente, o subtítulo *Ato Institucional Permanente*:

Artigo I:

Fica decretado que agora vale a verdade,
agora vale a vida,
e de mãos dadas,
marcharemos todos pela vida verdadeira.

Artigo IV:

Fica decretado que o homem
não precisará nunca mais
duvidar do homem.
Que o homem confiará no homem

Como a palmeira confia no vento,
 Como o vento confia no ar,
 Como o ar confia no campo azul do céu.
 Parágrafo Único:
 O homem confiará no homem
 Como um menino confia em outro.
 Artigo V:
 Fica decretado que os homens
 Estão livres do jugo da mentira.
 Nunca mais será preciso usar
 A couraça do silêncio
 Nem a armadura de palavras.
 O homem se sentará à mesa
 Com seu olhar limpo
 Porque a verdade passará a ser servida
 Antes da sobremesa.
 (...)
 Artigo Final:
 Fica proibido o uso da palavra liberdade,
 A qual será suprimida dos dicionários
 E do pântano enganoso das bocas.
 A partir deste instante
 A liberdade será algo vivo e transparente
 Como um fogo ou um rio,
 E a sua morada será sempre
 O coração do homem.

Esse apelo à transparência, ao amor à verdade e à liberdade, escrito por Thiago de Mello em Santiago do Chile em abril de 1964, retém hoje, quando vivemos tempos muito diferentes, toda a sua eloquência e força – marca inequívoca de uma grande obra poética.

Hoje, aos 80 anos, após perambular pelo mundo, Thiago de Mello está de volta ao Paraná do Ramos, à cidade de Barreirinha, no Amazonas. Amazonense de alma universal, hoje é um dos defensores mais eloquentes da floresta – que, de resto, o poeta sempre carregou consigo, como deixa claro em muitos de seus poemas, como o belo “O Animal da Floresta”, em que evoca “as águas densas que me deram raça e cantam nas raízes do meu ser”.

Enfim, deixo aqui meus parabéns ao grande Thiago de Mello, motivo de orgulho para todos nós. Parabéns – e obrigado, poeta, por compartilhar conosco sua inspiração.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SR^a .FÁTIMA CLEIDE (PTB – RN. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a questão das rodovias brasileiras e seu estado de conservação têm sido tema dos mais dis-

cutidos na atualidade. Até porque, habitualmente, se atribui às condições das estradas grande parte das dificuldades para alcançar, em menor tempo, as condições básicas ao desenvolvimento sustentável – sábia expectativa do povo brasileiro.

Até 2002, a malha rodoviária federal tinha 57 mil quilômetros de rodovias pavimentadas. Desse total, cerca de 40 mil quilômetros estão sob responsabilidade do DNIT; 4 mil e 500 quilômetros de rodovias estão concedidas à iniciativa privada, e 14 mil quilômetros foram transferidos para 15 estados, por disposição da Medida Provisória 82 – que também antecipou a liberação dos recursos necessários à sua manutenção, em valores que totalizaram 1,8 bilhão de reais, em dezembro de 2002.

Entretanto, no início de 2003, o governo do Presidente Lula encontrou a malha rodoviária federal em plena degradação e responsável por uma dívida de cerca de 1 bilhão e 200 milhões de reais – que foi paga nos dois anos seguintes, para possibilitar que as empreiteiras retomassem as obras.

Portanto, não procedem as acusações de descaso por parte do atual governo quanto às rodovias.

Como resultado da determinação do Ministro Alfredo Nascimento e do apoio do Presidente Lula, neste governo, os recursos do Ministério dos Transportes passaram de 1 bilhão e 700 milhões de reais, em 2003, para 5 bilhões e 700 milhões, em 2005.

Para este ano de 2006, estão previstos recursos orçamentários em torno de 6 bilhões de reais destinados às rodovias brasileiras.

Por determinação do presidente Lula, estes recursos serão aplicados na restauração de 15 mil quilômetros de rodovias, na construção e duplicação de mais mil quilômetros, e na conservação de 26 mil quilômetros. São recursos destinados, com a devida responsabilidade, aos 40 mil quilômetros da malha rodoviária federal.

Ainda neste primeiro semestre, 2 mil e 600 quilômetros serão licitados para operação, serviços e obras, por meio de concessão.

Vale salientar que as principais rotas de caminhões de cargas para exportação contam com rodovias em boas condições de trafegabilidade e segurança – como é o caso da malha rodoviária de São Paulo, da Dutra, da Régis Bittencourt, da Fernão Dias, entre outras.

Infelizmente, nas regiões Sul e Sudeste, quase 15 mil quilômetros de rodovias estadualizadas estão em condições precárias.

Para transformar esta situação foi implantado o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas, popularmente chamado de “Operação Tapa-Buracos”, e que, evidentemente, não se restringe a isso. A recomposição de pequenos segmentos contínuos; a fresagem e o recapeamento de pequenos trechos – como no caso da BR-101/RJ; a restauração de pavimentos; a recuperação de obras de arte especiais e a restauração da sinalização horizontal são muito mais que apenas uma operação tapa-buracos.

Hoje, como conseqüência da ação do Governo Federal, o quadro geral da malha rodoviária federal é visivelmente melhor do que há dois anos.

Foram recuperados longos trechos em quase todas as rodovias. A BR 101, no Rio de Janeiro, por exemplo, foi recuperada em menos de 15 dias.

Em cerca de dois meses, já foi executado 47% do Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas. O prazo do programa é de seis meses.

A previsão é de que grande parte das obras estará concluída até o fim de abril. Como exemplos da eficiência deste programa, constatamos que, em apenas dois meses, há grande volume de obras bastante adiantadas em todo o país.

Nesta situação encontram-se o Rio de Janeiro, com 92,8% de sua malha rodoviária recuperada; Goiás, com 84,8%; São Paulo, com 75,4%; Mato Grosso, com 68,2%; e Minas Gerais, com 65,6%.

Naturalmente, seguem os contratos para conservação de cerca de 19 mil quilômetros de rodovias, como é da natureza desse tipo de serviço.

Outro grande desafio que enfrentamos nas rodovias brasileiras é o permanente e vigoroso combate ao roubo de cargas.

Tanto o Poder Executivo quanto o Congresso Nacional priorizaram a votação e sanção da lei que cria o Sistema de Prevenção e Repressão ao Roubo de Cargas.

Este sistema – e o trabalho realizado pela Polícia Federal em conjunto com a Polícia Rodoviária Federal – deverão garantir mais segurança aos motoristas que trafegam pelas estradas do Brasil.

Em 2003, ao assumir a Presidência da República, o presidente Lula também encontrou ineficiência nos modais ferroviário e aquaviário.

Desde então, por meio de programas de investimento que compõe a Agenda Portos e Ferrovias, o Governo definiu um conjunto de ações que já resultam em melhoria significativa da logística.

Entre as principais ações estão a construção da ferrovia Nova Transnordestina, com 1.860 quilômetros, a subconcessão da ferrovia Norte-Sul, numa extensão de 720 quilômetros; e a dragagem nos onze principais portos brasileiros.

Neste Governo, o DNIT apresenta R\$14 bilhões em contratos de obras e serviços de infra-estrutura – todos em andamento ou concluídos.

E o último desafio a ser vencido, que depende mais da iniciativa privada do que do governo, é a construção e operação de silos e armazéns.

Silos e armazéns em número e dimensões suficientes para garantir que os produtos cheguem tempestivamente aos portos, evitando filas e excesso de tráfego de caminhões no entorno dos portos – como ainda ocorre em Paranaguá e Santos.

E, finalmente, para garantir o pleno controle na execução do Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas, o Ministério dos Transportes requereu ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União que acompanhassem, em tempo real, os procedimentos do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada “MP do Bem agrícola pode decepcionar”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** do último dia 4 de abril do corrente.

Segundo a matéria, a idéia de reduzir impostos para produtos e para títulos de captação de recursos para agronegócio deve ficar de fora da chamada “MP do Bem” para o setor agrícola. O pacote de benefícios aos produtores rurais pode ser mais restrito do que se imaginava. Uma fonte do governo relatou que “a MP atacará os pontos cruciais, emergenciais, que prejudicam o setor no curto prazo. Medidas estruturais ficarão para depois”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

'MP do Bem' agrícola pode decepcionar

Pacote só terá renegociação de dívidas e apoio à comercialização

Fabíola Salvador

BRASÍLIA

A idéia de reduzir impostos para produtos e para títulos de captação de recursos para o agronegócio deve ficar de fora da chamada "MP do Bem" para o setor agrícola. O pacote de benefícios aos produtores rurais pode ser mais restrito do que se imaginava anteriormente e deve ser divulgada nesta semana - o ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, esperava o anúncio ontem.

"AMP atacará os pontos cruciais, emergenciais, que prejudicam o setor no curto prazo", disse uma fonte do governo. "Medidas estruturais ficarão para depois." Assim, tributação e questões de logística devem ficar para uma segunda etapa. O enfoque ficará sobre a renegociação das dívidas dos agricultores e medidas de apoio à comercialização da safra 2005/06, estimada pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) no mês de março em 122,6 milhões de toneladas.

Além desses dois itens, as negociações de Rodrigues com os Ministérios da Fazenda e do Planejamento incluíam a redução da cobrança de PIS e Cofins sobre os principais produtos agrícolas e a isenção de Imposto de Renda dos títulos lançados pelo governo em meados de 2004 para atrair recursos privados. Os

títulos chegam a ser tributados em 20%. Estimava-se que o pacote proposto pela Agricultura custasse R\$ 6 bilhões, 90% correspondentes a renúncia fiscal. "A questão tributária é a mais difícil", comentou o ministro.

Mesmo com a menor abrangência, a MP trará boas notícias para os agricultores, com a renegociação das dívidas e apoio financeiro para a safra.

DÍVIDA

De acordo com a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), no total, as dívidas dos produtores somam, incluindo débitos com o setor privado e o público, mais de R\$ 13 bilhões: R\$ 6 bilhões de inadimplência na chamada securitização - renegociação de débitos feita em 1995 pelo prazo de 25 anos; R\$ 1,4 bilhão do Plano Especial de Saneamento de Ativos (Pesa), lançado pelo governo em 1998; R\$ 2,8 bilhões de dívidas com os fundos constitucionais e R\$ 291 milhões em débitos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

Com credores privados, grande parte da dívida é com fornecedores de defensivos agrícolas, adubos e sementes. ●

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, segundo a jornalista Dora Kramer, o episódio envolvendo a quebra do sigilo bancário, sem autorização judicial, do caseiro Francenildo dos Santos Costa, nada mais é do que uma nova versão do “dinheiro não contabilizado” celebrizado por Delúbio Soares. Para a jornalista, o governo do PT “retoma a lógica do ‘todo mundo faz’ para se defender preventivamente da suspeita de utilização da Polícia Federal e da Caixa Econômica para expor ilegalmente os dados bancários de Francenildo Costa Santos, e tentar dar a impressão de que o assunto em pauta não é quebra de sigilo e sim vazamento de informações”.

Os métodos usados contra o caseiro já foram usados antes pelo PT. Ainda segundo a jornalista, “o risco que correm os petistas com esse hábito de imprimir na-

Transgressão de valores

O governo repete o padrão: primeiro, socializou o prejuízo do escândalo dos repasses de dinheiro ilícito para o PT e outros partidos da base de apoio parlamentar ao Palácio do Planalto sob o argumento de que o uso do caixa 2 e a prática do fisiologismo são “usuais” na política brasileira.

Agora, retoma a lógica do “todo mundo faz” para se defender preventivamente da suspeita de utilização da Polícia Federal e da Caixa Econômica para expor ilegalmente os dados bancários de Francenildo Costa Santos, e tentar dar a impressão de que o assunto em pauta não é quebra de sigilo e sim vazamento de informações.

Trata-se, na prática, da nova versão do “dinheiro não contabilizado” celebrizado por Delúbio Soares.

O risco que correm os petistas com esse hábito de imprimir naturalidade a ilegalidades – criando sempre um sofisma para encobrir a impossibilidade de abordar as questões de forma direta –, é acabarem passando à História como integrantes do governo eleito democraticamente que mais contribuiu para a retomada dos piores preceitos do manual de imposturas anos a fio cultivado na política, e por extensão, na sociedade brasileira.

O exemplo do cidadão que vai ao médico e opta pelo preço da consulta sem nota fiscal é gasto, mas emblemático da pretensa esperteza que minou valores e conferiu normalidade à licenciosidade geral sobre a qual se construíram tanto a promiscuidade nas relações políticas quanto um cenário-limite como o do assentamento do narcotráfico na condição de Estado paralelo em várias regiões do País.

É fato que o PT não inventou a transgressão, mas é verdade também que, uma vez no governo, adotou – e incentivou – a inversão de valores como exercício de cotidiano.

Governistas amenizam invasão de conta, como fizeram antes com

o caixa 2

fama sob essa bandeira, o PT acaba passando às mentes desavisadas da maioria a mensagem de que, se ele faz e todo mundo faz também, então está bem feito porque o Brasil não tem jeito.

ato de lesa-democracia com o aval do partido da ética.

Exatamente por ter feito isso, o PT acaba passando às mentes desavisadas da maioria a mensagem de que, se ele faz e todo mundo faz também, então está bem feito porque o Brasil não tem jeito.

turalidade a ilegalidades é acabarem passando à História como integrantes do governo eleito democraticamente que mais contribuiu para a retomada dos piores preceitos do manual de imposturas anos a fio cultivado na política, e por extensão, na sociedade brasileira”.

Sr. Presidente, é neste contexto que solicito que o artigo intitulado “Transgressão de valores”, de autoria da colunista Dora Kramer, publicado em sua coluna do jornal **O Estado de S. Paulo** de 22 de março do corrente, passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LUIZ PONTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

É possível que nem todos os integrantes e simpatizantes do Partido dos Trabalhadores tenham a noção exata do que significa a utilização do simbolismo da legenda no sentido inverso ao construído por sua história: o aprofundamento do retrocesso e a consolidação de práticas que, na lei, o Brasil tentara abolir com a Constituinte de 1988.

Na prática, vinha repudiando no dia a dia mediante o aprimoramento dos critérios da sociedade a respeito do que seja ou não aceitável no convívio civilizado de um país que se pretenda desenvolvido política, social, econômica, cultural e moralmente falando.

Ectoplasma

A carruagem avançou tanto na direção do precipício que a permanência ou não do ministro da Fazenda acabou se tornando irrelevante do ponto de vista da política econômica.

Ferido de morte em sua credibilidade, é evidente que Antonio Palocci já não tem condições de se apresentar mais como porta-voz e fiador da economia a interlocutores internos e externos.

Mas, da mesma forma como o mercado financeiro reage indiferente ao fato, o governo também parece não se importar. Palocci virou, na concepção do Planalto, uma questão de cabo-de-guerra eleitoral.

Tanto que a reunião dita de “cúpula” ontem no palácio, ao final da qual se anunciou que o ministro da Fazenda fica, prescindiu da presença do presidente da República.

Enquanto seus auxiliares decidiam, Lula fazia comércio na Bahia.

De si para si

Análise de uma autoridade ponta-de-lança da área política do governo, o resultado da eleição estará sujeito exclusivamente do desempenho do presidente.

Se Luiz Inácio da Silva, interpreta, estiver bem, ganha de qualquer adversário. Se estiver mal perante o eleitorado, perde de qualquer um.

A referência af são os tucanos e foi feita para sustentar opinião de que para Lula tanto José Serra como o escolhido Geraldo Alckmin representariam o mesmo grau de facilidade ou dificuldade, a depender do quadro.

Longo prazo

Os 15 dias pedidos pela Caixa Econômica para descobrir quem, como, quando, onde e por que os dados da conta poupança de Francenildo Costa foram violados pode até atender ao desejo do governo de apostar no esfriamento do caso na imprensa e no Congresso.

Mas certamente não atende à idéia de afastar do Planalto as suspeitas de autoria nem confere credibilidade à franqueza dos apelos de petistas e governistas em defesa da purgação rigorosa e punição exemplar para os responsáveis pela quebra do sigilo do moço. ●

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Escolha errada”, publicado no jornal **O Globo** de 14 de março do corrente.

O artigo destaca a pouca importância que o governo do presidente Lula dá à educação, ao contrário do governo Fernando Henrique Cardoso, que “que conseguiu atingir a virtual universalização das matrículas no ensino fundamental, um grande êxito no qual cumpriu papel-chave a criação do Fundef”.

Ainda segundo o artigo, o governo Lula “deixou a educação em segundo plano e optou pelo assisten-

cialismo – de bom rendimento eleitoral, mas de baixo ou nenhum retorno em termos de mudança de padrão de desenvolvimento econômico e social”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o artigo acima citado passe a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRª SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRO-NUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Escolha errada

O governo de Fernando Henrique Cardoso conseguiu atingir a virtual universalização das matrículas no ensino fundamental, um grande êxito no qual cumpriu papel-chave a criação do Fundef, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, uma verdadeira reforma fiscal executada para distribuir melhor entre os municípios as verbas da educação.

Aumentaram os salários dos professores e as salas de aula ficaram cheias, por ação dos próprios prefeitos, já que a contrapartida federal aos municípios é calculada pelo número de matrículas. E assim a absoluta maioria das crianças brasileiras entrou na escola — pelo menos formalmente.

O presidente Lula substituiu FH quando já se debatia a necessidade de mais um passo na política educacional, o da qualidade. Como quantidade não é sinônimo de qualidade, a universalização não significa jovens bem instruídos

O governo Lula está a pouco mais de oito meses do final e a questão da qualidade continua em aberto. Reportagem publicada pelo GLOBO no domingo passado, com base em dados do IBGE, traçou um

cenário trágico: 83.8% dos alunos do ciclo fundamental público no Sul do país ficam, em média, apenas até quatro horas na escola. No Sudeste, o índice é de 32.3%. No Nordeste, ele chega a 80,6%. Os índices são preocupantes também nos demais níveis do ciclo básico (pré-escolar e médio). Melhoram um pouco na rede particular de ensino. Mesmo assim, no Sul, 61,6% dos alunos não ficam o tempo suficiente na escola privada para ter um bom rendimento.

Educação

básica

continua

um drama

nacional

Esses números realçam o que já se sabe há algum tempo: um dos grandes dramas brasileiros são as evidentes deficiências do ensino básico. O futuro de qualquer país se decide na maior ou menor capacidade que têm governos e sociedades para resolver essa equação.

E o Brasil tem perdido muito tempo. O governo Lula ampliou o Fundef, rebatizou-o de Fundeb, para abranger o ciclo básico. Mas o novo fundo não terá os recursos necessários para debelar as carências. Isso porque o governo deixou a educação em segundo plano e optou pelo assistencialismo — de bom rendimento eleitoral, mas de baixo ou nenhum retorno em termos de mudança de padrão de desenvolvimento econômico e social.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Promotoria investiga telefonemas de Palocci”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo** em sua edição de 5 de abril de corrente.

A matéria destaca que o Ministério Público Federal pediu ontem à Justiça a quebra do sigilo de linhas telefônicas, inclusive celulares, utilizados por órgãos envolvidos na violação do sigilo bancário do caseiro Francenildo dos Santos Costa. A medida atinge os mi-

nistérios da Fazenda e da Justiça, a Caixa Econômica Federal e a residência oficial da Fazenda, ocupada até hoje pelo ex-ministro Antonio Palocci.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA DE S. PAULO

BRASIL

quarta-feira, 5 de abril de 2006 A 5

CRISE NO GOVERNO/VIOLAÇÃO DE SIGILO

Ministério Público pede quebra do sigilo telefônico de linhas usadas por ex-ministro e por assessores de Marcio Thomaz Bastos

Promotoria investiga telefonemas de Palocci

ANDRÉA MICHAEL
DA G1 JORNAL DE BRASÍLIA

O Ministério Público Federal pediu ontem à Justiça a quebra do sigilo de linhas de telefones, inclusive celulares, utilizados por órgãos envolvidos na violação do sigilo bancário do caseiro Francenildo dos Santos Costa. Segundo a Folha apurou, a medida atinge os ministérios da Fazenda e da Justiça, a Caixa Econômica Federal e a residência oficial da Fazenda, ocupada até hoje pelo ex-ministro Antonio Palocci.

O rastreamento das ligações telefônicas atingirá os dias 16 e 17 de

março, quando se deu a operação de violação do sigilo e vazamento dos dados bancários do caseiro, que é conhecido como Nildo.

O alvo dos procuradores é rastrear as ligações feitas por Palocci, por seu ex-assessor Marcelo Neto, pelo ex-presidente da Caixa Econômica Federal Jorge Mattoso e por dois subordinados ao ministro Marcio Thomaz Bastos, Daniel Goldberg (secretário de Direito Econômico) e Cláudio Alencar (chefe-de-gabinete da Justiça).

Segundo nota distribuída ontem à imprensa pelos procuradores Gustavo Pessanha e Livia Tinoco, os pedidos protocolados

ontem na Justiça Federal em Brasília pretendem elucidar de uma vez a participação de órgãos públicos e servidores no episódio. A eventual quebra de sigilo atingirá os telefones funcionais, já que os aparelhos estão em nome dos órgãos e não das pessoas.

Como parte da investigação, os procuradores vão requerer hoje à Receita Federal que revele se houve acesso a informações do caseiro em seu banco de dados.

Assessores de Bastos

Em depoimento à PF no último domingo, Goldberg disse que, a pedido de Palocci, esteve na casa

do então ministro na noite de 16 de março. Na ocasião, conforme declarou, Palocci “estava contente, entusiasmado, por ter a informação de que o caseiro tinha levado” dinheiro para dar um “depoimento falso” contra ele.

Conforme Goldberg afirma ter ouvido de Palocci, seriam R\$ 40 mil que o caseiro utilizaria para dar entrada em uma “casinha”. A quantia seria para Nildo prestar falso testemunho à CPI dos Bingos, o que o caseiro nega. Ele diz que recebeu R\$ 25 mil de seu pai, que confirma os depósitos.

Nildo disse na CPI que Palocci frequentava uma casa em Brasília

que seria utilizada para festas com garotas de programa, reuniões de lobby e divisão de dinheiro de origem suspeita.

Segundo Goldberg, um dos dois objetivos de Palocci ao chamá-lo para uma reunião em sua residência seria saber da possibilidade de a Polícia Federal investigar o caseiro. Acreditava que assim a apuração seria mais “fácil e rápida”.

O segundo propósito da reunião era avaliar a possibilidade de repassar à PF a investigação de sua gestão como prefeito de Ribeirão Preto, que hoje é conduzida pela Polícia Civil e pelo Ministério Público.

Goldberg discutiu o assunto com o chefe-de-gabinete de Bastos no dia seguinte, 17 de março, pela manhã. Concluíram que a PF não poderia entrar no caso somente com base em boatos. E que somente uma ação judicial de reclamação traria para a PF a investigação de Ribeirão Preto.

Alencar e Goldberg disseram à PF que estiveram na casa de Palocci duas vezes no dia 17. Alencar afirmou ainda que, na noite daquela sexta-feira, fez um relato sobre os encontros ao ministro Bastos, que aterrisgara na base aérea de Brasília por volta de 18h, de volta de uma viagem a Rondônia.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo da jornalista Dora Kramer, intitulado “Perdido por um, culpado por mil”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 4 de abril de corrente.

Sobre o escândalo envolvendo Palocci, Dora Kramer diz: “A demissão de Palocci não resolveu nem esclareceu esse episódio, em tudo e por tudo, escabroso. Nele, há abundância de meias-verdades e ausência de respeito ao cidadão que é obrigado a votar

mas não tem reconhecido seu direito de saber o que fazem no governo seus governantes”.

Sr. Presidente, solicito que o artigo da jornalista Dora Kramer seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Perdido por um, culpado por mil

Dentro do jogo de simulações e impressões em que o governo Luiz Inácio da Silva vem se especializando desde sua estréia como protagonista de escândalos de corrupção, o ex-ministro Antonio Palocci agora é sério candidato à condição de autor quase solitário de uma operação criminosa executada coletivamente.

Palocci vai, assim, sucedendo Delúbio Soares no posto de o réu ideal frente à premência das circunstâncias.

Em poucos dias, a situação dele se inverteu: de inocente absoluto, protegido por todos os meios e modos, tornou-se a origem, o meio e o fim do episódio da quebra de sigilo bancário de Francenildo Costa.

Há uma semana ainda se buscava na burocracia alguém que pudesse assumir a responsabilidade no lugar de Palocci, a fim de preservar no cargo o ministro da Fazenda.

Demitido, às voltas com a polícia e a Justiça, Antonio Palocci vê acumular-se sobre suas costas todas as culpas, enquanto outras vão sendo aliviadas do fardo da parceria muito claramente exposta nas últimas duas semanas.

Todos os personagens envolvidos na tentativa de anarquizar com uma testemunha e anular o efeito de uma acusação grave contra o ministro da Fazenda agora surgem em cena como paladinos da honrabilidade pública.

Isso a despeito de, desde o início do caso, terem se empenhado com afincos na consecução de um plano que, se foi arquitetado a partir do gabinete do ministro da Fazenda, teve, no máximo, a colaboração e a conivência de outras autoridades de primeiro escalão.

A intenção é evidente: circunscrever o desastre a Palocci, deixar que o episódio se esvazie a partir daí, dar por resolvida a questão e evitar que as conseqüências atinjam outros setores do governo e até o presidente Lula.

À moda de Delúbio, Palocci vai sendo posto sozinho na berlinda como réu

Junto com a confirmação de que Palocci mandou o presidente da Caixa Econômica Federal quebrar o sigilo da conta do caseiro, divulga-se que o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, e dois assessores teriam resistido a participar da ilegalidade e até orientado a Polícia Federal a investigar o ministro.

Se ocorreu assim, tiveram comportamento digno, resistiram calados. Embora em silêncio parcial.

A reprovação do ministro da Justiça e as ações da polícia no sentido de preservar os instrumentos de Estado do abuso pretendido (e levado a termo) pelo colega da Fazenda foram mantidos em sigilo, mas a existência de uma investigação da PF tendo o caseiro como alvo foi amplamente divulgada.

Só se soube das "atitudes republicanas" depois de o presidente da Caixa, Jorge Mattoso, ser obrigado a confessar que entregara o extrato do caseiro diretamente a Palocci.

Do dia 16 de março até o início de abril nem o ministro da Justiça nem seus assessores disseram coisa alguma que pudesse incriminar ou levantar suspeitas sobre Palocci. Muito antes pelo contrário.

Thomaz Bastos, a despeito do conhecimento e acompanhamento estreito dos fatos, deixou para se pronunciar sobre a ilegalidade da quebra de sigilo 48 horas depois de as contas de Francenildo terem se tornado públicas e repercutido muito mal para o governo.

Dias antes havia rejeitado com veemência a possibilidade de a PF investigar a denúncia do caseiro.

O presidente da Caixa - que nas versões mais recentes é descrito como funcionário quase exemplar pois teria se negado a ampliar quebra do sigilo aos últimos meses de 2005 - pediu 15 dias para a CEF apurar as ocorrências em sindicância interna. Isto, tendo sido ele o mensageiro do extrato a Palocci.

Quanto ao presidente da República, cabe o benefício da dúvida: pode ser que desconhecesse os estratagemas de defesa. Mas, para que seja verídica a possibilidade é preciso também que seus dois ministros, da Fazenda e da Justiça, escondessem dele os assuntos discutidos naqueles dias.

Palocci e Thomaz Bastos, a ser verossímil a versão corrente, esconderam de Lula que discordavam sobre o método de ação para defender o titular da pasta da Fazenda e, quando falavam com o presidente, mantinham-no desinformado.

E ele, o presidente, dava-se não só por satisfeito, estava convencido da inocência de Palocci a quem conhece há anos e sequer desconfiava de movimentos erráticos ocorridos muito perto dele.

Lula defendeu o ministro da Fazenda, mostrou-se despreocupado quanto às acusações e nem uma só palavra de reparo impôs ao fato de um cidadão ter seu sigilo violado dentro da Caixa Econômica Federal.

Durante muitos dias, Palocci despachou no Palácio do Planalto. Ficou ali lado a lado com o presidente da República, enquanto era alvo de suspeita por parte do ministro da Justiça, cujos assessores haviam sabido da trama da quebra do sigilo, sem que a Lula nenhum fato fosse dado a conhecer e coisa alguma ao presidente ocorresse perguntar.

A demissão de Palocci não resolveu nem esclareceu esse episódio em tudo e por tudo escabroso. Nele, há abundância de meias-verdades e ausência de respeito ao cidadão que é obrigado a votar mas não tem reconhecido seu direito de saber o que fazem no governo seus governantes. ■

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Partido dos Trabalhadores continua insistindo na tese de que não houve mensalão. Na votação do relatório da CPMI dos Correios, o PT pretende apresentar um relatório paralelo tentando esconder o termo criado pelo deputado Roberto Jefferson para designar a corrupção existente no governo do Presidente Lula.

É nesse contexto que faço referência à matéria intitulada “PT evita carimbo do mensalão”, publicada no jornal **Correio Braziliense** de 2 de abril do corrente. Segundo a matéria, a bancada do PT na CPMI já admite que recursos públicos foram ilicitamente repassados a parlamentares da base de apoio do governo,

CONGRESSO BRASILEIRO

mas “esperam substituir o termo ‘mensalão’, utilizado pelo relator da CPI, deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR), por duas outras expressões: ‘pagamentos ilegais’ ou ‘saques irregulares’”.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal, permitindo ao pesquisador do futuro avaliar o que foi a gestão petista no Governo Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

POLÍTICA

TEMA DO DIA // CRISE ÉTICA

PT EVITA CARIMBO DO MENSALÃO

No relatório paralelo da CPI dos Correios, petistas tentam esconder termo criado por Roberto Jefferson para designar a corrupção no governo Lula

LEONEL RICHIA E LETÍCIA SANDER DA FOLHA DE SÃO PAULO

A bancada do PT na CPI dos Correios já admite que dinheiro público e privado abasteceu ilicitamente o caixa do empresário Marcos Valério de Souza e foi repassado a parlamentares. Essa é a tese que constará do relatório paralelo que a bancada do partido tentará aprovar à comissão na próxima terça-feira. Com isso, os petistas esperam substituir o termo “mensalão”, utilizado pelo relator da CPI, deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR), por duas outras expressões: “pagamentos ilegais” ou “saques irregulares”.

“Tive dinheiro ilícito pago a deputados. Esse dinheiro foi desviado de contratos públicos e privados, superfaturados ou não devidamente executados, que abasteciam o vulerioduto”, admite o deputado Maurício Rands (PT-PE), um dos sub-relatores da comissão. Segundo ele, o PT vai apresentar um substitutivo global, mas manterá a mesma estrutura do relatório de Serraglio, divulgado na última quarta-feira. Até os capítulos serão os mesmos. As alterações ficarão restritas à parte relativa ao mensalão e aos indiciamentos, e outros pontos menos polêmicos.

“O PT reconhece que houve pagamentos ilegais a deputados. Mas o termo mensalão virou uma questão simbólica que o PT não vai aceitar. O mensalão pressupõe algo que não existiu”, argumenta o deputado José Eduardo Cardozo (PT-SP). Ele cita o exemplo do deputado Professor Luizinho (PT-SP), cujo assessor alocou R\$ 20 mil das contas de Marcos Valério. “Não tem sentido falar em mensalão. Por que um deputado petista precisaria receber para votar com o governo?”, questiona.

Os petistas temem, em ano eleitoral, o termo “mensalão”, cunhado pelo ex-deputado Roberto Jefferson (PTB) quando fez a denúncia de que o Palácio do Planalto estava corrompendo parlamentares para que votassem em projetos de interesse do governo. “Manter o termo mensalão no relatório será mortal para o PT durante a campanha presidencial”, admite um parlamentar do PT. Admitir a existência do mensalão é assumir a culpa pela “compra” da consciência de parlamentares para que votassem a favor dos interesses do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Os petistas acreditam que um relatório com esse termo se transformará na principal peça da campanha eleitoral da oposição na TV.

Retirar o termo mensalão do relatório da comissão implicará, como consequência, isentar de culpa o ex-ministro José Dirceu, da Casa Civil. Ele foi apontado por Serraglio como o “che-

fe” do esquema de propina abastecido pelo vulerioduto. Mas isso a oposição não aceita e será motivo de queda-de-brasço entre petistas e opositoristas. Outro que poderia se livrar de culpa seria o ex-ministro da Comunicação Estratégica Luiz Gushiken, hoje diretor geral do Núcleo de Assuntos Estratégicos (NAE). Isso a oposição também não aceita.

66

O PARTIDO RECONHECE QUE HOUVE PAGAMENTOS ILEGAIS A DEPUTADOS. MAS O TERMO MENSALÃO VIROU UMA QUESTÃO SIMBÓLICA QUE O PT NÃO VAI ACEITAR

99

José Eduardo Cardozo (PT-SP), deputado federal

de corrupção ativa estando no governo. O correto seria apontá-lo por corrupção passiva. Desde que foi apresentado, os ajustes do relatório têm sido negociados por quatro parlamentares, dois governistas e dois da oposição. Cardozo e Rands, dois experientes advogados, pelo governo. Do lado da oposição, os representantes são os deputados Eduardo Paes (PSDB-RJ) e Antônio Carlos Magalhães Neto (PFL-BA). Eles estão tentando fazer ajustes no texto de Serraglio, na expectativa de reduzir os pontos polêmicos. Mas ninguém acredita que exista espaço para manobras em as-

pectos importantes, já que a disputa é em torno da espinha dorsal do relatório de Serraglio: mensalão ou não mensalão.

Sonegação
Os tucanos também querem mexer no relatório. Eles pretendem retirar a menção ao senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG), indiciado por crime eleitoral já prescrito. Em resposta, os petistas alegam que, por receber dinheiro ilícito declarado à Justiça Eleitoral em sua campanha ao governo de Minas em 1998, Azeredo pode ter cometido sonegação fiscal. A sonegação não prescreve. Não há possibilidade de argumentar que, se Azeredo recebeu dinheiro por recebível de dinheiro de outras campanhas de 1998, seja por crime eleitoral ou sonegação fiscal, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva também deve ser indiciado pelos mesmos crimes. Na época dos tucanos, Lula também se beneficiou de dinheiro do caixa 2 na campanha presidencial de 2002.

A disputa entre governistas e opositoristas na CPI dos Correios pode extrapolar o âmbito da comissão. Os governistas contam com os votos dos deputados do PMDB Adrial Borges (PA), vice-presidente da CPI, e Carlos Williams (MG). Se o clima radicalizar e a votação do relatório não ocorrer na terça-feira, os dois nomes considerados governistas poderão ser substituídos por petistas. Os petistas queriam ser acusados de corrupção, o partido deve escolher, em eleição direta e secreta, o novo líder. E o favorito é o deputado Waldemir Moka (MS), ferrenho opositor do governo federal e que tem apoio de 55 deputados. Moka é primo e inimigo político do governador do Mato Grosso do Sul, Zeca do PT.

Cabe aos líderes dos partidos indicar os representantes das CPIs.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Mantega terá que dar um basta no crescimento do gasto”, de autoria do economista Fábio Giambiagi, publicado no jornal **Valor Econômico** em sua edição de 3 de abril do corrente.

O artigo demonstra que, atualmente, tão importante quanto o valor do superávit primário é a contenção do crescimento do gasto corrente do atual governo, no intuito de abrir espaço para o aumento do investimento

e a queda da carga tributária. Segundo o economista, “Se o PT entender que a troca de ministro será a guinada para o aumento da despesa e forçar o governo a gastar mais, estará cometendo um erro gravíssimo”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o artigo citado passe a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Mantega terá que dar um basta no crescimento do gasto

Os resultados fiscais do primeiro bimestre embutem elementos preocupantes. A expectativa de que haveria espaço para uma ampliação do gasto público não encontra respaldo nos números divulgados até agora. Tão preocupante quanto os números em si é a ideia de que bastaria ao governo cumprir as metas de superávit primário para assegurar a consistência da política econômica. Essa percepção passa ao largo de que, tendo cumprido o papel fundamental na reversão da trajetória crescente da relação dívida/PIB no passado recente, os parâmetros macroeconômicos definidos anteriormente podem não ser funcionais para a retomada do crescimento sustentado, por implicarem na contenção do investimento público e em uma carga tributária que desestimula o investimento privado. Em outras palavras, atualmente tão importante quanto o valor do superávit primário é a contenção do crescimento do gasto corrente, para abrir espaço para o aumento do investimento e a queda da carga tributária.

É necessário chamar as coisas pelo seu nome: a política fiscal do ministro Palocci vinha sendo qualquer coisa menos

contracionista. O gasto primário do governo central, em termos reais, cresceu 8% em 2004, 10% em 2005 e outros 10% no primeiro bimestre de 2006. Qualificar a política fiscal dos últimos anos de “arrocho” e achar que “agora sim finalmente chegou a hora de gastar” é uma agressão aos fatos tão absurda quanto afirmar, por exemplo, que Schumacher não sabe dirigir. A realidade é que o gasto público vinha crescendo aceleradamente — e o ministro Guido Mantega será obrigado a colocar o pé no freio desse expansionismo fiscal. Se o Partido dos

Trabalhadores (PT) entender que a troca do ministro da Fazenda será a guinada para o aumento da despesa e forçar o governo a optar pelo caminho da ganância, o país estará sendo levado a cometer um erro gravíssimo.

Vamos aos números. Na estatística referente ao superávit primário acumulado em 12 meses, a cada mês, sai um mês e entra outro. Assim, cada mês pesa apenas 1/12 no total. Por isso, as mudanças, a princípio, se processam suavemente. Simplificando, se partindo de um superávit primário de 4,85% do PIB — pretende 12 meses

depois chegar a 4,25%, a cada mês, em média, a estatística em 12 meses deveria piorar em torno de 0,05% do PIB — ou 0,2% do PIB em quatro meses. Pois bem, o superávit primário consolidado em 12 meses, que em outubro estava em 5,2% do PIB, atingiu 4,4% do PIB em fevereiro — uma piora de 0,8% do PIB em quatro meses.

Outro indicador relevante é a estatística do governo central nos primeiros dois meses do ano. Neles, em 2005, essa esfera de governo tinha gerado um superávit de 3,6% do PIB, que caiu nos primeiros dois meses de 2006 para apenas 2,1% do PIB. Considerando que a meta anual para o governo central é de um superávit primário de 2,45% do PIB, a conclusão salta aos olhos: enquanto no começo de 2005, o governo acumulou fôlego para gastar no restante do ano, em 2006 ocorrerá exatamente o contrário: será preciso “cortar atrás do prejuízo” para compensar o salto que as despesas deram no começo do ano.

É importante esclarecer dois pontos. Primeiro, não estou dizendo que 2006 seja estritamente comparável com 2005, pois sei perfeitamente que a distribuição do gasto em um ano eleitoral é diferente da de um ano sem eleição. E segundo, não estou insinuando que o governo não cumprirá a meta fiscal de 4,25% do PIB. Os números do começo do ano, porém, falam por si e têm o caráter de um sinal amarelo. O governo não pode se enganar: o gasto público está crescendo muito sim e a velocidade de crescimento terá que diminuir drasticamente até o final do ano.

A tabela mostra isso de forma clara. Nela, assumimos uma inflação média (IPCA) de 5% no ano — 4,9% na média de março/dezembro contra os mesmos meses de 2005 — e o crescimento da economia estimado pelo Ipeca de 3,4%. Adotamos ainda as seguintes hipóteses: 1) PIB em 2006 de R\$ 2,1 trilhões; 2) superávit primário do governo central de 2,45% do PIB; e 3) crescimento real da receita líquida e das despesas com pessoal igual ao do PIB e da despesa do INSS de 7%. Neste caso, o menor crescimento em relação ao início do ano seria resultante do combate às fraudes por parte da equipe do ministro da Previdência. A conclusão é que as “outras despesas”, que cresceram em termos reais 16% em 2004, 14% em 2005 e 17% no primeiro bimestre, terão que

crescer apenas 4% no período março/dezembro em relação aos mesmos meses de 2005. A retórica política diz que Palocci era fiscalmente contracionista e Mantega seria expansionista. Os números mostram que a primeira afirmação é equivocada. Por sua vez, o cumprimento da meta fiscal de 2,45% do PIB do governo central obrigará o ministro a mostrar que a segunda: também é falsa. Ele terá, pela frente a tarefa árdua de dizer “não” à maioria das demandas que lhe forem apresentadas nos próximos meses.

Fábio Giambiagi, economista, co-organizador do livro “Economia Brasileira Contemporânea: 1945/2004” (Editora Campus), escreve mensalmente às segundas-feiras. E-mail: fgiambia@terra.com.br.

Se o PT entender que a troca de ministro será a guinada para o aumento da despesa e forçar o governo a gastar mais, estará cometendo um erro gravíssimo

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “PF vai indiciar Palocci por abuso de poder e quebra de sigilo funcional”, publicada pelo Jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 3 de abril deste ano.

Segundo a matéria, “o ex-ministro da Fazenda Antonio Palocci será indiciado nesta quarta-feira pela Polícia Federal por pelo menos três crimes: quebra de sigilo funcional, abuso de poder e advocacia adminis-

trativa (quando o servidor age dentro do governo indevidamente em seu benefício ou de terceiro)”.

Sr. Presidente, requiro que a referida matéria seja considerada como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PF vai indiciar Palocci por abuso de poder e quebra de sigilo funcional

Ex-ministro é esperado na quarta-feira para prestar depoimento ao delegado Rodrigo Carneiro Gomes

João Domingos
de SILVA

O ex-ministro da Fazenda Antonio Palocci será indiciado nesta quarta-feira pela Polícia Federal por pelo menos três crimes: quebra do sigilo funcional, abuso de poder e advocacia administrativa (quando o servidor age dentro do governo indevidamente em seu benefício ou de terceiro). Palocci será ouvido pelo delegado Rodrigo Carneiro Gomes no inquérito aberto para apurar a violação do sigilo bancário do casero Francineide dos Santos Costa, o Nildo. Em entrevista ao Estado, publicado no dia 14 de março, o casero contou que o ex-ministro frequentava uma mansão no Lago Sul de Brasília, alugada por seu ex-colaborador na Prefeitura de Ribeirão Preto. Na casa, havia partilha de dinheiro e eram organizadas festas com grupos de programas – geralmente duas vezes por Janeiteiry Corneir.

A situação de Palocci, que já era ruim, piorou muito ontem. Pela manhã, depuseram em sigilo, na Polícia Federal, duas das mais importantes testemunhas da ordem dada por Palocci a seus subalternos para que fosse violado o sigilo do casero. Claudio Alencar, chefe de gabinete do ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, e o secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça, Daniel Goldberg. Os dois confirmaram o que a PF já sabe. Foi Palocci quem deu a ordem para a quebra do sigilo bancário de Nildo.

Eles disseram ao delegado Rodrigo Carneiro Gomes que na quinta-feira, dia 16 (dois dias depois da entrevista de casero ao Estado), foram chamados por Palocci por volta das 23 horas. Deviam ir à casa do ex-ministro. Também localizada no Lago Sul, a uma quarta quilômetros da mansão onde atuava a chamada república de Ribeirão Preto – o grupo ligado ao ex-ministro da Fazenda. Ao chegar lá encontraram Palocci e Jorge Mattoso, então presidente da

DIÁRIA

O casero e o ministro

Dia 14 de março
• O Estado publica entrevista exclusiva com o casero Francineide dos Santos Costa, o Nildo, que desmentiu o então ministro da Fazenda, Antonio Palocci. Segundo Nildo, Palocci frequentava sim a mansão do Lago Sul, em Brasília, onde eram feitas reuniões de chamada república de Ribeirão Preto para organizar a distribuição de dinheiro. A casa foi alugada por 8 meses, entre 2003 e 2004, e servia também para festas com grupos de programas

Dia 16
• A CPI dos Bingos consegue ouvir o casero Nildo por apenas 55 minutos. O depoimento é interrompido por uma liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal (STF). O ministro Cezar Peluso aceita a tese do senador petista Tião Viana (AC) de que as informações do casero não têm relação com o objeto de investigação da CPI, que deveria se centrar nos fatos de azar. Antes da intermediação, o então Nildo avisou: “Confirmo (as denúncias) até morrer”.

Dia 17
• O site da revista Época divulga extrato bancário de Nildo e dinheiro em sua conta na Caixa Econômica Federal de um empresário de Teresina. O sigilo do casero foi quebrado ilegalmente um dia antes, mesma data em que Palocci se encontrou com o então presidente da Caixa, Jorge Mattoso. Nildo reagiu à quebra. **Europeias Soares da Silva** fez os débitos para evitar que o filho entrasse na Justiça em busca de registro

Dia 27
• Jorge Mattoso presta depoimento à Polícia Federal. Admite ter dado ordens para acessar a conta corrente de Nildo e que depois foi entregue pessoalmente. O extrato do casero ao ministro Antonio Palocci. No mesmo dia, o presidente da CEF, amigo pessoal do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, coloca o cargo a disposição e deixa o comando do banco. Diante da revulsação feita por Mattoso, a situação de Palocci fica insustentável

Dia 28
• Antonio Palocci, o último tripé do governo Lula, deixa o cargo. Por decisão de Lula, é demitido no dia anterior. Passa o posto para o então presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Gullão Mantega. Na cerimônia de despedida, no Planalto, Lula e Palocci troçam elogios. Mantega diz que a política econômica é do governo, e que a linha será mantida. A desistência e a manutenção de alguns nomes na pasta tranquilizam o mercado.

Ne minutos Nildo deu o depoimento depois das festas, recebeu “tudo a sulista”.

Suposto pai do Nildo, o empresário confidenciou o dinheiro na conta de Nildo.

Mattoso espera a Polícia Federal para fazer o governo.

Ne despedida, 17:30 de o fago com o homem que colocou sua campanha

Caixa Econômica Federal. Goldberg disse que não conhecia Mattoso pessoalmente. O assessor de Thomaz Bastos acrescentou ainda que depois de conversar com ele, Mattoso e Palocci dirigiram-se ao escritório da casa de Nildo. Palocci perguntou a Goldberg, pela primeira vez, o endereço de Nildo. A Claudio Alencar, o casero informou que não havia mais nada a declarar para a Polícia Federal no inquérito do casero que tinha desmentido suas declarações à

CPI dos Bingos. Os dois contaram a PF que responderam a Palocci que fariam as consultas necessárias.

Naquele dia, o ministro da Justiça estava em Rondônia. No dia seguinte, foi Alencar quem se apresentou à Polícia Federal. Em resposta, segundo contou ao delegado Nildo, o ministro informou que não havia mais nada a declarar. O Nildo encaminhou a PF o pedido de abertura de inquérito por movimentação bancária

suspeita. Antes de vazar os extratos bancários à revista Época, a assessoria de Palocci avisou ao senador Tião Viana (PT-AC) que “coisas estranhas” a respeito do casero tinham sido descobertas. Tanto é que a informação sobre “revelações surpreendentes” circulou pelo Congresso antes mesmo que a Época desse a informação em seu site. Ouidado pela Polícia Federal na semana passada, Jorge Mattoso contou que havia dado os extratos de Nildo ao próprio Ar-

tonio Palocci. No mesmo dia, Mattoso e o então ministro da Fazenda, seu superior, foram demitidos.

REPERCUSSÃO

Apesar de a repercussão que a conduta criminosa tinha tomado e perceberem que não tinham como evitar que seus nomes aparecessem no caso, Daniel Goldberg e Claudio Alencar se procuraram a Polícia Federal e se puneram à disposição para depor. Foram chamados ontem mesmo. ■

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar uma importante matéria publicada na revista **Exame** de 29 de março do corrente.

A referida matéria, intitulada “O lado sombrio das ONGs”, mostra que “entidades escondidas sob a designação de ONGs têm se envolvido em ações de natureza discutível – não só pela maneira violenta e autoritária das manifestações, mas também pelos objetivos que as movem. Nessa categoria, encaixam-

se as recentes invasões promovidas pelo MST e pela Via Campesina”.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada, na íntegra, como parte deste pronunciamento para que, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O LADO SOMBRIO DAS ONGS

As recentes invasões de empresas mostram que algumas entidades aproveitam a boa fama das ONGs para servir a propósitos obscuros

Marcelo Onaga

QUANDO COMEÇARAM A SE POPULARIZAR, na década de 90, as organizações não-governamentais, ONGs, gozavam de um prestígio unânime. Seus militantes eram vistos como heróis dos tempos modernos, suas causas aplaudidas nas mais diversas platéias e sua atuação elogiada por políticos, homens de negócios, estrelas de cinema, músicos e até fotógrafos de sucesso. A maioria das ONGs continua a ser uma manifestação da vontade da sociedade civil e um poderoso instrumento de pressão e de mudança que o Estado e a iniciativa privada não podem ou não conseguem promover. O problema é que essa máquina tem um lado sombrio, que de uns tem-

pos para cá tornou-se evidente. Com frequência cada vez maior, entidades escondidas sob a designação de ONGs têm se envolvido em ações de natureza discutível — não só pela maneira violenta e autoritária das manifestações, mas também pelos objetivos que as movem. Nessa categoria, encaixam-se as recentes invasões promovidas pelo MST e pela Via Campesina. Os alvos dessas ações foram laboratórios e áreas de plantio de grandes empresas no Brasil. Na pior das investidas, a invasão ao centro de pesquisa da Aracruz no Rio Grande do Sul, foram destruídas quase 1 milhão de mudas de árvores — gerando um prejuízo financeiro de 20 milhões de reais e o desperdício de 20 anos

de uma legítima investigação científica. (veja coluna de J.R. Guzzo, na pág. 42).

de Estudos do Terceiro Setor da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo. Apesar de ser obrigatório o registro formal das ONGs, são raras as entidades com situação totalmente regularizada. As doações que as mantêm vêm de fontes internacionais ou de simpatizantes das mais diversas partes do mundo, que raramente exigem a prestação de contas. “É muito fácil abrir uma ONG no Brasil”, afirma Meregé. Há normas e leis que regulam o setor e que valem para associações e fundações como um todo. Mas, na prática, a maioria das ONGs acaba não prestando contas a ninguém. “Suas informações mais parecem uma caixa-preta”, diz Carlos Alberto Roxo, diretor de meio ambiente da Aracruz Celulose. Frequentemente a Companhia Vale do Rio Doce tem ferrovias interrompidas por índios tupiniquins que protestam contra o governo. Em meio às reivindicações tradicionais, não raro exigem a doação de carros e aviões. A paralisação do transporte da Vale causa prejuízos de milhões de dólares, interrompendo

sileira de Combate à Falsificação (ABCF), uma entidade sem fins lucrativos criada para combater a pirataria empresarial — uma causa das mais nobres —, envolveu-se na investigação e na campanha de divulgação de supostas irregularidades praticadas pela fábrica de refrigerantes Dolly, concorrente de uma de suas patrocinadoras na época, a Coca-Cola. Ao fazer isso, a ABCF se colocou no meio de uma renhida guerra de mercado e se expôs às críticas. “Esse não é um papel que deveria caber às ONGs”, diz o economista Luiz Carlos Meregé, coordenador do Centro

de Estudos do Terceiro Setor da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo.

de uma legítima investigação científica. (veja coluna de J.R. Guzzo, na pág. 42).

O mundo das ONGs tornou-se um saco de gatos, no qual estão misturadas intenções genuínas de defesa de causas nobres com propósitos obscuros — servindo a objetivos políticos e/ou econômicos. O último levantamento disponível, relativo a 2002, afirma que há cerca de 300 000 organizações não-governamentais no Brasil. São entidades que defendem causas que vão da proteção do mi-co-leão-dourado ao direito de madeireiros clandestinos cortar árvores na Amazônia, da luta pelos direitos das crianças à preservação das pererecas-verdes. (Os anfíbios são, aliás, um dos pontos de discordância entre ONGs e o governo do estado de São Paulo e que estão atrasando a conclusão de uma obra fundamental para o país, o Rodoanel.) Nessa ampla gama de organizações, fica cada vez mais difícil discernir quais são os reais interesses de cada entidade e — pior — a quem elas de fato servem. Falta a boa par-

RADIOGRAFIA DAS ONGS

Alguns números sobre o Terceiro Setor no Brasil

Número de entidades	Número de empregados	Salário médio dos empregados	Crescimento no número de ONGs ⁽¹⁾
276 000	1,6 milhão	1 500 reais	160%

(1) Entre 1996 e 2002

Fonte: IBGE

ONGs em ação: protesto contra transgênicos em supermercado e faixa pendurada por ativistas em braço do Cristo Redentor

a passagem de mais de 200 toneladas de minério de ferro por dia. “Os índios não agem sozinhos. ONGs européias, como a alemã Robin Wood, de defesa do meio ambiente, estão junto”, diz Roxo, da Aracruz, também alvo dos tupiniquins.

As ONGs sempre foram identificadas como entidades uniformemente altruístas, idealistas e independentes. Uma das maiores e mais antigas organizações do mundo, a inglesa Oxfam, nasceu em 1942, na Universidade Oxford, com o nome de Oxford Committee for Famine Relief. Seu objetivo era combater a fome que grassava na Grécia como decorrência do cerco imposto ao país pelo exército nazista. Com o fim da guerra, a Oxfam estendeu sua atuação e hoje é um colosso que movimenta mais de meio bilhão de dólares por ano. Poderia existir uma entidade mais nobre do que a Oxfam, tanto em sua origem como em seus propósitos? E o que dizer dos Médicos sem Fronteiras, da Cruz Vermelha ou do Exército de Salvação? O problema é exatamente esse. O trabalho que entidades sérias têm realizado com competência ao longo de décadas tem servido para lustrar a imagem de milhares de outras associações com os mais diferentes propósitos. O ter-

mo ONG transformou-se numa marca poderosa, que empresta credibilidade a quem a toma. Por ser bem-vistas e temidas, mesmo as ONGs respeitáveis correm o risco de se transformar em máquinas de fazer política. A própria Oxfam tem sido fortemente criticada por seu envolvimento ostensivo em protestos antiglobalização, contra a Organização Mundial do Comércio e pelo dinheiro que recebe do governo inglês e da União Européia.

O mito da independência das ONGs tem sido derrubado justamente pela forma como essas entidades se relacionam com governos. Estudo realizado pela universidade americana John Hopkins em 22 países há cinco anos mostrou que 40% do orçamento dessas entidades vem de cofres públicos. No Brasil, estima-se que esse valor fique, em média, em um terço do orçamento das ONGs. Com o governo do PT, as ONGs e o Estado brasileiro exercitam uma simbiose sem precedentes. Quando a oportunidade se apresentou, o presidente Lula não hesitou em colocar em público um boné vermelho do MST — um movimento altamente politizado, que luta por algo que vai muito além da reforma agrária.

A afinidade das ONGs com o governo, aliada a atos como a invasão da unidade da Aracruz pela Via Campesina — comandada pelo francês José Bové, ativista famoso por promover quebra-quebras em lojas do McDonald's no interior da França e invadir plantações no Brasil —, já acendeu um sinal vermelho entre investidores no país. No fim do ano passado, duas fábricas de papel e celulose que poderiam ter se instalado no Brasil foram

para o vizinho Uruguai. Com isso, o país perdeu investimentos que, somados, chegam a 200 milhões de dólares. A americana International Papers, maior produtora de celulose do mundo, adiou um projeto de 1,5 bilhão de dólares previsto para este semestre em Mato Grosso. “Essa falta de segurança afasta o investidor tanto quanto a alta carga tributária do país e a desvalorização cambial”, diz Osmar Elias Zogbi, presidente da Associação Brasileira de Papel e Celulose (Bracelpa). O setor de papel e celulose é um dos alvos preferidos das ONGs radicais. Para muitos de seus representantes, as empresas de celulose criam “desertos verdes” onde deveria haver produção de alimentos. Poucos dias depois da invasão do centro de pesquisas da Aracruz, um grupo de ativistas do MST tomou uma fazenda da Companhia Suzano em São Paulo. “O pior é que muito pouco pode ser feito. Os líderes dos movimentos dificilmente são presos e é muito difícil processá-los”, afirma Zogbi.

Por definição, ONGs são entidades privadas, sem fins lucrativos, que reúnem pessoas em torno de interesses comuns (sejam eles quais forem). Segundo o IBGE, entre 1996 e 2002 houve aumento de 160% no número de ONGs no país, uma expansão descontrolada. A própria Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais (Abong), que reúne as ONGs mais importantes e tenta zelar pela boa imagem do setor, reconhece que a partir dos anos 90 a proliferação dessas entidades acabou fazendo com que o termo ONG fosse utilizado por um número muito grande de associações que não guardam quaisquer semelhanças entre si. O problema é que essa diversidade tem permitido também a falta de transparência — algo que tem servido de combustível para ações cada vez mais radicais e com objetivos obscuros. ■

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 18 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO NA SESSÃO DO DIA 19 DE ABRIL, DE 2006, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Sr. Senador João Alberto, que preside esta sessão, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto à tribuna hoje para fazer um registro lamentável.

Tenho ouvido, nesta Casa, de muitos Senadores, que a pior de todas as violências é o saque à honra alheia. Venho aqui para deplorar os ataques feitos à honra do ex-Governador do Pará, meu amigo Almir Gabriel, um dos maiores estadistas da história do meu Estado.

Na quarta-feira da semana passada, a propósito de se registrar os dez anos do lamentável conflito de Eldorado dos Carajás, que resultou na morte de 19 trabalhadores rurais, a honra de Almir Gabriel foi mais uma vez injustamente atacada. Tentaram, mais uma vez, imputar-lhe a responsabilidade pelo confronto entre os sem-terra e a polícia militar do Pará. Inclusive, colocaram palavras na boca de Almir Gabriel, que nunca foram ditas.

É um absurdo, Sr. Presidente, que tentem imputar ao Governador Almir Gabriel a responsabilidade pelo triste episódio de Eldorado, quando o egrégio Superior Tribunal de Justiça, acatando argumentação do Ministério Público Federal, determinou o arquivamento de ação em que se tentava responsabilizar o ex-Governador pela morte de 19 agricultores no sul do Pará.

Foi dito também, nesta tribuna, que ninguém está preso. Os condenados, Coronel Pantoja (a 228 anos de prisão) e Major Oliveira (a 154 anos), foram postos em liberdade pelo Supremo Tribunal Federal, até julgamento final dos recursos interpostos aos tribunais superiores. Essa informação, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, conta inclusive de boletim do MST. Portanto, é do conhecimento de todos aqueles que acompanham o processo de Eldorado.

O ataque, repito, tenta enlamear, com fins eleitoreiros, o nome de Almir Gabriel – duas vezes Governador do Pará, ex-Prefeito de Belém, Senador da República, Constituinte de 1988 e Relator da Comissão da Ordem Social, candidato a Vice-Presidente da República na chapa do honrado e saudoso Mário Covas

nas eleições de 1989 –, um político com mais de 50 anos de bons serviços prestados à causa pública.

Não podemos admitir, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, que se ignorem decisões do Poder Judiciário e o histórico do caso posto em debate, para se atacar a honra de servidores públicos da estatura do ex-Governador Almir Gabriel, que deixou o Governo do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 2002, com mais de 80% de aprovação popular.

São políticos incapazes de defender os interesses do Estado do Pará, incapazes de fazer uma proposta que leve ao crescimento econômico e social do Estado do Pará e incapazes de defender o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no campo da reforma agrária – isso porque não se pode defender o indefensável. E aí estão as constantes manifestações da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, da Comissão Pastoral da Terra e do próprio Líder do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, João Pedro Stédile, atacando a reforma agrária do Presidente Lula para comprovar que a reforma agrária deste Governo é um fracasso: perde para o Governo de Fernando Henrique Cardoso, que desapropriou mais terras e assentou mais famílias.

Mais grave ainda, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é exibir as estatísticas das mortes no campo em conflito pela posse da terra no Governo do Presidente Lula. Mesmo com as invasões promovidas pelo MST em alta, são as mortes no campo que têm trazido as maiores dores de cabeça para o fracassado Governo petista.

Os assassinatos no campo passaram de 44, de 2000 a 2002, para 72, entre 2003 e 2005, sem falar na repercussão internacional da chacina de Felisburgo, em Minas Gerais, onde foram assassinados cinco trabalhadores rurais sem terra.

No Governo Lula, Sr. Presidente, duas pessoas morrem mensalmente por conta de conflitos fundiários.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA. *Fazendo soar a campainha.*) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Já vou concluir, Sr. Presidente.

Foram 72 mortes, de 2003 a 2005, o que equivale a mais de três conflitos, como o lamentável episódio ocorrido em Eldorado dos Carajás. E a maioria das mortes aconteceu na região Norte, onde o Presidente Lula, em campanha eleitoral, prometeu agilizar a reforma agrária e nada fez.

Esta é a realidade, Sr. Presidente: o Governo Lula é um fracasso também no campo da reforma agrária.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

Agenda do Presidente do Senado Federal

20/04/2006
quinta-feira

-
- 10:00** - **Cerimônia de Boas-Vindas ao Tenente Coronel Marcos Pontes, o Astronauta Brasileiro**
Salão Nobre 2º andar do Palácio do Planalto


Martha Ruy Masetto
Chefe de Gabinete
Presidência do Senado

Agenda do Presidente do Senado Federal

21/04/2006
sexta-feira

-
- 11:20** - **Decolagem para o Rio de Janeiro com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República para**
Visita à Plataforma P 50 e
Cerimônia de celebração pela conquista da auto-suficiência do Brasil em petróleo
Rio de Janeiro


Martha Ruy Masetto
Chefe de Gabinete
Presidência do Sen.

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Emendas apresentadas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 291**, adotada em 13 de abril de 2006 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela previdência social, a partir de 1o de abril de 2006.”:

CONGRESSISTAS	EMENDA NºS
Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO	010
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	002
Deputado FERNANDO CORUJA	006, 007, 011, 012
Deputado FERNANDO DE FABINHO	001
Deputado IVAN RANZOLIN	003, 004, 005
Senador MARCELO CRIVELLA	009
Senador PAULO PAIM	008
Deputado RODRIGO MAIA	013

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 013

MPV - 291

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
19/04/06Proposição
Medida Provisória nº 291/06Autor
Dep. Fernando de Fabinho

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global**Acrescente-se o seguinte art. 2º, renumerando-se o atual como art. 3º:**

"Art. 2º A partir de 1º de abril de 2007, os benefícios mantidos pelo Regime Geral da Previdência Social terão seus valores reajustados anualmente pela variação da inflação acrescido do aumento real do Produto Interno Bruto verificados no ano anterior."

JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, é importante ressaltar que, de acordo com a Constituição Federal, é assegurado o reajustamento dos benefícios para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei. Assim o objetivo desta emenda é definir os critérios de reajuste, de forma a recompor o poder aquisitivo dos benefícios e assegurar a função social das aposentadorias e pensões, trazendo melhorias das condições de vida por meio da elevação dos rendimentos.

Desta forma, o reajuste proposto, *data venia*, é justo e lícito, pois é sustentável frente a economia brasileira e faz justiça aos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, pois que vão ter rendimentos crescentes ao longo do tempo. Para aqueles que hoje estão em idade avançada, e tanto sofreram pela falta de uma política que garantisse seus ganhos ao longo do tempo, é uma resposta pública que leva dignidade às suas vidas.

Sala das Sessões, em de de 2006



Dep. Fernando de Fabinho
PPSBA

MPV - 291

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 19/04/2006	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 291, de 13 de abril de 2006
--------------------	--

AUTOR DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ	Nº PRONTUÁRIO 337
---------------------------------------	----------------------

TIPO 1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input checked="" type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
---	--	---	------------------------------------	--

PÁGINA 01/01	ARTIGO 1.º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
-----------------	---------------	-----------	--------	--------

TEXTO

Emenda Substitutiva

"Dê-se ao artigo 1.º, *caput* e seus parágrafos da Medida Provisória em epígrafe, a seguinte redação:

Art. 1.º - A partir de 1.º de abril de 2006, os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados em 16,67% (dezesesseis inteiros e sessenta e sete por cento), observado os dispostos nos incisos I, III e IV, parágrafo 4º do artigo 41 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

§ 1.º - O disposto no *caput* aplica-se aos valores expressos em unidade monetária na legislação previdenciária.

§ 2.º - O percentual de que trata este artigo, também serão estendidos às pensões e benefícios assistenciais.

§ 3.º - A aplicação do percentual constante do artigo 1.º, *caput*, será estendido à todos aposentados e pensionistas do Regime Geral da Previdência Social que percebem mensalmente até 05 (cinco) vezes o valor do salário mínimo atual."

JUSTIFICAÇÃO

Nossa Emenda, mais uma vez, visa corrigir uma grande injustiça, de modo que os nossos trabalhadores aposentados e pensionistas da Previdência Social possam ter o mesmo tratamento que é dispensado àqueles que ganham um salário mínimo ou "um pouco" além do mesmo.

Pelo exposto, conclui-se que a realidade é divergente do verdadeiro sonho da aposentadoria, resultado que toma-se, a medida do tempo, notório pesadelo ao beneficiário da Previdência Social.

Este pesadelo é vivido, ao longo dos anos, agora, mais do que antes, uma falácia, com a afronta ao princípio da *preservação do valor real*, estabelecendo pífio **aumento real**, quando o percentual dado ao salário mínimo - **a título de ganho real** - foi superior a 16% (dezesesseis por cento), tornando-o anêmico, como se assim pudesse e passasse despercebida.

Neste contexto, a presente emenda que se propõe, busca estabelecer a **preservação do valor real dos benefícios previdenciários**, para tanto, socorre-se do mesmo percentual de **ganho real** outorgado ao salário mínimo, a ser implementado a contar de 1.º de abril de 2006.

Outrossim, cumpre-nos acrescentar que, como é do conhecimento geral, nossos trabalhadores aposentados, pensionistas e demais beneficiários da Previdência Social já sofrem as defasagens de seus proventos, com perdas acumuladas há muitos anos e, com o fito de, pelo menos, amenizarmos esse lamentável e injusto tratamento para com àqueles que contribuíram durante tantos e tantos anos, reiteramos nossa proposta, apresentando a presente Emenda, a qual, contamos com o imprescindível apoio e compreensão do Poder Executivo e de nossos pares aqui no Congresso Nacional, visando assim, procurarmos conseguir um reparação, ou seja, a aprovação da presente Emenda que, conforme já relatado, visa corrigir grande omissão, injustiça e desrespeito.

ASSINATURA

Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal / São Paulo

MPV - 291

00003

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 291, DE 13 DE ABRIL DE 2006.
(Do Poder Executivo)

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela previdência social, a partir de 1º de abril de 2006”.

EMENDA MODIFICATIVA Nº. _____/2006.
(Do Deputado Ivan Ranzolin)

O artigo 1º da Medida Provisória nº. 291, de 13 de abril de 2006, passa a ter a seguinte redação.

Art. 1º. A partir de 1º de abril de 2006, os benefícios mantidos pela previdência social serão reajustados em nove inteiros por cento, observado o disposto no § 8º do art. 41 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

§ 1º Aos benefícios concedidos de 1º de maio de 2005 a 31 de março de 2006, aplicam-se percentuais calculados pelo Ministério da Previdência Social, de acordo com as respectivas datas de início.

.....
.....
.....

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa assegurar que o reajuste dos benefício mantidos pela previdência social, sejam corrigidos em 9% (nove inteiros por cento), a partir de 1º de abril de 2006.

Historicamente os aposentados e pensionistas da previdência social tem recebido reajuste abaixo dos índices inflacionários e também da correção aplicada ao salário-mínimo. Na tabela abaixo, elaborada pela Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas de Santa Catarina

– FEAPES, os aposentados tiverem perdas de 60,19% nos últimos dez anos, se comparado apenas com o reajuste do salário-mínimo.

1995 – S. M. Aumentou 42,86% Reajuste Aposentados 42,86%	2001 - S. M. Aumentou 19,41% Reajuste Aposentados 07,66%
1996 – S. M. Aumentou 12,00% Reajuste Aposentados 15,00%	2002 - S. M. Aumentou 11,11% Reajuste Aposentados 09,20%
1997 – S. M. Aumentou 07,14% Reajuste Aposentados 07,76%	2003 - S. M. Aumentou 20,00% Reajuste Aposentados 19,71%
1998 – S. M. Aumentou 08,33% Reajuste Aposentados 04,81%	2004 - S. M. Aumentou 08,33% Reajuste Aposentados 04,53%
1999 – S. M. Aumentou 04,61% Reajuste Aposentados 04,61%	2005 - S. M. Aumentou 15,38% - Reajuste Aposentados 06,35%
2000 – S.M. Aumentou 11,03% - Ganhamos 05,81%	Os nossos prejuízos atingiram 60,19%

Também propomos alterar o parágrafo primeiro, visando suprimir o anexo que trata do Fator de Reajuste dos Benefícios Concedidos de acordo com as respectivas datas de início. A proposta transfere para o Ministério da Previdência Social o cálculo dos percentuais dos beneficiários.

São estas razões que justificam a apresentação da presente emenda e que contamos com o apoio dos nobres pares da Câmara dos Deputados para sua aprovação.

Sala da Comissão, em 19 de Abril de 2006.


IVAN RANZOLIN
Deputado Federal

MPV - 291

00004

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 291, DE 13 DE ABRIL DE 2006.
(Do Poder Executivo)

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela previdência social, a partir de 1º de abril de 2006”.

EMENDA MODIFICATIVA Nº. _____/2006.
(Do Deputado Ivan Ranzolin)

O artigo 1º da Medida Provisória nº. 291, de 13 de abril de 2006, passa a ter a seguinte redação.

Art. 1º. A partir de 1º de abril de 2006, os benefícios mantidos pela previdência social serão reajustados em dez inteiros por cento, observado o disposto no § 8º do art. 41 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

§ 1º Aos benefícios concedidos de 1º de maio de 2005 a 31 de março de 2006, aplicam-se percentuais calculados pelo Ministério da Previdência Social, de acordo com as respectivas datas de início.

.....
.....
.....

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa assegurar que o reajuste dos benefícios mantidos pela previdência social, seja corrigido em 10% (dez inteiros por cento), a partir de 1º de abril de 2006.

Historicamente os aposentados e pensionistas da previdência social tem recebido reajuste abaixo dos índices inflacionários e também da correção aplicada ao salário-mínimo. Na tabela abaixo, elaborada pela Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas de Santa Catarina

– FEAPES, os aposentados tiveram perdas de 60,19% nos últimos dez anos, se comparado apenas com o reajuste do salário-mínimo.

1995 – S. M. Aumentou 42,86% Reajuste Aposentados 42,86%	2001 - S. M. Aumentou 19,41% Reajuste Aposentados 07,66%
1996 – S. M. Aumentou 12,00% Reajuste Aposentados 15,00%	2002 - S. M. Aumentou 11,11% Reajuste Aposentados 09,20%
1997 – S. M. Aumentou 07,14% Reajuste Aposentados 07,76%	2003 - S. M. Aumentou 20,00% Reajuste Aposentados 19,71%
1998 – S. M. Aumentou 08,33% Reajuste Aposentados 04,81%	2004 - S. M. Aumentou 08,33% Reajuste Aposentados 04,53%
1999 – S. M. Aumentou 04,61% Reajuste Aposentados 04,61%	2005 - S. M. Aumentou 15,38% - Reajuste Aposentados 06,35%
2000 – S. M. Aumentou 11,03% Reajuste Aposentados 05,81%	Os nossos prejuízos atingiram 60,19%

Também propomos alterar o parágrafo primeiro, visando suprimir o anexo que trata do Fator de Reajuste dos Benefícios Concedidos de acordo com as respectivas datas de início. A proposta transfere para o Ministério da Previdência Social o cálculo dos percentuais dos beneficiários.

São estas razões que justificam a apresentação da presente emenda e que contamos com o apoio dos nobres pares da Câmara dos Deputados para sua aprovação.

Sala da Comissão, em 19 de Abril de 2006.


IVAN RANZOLIN
Deputado Federal

MPV - 291

00005

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 291, DE 13 DE ABRIL DE 2006.
(Do Poder Executivo)

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela previdência social, a partir de 1º de abril de 2006”.

EMENDA MODIFICATIVA Nº. _____/2006.
(Do Deputado Ivan Ranzolin)

O artigo 1º da Medida Provisória nº. 291, de 13 de abril de 2006, passa a ter a seguinte redação.

Art. 1º. A partir de 1º de abril de 2006, os benefícios mantidos pela previdência social serão reajustados no mesmo índice de correção do salário-mínimo a todos beneficiários que percebam vencimento superior ao salário-mínimo, observado o disposto no § 8º do art. 41 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

§ 1º Aos benefícios concedidos de 1º de maio de 2005 a 31 de março de 2006, aplicam-se percentuais calculados pelo Ministério da Previdência Social, de acordo com as respectivas datas de início.

.....
.....
.....

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa assegurar que o reajuste dos benefícios mantidos pela previdência social, seja corrigido em 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis por cento), a partir de 1º de abril de 2006, que é o reajuste previsto para o salário-mínimo, previsto na Medida Provisória nº. 288 de 2006.

Historicamente os aposentados e pensionistas da previdência social tem recebido reajuste abaixo dos índices inflacionários e também da correção aplicada ao salário-mínimo. Na tabela abaixo, elaborada pela Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas de Santa Catarina – FEAPES, os aposentados tiveram perdas de 60,19% nos últimos dez anos, se comparado apenas com o reajuste do salário-mínimo.

1995 – S. M. Aumentou 42,86% Reajuste Aposentados 42,86%	2001 - S. M. Aumentou 19,41% Reajuste Aposentados 07,66%
1996 – S. M. Aumentou 12,00% Reajuste Aposentados 15,00%	2002 - S. M. Aumentou 11,11% Reajuste Aposentados 09,20%
1997 – S. M. Aumentou 07,14% Reajuste Aposentados 07,76%	2003 - S. M. Aumentou 20,00% Reajuste Aposentados 19,71%
1998 – S. M. Aumentou 08,33% Reajuste Aposentados 04,81%	2004 - S. M. Aumentou 08,33% Reajuste Aposentados 04,53%
1999 – S. M. Aumentou 04,61% Reajuste Aposentados 04,61%	2005 - S. M. Aumentou 15,38% - Reajuste Aposentados 06,35%
2000 – S. M. Aumentou 11,03% Reajuste Aposentados 05,81%	Os nossos prejuízos atingiram 60,19%

Também propomos alterar o parágrafo primeiro, visando suprimir o anexo que trata do Fator de Reajuste dos Benefícios Concedidos de acordo com as respectivas datas de início. A proposta transfere para o Ministério da Previdência Social o cálculo dos percentuais dos beneficiários.

São estas razões que justificam a apresentação da presente emenda e que contamos com o apoio dos nobres pares da Câmara dos Deputados para sua aprovação.

Sala da Comissão, em 19 de Abril de 2006.


IVAN RANZOLIN
Deputado Federal

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 291

00006

DATA 19/04/2006	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N.º 291/2006
--------------------	--

AUTOR FERNANDO CORUJA - PPS/SC	Nº PRONTUÁRIO
-----------------------------------	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 (x) MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Dê-se ao art. 1º da medida provisória n.º 291, de 13 de abril de 2006, a seguinte redação:

“ Art. 1º A partir de 1º de abril de 2006, os benefícios mantidos pela previdência social serão reajustados em cinco inteiros por cento, a título de reajuste real.

§ 1º Os benefícios mantidos pela previdência social serão reajustados de acordo com o índice de inflação medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acumulado nos doze meses imediatamente anteriores, observado o disposto no § 8º do art. 41 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991”.

§ 2º O disposto no caput aplica-se aos valores expressos em unidade monetária na legislação previdenciária.

§ 3º Os reajustes de que trata este artigo substituem, para todos os fins, os referidos no art. 41 da Lei n.º 8.213, de 1991, relativamente ao ano de 2006.”

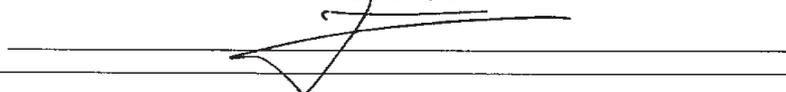
JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, em seus arts. 193 a 204, do Título “Da Ordem Social”, norteia os princípios que regem a seguridade social e cada uma de suas áreas – quais sejam, previdência social; saúde e assistência - , bem como as fontes de financiamento de todo o sistema.

A previdência social é uma forma de proteção social que visa a propiciar meios à manutenção do segurado e de sua família, nas situações de maternidade, acidente, doença, incapacidade, invalidez, prisão, idade avançada, tempo de contribuição, morte, além de reabilitação profissional.

A política de reajuste dos benefícios da Previdência Social deve ser

ASSINATURA



orientada para: (i) aumentar o poder aquisitivo daqueles que ganham menos – os que auferem benefícios com valor igual ao salário mínimo – de forma a melhorar a distribuição de renda por intermédio da Previdência Social; e (ii) garantir o poder de compra dos demais aposentados e pensionistas, em conformidade com o que dispõe o art. 201, § 4º, da Constituição e art. 41, inciso I da Lei n.º 8.213/91, em que *“é assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real da data de sua concessão”*.

Neste sentido, visando corrigir o tratamento lesivo dispensado aos aposentados e pensionistas do RGPS, especialmente pela implementação de um conjunto de políticas econômicas que, sob o fundamento de sanear o instituto, expropriaram os direitos desses cidadãos, apresentamos a presente emenda com o fim de reajustar os benefícios mantidos pela previdência social, a título de reajuste real, em cinco inteiros por cento.

Estamos certos, pela relevância da medida ora proposta, e em face das razões aqui expostas que, com o indispensável apoio dos eminentes pares, será esta emenda aprovada.

ASSINATURA



MPV - 291

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00007

DATA 19/04/2006	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N.º 291/2006
--------------------	--

AUTOR FERNANDO CORUJA - PPS/SC	Nº PRONTUÁRIO
-----------------------------------	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 (x) MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Art. 1º Dê-se ao art. 1º da medida provisória n.º 291, de 13 de abril de 2006, a seguinte redação:

“ Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2006, os benefícios mantidos pela previdência social serão reajustados em cinco inteiros por cento, observado o disposto no § 8º do art. 41 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

§ 1º A diferença apurada de janeiro até a data de implementação da revisão, observado o disposto no caput, será paga até o mês de junho de 2006, corrigida monetariamente, mês a mês, com base na variação do INPC-IBGE.

§ 2º O disposto no caput aplica-se aos valores expressos em unidade monetária na legislação previdenciária.

§ 4º Os reajustes de que trata este artigo substituem, para todos os fins, os referidos no art. 41 da Lei n.º 8.213, de 1991, relativamente ao ano de 2006.”

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, em seus arts. 193 a 204, do Título “Da Ordem Social”, norteia os princípios que regem a seguridade social e cada uma de suas áreas – quais sejam, previdência social; saúde e assistência - , bem como as fontes de financiamento de todo o sistema.

A previdência social é uma forma de proteção social que visa a propiciar meios à manutenção do segurado e de sua família, nas situações de maternidade, acidente, doença, incapacidade, invalidez, prisão, idade avançada, tempo de contribuição, morte, além de reabilitação profissional.

A política de reajuste dos benefícios da Previdência Social deve ser

ASSINATURA

orientada para: (i) aumentar o poder aquisitivo daqueles que ganham menos – os que auferem benefícios com valor igual ao salário mínimo – de forma a melhorar a distribuição de renda por intermédio da Previdência Social; e (ii) garantir o poder de compra dos demais aposentados e pensionistas, em conformidade com o que dispõe o art. 201, § 4º, da Constituição e art. 41, inciso I da Lei n.º 8.213/91, em que *“é assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real da data de sua concessão”*.

Neste sentido, visando corrigir o tratamento lesivo dispensado aos aposentados e pensionistas do RGPS, especialmente pela implementação de um conjunto de políticas econômicas que, sob o fundamento de sanear o instituto, expropriaram os direitos desses cidadãos, apresentamos a presente emenda com o fim de garantir aos segurados do RGPS o reajustamento de seus benefícios desde janeiro de 2006.

Estamos certos, pela relevância da medida ora proposta, e em face das razões aqui expostas que, com o indispensável apoio dos eminentes pares, será esta emenda aprovada.

ASSINATURA

MPV - 291**00008****EMENDA Nº .**
(à Medida Provisória nº 291/2006)

O art. 1º da Medida Provisória nº 291, de 13 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração.

“Art. 1º A partir de 1º de abril de 2006, os benefícios mantidos pela previdência social serão reajustados em dezesseis inteiros e sessenta e sete décimos por cento.

§1º Aos benefícios concedidos de 1º de maio de 2005 a 31 de março de 2006, aplicam-se os percentuais constantes da tabela anexa a esta Medida Provisória, de acordo com as respectivas datas de início.

ANEXO**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE
ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO**

Data de Início	Total
até maio de 2005	16,67%
em junho de 2005	15,94%
em julho de 2005	16,06%
em agosto de 2005	16,02%
em setembro de 2005	16,02%
em outubro de 2005	15,87%
em novembro de 2005	15,27%
em dezembro de 2005	14,71%
em janeiro de 2006	14,28%
em fevereiro de 2006	13,91%
em março de 2006	13,68%

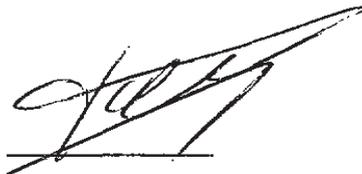


JUSTIFICATIVA

Desde 01/03/1991, quando ficou estabelecida a desvinculação das aposentadorias ao salário mínimo, começaram a ocorrer defasagens, que somam até o ano de 1994 um total aproximado de 20%.

As diferenças praticadas entre o aumento do salário mínimo e aquele concedido aos aposentados na última década foram:

- Em 1995 - 42,86% estendidos aos aposentados
- Em 1996 - 12% para o mínimo e os aposentados ganharam 15% (3% a mais)
- Em 1997 - 7,14% para o mínimo e 7,76% para aposentados (0,62% a mais)
- Em 1998 - 8,33% para o mínimo e 4,81% para aposentados (3,52% menos)
- Em 1999 - 4,61% estendidos aos aposentados
- Em 2000 - 11,03% para o mínimo e 5,81% para aposentados (5,22% menos)
- Em 2001 - 19,21% para o mínimo e 7,66% para aposentados (11,55% menos)
- Em 2002 - 11,11% para o mínimo e 9,20% para aposentados (1,91% menos)
- Em 2003 - 20% para o mínimo e 19,71% para aposentados (0,19% menos)
- Em 2004 - 8,33% para o mínimo e 4,53% para aposentados (80% menos)



- Em 2005 - 15,38% para o mínimo e 6,35% para aposentados (9,03% menos)
- Em 2006 as projeções são de 16% para o mínimo e 5% para os aposentados (11% menos)
- A perda até hoje, se usarmos como referência o ano de 1995, já chega a 60%. Se o reajuste de 2006 ficar em torno de 5%, o salário mínimo referente ao pagamento do INSS passará a valer R\$ 196,65, e o percentual de perda subirá para 78%.

Se isto não mudar, muito em breve todos os aposentados estarão ganhando somente um salário mínimo, o que, com certeza, não permitirá que eles vivam com dignidade.

Com isso, fica demonstrado que a partir de cada ano mais gente passou a ganhar o Salário Mínimo em detrimento do número de salários que ganhavam no ato da aposentadoria.

A aposentadoria é sem dúvida um momento especial, delicado e o futuro que com ela se avizinha é crucial.

Estejam certos de que, por mais difícil que fosse para o País conceder aos aposentados os seus direitos, é mais difícil para eles suportar as dificuldades que enfrentam mês a mês vendo seus ganhos diminuírem de tal forma que não sobram perspectivas para nada.

Sala das Sessões,


Senador PAULO PAIM

MPV - 291

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
18/04/2006

proposição
Medida Provisória nº 291, de 13 de abril de 2006

autor
Senador MARCELO CRIVELLA

nº do prontuário

1	Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---	------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º da Medida Provisória nº 291, de 2006, e ao seu anexo:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2006, os benefícios mantidos pela previdência social serão reajustados em dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento, observado o disposto no § 8º do art. 41 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

ANEXO

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

Data de Início	Total
até maio de 2005	16,67%
até junho de 2005	14,24%
até julho de 2005	14,62%
até agosto de 2005	14,52%
até setembro de 2005	14,52%
até outubro de 2005	14,00%
até novembro de 2005	11,99%
até dezembro de 2005	10,14%
até janeiro de 2006	8,77%
até fevereiro de 2006	7,47%
até março de 2006	6,69%

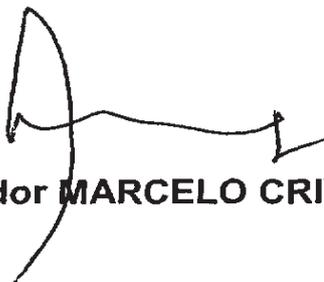
JUSTIFICAÇÃO

A emenda que oferecemos à MPV nº 291, de 2006, constitui importante iniciativa para aumentar o poder de compra dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Não se pode conceber que o salário mínimo receba um aumento de 16,67% e os benefícios previdenciários, apenas 5%. Assim, propomos que o aumento dado ao piso nacional seja o mesmo aplicado aos benefícios mantidos pela previdência social.

Com o acolhimento da presente Emenda, se estará garantindo o poder de compra dos benefícios dos aposentados, preservando a proporção em relação ao número de salários mínimos dos ganhos iniciais.

Sala da Comissão,



Senador MARCELO CRIVELLA

MPV - 291**00010**

**EMENDA MODIFICATIVA À
MEDIDA PROVISÓRIA N.º 291, DE 2006
(Do Sr. André Figueiredo - PDT)**

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela previdência social, a partir de 1º de abril de 2006.

O Art. 1º da Medida Provisória n.º 291, de 2006, passa a ter a seguinte redação:

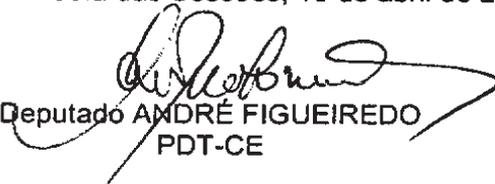
"Art. 1º. A partir de 1º de abril de 2006, os benefícios mantidos pela previdência social serão reajustados pelos mesmos percentuais de aumento do salário mínimo, observado o disposto no § 8º do art. 41 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

Parágrafo único. A partir da data de vigência desta lei, os proventos de aposentadoria e pensões do Regime Geral da Previdência Social serão automaticamente corrigidos, pelos mesmos percentuais, toda vez que o salário mínimo for reajustado.

JUSTIFICATIVA

A falta de dispositivos legais que reajstem os benefícios de aposentados e pensionistas no Brasil sinaliza descaso e representa uma anomalia em nossas instituições que reclamam urgentes iniciativas saneadoras. A prevalecer o entendimento atual de que apenas os que percebem benefícios previdenciários em montante igual a um salário mínimo terão reajustados pelo mesmo percentual os seus proventos, dentro em breve todos os aposentados e pensionistas brasileiros terão seus proventos nivelados pelo mais baixo rendimento no Brasil.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2006.


Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO
PDT-CE

MPV - 291

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00011

DATA 19/04/2006	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N.º 291/2006			
AUTOR FERNANDO CORUJA - PPS/SC			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 (X) ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

A medida provisória n.º 291, de 13 de abril de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 2º, renumerando-se o atual art. 2º para art. 3º :

"Art. 2º Aos benefícios mantidos pela previdência social serão acrescidos, nos meses de abril, julho, outubro, todos de 2006, e janeiro de 2007, o valor de R\$ 50 (cinquenta reais), a título de abono.

Parágrafo único: Não incidirão encargos sociais sobre a parcela paga a título de abono."

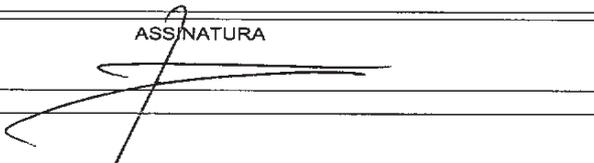
JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, em seus arts. 193 a 204, do Título "Da Ordem Social", norteia os princípios que regem a seguridade social e cada uma de suas áreas – quais sejam, previdência social; saúde e assistência - , bem como as fontes de financiamento de todo o sistema.

A previdência social é uma forma de proteção social que visa a propiciar meios à manutenção do segurado e de sua família, nas situações de maternidade, acidente, doença, incapacidade, invalidez, prisão, idade avançada, tempo de contribuição, morte, além de reabilitação profissional.

A política de reajuste dos benefícios da Previdência Social deve ser orientada para: (i) aumentar o poder aquisitivo daqueles que ganham menos – os que auferem benefícios com valor igual ao salário mínimo – de forma a melhorar a distribuição de renda por intermédio da Previdência Social; e (ii) garantir o poder de compra dos demais aposentados e pensionistas, em conformidade com o que

ASSINATURA

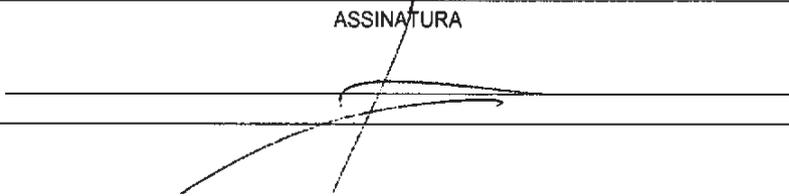


dispõe o art. 201, § 4º, da Constituição e art. 41, inciso I da Lei n.º 8.213/91, em que *“é assegurado o reajustamento dos benefícios para preservá-los, em caráter permanente, o valor real da data de sua concessão”*.

Neste sentido, visando corrigir o tratamento lesivo dispensado aos aposentados e pensionistas do RGPS, especialmente pela implementação de um conjunto de políticas econômicas que, sob o fundamento de sanear o instituto, expropriaram os direitos desses cidadãos, apresentamos a presente emenda com o fim de garantir aos segurados do RGPS um abono no valor de cinquenta reais nos meses de abril, julho, outubro, todos de 2006, e janeiro de 2007.

Estamos certos, pela relevância da medida ora proposta, e em face das razões aqui expostas que, com o indispensável apoio dos eminentes pares, será esta emenda aprovada.

ASSINATURA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV - 291****00012**

DATA 19/04/2006	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N.º 291/2006			
AUTOR FERNANDO CORUJA – PPS/SC			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 (X) ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

A medida provisória n.º 291, de 13 de abril de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 2º, renumerando-se o atual art. 2º para art. 3º :

“ Art. 2º Em 1º de outubro de 2006 é assegurada a recomposição dos benefícios mantidos pela previdência social pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos seis meses imediatamente anteriores.”

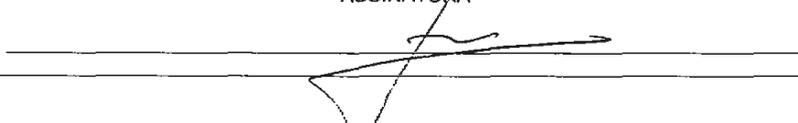
JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, em seus arts. 193 a 204, do Título “Da Ordem Social”, norteia os princípios que regem a seguridade social e cada uma de suas áreas – quais sejam, previdência social; saúde e assistência - , bem como as fontes de financiamento de todo o sistema.

A previdência social é uma forma de proteção social que visa a propiciar meios à manutenção do segurado e de sua família, nas situações de maternidade, acidente, doença, incapacidade, invalidez, prisão, idade avançada, tempo de contribuição, morte, além de reabilitação profissional.

A política de reajuste dos benefícios da Previdência Social deve ser orientada para: (i) aumentar o poder aquisitivo daqueles que ganham menos – os que auferem benefícios com valor igual ao salário mínimo – de forma a melhorar a distribuição de renda por intermédio da Previdência Social; e (ii) garantir o poder de compra dos demais aposentados e pensionistas, em conformidade com o que

ASSINATURA



dispõe o art. 201, § 4º, da Constituição e art. 41, inciso I da Lei n.º 8.213/91, em que “é assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real da data de sua concessão”.

Neste sentido, visando corrigir o tratamento lesivo dispensado aos aposentados e pensionistas do RGPS, especialmente pela implementação de um conjunto de políticas econômicas que, sob o fundamento de sanear o instituto, expropriaram os direitos desses cidadãos, apresentamos a presente emenda com o fim de garantir aos segurados do RGPS um novo reajuste de seus benefícios em 1º de outubro de 2006 pelo INPC.

Estamos certos, pela relevância da medida ora proposta, e em face das razões aqui expostas que, com o indispensável apoio dos eminentes pares, será esta emenda aprovada.

MPV - 291

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória n° 291/06	
Autor Dep. Rodrigo Maia		n° do prontuário
<input type="checkbox"/> 1 Supressiva <input type="checkbox"/> 2 substitutiva <input type="checkbox"/> 3 modificativa <input type="checkbox"/> 4 aditiva <input checked="" type="checkbox"/> 5 Substitutivo global		

Emenda Substitutiva Global:

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela previdência social, a partir de 1º de abril de 2006.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2006, os benefícios mantidos pela previdência social serão reajustados em dez inteiros por cento, observado o disposto no § 8º do art. 41 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

§ 1º Aos benefícios concedidos de 1º de maio de 2005 a 31 de março de 2006, aplicam-se os percentuais constantes da tabela anexa a esta Medida Provisória, de acordo com as respectivas datas de início.

§ 2º O disposto no caput aplica-se aos valores expressos em unidade monetária na legislação previdenciária.

§ 3º Os reajustes de que trata este artigo substituem, para todos os fins, os referidos no art. 41 da Lei nº 8.213, de 1991, relativamente ao ano de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE
ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

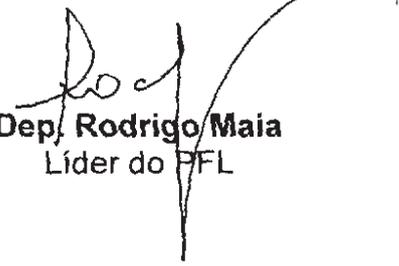
Data de início	Total
até maio de 2005	10,000%
em junho de 2005	8,540%
em julho de 2005	8,770%
em agosto de 2005	8,708%
em setembro de 2005	8,708%
em outubro de 2005	8,396%
em novembro de 2005	7,194%
em dezembro de 2005	6,080%
em janeiro de 2006	5,260%
em fevereiro de 2006	4,482%
em março de 2006	4,014%

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória em questão trata da concessão de reajuste de 5% aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, o que contrasta com o reajuste concedido ao salário mínimo, superior a 16%.

Da forma como procede o governo, a amplitude de valor dos benefícios está cada vez menor, diminuindo a diferença entre o valor do maior e do menor benefício. Qual a consequência dessa prática? Ao aproximar os valores de todos os benefícios ao salário mínimo, não há mais incentivos a que o trabalhador contribua para o sistema, de forma a garantir um maior benefício em sua aposentadoria. Assim, propomos esta emenda de forma a garantir que os benefícios de valor superior ao mínimo continuem atrativos e continuem a estimular os trabalhadores a contribuírem de forma relevante com o Regime Previdenciário.

Sala das Sessões, em de de 2006


Dep. Rodrigo Maia
Líder do PFL

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO MARCO REGULATÓRIO

**DIA 21 DE MARÇO DE 2006, TERÇA-FEIRA, ÀS 14H,
NA SALA Nº 15 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA**

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião da Comissão do Marco Regulatório de 2006 do Conselho de Comunicação Social, realizada em 21 de março de 2006, terça-feira, às 14 horas, na Sala nº 15 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Coordenação do Conselheiro Roberto Wagner Monteiro, destinada a **"debater os temas referentes à Regulação dos Meios de Comunicação Social"**.

Estiveram presentes os Srs. Conselheiros:

PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO

Representante das empresas de rádio

PAULO RICARDO TONET CAMARGO

Representante de empresas da imprensa escrita

ROBERTO WAGNER MONTEIRO

Representante da Sociedade Civil

ROBERTO DIAS LIMA FRANCO

Suplente

EURÍPEDES CORRÊA DA CONCEIÇÃO

Representante da categoria profissional de radialistas

O Sr. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Muito boa tarde!

Peço, a quem está presente, e não assinou a lista de presença, se possível, no momento que achar razoável, assiná-la.

Estamos instalando hoje, aqui no Conselho de Comunicação Social, a Comissão do Marco Regulatório. Ela foi aprovada em nossa última reunião e tem como objetivo estudar esses temas aqui propostos e outros, que os Conselheiros da CCS, certamente, irão apresentar e levar depois ao Pleno do Conselho, se aprovado, um relatório que vamos gerar. Esse relatório será entregue ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, para que S. Ex^a possa dar o encaminhamento legislativo que achar melhor.

Estamos partindo de alguns pressupostos, eu represento no Conselho a sociedade civil. Eu representava, até o ano passado, e por dois anos exerci esse mandato, de representante no Conselho das empresas de televisão. Hoje represento a sociedade civil. Mas temos representantes, os Conselheiros Paulo Machado de Carvalho Neto, obviamente a pessoa que mais tem representatividade relativamente das empresas de rádio e Eurípedes Corrêa da Conceição que é o Presidente do Sindicato dos Radialistas dos Estados de Goiás e Tocantins. O Conselheiro Roberto Wagner está representando aqui o Conselheiro Fernando Bittencourt da área de tecnologia. Ele também está me alertando que a Federação Interstadual de Trabalhadores em Rádio e Difusão...

Eu tive o cuidado de remeter aos senhores um tópico de temas que, nesse período de três anos, que estou no Conselho, que considere altamente relevante. Estamos partindo do pressuposto de que o Conselho vai buscar uma convergência entre os serviços de rádio e difusão, os serviços de telecomunicações e os serviços de informática. É o nome que a Constituição fala: Radiodifusão, Telecomunicações e Informática. Com Informática estamos focando Internet.

Os senhores foram convidados e terão voz e vez nesta reunião e nas outras que se sucederão.

A idéia é apresentarmos agora esses temas. Os Conselheiros farão alguns comentários sobre esses temas. Depois franquearemos a palavra aos senhores. E para a próxima reunião, pediremos aos senhores que tragam, sobre esses temas que vamos dar início de estudos, a visão de cada associação, de cada setor.

Para deixar claro, vamos encerrar a reunião do Conselho exatamente às 17 horas.

Temas Propostos

1) Em razão da convergência tecnológica, atual e futura, entre os serviços que integram os Meios de

Comunicação Social, quais deverão ser os novos limites legais a serem estabelecidos pela União aos serviços de informática, telecomunicações e radiodifusão (CF, artigo 22, Inciso IV).

2) Em face da atual e futura convergência tecnológica entre os serviços integrantes dos meios de comunicação social (telecomunicações, radiodifusão e internet), qual deverá ser o novo alcance da norma constitucional que dispõe que os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio (CF, artigo 220, § 5º).

3) Os serviços integrantes dos meios de comunicação social possuem cada qual um limite percentual diferenciado relativo aos titulares do capital social e do capital votante:

TV Abertas – 70% de brasileiros (CF, artigo 222, § 1º)

TV a Cabo – 51% de brasileiros (Lei nº 8.977/95, artigos 7º, 11)

TV por Satélite – Sem limites

Empresas de Telefonia – Sem limites

Empresas ligadas à Internet – Sem limites

A discussão proposta será: em razão da convergência tecnológica e da crescente concorrência entre as empresas integrantes destes três serviços (telecomunicações, radiodifusão e internet), deve o Congresso Nacional baixar norma legal equalizando estes limites ou alterando, para baixo, os limites fixados às empresas de radiodifusão e TV a Cabo?

4) Em razão da convergência tecnológica entre os serviços que integram os meios de comunicação social (telecomunicações, radiodifusão e internet), deve a legislação atual referente à cobrança dos direitos autorais ser revisada pelo Congresso Nacional? A centralização desta cobrança no ECAD deve ser repensada? A legislação que amparou a criação do ECAD deve ser alterada, possibilitando a presença na direção daquele escritório central de arrecadação de representantes dos três serviços de comunicação social?

5) Os partidos políticos têm direito ao acesso gratuito ao rádio e à televisão de sinais abertos, na forma da lei (CF, artigo 17, § 3º).

A discussão que será posta: em decorrência da convergência tecnológica e da imensa concorrência entre os três serviços integrantes dos meios de comunicação social (telecomunicações, radiodifusão e internet), pergunta-se: devem as emissoras de tevês pagas, as empresas de telefonia e de internet que transmitem conteúdos audiovisuais serem obrigadas também a transmitir os chamados 'horários políticos'? Deve o Congresso Nacional repensar o assunto, propondo a redução dos dias de campanha política no rádio e na televisão abertas e flexibilizando ainda mais os ho-

rários das inserções de propagandas e, quem sabe, retirar a obrigatoriedade da retransmissão radiofônica do programa “A Voz do Brasil”?

6) Compete à União a criação de um órgão regulador dos serviços de telecomunicações (CF, artigo 21, XI). Criou-se a Anatel.

Em decorrência da convergência tecnológica entre os serviços de comunicação social (telecomunicações, radiodifusão e internet), a questão que deverá ser proposta na Comissão do Marco Regulatório será: O Congresso Nacional deve reformular a lei que criou a Anatel (Lei n.º 9.472/97), conferindo-lhe competência para regular todos os três serviços de comunicação social?

7) Compete à União exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão (CF, artigo 21, XVI).

A questão que se coloca em discussão é: as empresas de serviços de telecomunicações e de internet, quando veicularem programação audiovisual, devem também submeter previamente ao Ministério da Justiça esta programação para efeito de classificação indicativa? De que forma se poderá fiscalizar o cumprimento dos horários fixados pelo Ministério da Justiça nas transmissões de conteúdos realizados por telefones celulares e pela internet? Deve o Congresso Nacional regulamentar o assunto?

8) O sigilo da fonte é resguardado, quando necessário ao exercício profissional (CF, artigo 5º, XIV).

A questão posta aqui é a seguinte: os profissionais que integram os serviços de telecomunicações e de internet, quando veiculam informações de conteúdo jornalístico, também estão amparados pelo direito ao sigilo da fonte? E necessária nova legislação específica para normatizar o tema?

9) É da competência exclusiva do Congresso Nacional apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão (CF, artigo 49, XII).

Em um ambiente de convergência tecnológica pergunta-se: considerando-se que os três serviços integrantes dos meios de comunicação social (telecomunicações, radiodifusão e internet) transmitem conteúdos audiovisuais, devem eles passarem a ter as renovações de suas concessões, autorizações e permissões apreciadas exclusivamente pelo Congresso Nacional?

10) A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros (CF, artigo 170, parágrafo único).

E reconhecido por todos que existem serviços de comunicação social mais capitalizado do que outros.

São os casos das empresas de telefonia, quase todas associadas a forte presença de capital estrangeiro e das empresas de internet, também extremamente ligadas a capitais não nacionais. Assim, pergunta-se: caberá ao Congresso Nacional criar legislação que proteja efetivamente os justos interesses das empresas brasileiras de radiodifusão abertas?

11) Serviços de Comunicação Social

Impostos

CF, artigo 153 – Compete à União instituir impostos sobre:

IV – produtos industrializados

§ 30 O imposto previsto no inciso IV:

IV – terá reduzido seu impacto sobre a aquisição de bens de capital pelo contribuinte do imposto, na forma da lei.

Constituição Federal artigo 155 – compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

11 – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

IX – Não incidirá:

d) nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita;

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do **caput** deste artigo e o artigo 153, I e II, nenhum outro imposto poderá incidir sobre operações relativas a serviços de telecomunicações.

CF, artigo 156. Compete aos municípios instituírem impostos sobre:

III – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no artigo 155, II, definidos em lei complementar;

§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III do **caput** deste artigo, cabe à lei complementar:

I – fixar as suas alíquotas máximas e mínimas;

II – excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior;

III – regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

Na Comissão do Marco Regulatório será proposta a discussão sobre a legislação complementar atual, que regulamenta sobretudo o ICMS e o ISS.

Sobre o ICMS trataremos da possibilidade de sugerirmos a apresentação de PEC estendendo os benefícios da letra **d**, inciso IX, § 2º do artigo 155 da CF aos serviços de telecomunicações, internet e TV paga. Sobre o ICMS trataremos sobre as isenções,

incentivos e benefícios fiscais definidos no inciso III do § 3º do artigo 156 da CF.

12) A exegese do Capítulo V da Constituição Federal, que trata da Comunicação Social (artigos 220 a 224) autoriza afirmar-se que a transmissão de conteúdo audiovisual é prerrogativa das empresas de radiodifusão de sons e imagens. Entretanto, neste ambiente atual de alta convergência tecnológica e de brutal concorrência comercial, pergunta-se: se a transmissão de conteúdos vier a ser permitida a qualquer meio de comunicação social (serviços de telecomunicações, radiodifusão e internet), o que certamente acarretaria uma injustificada apropriação realizada pelos serviços de telecomunicações e de internet sobre o serviço exclusivo das empresas de radiodifusão abertas brasileiras (produção e transmissão de conteúdos audiovisuais), não seria razoável permitir-se a contraprestação negocial, isto é, autorizando-se às empresas de radiodifusão, por meio de licenças de operações gratuitas, poderem transmitir os serviços de transmissão de voz por meio de qualquer serviço de telecomunicações?

Essa é uma indagação.

Sobre esses temas, eu queria pedir, inicialmente, aos membros conselheiros da Comissão que falassem sobre esses temas e outros que, eventualmente, achem relevantes para que sejam submetidos à Comissão do Marco Regulatório.

Passo a palavra, inicialmente, ao nosso queridíssimo Conselheiro Paulito.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO

– Conselheiro Roberto Wagner, Presidente desta Comissão, demais companheiros conselheiros, minhas senhoras e meus senhores, tenho a convicção, Conselheiro Roberto de que até pela magnitude do que aqui foi colocado, certamente, teremos trabalho e muito trabalho pela frente.

Entendo que todos esses aspectos são aqueles que de uma forma direta, em alguns casos, e indiretos em outros, trazem uma grande preocupação à Comunicação Social e não, exclusivamente, ao Setor de Rádio e Difusão aberto.

Eu me coloco à disposição naquilo que possamos colaborar, até para ouvir a opinião das autoridades competentes sobre cada um desses assuntos, para que possamos prosseguir o nosso trabalho.

Cumprimento o trabalho até desenvolvido.

E isso, Sr. Presidente.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Muito obrigado Conselheiro.

Com a palavra o Conselheiro Eurípedes Corrêa Conceição.

O SR. EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO

– Sr. Presidente, Conselheiro Roberto Wagner, vejo alguns pontos que não foram contemplados aqui, com relação à própria convergência. Existem itens que alavancam a proposta, inclusive, da transmissão digital. Um é a inclusão digital. O outro é otimizar o sistema de rádio e difusão brasileiro e fortalecer a indústria eletrônica nacional. Esses itens alavancaram essa discussão em 98 em relação à própria transmissão digital.

Eu alavanquei aqui, Roberto, a questão do item 5, onde você fala de alguns pontos da gratuidade, como A Voz do Brasil, a própria questão político-partidária. Há quem concorde aqui, Roberto, mas há um problema que a gente ainda não alavancou, mas tem tudo a ver aqui, nesta questão da própria gratuidade, que é a questão de uma legislação existente chamada:

Regionalização da Produção. Ela vai trazer – o Paulito poderá explicar melhor sobre isso – várias horas gratuitas. Então, nós trabalhadores temos uma preocupação muito forte com esse campo por quê? Porque, normalmente, a lógica do capital é uma questão financeira. Fala-se aqui sobre a questão da gratuidade, por exemplo, do programa A Voz do Brasil. Na Regionalização da Produção vai-se toda a produção regional. Por exemplo, o circo faz um vídeo, é obrigado a colocar gratuitamente lá na grade da emissora.

Nós, trabalhadores, temos uma preocupação com relação à questão do próprio trabalhador quando ele vai dizer o seguinte: Se você tem determinadas horas gratuitas é prejuízo para o radiodifusor. E aí, começa-se a perceber a questão do trabalhador. Se tiver um prejuízo de 30 mil, quantos trabalhadores serão demitidos para equilibrar momentaneamente essa questão.

Poder-se-ia, no item 5, colocar a questão da Regionalização da Produção, porque ela tem tudo a ver com a própria questão da gratuidade que está aqui inserida.

Em relação à questão das convergências, Roberto, inclusive, uma das coisas que eu acho que a gente tem de ter é a transferência da tecnologia, ou seja, sem a participação de qualquer um brasileiro nos fóruns hemisféricos e o brasileiro ter direito a voto, não só a participação meramente, mas com direito a estar discutindo a questão dessa transferência tecnológica. Porque, senão, a gente vai ficar meio que refém desse processo tecnológico. Eu acho que é uma das coisas que temos que discutir aqui com tranquilidade, e que vai acentuar para nós. Está sendo trazida para cá a transferência tecnológica. E uma nova tecnologia e a qualificação profissional nossa estavam um pouco aquém desse momento agora.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Obrigado, Conselheiro.

Sobre suas palavras, eu ia pedir que talvez, na próxima reunião do Conselho, o senhor já nos trouxesse alguns dados sobre esse assunto.

Com a palavra o Conselheiro Roberto Franco, substituto do Conselheiro Fernando Bittencourt.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Conselheiro Roberto Wagner, demais Conselheiros, acho que o tema é super importante em vários tópicos a serem discutidos. Mais do isso, creio que devemos começar a discutir as definições e os limites de alguns serviços, tal como a definição de comunicação social. Estamos transitando de um mundo em que os meios separam os serviços, e temos uma regulação no Brasil que é oriunda das plataformas. Ela teve foco nas plataformas quando regulamentou os serviços.

Hoje a tecnologia quebrou essas barreiras. A tecnologia, no mundo inteiro, tem ofertado no mercado novas aplicações, novos negócios, que éramos incapazes de pensar cinco ou dez anos atrás que poderiam vir a existir. Modelos de negócios que até hoje não estão bem compreendidos, e até não se sabe qual futuro terão. E mais há por vir, porque a tecnologia não vai parar e esperar que a gente discuta as questões. Tínhamos, antigamente, condição de antes de oferecer um serviço à população, discuti-lo, regulamentá-lo, eliminar todas as arestas e aí começar a jogar o jogo. Hoje, simplesmente, o jogo começa antes das regras. E esse jogo, muitas vezes, se sobrepõe a negócios existentes, altamente regulamentados, que têm uma série de obrigações sociais, uma série de compromissos para ser executados. Como equalizar esse ambiente competitivo, em que empresas de diferentes setores competem pelo mesmo mercado, competem com a mesma oferta, tendo regulamentos não diferentes mas que foram criados sobre óticas diferentes. Aonde desregular, para dar flexibilidade para essas empresas, ou aonde regulamentar para tornar uma prática de competição mais adequada. Quer dizer, esses desafios que temos, os tópicos que o Roberto levantou são pertinentes. Eu acho que temos que acrescentar outros como discutir o que é realmente Comunicação Social, o que a caracteriza, o que caracteriza um serviço de Comunicação Social num ambiente, como a internet, que nasceu para ser uma comunicação ponto a ponto, e com a evolução tecnológica faz a comunicação de um para milhões, sem estar nominado quem é o receptor, sem estar identificado o receptor, cumprindo todos os preceitos de uma comunicação social. Como fazer com que serviços também hoje disponíveis pelas telecomunicações, antes restritos apenas à condição ponto a ponto, antes restritos apenas à condição de transporte de um conteúdo, do qual eles não eram proprietários. E hoje, um sistema

de telecomunicações que tem conteúdos capazes de programar e atingir milhões de uma só emissão.

Como fazer para que esses serviços que foram regulamentados sobre outra ótica possam estar protegidos nesse novo mundo. E como fazer também para não engessar a inovação e não impedir a inovação.

Esse é um desafio. Eu parabeno este Conselho por iniciar os trabalhos e tratar desses temas.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Obrigado Conselheiro Roberto.

Eu queria, inicialmente, colocar em discussão a seguinte afirmação que fiz:

As empresas de telecomunicações, as empresas de internet e empresas de rádio e difusão quando transmitem conteúdos, elas passam a fazer parte de sistema chamado de Empresas Integrantes dos Meios de Comunicação Social.

Essa afirmação eu fiz com base na própria Constituição. Ela será talvez a mãe de todas as discussões. Internet, rádio e difusão e telecomunicações, os três integram os meios de comunicação social.

Sobre esse tema, eu gostaria que os Conselheiros falassem alguma coisa, e depois, vou franquear, porque, a partir dessa discussão é que vamos saber o norte do nosso Conselho. Aqui, em nosso Conselho, não haverá nenhuma hipótese de conflito de idéias. Haverá total liberdade para apresentar as idéias. As idéias apresentadas farão parte do nosso trabalho e do relatório que será encaminhado depois para a aprovação do Conselho.

Conselheiro Paulito, em rápidas palavras, o senhor concorda que com a nova convergência tecnológica, internet, empresa de telecomunicações e empresas de rádio e difusão integram um sistema grande chamado Sistema dos Meios de Comunicação Social?

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO – Conselheiro Roberto, eu entendo que sim no aspecto da comunicação eletrônica. Porque é evidente que, como meios de comunicação social, temos outras mídias, como a impressa. Entendo que enquanto houver a possibilidade, ou, quando houver a possibilidade do tráfego de conteúdo de característica social, evidentemente, a comunicação social.

Este é o meu entendimento.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Vou passar a palavra para o Conselheiro Eurípedes, mas eu queria pedir ao pessoal de apoio que passasse uma folha e coletasse o nome das pessoas que sobre este tema queiram falar.

Com a palavra o Conselheiro Eurípedes.

O SR. EURÍPEDES CORREA CONCEIÇÃO – Concordo com o Conselheiro Paulito sobre a questão

dessa convergência. É claro, esses três meios de comunicação são, realmente, comunicação social.

Concordo plenamente.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Obrigado, Conselheiro.

Com a palavra o Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Acredito que realmente os três meios oferecem serviço de comunicação social. Só que a gente tem de aprofundar um pouco, mais uma vez, o que é a definição de comunicação social. Porque existem serviços nas telecomunicações e na internet que podem ser configurados como comunicação social e existem outros que não, apesar de poder haver conteúdo eletrônico envolvido ou não. Sempre que parta do conceito de que aquela emissão está sendo feita de um para milhões, sem que tenha restrição de qualquer público, sem que tenha dificuldade ou impedimento do acesso, e que não exista a necessidade de uma contratação específica formal ou informal daquele conteúdo, é comunicação social. A comunicação social, este termo, até o **corporate**, quando surgiu pela primeira vez na Inglaterra, no advento da imprensa escrita, nasceu para permitir à Nação o controle de divulgação de idéias por autores, que podiam, a partir dali, distribuir suas idéias, a partir dele para milhões de pessoas sem nenhuma relação direta entre emissor e receptor.

Então, esse conceito de comunicação tem de estar conservado independente de qualquer plataforma, seja internet, seja telefonia, seja celular, seja qualquer outra tecnologia que venha a existir. Sempre que a gente possa transmitir um conteúdo ou transmitir uma idéia de um ponto a milhares de pontos sem que exista uma contratação, tácita ou não, daquele conteúdo, ou seja, ele sujeito a uma programação, esteja sujeito a uma seqüência de conteúdos, é comunicação social, com certeza, eu concordo com a definição e acompanho a posição dos demais Conselheiros.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Muito obrigado, Conselheiro.

Com a palavra o Conselheiro Alexandre, da ABTA.

O SR. ALEXANDRE ANNENBERG – Evidentemente, a grande discussão se dará desde o início sobre a definição do que é comunicação social, como o Conselheiro Roberto Franco frisou. É indispensável uma definição mais clara do que é comunicação social.

Como contribuição para essa análise, é importante lembrar que o grande problema que a convergência trouxe para os cenários em discussão é que, de repente, a transmissão de bites e bytes deixaram de ser uma transmissão simplesmente tecnológica de bites e bytes. Passou a englobar a transmissão de um

conteúdo. A transmissão de conteúdo alterou rigorosamente todos os papéis dos vários atores nas áreas de comunicação social.

As empresas de telecomunicações, enquanto empresas de telecomunicações, não são empresas de comunicação social. Simplesmente disponibilizam meios de comunicação, o que não quer dizer que sejam empresas de comunicação social. Podem passar a ser empresas de comunicação social na medida em que comecem a distribuir conteúdos. Parece-me, então, que seria muito importante identificarmos uma cadeia de valor que começa na produção do conteúdo, passa pelo transporte do conteúdo e finaliza na distribuição do conteúdo. É muito importante essa segmentação, sob pena de estarmos sob uma mesma denominação englobando atividades e empresas completamente diferentes, só para exemplificar. O transporte de conteúdo exercido por um operador de rede, por uma figura que não tem a responsabilidade final da distribuição do conteúdo, deve obedecer a determinadas regras que não tem necessariamente relação com as regras de distribuição do conteúdo, assim como a produção do conteúdo tem a sua regra própria. Considero importante essa segmentação para facilitar a análise, a discussão. É uma forma de se encaminhar melhor a discussão.

Essa é a primeira observação que queria fazer: a necessidade de segmentarmos a cadeia do conteúdo de uma forma um pouco mais didática vai dizer assim, para nos permitir analisar os papéis de cada um dos segmentos da cadeia de valor de uma forma mais objetiva.

A segunda observação que gostaria de fazer relaciona-se com a distribuição do conteúdo de um para “n”, não identificáveis, de um para, eventualmente, um ou de um para vários, perfeitamente identificáveis. Esta última é uma outra realidade que merece uma análise específica: uma coisa é a distribuição de um conteúdo, de uma informação, para um universo absolutamente não identificável de “n” receptores; outra coisa bastante diferente é transmitir um conteúdo para públicos específicos e perfeitamente identificáveis, pessoas com nomes e endereços. Esta é uma realidade que merece uma avaliação, uma análise diferente daquela, que é a transmissão de um para “n”.

Eu pararia aqui, por enquanto. Essas são as duas questões que me parecem importantes.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Muito obrigado, Conselheiro Alexandre.

Inscrito está o Conselheiro José Francisco Araújo Lima. Queria pedir a V. S^a que se identificasse, pois estamos gravando esta reunião.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA

– Sou José Francisco de Araújo Lima, advogado, consultor jurídico das Organizações Globo.

Caríssimo Conselheiro, primeiro parabeno V. S^a pela forma democrática com que inaugurou os trabalhos da Comissão convidando e dando oportunidade de que todos que queiram debater matéria tão importante e com conseqüências tão significativas para o País possam discutir em um ambiente de absoluta liberdade.

Tenho uma preliminar que é muito mais uma curiosidade, porque não terá nenhuma influência sobre o processo.

Hoje o Conselheiro falou em termos de relatório, mas entendi na última reunião do Conselho que se agiria reativamente em relação a um projeto do Executivo. Haverá dois documentos? Haverá um relatório preliminar sobre assuntos em tese e depois o Conselho examinará o projeto do Executivo, que está sendo objeto de discussão há alguns anos, já teve cinco formatos e não sei ainda quantos virão em uma comissão interministerial? Essa será uma segunda etapa desse trabalho?

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Sr. Conselheiro essa Comissão do Executivo, este ano – quem tem experiência em Brasília sabe, vamos ter um ano eleitoral, vai haver desincompatibilização de Ministro –, certamente não vai gerar, penso, coisa alguma. A nossa Comissão pretende municiar de sugestões e idéias o Conselho, que, aí sim, aprovando um relatório, pode remeter para quem de direito, o Presidente do Congresso Nacional, para subsidiar uma ação.

Estou no Conselho há três anos e uma de suas funções, como prevê a Constituição Federal, é atuar como um órgão auxiliar.

Especificamente sobre esse sistema, o Conselho vai se debruçar gerar um relatório e enviá-lo ao Presidente do Congresso. Se paralelamente o Poder Executivo gerar um projeto, o que certamente este ano não ocorrerá, poderá vir ao Conselho, mas, se o Congresso Nacional for rápido, poderá como Casa de leis, elaborarem a lei, porque no Brasil ainda há esse vezo do Poder Executivo enviar projetos para o Poder Legislativo. O ideal seria que o Poder Executivo mandasse subsídios para o Poder Legislativo e este legislasse.

A nossa preocupação é, sim, gerar um relatório na Comissão, levar ao Conselho, que, se aprová-lo, remeterá este relatório, a título de sugestão, de idéias, ao Presidente do Congresso Nacional, no caso o Senador Renan Calheiros.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA

– A preliminar está respondida.

Queria fazer uma colocação em relação à pauta, aos temas propostos. Concordo literalmente com o Diretor da ABTA, Sr. Alexandre Annenberg, e pretendo trazer uma contribuição na próxima reunião. O foco sobre produção aqui foi um pouco negligenciado. O foco ficou sobre as tecnologias de transmissão, quando o problema mais angustiante para o Brasil é preservar as suas fontes de conteúdo, preservação da cultura nacional, divulgação de todos os seus valores. Esse foi um tema que “passou batido”. Ficou uma discussão muito casuística de telecomunicações, informática, radiodifusão, se bem que, no item 12 dos temas propostos, tudo o que foi dito antes foi desmontado. Não sei se foi esse mesmo o propósito, mas tudo o mais deixa de ser comunicação social para focar no que a Constituição estabeleceu como comunicação social, que é a radiodifusão, rádio e televisão, transmissão de áudio e som, de áudio e vídeo e mídia impressa, que também está deixando de ser impressa provavelmente nos próximos anos. No momento em que o papel digital for devidamente desenvolvido, a assinatura que temos dos jornais hoje diários será recebido em uma folha que no dia seguinte vai tomar um outro formato. Será eletrônico também.

Essa definição dos meios de transmissão é importante, essa é a minha indagação, para enquadrá-los como comunicação social no serviço móvel celular ou pessoal, telefonia fixa comutada, como no serviço de comunicação social?

Como também foi ressaltado pelo Sr. Roberto Franco, temos de analisar qual parcela do conteúdo pode ser assim veiculada e quem a produziu, se obedeceu às regras. Hoje não há regras. Posso ter uma televisão apenas para transmitir sinais, com toda a programação sendo gerada por uma empresa 100% estrangeira. Não há nada que proíba uma produtora de conteúdo para televisão inteiramente controlada por capital estrangeiro, mas os meios de transmissão propriamente, a emissora, tem de obedecer às regras de capital nacional. Esse é o foco. Essa é a minha contribuição para esse grupo de trabalho, para essa Comissão.

Limite-me a essas colocações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Obrigado, Dr. Francisco.

Concedo a palavra ao nosso conselheiro Paulo Ricardo Tonet Camargo, que certamente estava em missão muito importante. S. S^a é peça fundamental desta reunião.

O SR. PAULO RICARDO TONET CAMARGO

– Muito obrigado, Presidente.

Conselheiros, senhoras e senhores, nesta primeira reunião desta Comissão sobre o marco regulatório, é importante que se levantem todos esses temas e até mais alguns outros. Como dizem os publicitários, estamos aqui hoje para fazer um grande **brainstorm** e talvez daqui tirar algum foco para estudos.

Conselheiro Roberto Wagner, nosso Presidente, prefere chamar de estudos.

É uma atribuição do Conselho gerar estudos que possam subsidiar outras ações. Essa discussão e o resultado dela podem ser interessantes do ponto de vista de estudos.

Queria focar alguns pontos importantes para que organizássemos nosso estudo, que é muito amplo.

O Dr. Francisco Araújo Lima, conhecedor do tema profundamente, cita pontos relevantes. Vejam, a diferenciação entre comunicação social e telecomunicações, que existe hoje, é constitucional. Já que estamos estudando, nada nos impede que nossa análise envolva inclusive idéias de modificação constitucional. Não vejo por que não. E preciso que fique muito claro que não se trata de regulação infraconstitucional, não se trata de discutir uma lei geral de comunicação eletrônica de massa, mas algo mais, que é exatamente a regulação constitucional que diferencia comunicação social de telecomunicações. Esta é uma definição problemática atualmente, com o avanço da tecnologia, que talvez tenha que ser readaptada. Esse é um tema sobre o qual temos que nos debruçar e discutir.

Temos de nos debruçar e discutir também algumas finalidades definidas na Constituição para as geradoras de rádio e televisão, especialmente com relação às geradoras educativas. Os conselheiros são testemunhas. Tenho abordado muito esse assunto. Precisamos rever examinar, analisar com calma essa modalidade de radiodifusão e verificar se efetivamente atende aos seus reais objetivos, legal e constitucional. Conhecemos alguns casos em que não está. Esse também é um tema que devemos nos debruçar e estabelecer sugestões de pré-requisitos para quem vai operar essa modalidade de radiodifusão.

Enfim, os temas são enormes, variados, desafiantes, palpantes, porque envolvem desde a produção de conteúdo, como colocou o Sr. Francisco Araújo Lima, até a questão da propriedade das empresas geradoras, das produtoras de conteúdo da televisão a cabo, da televisão por satélite. Temos aqui uma gama de discussão.

Só tenho medo, Senhor Presidente, que, por ser um leque enorme de assuntos, percamos um pouco o foco, e isso dificultem um estudo efetivamente útil e

propositivo. O Sr. Roberto Franco, de todos nós, é o homem da tecnologia, o homem que conhece. É tão vasto é tão novo tudo isso que tenho muito medo de perdermos o foco, “sairmos atirando para todos os lados” e não termos efetivamente nenhuma proposta de estudo clara para colocar à Presidência do Congresso Nacional.

Nesse primeiro encontro, nosso principal objetivo é ouvir, auscultar e talvez destes temas propostos elaborar um grande sumário, Senhor Presidente, para pautar o nosso estudo. Após isso, podemos nos dividir e trazer mais pessoas para o debate. Trabalharemos talvez em cima de grandes conceitos. Se conseguirmos “consensar” grandes conceitos, já é um grande avanço, uma grande contribuição do Conselho.

Já falei demais. O principal objetivo nosso hoje aqui é ouvir muito mais do que falar.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Conselheiro Dr. Ércio A. Zilli. Queria pedir que V.Sª se identifique, por favor.

O SR. ÉRCIO A. ZILLI – Meu nome é Ércio Zilli. Sou engenheiro da Telemar/Abrafix/Telebrasil.

Uma parte do que eu iria dizer já foi de certa forma coberto pelos meus antecessores, mas gostaria de ressaltar que há necessidade neste debate, até para que todos tenham a mesma visão, o mesmo entendimento, dos diversos temas colocados, de uma equalização de conceitos. Observamos afirmações, frases, expressões nos documentos que certamente estão escritas com uma determinada intenção, percepção, mas o meu conceito sobre o tema pode ser diferente. Por exemplo, quando se fala em conteúdo, parece algo trivial, mas, se formos fazer uma pesquisa aqui nesta sala para verificar a visão de cada um sobre “conteúdo”, talvez tenhamos algumas surpresas. O que é conteúdo? Essa pergunta pode nos trazer algumas surpresas, e isso vai ser importante na hora de definir a forma de transmissão e de geração, porque, como o Sr. Alexandre mencionou, lá no fim da linha é tudo **bite e byte**. O conteúdo vai ser decidido em função de quê? “Da aplicação, provavelmente, do destinatário, de um para “Z”, se é identificado ou não, quer dizer, esses conceitos todos precisariam ser, no modo de ver, clareados e nivelados para que todos falassem a mesma coisa.

Então, esta é uma sugestão que eu faria. Promover uma reunião/debate de conceitos.

Outro ponto que me parece relevante na linha que o Conselheiro Tonet acabou de mencionar, deixar mais claro quais são os objetivos deste trabalho e quais as condicionantes que ele tem. Porque se nós partimos daquilo que está na Constituição hoje ou que está na legislação e discutirmos em torno disso, os limites fi-

cam definidos de certa forma. Se a gente se permitir, deixar momentaneamente de lado o que está consagrado na legislação e fizermos um debate sobre o que seria adequado para o País, tentando capturar os benefícios que a evolução da tecnologia, que todo esse progresso pode trazer para a sociedade brasileira, a partir daí, da construção dessa visão, identificar quais seriam as modificações recomendáveis nos diversos instrumentos legais. Então, entender melhor qual o rumo que este grupo pretende seguir parece-me que seria um outro aspecto importante a clarear.

Muito obrigado.

O Sr. Coordenador (Roberto Wagner Monteiro) – Eu diria que a idéia é gerar informações a ser levadas ao Congresso Nacional. Se possível, as convergentes, e também as divergentes. A Constituição de 1988 está não diria desatualizada, mas quase que desatualizada frente a essa convergência tecnológica brutal, o que gerou, ao mesmo tempo, pontos de semelhança e de conflito operacional, financeiro e negocial. O objetivo aqui é exatamente definir o que esses três setores possam ter de convergência relativo ao **status quo** legislativo de hoje para propor, por intermédio da apresentação de uma PEC ao Congresso Nacional, as devidas alterações. Pode ser também uma lei complementar ou ordinária. Essa é a idéia.

O SR. JONAS DE OLIVEIRA JUNIOR – Conselheiro Roberto Wagner, Srs. Conselheiros, inicialmente quero agradecer, em nome da Abrafix, a Associação das Concessionárias do Serviço Telefônico Fixo, a oportunidade de estar aqui presente, inclusive falando antes do meu Presidente, se isso me for permitido.

Concordo com o Conselheiro quando S. Sr^a. diz que a discussão tem que ter realmente um princípio e que esse princípio devem ser os conceitos. Infelizmente, não posso concordar com o conceito estabelecido **a priori** pelo Conselheiro Presidente de que serviços de informática, telecomunicações e radiodifusão caracterizariam os chamados meios de comunicação social, e me explico. Defendo mais a linha do Conselheiro Roberto Franco, uma linha mais jurídica: o que está na Constituição, o que está na legislação infraconstitucional.

Em princípio, todos os serviços, sejam concedidos ou não, estão em um capítulo da Constituição – Da Ordem Econômica e Financeira. E neste capítulo que temos toda a estrutura de atuação da economia. Alguns serviços, pelas suas características, foram abordados em outro capítulo da Constituição. Abstraindo-se de momento das empresas de jornalismo, teríamos, então, a radiodifusão. É essa a contraposição que eu queria fazer entre serviço de telecomunicações, em suas várias modalidades, e informática, e serviços

dela decorrentes, que seria a internet, e radiodifusão, entendendo que serviços de telecomunicações, de informática e internet não estão na ordem social, por isso não podem ser entendidos como meios de comunicação social, e serviços de radiodifusão sim estão explicitamente colocados no capítulo que trata da ordem social.

Qual é o **ratio legis**? Por quê? É claro que por trás disso está uma orientação política e institucional. Por que os Constituintes disciplinaram esses meios nesse capítulo? Uma explicação bem prática, e foi colocada pelo Conselheiro Roberto, está no Código Nacional, no Código de 1962, se não me engano, é a seguinte: “pelos fins a que se destina”. A radiodifusão está caracterizada como aquele serviço a ser recebido, direto e livremente, pelo público em geral, compreendendo radiodifusão sonora e televisão, na Constituição chamado de radiodifusão de sons e imagens. Entre os serviços possíveis que, de alguma forma, podem ou não transmitir conteúdos, teria serviços integrados ou não na comunicação social, ou seja, o que caracteriza não é o fato de poder transmitir conteúdo. Isso é mais ou menos óbvio, se citarmos um exemplo mais ou menos simplista. A transmissão de um evento, um jogo de futebol, por exemplo, entre o local do evento, estádio de futebol, e o estúdio da emissora, não acreditam que alguém vá dizer que aquilo é comunicação social, seja feito pela própria emissora, seja contratando serviços de uma operadora de telecomunicações. Obviamente, naquele momento, estaremos falando de telecomunicação. Em outro momento, no estúdio da emissora, quando é feita a radiodifusão, estaremos falando de radiodifusão, de um meio de comunicação social. E o programa, o conteúdo, é provavelmente o mesmo, ou muito parecido, com alguma pequena edição feita em estúdio. Então o que caracteriza? O que diferencia? Não é o fato de transmitir conteúdo, mas o fato de poder ser claramente identificado como radiodifusão.

Volto a repetir aqui a definição legal: “...destinado a ser recebido, direto e livremente, pelo público em geral...”

Todos os outros serviços têm algum tipo de contrato, algum tipo de identificação prévia do usuário. Foi dito por algum dos conselheiros, não me recordo, infelizmente, o nome, que internet seria um caso de recepção livre. Absolutamente! Não se trata deste caso. Mesmo no acesso à internet há claramente a figura do provedor de acesso. O usuário de internet tem um contrato. Mesmo um cadastro junto ao provedor no qual o cliente se identifica, configura claramente um contrato, ainda que não seja oneroso. O fato de ser pago ou gratuito não é o que caracteriza a radiodifusão.

Feita essa distinção, essa separação, entre os dois serviços, gostaria de esclarecer que, entre os meios de comunicação social, serviço de comunicação de massa, seja qual for o nome, a distinção entre ser ou não um meio de comunicação social está precisamente no fim a que se destina que é o que caracteriza perfeitamente a radiodifusão, se nos abstrairmos por um momento das empresas de jornalismo.

Como um comentário inicial, se o Presidente me permitir, antes de entrar no mérito dos outros temas propostos, era o esclarecimento que pretendia fazer.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

O Sr. Coordenador (Roberto Wagner Monteiro)

– Com a palavra Dr. Sérgio Murillo de Andrade.

O SR. SÉRGIO MURILLO DE ANDRADE – Boa tarde. Sou Sérgio Murillo de Andrade, da Fenaj.

Em primeiro lugar, quero destacar que a Fenaj vê com muita simpatia a criação desta Comissão. E, ao mesmo tempo, um ato de coragem discutir esse assunto nessa conjuntura política do País e um ato de dedicação, porque é um tema extremamente complexo. Está certo o Presidente Roberto Wagner em já destacar a necessidade, para mostrar a complexidade desse assunto, da definição exata do que afinal estamos tratando, do que afinal é comunicação social.

Por que é importante discutir? Porque é insuficiente a formatação e a definição prevista no texto constitucional, especialmente em função do advento das novas tecnologias, das possibilidades das novas convergências tecnológicas, o que, aliás, acabou gerando uma anomalia: o enquadramento da tevê por assinatura como serviço de telecomunicação. A meu ver, ao ver da Federação Nacional dos Jornalistas, um enquadramento totalmente inadequado. Só por isso já está demonstrada a importância, e está correto o Presidente Roberto Wagner, desse debate, especialmente a partir deste marco inicial, da discussão do marco regulatório do que é afinal comunicação social, que serviços ela inclui e representa.

Sr. Presidente, para concluir, fazendo menção às questões inicialmente colocadas, quero dizer que concordo com o Conselheiro Tonet no sentido de ser necessário discutir uma certa metodologia, um certo método para este debate.

O Conselheiro representante da ABTA tem razão em dizer: “Olha, é necessário diferenciar a segmentação: produção, transporte, distribuição e difusão”.

A Fenaj tem proximidade com a visão que o representante das Organizações Globo apresentou de que o foco principal deve ser sim, a produção, no sentido de resguardar e proteger a produção nacional num cenário em que é necessário discutir independência e soberania nacional.

Volto ao método, pelo seguinte: ele é importante porque – como lembrou o Eurípides – há uma ausência importante. Embora já exista uma comissão que vá tratar disso, não vejo como discutir marco relatório sem discutir regionalização da produção artística, cultural e jornalística a ainda estímulo à produção independente.

Também percebo a dificuldade de discutirmos marco regulatório sem estímulo à produção comunitária, à radiodifusão pública. Especialmente, não vejo como discutir marco regulatório sem a necessária definição do que seja desestimular a concentração da propriedade dos meios de comunicação de massa no País, e especialmente como discutir, definir e coibir a figura do monopólio.

Essas questões estão ausentes do debate, embora eventualmente sejam abordadas em outras comissões. Mas isso também é preocupante porque há temas aqui que podem entrar em choque com debates que o próprio Congresso Nacional já está travando.

É o caso, por exemplo, sobre o que estávamos conversando antes do início da reunião, do direito de resposta, que está sendo abordado numa legislação específica, a nova Lei Democrática de Imprensa, que, infelizmente, está, há quase nove anos, pronta para ser votada, mas até o momento não foi encaminhada ao plenário da Câmara dos Deputados.

Esses temas estão previstos nessa lei, como também há temas que estão sendo abordados lateralmente no debate da implantação da nova legislação – que deve se transformar em legislação – da tevê e do rádio digitais no Brasil.

Há temas específicos que também serão tratados por esse grupo específico que o Poder Executivo criou, mas que, infelizmente, de abril para cá, não andou um milímetro. Esse grupo vai tratar justamente disso. Não sei como encaminhar isso sem necessariamente uma convergência, ou seja, sem tratar da lei geral da comunicação eletrônica de massa.

Por causa dessas inscrições, tenho proximidade com a preocupação do Tonet: creio ser importante a definição de método, ou de metodologia, para a atuação dessa comissão que a Fenaj considera de grande importância.

O SR. CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO – Eu gostaria de falar a respeito desse tema.

O SR. CONSELHEIRO (Roberto Wagner Monteiro) – Com a palavra o Sr. César. Faça a sua identificação, por favor.

O SR. CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO – Eu sou César Rômulo, da Telebrasil.

Sr. Presidente, Srs. conselheiros, antes de mais nada, eu gostaria de agradecer, em nome da Telebra-

sil, o convite que possibilitou nossa participação neste debate que consideramos importante para a regulação das atividades das empresas que militam na área das telecomunicações.

Importantíssimo a nosso juízo é o estabelecimento claro de conceitos e definições. Entendemos como o Annenberg, que, para termos esses conceitos bem claros, é fundamental trabalharmos em cima da cadeia de valor, principalmente desses que podemos chamar de macrosserviços, serviços de telecomunicações e serviços de radiodifusão.

Se tivermos bem claro quais são as macrofunções dos serviços de telecomunicações e dos serviços de radiodifusão, assim como dessas macrofunções, creio que podemos chegar a um acordo que resolverá boa parte dos problemas elencados abaixo, principalmente quanto à questão do entendimento do que vem a ser radiodifusão.

Entendemos que o termo telecomunicações está claramente definido na lei exaustivamente discutida recentemente, se bem que ainda não utilizando o foco da convergência, mas há uma definição muito clara.

Sobre radiodifusão, segundo o nosso entendimento, estamos confundindo o termo, assim como há pouco tempo confundimos imprensa com a gráfica, com a distribuição do jornal, e assim por diante. Até pouco tempo, para imprimir jornal, era preciso ter registro na Polícia Federal.

No caso da radiodifusão, na explicitação da cadeia de valor, temos que ter muito claro o que vem a ser produção de conteúdo, programação ou distribuição de conteúdo, transporte de conteúdo, ou o que vem a ser difusão do conteúdo, e coisas desse tipo.

Eventualmente, chegando a um consenso quanto a esse entendimento, creio que boa parte das questões estará resolvida. Até hoje entendemos que empresa jornalística é responsável pelo conteúdo editorial do jornal, e não mais a gráfica, a banca de jornal, não mais as redes de vans e caminhonetes que fazem a distribuição de jornal. Temos de chegar a um conceito do que vem a ser radiodifusão e do que engloba a concessão da radiodifusão.

Essa é uma posição inicial. Basicamente, concordando com a maioria dos senhores, temos de ter claras essas definições **a priori**.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Sr. José Pauletti, da Abrafix.

O SR. JOSÉ FERNANDES PAULETTI – Concordo inteiramente com a maioria dos que falaram. Creio que radiodifusão é coisa completamente distinta de internet e telecomunicações. Concordando com os

conceitos de que radiodifusão é gratuita, o receptor é desconhecido, a programação é independente, é unidirecional, acrescento mais um conceito que me parece básico para pensarmos a respeito: no caso de radiodifusão, e por isso ela está dentro do que se chama de comunicação social, a empresa que veicula alguma coisa não tem responsabilidade pelo conteúdo. No caso de telecomunicações, é exatamente o contrário, ou seja, a empresa não pode sequer conhecer o conteúdo. No caso de telefonia, por exemplo, o conteúdo é emitido de uma pessoa para outra, e a empresa é simplesmente o meio de transporte. No caso de internet, é a mesma coisa.

Então, creio que esse é um conceito a mais que, parece-me, ajuda a diferenciar.

Quando falamos em convergência tecnológica, na verdade, trata-se de convergência de tecnologia, e não de convergência de conceitos. Não quer dizer que, porque as coisas são prestadas por uma mesma tecnologia, por um mesmo meio elas passem a ser a mesma coisa. Por exemplo, telefone, máquina fotográfica, gravador, relógio, agenda, máquina calculadora são coisas diferentes, mas todas elas estão contidas num mesmo equipamento, quer dizer, não é porque todas estão num mesmo equipamento, com a mesma tecnologia, que elas passam a ser a mesma coisa. Cada coisa é uma coisa diferente, tem a sua função, a sua finalidade, e cada uma pode ter uma ou outra restrição.

Temos de entender a convergência tecnológica, conhecê-la, mas temos também que perceber que pode, e deve haver diferença entre as coisas, entre os conteúdos, muito embora elas transitem por uma mesma tecnologia.

É essa reflexão que eu queria fazer. Por isso, creio que seria importantíssimo termos uma sessão de acerto de conteúdos, de conceitos, para que, quando falarmos de alguma coisa, um falar e o outro entender, mas sabendo que estamos falando e entendendo a mesma coisa.

Muito obrigado.

O SR. CONSELHEIRO (Roberto Wagner Monteiro) – Muito obrigado, Pauletti.

Há mais alguém que gostaria de falar sobre esse tema?

No gancho do Tonet, creio que seria interessante, de fato, se pudéssemos ver a forma pela qual essa questão inicial dos conceitos é tratada. Eu não gostaria de paralisar o debate das outras questões, mas gostaria de ouvir sugestões dos conselheiros e das pessoas presentes sobre a melhor forma, a mais didática, de se tratar a definição desses conceitos.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Com a palavra o Sr. Pauto Tonet Camargo.

O SR. PAULO TONET CAMARGO – Em termos de metodologia, há uma série de sistemas que podemos utilizar. Creio que o mais é eficaz, só por uma questão de conceitos, e até dos outros temas propostos aqui, de repente, seria estabelecer entre nós algumas sub-relatorias.

O mais importante desse trabalho aqui, mais até do que a nossa divisão é podermos receber isso, coleccionar esse monte de opiniões e que isso talvez possa ser muito rico para todos nós. Quero saber, sobre cada um desses temas, o que pensam – tratando com informalidade – o Chico, o Pauletti, o Annenberg, o César, o Sérgio Murillo, a Ângela, enfim, e assim por diante. Quero conhecer o que pensa cada um de nós sobre cada um desses temas.

Creio que talvez possamos nos dividir aqui para sermos, vamos dizer, receptores de todas essas informações e depois processá-las. Por enquanto, não estamos decidindo nada, nem chegando à verdade absoluta. Quem somos nós, não é? Pelo menos, vamos ter aqui coleccionadas todas as opiniões. Penso que só isso, Roberto, já é uma atividade muito rica.

Em primeiro lugar, é importante que, sobre cada um desses temas, e sobre outros que se queira propor, cheguem ao Conselho as mais diversas opiniões, de todos, da sociedade aqui representada e também dos que aqui não estão. E internamente vamos nos dividir para organizarmos o trabalho e aí talvez fazermos reuniões específicas sobre cada um desses temas para poder aprofundá-los.

Essa é a minha proposta de metodologia.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Com a palavra o Eurípedes.

O SR. EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO – Concordo com o Conselheiro Tonet. Inclusive, recebemos aqui uma gama de informações diferenciadas, inclusive de conceitos. Seria importante que, como o Tonet falou recebermos essas informações e depois processá-las para podermos ter melhor condição de análise, até porque aquilo que o Sérgio Murillo falou com relação à ausência de alguns temas também é uma preocupação nossa, conforme proposto pelo nosso Presidente Roberto Wagner.

De forma que considero importante o que o Conselheiro Tonet disse, ou seja, devemos tentar com base no material que recebermos estabelecer uma instrução normativa, quer dizer, regras para podermos encaminhar melhor o tema.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Muito obrigado.

Com a palavra o Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Acredito que a proposta do Tonet é super válida. O importante é tentar entender todos os pontos de vista, as visões diferenciadas do assunto, para que possamos coletá-las e traçar um caminho para discussão, uma tentativa de consenso, ou mapeamento das divergências, para oferecer ao Congresso a visão de cada setor, de cada segmento da cadeia produtiva.

Eu só queria chamar a atenção para uma questão sobre a qual falei e que depois foi discutida. Eu tenho muita preocupação quando se fala em meios de comunicação social. Quando falamos nesse tema, estamos voltando a ter o foco na plataforma ou no meio, enquanto o mais importante é ver a essência do serviço.

Como o Annenberg propôs separar a produção, a distribuição e o transporte, o que é uma proposta mais do que razoável e lógica, temos sempre de pensar o seguinte: esta é uma cadeia produtiva de um serviço com a natureza de comunicação social. Temos de ver cada elo da cadeia: que obrigações, que responsabilidades, que direitos terá nessa cadeia produtiva, porque, quando se tenta caracterizar um meio de comunicação social, voltamos à dificuldade de olhar a plataforma e não o serviço.

E aqui abordo uma regra clara de tentativa de comprovação de hipóteses, que Sócrates bem usava: caso os jornais parassem as suas impressoras e distribuíssem seu serviço exclusivamente pela internet, deixariam de ser comunicação social? Caso os jornais trabalhassem apenas com assinaturas, e se pudesse considerar que o ato de assinatura é a possibilidade de identificar o leitor, o que não é verdade porque mais de cinco pessoas lêem o mesmo jornal, estaríamos caracterizando ausência do serviço comunicação social?

Então, a definição do que é comunicação social como natureza do serviço ou não é muito mais complexa.

Concordo com os exemplos do Jonas quando falou apenas em transporte e em radiodifusão. Porém, temos de lembrar que, em 1988, quando se falou em radiodifusão e jornais como comunicação social, essas eram as formas existentes à época. Mas quando publicamos alguma coisa na internet, o **software** que a publica se chama **publish**. O maior esforço feito na internet hoje é buscar **multicast**, o IP **multicast**. O IPV6 não é mais o IP ponto a ponto; é o IP **multicast**, ou seja, está se carregando para a internet a tentativa de fazer a comunicação um para “n” não identificada.

Se continuarmos pensando no que é meio de comunicação social ou não, estaremos permanecendo numa ótica ultrapassada, que não vai ser capaz de resolver os problemas do avanço tecnológico.

Temos de nos abstrair, tentar enxergar o núcleo do negócio, o que se está fazendo naquele negócio, quer dizer, uma empresa de comunicação social, na verdade, está comercializando conteúdo e tendo o direito de divulgar o seu conteúdo livremente, de maneira a que, não identificado o receptor, ela tenha esse direito, esse preceito, e explore uma atividade de publicidade, que significa tornarem públicos produtos e serviços.

Então, temos uma cadeia de valor que financia, que interage, e temos o impacto causado por uma comunicação social. Para tanto, o Estado e a Nação estabelecem regras, obrigações, ou seja, o que deve ser feito para a competição.

Temos de entender essa visão. Não podemos nos prender a plataformas nem aos meios. Temos de tentar entender quais serviços carregam essa natureza e quais as partes dessa cadeia.

Concordo com a definição preliminar do Annenberg de entender a responsabilidade e o direito de cada um nesse processo.

Acompanho a proposta do Tonet.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Muito obrigado, Conselheiro.

Concedo a palavra ao Francisco, nosso Conselheiro *ad hoc*.

O SR. JOSÉ FRANCISCO ARAÚJO LIMA – Muito obrigado, Presidente. Sobre o método sugerido de tentarmos reunir definições e conceitos para começarmos a delimitar a atuação desta Comissão, creio ser importante começarmos pelas definições legais. Vou me prontificar a fazer isso, mas acredito que outros colegas advogados poderiam fazer o mesmo esforço porque há uma grande quantidade de definições sobre essas mesmas coisas de que estamos tratando, usando diversas leis, diversas normas e diversas regras. Eu vi agora aqui que, só na lei do cabo, começa-se dando vinte definições formais. Muitas vezes talvez não coincidam com definições adotadas para outros serviços.

Então, acho que seria um método muito prático começar pela forma que os nossos legisladores até hoje definiram esses sistemas que vamos discutir. Essa é uma coisa que me prontifico a fazer.

Nesse ínterim, com as referências todas que foram feitas à dificuldade que vamos enfrentar, eu me lembrei, por exemplo, dos serviços que a Embratel presta de distribuição do sinal de banda “C” para 80 milhões de brasileiros. A Embratel está fazendo comunicação social ou meramente telecomunicações? Esse é um negócio complicado: a Embratel está fazendo comunicação social distribuindo sinal para 20 milhões de antenas parabólicas de banda “C”? A TV a cabo, quando está prestando serviços de assinatura básica

legal, transmitindo apenas as emissoras de TV aberta e os canais obrigatórios, como o Senado e a Câmara estão fazendo alguma forma de comunicação social, já que o pacote dela se limita a emissoras abertas e àquelas que a lei impõe serem transmitidas?

Essas são questões complicadas. Vamos ter que mergulhar nesse processo, mas eu me comprometo a ajudar e pedir a outros que colabore na compilação das definições legais de todos esses temas.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Conselheiro, aceito de muito bom grado o vosso oferecimento e também quero dizer o seguinte, até para, quem sabe, agilizar: vamos continuar discutindo os outros temas, mas, sobre este, na próxima reunião, que vamos marcar, da qual os senhores receberão informações, solicito, se puderem, remeter à Secretaria do Conselho, sobretudo o Sr. Francisco, num prazo razoável que antecederesse, digamos, a próxima reunião, as diversas visões. Por exemplo, a ABTA entende assim; a Abrafix, dessa forma, etc., até para que pudéssemos aqui...

Coloquei de propósito o tema. Entendo que essa é a matriz dos temas porque há muita relação comercial. A radiodifusão tem limites que os outros setores não têm. Em algum momento, vamos ter que alargar os limites da radiodifusão também. E justo isso. Por outro lado, os serviços são um pouco convergentes, mas não são semelhantes, não são iguais.

Em uma discussão adulta penso que cabem, sim, os conceitos do que sejam meios de comunicação, quando um serviço de telecomunicações passa a ser um serviço de comunicação social etc. Por exemplo, é um telefone, mas, no momento em que ele transmite conteúdo, ele deixa de ser telefone?

Essa é uma tese que vamos ter de ter coragem de abordar porque esse material, se aprovado depois pelo Pleno do Conselho, será remetido como sugestão do Conselho ao Congresso Nacional mostrando o que foi discutido com competência, com perseverança, com prudência, pelos atores de telecomunicações, Internet e radiodifusão.

Não sei se os Conselheiros membros da Comissão consideram razoáveis, mas eu pediria a todos aqueles que têm, de fato, condições de oferecer ao Conselho – antes da próxima reunião desta Comissão, por intermédio dos nossos endereços – essas sugestões que o Conselheiro Tonet entendeu serem relevantes, assim como todos os outros conselheiros, para que, na próxima reunião, já tenhamos condições de, quem sabe, conseguir aqui adiantar: “Olha, o conceito, a tese principal é essa, e os membros do Conselho pensam assim, a Abrafix pensa assim, a ABTA assim, a Rede

Globo, a Rede Record, enfim, quem pensa o quê, de uma forma muito franca”.

Algum conselheiro gostaria de fazer algum comentário ou podemos colocar o Item 2 em discussão?

O SR. PAULO TONET CAMARGO – Sr. Presidente, apenas entendo que, para que pudesse ter esse material organizado e compilado, insisto na minha proposta: devemos, até por determinação da própria Presidência, estabelecer em grupos de temas os sejam mais afins, as sub-relatorias, para que os conselheiros e sub-relatores possam agrupar esse material e trazer a discussão de forma mais organizada. Senão, não teremos a produtividade que podemos ter com relação a esses temas. Não se trata aqui de decidir nada, mas apenas de criar método e agrupar.

Essa é a idéia. E isso não precisa ser feito agora, quer dizer, depois podem ser divulgados quais são os conselheiros que ficam relatores desse ou daquele tema, dessa ou daquela matéria, o que pode ser feito internamente no Conselho.

O Sr. Coordenador (Roberto Wagner Monteiro) – Perfeito. No âmbito da Comissão, vamos designar subcomissões para que, quando o material chegar a Comissão, seja encaminhado aos sub-relatores.

O Item 2 está previsto na Constituição, e temos de enfrentar o tema:

Face à atual estrutura de convergência tecnológica entre os serviços integrantes dos meios de comunicação social – repito: telecomunicações, radiodifusão e Internet –, qual deverá ser o novo alcance da norma constitucional que dispõe que os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio?

Abro a discussão com os nossos queridos conselheiros.

Com a palavra o Paulito.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO – Senhor Presidente, parto do princípio de que, em primeiro lugar, no nosso setor, efetivamente, não existe nem monopólio nem oligopólio, até porque é absolutamente ilegal, e o Decreto-Lei nº 232 é bastante objetivo na sua colocação. Mas é evidente que, em face dessa convergência, isso poderá vir a ocorrer em um determinado instante, em determinado momento.

Entendo que vale a pena analisar o assunto.

O Sr. Coordenador (Roberto Wagner Monteiro) – Obrigado.

Com a palavra o Conselheiro Tonet.

O SR. PAULO TONET CAMARGO – Esse é um tema palpitante. Quando esses conceitos foram trazidos à Constituição e, antes disso, no Código Brasileiro de Telecomunicações, e depois no Decreto-Lei nº 236, o significado e a motivação eram outros, quer dizer,

quando o Decreto-Lei nº 236 foi criado, não existia a transmissão via satélite no Brasil, ou seja, os meios de comunicação social não transmitiam via satélite.

Então, lá no nosso Rio Grande – não é, Pauletti? – chegava o capítulo da novela pela Varig. Quando não havia tela no aeroporto de Porto Alegre, repetia-se o capítulo. Aí, quem ia para São Paulo pegava três ou quatro dias na frente, voltava e contava: “Olha, eu sei o que vai acontecer.” Por quê? Porque não havia transmissão simultânea, quer dizer, a emissora de televisão claramente transmitia para a área geográfica que seus transmissores alcançavam.

A realidade tecnológica em que isso foi concebido era diferente. Se o sujeito tivesse três concessões, por exemplo, de televisão num mesmo local, e a mesma empresa tivesse as três concessões de televisão, era considerado monopólio. E foi isso que a legislação quis evitar. Só que, com os avanços tecnológicos, essas coisas se modificaram completamente. Hoje a realidade é que, na maioria dos lugares, não existe ninguém que detenha todos os meios de comunicação. Se fizermos um levantamento das regiões geográficas do Brasil, veremos que, em cada localidade, há três, quatro, cinco, seis, sete, emissoras; às vezes, dez ou até vinte emissoras, cada uma de um **player** esta vinculada a uma rede, aquela vinculada à outra rede, independente, mas existem vários **players**.

De forma que este conceito que se dá de monopólio e oligopólio, sem levar em consideração os conceitos de direito econômico, não se aplicam aqui. A grande realidade é que, hoje – faço sempre uma comparação –, se tivéssemos, em um determinado lugar, duas emissoras de televisão apenas, e uma delas retransmitisse a Rede Record, e a outra, a Rede Mulher, ambas as provedoras de conteúdo seriam da mesma empresa. A legislação trata os meios de comunicação, a questão do monopólio e do oligopólio como plataforma, não como conteúdo.

Esse é o primeiro grande tema que temos de discutir. Isso mudou porque, quando foi concebida essa idéia, não existia transmissão simultânea, quer dizer, cada emissora transmitia no raio geográfico até onde alcançava seu transmissor.

Esse conceito mudou. Hoje, com a transmissão via telecomunicação, chega-se a todo o País, quer dizer, foi um avanço; hoje, o Brasil se conhece pelas ondas do rádio e da televisão.

De forma que esses são conceitos que precisamos aquilatar bem. Qual é o objetivo? O objetivo é evitar monopólio e oligopólio de plataformas? Sim, mas também monopólio e oligopólio de conteúdo, quer dizer, tem de haver possibilidade de conteúdo e plataforma e de dar possibilidade da escolha plúrima

para o telespectador, para o ouvinte, sem contar que, neste caso, existem instrumentos eficazes do Estado para evitar monopólio ou oligopólio.

Ora, se em determinado lugar existir uma única emissora de televisão, não há razão para que o Estado não abra licitação para outra emissora de televisão; para mais uma, ou duas, enfim, tantas quantas o espectro suportar.

De forma que temos de ver isso, em primeiro lugar, com a consciência de que os conceitos lançados na Constituição e na lei são antigos, baseados numa plataforma que não existe mais; em segundo lugar, que existem novas tecnologias que nos levam a uma nova discussão.

Esse tema é palpitante e não há dúvida nenhuma de que, em se tratando desse tema, chega-se a mercado, ou seja, por que determinada emissora tem um **share** de tanto e a outra... Esse é um outro tipo de informação que foge aos conceitos de monopólio e de oligopólio, que normalmente se confundem: "Olha a emissora tal tem tanto de audiência, muito mais do que a outra." Isso não tem nada a ver com monopólio e oligopólio. O que tem a ver com esses conceitos é se criarem impossibilidade para que vários **players** possam chegar ao mesmo resultado.

Essa é uma discussão, Presidente, que considero extremamente interessante e oportuna. Acredito que temos de fazê-la levando em consideração todos esses fatos, todos esses detalhes legais e históricos.

O Sr. Coordenador (Roberto Wagner Monteiro) – Obrigado, Conselheiro.

Com a palavra o Conselheiro Eurípides.

O SR. EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO – Como disse o Tonet, esse é um tema polêmico. Penso que, nas contribuições, esse tema virá para discussão. Percebemos, no próprio Conselho, alguns conceitos. Por exemplo, concessão casada; jornal, rádio e televisão. Vimos discutindo no Conselho empresa que detém 95% da grade de tevê por assinatura...

Esse tema é realmente polêmico e virá para discussão nas contribuições. Aí, precisaremos entender, na verdade, aquilo que o Tonet falou: o que é monopólio ou oligopólio. Várias discussões foram travadas aqui no Conselho, inclusive as relativas a essa questão. Penso que, nas contribuições, teremos aclarado essa questão do que se trata realmente de monopólio, porque no próprio Conselho, já tivemos essa discussão. Percebe-se que várias colocações foram apresentadas no sentido de as pessoas terem várias concessões casadas, inclusive do ponto de vista do monopólio. Mas, aí, como o Tonet já disse, quando recebermos as contribuições, esse tema aflorará com mais clareza.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Muito obrigado, Conselheiro.

Com a palavra o Conselheiro Roberto Franco

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Concorde com o Paulito e com o Eurípides, esse é um tema importante a ser discutido, até porque, mesmo que no momento atual, como o Tonet falou, não se veja a caracterização de monopólio ou oligopólio, e até a evolução tecnológica permita uma fragmentação maior, por outro lado, se olharmos toda a história da economia e dos movimentos econômicos, veremos que o mundo e a economia se alternam em momentos de crescimento emergentes de tecnologia, de negócio, e da fragmentação em diversos agentes para estabelecer serviços.

No momento em que aquele mercado atinja a maturidade e as margens de ganhos começam a cair, temos movimentos de consolidação, como, aliás, vem ocorrendo com algumas plataformas de telecomunicações e de comunicação, que estão passando no mundo inteiro por uma consolidação de plataformas buscando ter mercado atraente o suficiente para sustentar o negócio.

Esse é um tema que, acredito, vai estar sempre em pauta; em alguns momentos, com mais atenção; em outros, com menos preocupação. Mas compete a esta Casa discutir e tentar entender como criar regras de proteção para que não haja algo que fira, inclusive, a Constituição do País.

Esse é um tema relevante que deve continuar em pauta.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Wagner Monteiro) – Muito obrigado, Conselheiro.

Alguns dos presentes gostaria de comentar esse assunto?

Concedo a palavra ao Dr. Alexandre Annenberg.

O SR. ALEXANDRE ANNENBERG – Eu só queria comentar que o monopólio não é necessariamente um palavrão. Existem, sim, inúmeras atividades econômicas que só se viabilizam por meio de monopólio. Devemos nos preocupar em assegurar múltiplas fontes de informação, e isso não tem nada a ver no monopólio.

Eu gostaria de mencionar apenas o exemplo polêmico que está aí na Ordem do Dia, que vai exigir muita discussão: a fusão da MTV com a Sky. Na prática, a existência de dois satélites que competem entre si é economicamente inviável? A fusão de dois satélites provoca um monopólio?

Devemos ser capazes de discutir essa realidade com vistas a garantir a liberdade do fluxo de informação e de que maneira o satélite deve competir, seja com cabo, seja com MMDS, seja com televisão aberta,

seja com outras tecnologias porque ele, em si, será necessariamente um monopólio, pois ele não tem viabilidade econômica se não for assim.

A nossa abordagem deveria ser muito mais voltada para garantir a liberdade de fluxos de informação do que, especificamente, para definir a figura econômica de um monopólio.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Muito obrigado.

Eu gostaria de ouvir o Dr. Francisco sobre esse tema: monopólio e oligopólio. Eu sei que o senhor é especialista nisso também.

O SR. JOSÉ FRANCISCO ARAÚJO LIMA – Conselheiro muito obrigado pela oportunidade.

Em relação à radiodifusão, estão absolutamente certos o Tonet, o Roberto Franco. No Conselho, todas as vezes que esse assunto foi debatido, foi absolutamente eliminada qualquer dúvida de que no Brasil não há monopólio nem oligopólio nesses serviços.

No caso, por exemplo, de televisão por assinatura, que tem sido também bastante debatido, ensejou a propositura de uma recomendação por parte do Conselho. Entrando na análise do DTH, eu tinha até uma preliminar, que acredito vai ser muito discutida aqui entre nós: se DTH, internet, MMDS poderiam ser objeto de discussão no Conselho de Comunicação Social enquanto essas três modalidades de serviço não forem quedadas à condição de comunicação social.

A tevê a cabo tem toda essa faculdade. Essa discussão é legitimada pela própria Lei do Cabo que impõe, em seu art. 4º, a submissão ao Conselho de qualquer norma que o Executivo pretenda baixar sobre serviços.

O Conselho tem legitimidade absoluta para tratar de radiodifusão e de tevê a cabo. O resto é uma prática a que o Conselho se habituou, mas que, para mim, legalmente, não em nenhum amparo.

De qualquer maneira, talvez o Conselho esteja se antecipando à convergência que virá no futuro e já tem treinado suas manifestações.

No caso específico de DTH, sobre o que estou incitado a falar, o assunto já passou pelo crivo da Anatel, que, assim como todos os órgãos brasileiros de direito da concorrência, já tinha absolutamente firmado jurisprudência, em dois processos administrativos, não em atos de concentração, no sentido de que o mercado relevante desses serviços é o conjunto das diversas tecnologias. Isso nunca foi analisado isoladamente porque essas diversas tecnologias competem entre si.

Creio também que tanto a Anatel quanto o Cade – e não vou me antecipar porque ainda não houve manifestação, se bem que haja uma recomendação da Anatel no sentido de que a fusão não traria proble-

mas maiores para exploração do sistema de serviços – hoje estão convencidos de que a real concorrência no satélite é proporcionada pelas próprias emissoras de tevê aberta.

Não vou me alongar muito sobre esse tema, mas não posso perder a oportunidade de citar aqui uma pesquisa muito recente sobre os índices de audiência. Creio que o Annenberg também tem esses números atualizados. Tenho uma folhinha solta aqui, mas vou achá-la.

Sobre a audiência que as empresas, as emissoras abertas de tevê, atingem frente ao serviço de televisão por assinatura, são números impressionantes. Chega-se a 72%, no horário das 18h às 1h. A preferência dos assinantes, que pagam, muitas vezes, caro para receber a televisão por assinatura, é por assistir aos canais abertos. No ano passado, houve uma melhora de 1%, mas são realmente números muito impressionantes.

Se a tevê aberta chega, por satélite – cito hoje um número que não está definido exatamente, pode ser até maior –, a 20 milhões de lares, e é a preferida, livre e gratuitamente – desde que se compre um **decoder**, não há mais nenhum encargo a partir de uma instalação de um pequeno **decoder** e uma antena parabólica –, falar-se em monopólio em DTH é praticamente uma brincadeira. Se hoje as duas empresas somadas têm 1,4 milhões de lares ou domicílios a que servem e 60% desses domicílios estão em locais em que há cabo e MMDS, não há quem possa dispensar os serviços da parabólica gigante, porque ficará alijado da programação que mais interessa aos brasileiros, que é a das televisões abertas.

É uma discussão tão sem propósito, mas, já que me foi dada à oportunidade, exponho minha opinião e também, parece-me, do Sistema Brasileiro da Defesa da Concorrência, assim espero.

Encontrei alguns números interessantes.

Audiência da tevê paga em 2005:

Globo – 1,750 milhão assinantes no horário nobre

SBT – 294,9 mil assinantes no horário nobre

Record – 247,5 mil

Rede TV – 157 mil

Band – 134 mil

TNT – 77 mil

A primeira tevê paga que aparece na estatística tem 77 mil contra os mais de dois milhões que estão assistindo à tevê aberta. É um dado preocupante até para a indústria da tevê paga. A indústria de conteúdo dedicada a essa área se recente muito desse problema, porque, no fundo, o brasileiro quer assistir mesmo a

suas tevês abertas. Nos Estados Unidos, já se chegou a quase 52% de programação dedicada à tevê paga, que domina até no horário nobre. Hoje a radiodifusão caiu para 48%, já está pelo menos em minoria.

Recentemente, o Presidente Lula assinou um decreto impondo que os sinais da Copa não sejam codificados para proteger esses 20 milhões de antenas, se não a Fifa impõe a codificação. Na Copa passada, o Presidente Fernando Henrique assinou um decreto similar.

O serviço de satélite do Brasil que importa é esse. Não é aquele que perdeu 1,8 bilhão de 1995 para cá, a Direct TV e a Sky. O que conta realmente é o que as tevês abertas proporcionam por meio do satélite da Embratel, que, aliás, é estrangeira.

Muito obrigado.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Muito obrigado, Dr. Francisco, representante da Fenaj.

O SR. SÉRGIO MURILLO DE ANDRADE – Sr. Presidente, há uma impossibilidade lógica de se proceder à discussão de marco regulatório na área da comunicação sem a discussão da figura do monopólio ou do impedimento do monopólio e do oligopólio, até porque se trata de obrigação constitucional. Está claro que o legislador não se preocupou apenas com o impedimento do monopólio no sentido da infra-estrutura, mas especialmente em impedir ou inibir o monopólio da produção e distribuição de conteúdo.

Nesse sentido, há três anos, o Instituto Epcom, até por solicitação do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, elaborou um estudo que comprova que as seis principais redes de tevês no Brasil, para ficar na questão da radiodifusão de imagem e som, controlam diretamente mais de 648 veículos, para ser preciso, no Brasil inteiro. Uma única rede de televisão absorve praticamente 70% do mercado publicitário e mais de 90% de audiência, em situações claras, em alguns estados, de monopólio em cruz, inclusive de monopólio cruzado, inclusive com o domínio e o controle de toda a cadeia produtiva em diversas situações, o que configura concentração de propriedade, especialmente também de conteúdo. Isso deve ser objeto de preocupação sim de um grupo, de uma comissão que se reúne para discutir um novo marco regulatório, que, acredito, deve ter no seu horizonte a democratização dessa situação, inconcebível, do ponto de vista de um país que pretende ser, política, econômica e socialmente, democrático e justo.

Na questão da modalidade de tevê por assinatura via satélite, concordando com o companheiro da ABTA, deve ser uma preocupação, nesse momento inclusive, de uma manifestação desse Conselho, porque

não se trata do tamanho deste mercado, mas sim de todo mercado ficar nas mãos de uma única operadora, com sérias ameaças e conseqüências à questão do controle sobre os conteúdos, mas, especialmente, no nosso caso, da Fenaj e da Fitec, com ameaças significativas à relação de emprego. Deve ser sim nossa preocupação. Está havendo a constituição não só de um monopólio, mas de um evidente oligopólio na área de comunicação na modalidade de tevê por assinatura via satélite.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Muito obrigado, Alexandre, por favor.

O SR. ALEXANDRE ANNENBERG – Só queria fazer uma pequena observação para corrigir uma abordagem que mistura um pouco os conceitos. As colocações do Sr. José Francisco são todas muito pertinentes, mas me parece que foram misturados, no final da exposição de S. S^a, dois conceitos que realmente não merecem ser vistos juntos: uma coisa é a audiência da tevê aberta, outra coisa é a segmentação da tevê paga. A tevê paga, por definição, é dirigida a públicos específicos, a nichos específicos. Não pretende cobrir uma audiência indiscriminada. É dirigida a assinantes com interesses específicos. Quando se compara dado de tevê aberta de 1,2 milhão de expectadores contra 70 mil expectadores de um específico canal, dos “n” canais que a tevê paga disponibiliza, há a comparação de “alhos com bugalhos”.

Gostaria que entendêssemos que a tevê fechada, a tevê paga tem um modelo de negócio completamente diferente da tevê aberta. Conhecemos canais no exterior que são dirigidos a alguns milhares de assinantes, e são do ponto de vista de negócio, extremamente interessantes. Não têm a pretensão de angariar audiência. Infelizmente, no Brasil, o Ibope não entendeu essa diferença e durante muitos anos reuniu índices de audiência para comparar a tevê paga com a tevê aberta. Hoje o Ibope já mudou a abordagem.

Esse conceito precisa ser mais bem entendido, reafirmo novamente. A tevê paga não se destina a uma grande audiência de telespectadores. Destina-se a nichos específicos, a interesses específicos.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Muito obrigado.

O SR. CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO – Senhor Presidente, nesse item 2, um dos temas que teremos de discutir é a utilização do espectro eletromagnético, o que vai ser possível com a introdução da tecnologia digital. A forma de se fazer à destinação de outorgas para radiodifusão na tecnologia digital pode ser rediscutida dentro dessa questão de monopólios e oligopólios.

Hoje, temos sérias limitações de espectro, por isso a concessão tem de ser por localidade, e assim por diante.

Com a tecnologia digital e a disponibilidade de um sem número de novos canais, eventualmente poderão ser discutidos planos de outorga, como ocorre em telecomunicações, em vez de ser por localidade, por regiões e até mesmo em nível nacional.

Então, em relação ao item 2, proponho que mais adiante consideremos a discussão sobre a alocação do espectro de frequência.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Muito obrigado, Dr. César.

Alguém mais quer comentar? Conselheiro Paulito, algum comentário? Conselheiro Tonet? Conselheiro Eurípedes?

Vou falar sobre o item 3.

Os serviços integrantes dos meios de comunicação social possuem cada qual um limite de percentual diferenciado, relativo aos titulares do capital social e do capital votante.

As tevês abertas, 70% terão de ser de brasileiros; as tevês a cabo, 51% de brasileiros; as tevês por satélite, sem limites; empresas de telefonia, sem limites; empresas ligadas à internet; também sem limites.

A discussão será a seguinte: em razão da convergência tecnológica e da crescente concorrência entre as empresas integrantes desses três serviços, deve o Congresso Nacional baixar norma legal equalizando esses limites ou alterar para baixo os limites fixados para as empresas de radiodifusão e tevês a cabo?

Gostaria de ouvir o Conselheiro Paulito sobre este tema.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO

– Conselheiro Roberto Wagner, meu Caro Presidente, este assunto se relaciona diretamente com os anteriores. O problema da definição é básico para que se possa concluir alguma coisa do que está aqui.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Conselheiro Tonet.

O SR. PAULO TONET CAMARGO – Já tive oportunidade de me manifestar sobre este tema em parecer que veio ao Conselho de Comunicação Social.

Concordo com o Conselheiro Paulito, no sentido de que há uma preliminar a ser examinada. Quer dizer, não podemos tratar igualmente coisas diferentes nem diferentemente coisas iguais. Basicamente é isso.

Na medida em que definirmos o que cada um faz, se eles prestarem o mesmo serviço, deverão obedecer

à mesma regulação. Caso contrário, a regulação poderá ser diferente. É simples assim. A partir do momento em que resolvermos a definição, automaticamente poderá, se for o caso, equalizar ou não as normas pertinentes. Porém, se eles prestam o mesmo serviço, não podem seguir regras diferentes.

Particularmente, acredito que... Veja, essa é a minha opinião **a priori**. Não quero me comprometer com esta visão, mas acredito que há certo desequilíbrio de regulação entre as diversas modalidades de tevê por assinatura, por exemplo. Quer dizer, a tevê a cabo tem uma regra, o MMDS tem uma regra e a tevê por satélite tem outra regra. Talvez fosse o caso de equalização, mas naquele momento a tecnologia era uma, então houve um regramento para ela.

Basicamente é isso, Senhor Presidente. As coisas iguais têm que ser tratadas conforme a mesma regulação; as coisas diferentes, com regulação diferente.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Muito obrigado.

Tem a palavra o Conselheiro Eurípedes, sobre este tema.

O SR. EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO –

Concordo com o Conselheiro Tonet, mas, na questão da tevê por satélite sem limite, como já discutimos anteriormente, há o risco do próprio monopólio.

Existe uma lacuna em relação à mão-de-obra. Temos aqui a PEC nº 55, que diz que mesmo que o capital estrangeiro seja de 100%, a mão-de-obra deve ser 100% brasileira. Essa menção não constou do item 3, Roberto.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Muito obrigado, Conselheiro.

Tem a palavra o Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – São importantes as definições e a segmentação da cadeia de valor para se entender e tentar estabelecer direito e obrigações para cada parte. Quer dizer, os transportes devem seguir regras semelhantes, assim como a distribuição e a produção. Se for a propriedade de capital que está sendo discutida ou o acesso isonômico, essa é uma questão que preocupa em termos de monopólio ou oligopólio.

Alexandre, quando você diz que nem todo monopólio é ruim, pode ser verdade, mas deve-se analisar, do ponto de vista do consumidor final, se isso representa ou não um poder de barganha maior para o serviço e para o cliente.

Com relação aos produtores de conteúdo, é preciso verificar se o acesso a essas plataformas é isonômico ou se grupos ligados a elas têm privilégio na distribuição ou não.

Esses são os cuidados que devem ser seguidos, mas carecemos de uma discussão preliminar sobre conceitos e até de separar cada coisa para proporcionar uma discussão conforme a ótica apropriada para cada segmento da cadeia de valor.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Muito obrigado, Conselheiro.

Alguém gostaria de comentar?

Cite o seu nome, por favor.

O SR. JONAS DE OLIVEIRA – Jonas de Oliveira, representando a Abrafix.

Vejo ligação entre essa questão e a anterior, porque, quando se fala em impedir monopólios e oligopólios, certamente estamos falando em eliminar barreiras de entrada. Monopólios e oligopólios não estão diretamente relacionados com **market share**. A questão é eliminar as barreiras de entrada para que se permita realmente uma ampla competição. E concordo também que basicamente estamos falando em definição, porque, se partirmos do princípio de que todos os serviços aqui elencados pertencem aos meios de comunicação social, a questão muda.

Não concordamos com essa definição. Entendemos que para serviços iguais as regras devem ser iguais. Alguns serviços caracterizados como de radiodifusão deve se enquadrar nas regras de radiodifusão.

Como entendemos que todos os outros serviços além da radiodifusão não estão enquadrados como meios de comunicação social, isso nos leva para outro capítulo da ordem econômica e financeira.

Está claro na Constituição atual, depois da Emenda Constitucional nº 6, de 1995, que revogou integralmente o art. 171, que não há como fazer distinções, privilégios e tratamentos preferenciais entre empresas brasileiras, empresas brasileiras de capital nacional e empresas de capital estrangeiro aqui registrado.

Antes dessa emenda constitucional, estava prevista essa possibilidade no art. 171 da Constituição. A partir de 1995, não há como isso ocorrer. Então passaria a ser questionável a manutenção na lei ordinária de barreiras de entrada dessa natureza.

Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Dr. Francisco.

O SR. JOSÉ FRANCISCO ARAÚJO LIMA – Presidente, eu queria dar um depoimento, porque realmente chama a atenção o único serviço de telecomunicações que tem restrição ao controle... Aliás, é bom chamar a atenção de que a participação do capital votante é diferente no caso da radiodifusão, em que se trata de capital total. No caso da tevê a cabo, a única restrição que existe é de que haja uma maioria de capital votante em mãos de brasileiros.

Portanto, como é fácil juridicamente e, na arquitetura jurídica, societária não é um complexo, normalmente, pode-se atingir esse controle superpondo **holdings**, de modo a ficar sempre em mãos de brasileiros a decisão final.

Queria dar um depoimento, porque participei ativamente da discussão desse projeto de lei dentro do Congresso, que começou em 1993 e acabou sendo sancionado em 1995, pelo Presidente da República.

A introdução dessa restrição ao capital estrangeiro se deve exclusivamente ao art. 67 da Lei do Cabo, que diz que os canais de livre programação pela operadora mencionada no art. 24 oferecerão programação da própria operadora.

O fato de ter introduzido a faculdade de uma operadora de tevê a cabo gerar programação, como até hoje pode, com a criação de seus próprios canais, seja quantos forem se bem que todos que tentaram essa empreitada quebraram a cara, como a Abril, nós, da Multicanal... Talvez a Net Sul tenha tido uma experiência bem positiva, com um canal local, mas as próprias Net não se aventuraram.

Então acredito que “a mexida” mais racional seria abrir a possibilidade de uma operadora de tevê a cabo gerar a sua programação própria, desde que ela se submetesse a uma restrição de capital estrangeiro.

Se não se quiser impor alguma restrição ao capital estrangeiro, ela não poderá jamais se autoprogramar ou criar conteúdo próprio. Essa deve ser a abordagem.

Por que a tevê a cabo sofreria restrição? Não há motivo. Somente analisando a Lei do Cabo se entenderá por quê.

Quando da discussão da lei, a intenção era de que não houvesse empecilho algum ao capital estrangeiro, mas os representantes das radiodifusões lutaram pela imposição dessa restrição devido à possibilidade de canais próprios.

Creio que se trata de uma evolução normal. Temos de eliminar isso em relação ao cabo.

O caso da radiodifusão é mais delicado. Já se conquistou bastante, primeiro em poder ser uma pessoa jurídica a proprietária da concessão, o que permite a pulverização desse capital entre brasileiros, e pelo fato de uma participação expressiva, de um terço praticamente, pode ser de estrangeiro. Esse foi o objetivo da luta dos radiodifusores, que obtiveram bom resultado. Mas o cabo sofreu injustamente alguma restrição ao capital estrangeiro, na minha opinião pessoal, pois não estou falando pela minha empresa.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Muito obrigado.

Alguém gostaria de se manifestar sobre este assunto?

A SRA. ÂNGELA REHEM – Sr. Coordenador, sou Ângela Rehem, do Grupo Abril.

Como alguns manifestaram opiniões pessoais, sem falar pelo Grupo Abril, acredita que, pela qualidade dos participantes e pelo nível do debate, eu não poderia me furtar de contribuir.

Também me alinho a algum tempo à tese do Anenberg, defendida com muita perseverança, sobre a necessidade de nos debruçarmos sobre a cadeia de valor envolvendo rede de transporte, redistribuição e provedores ou produtores de conteúdo.

Como o Araújo Lima lembrou uma etapa da discussão da Lei do Cabo, apesar de ter participado dela somente nos últimos seis meses antes da aprovação do projeto no Congresso e sua posterior sanção pelo Presidente Fernando Henrique, entendo que talvez valesse a pena – esta é uma proposta que faço para o debate de todo o grupo –, se conseguíssemos avançar, como grupo de discussão, nessa cadeia de valor de plataformas e serviços/contéudo, que a liberdade de capital ou a não-estipulação de limite de capital pudesse ficar restrita à questão da plataforma.

O que eu quero dizer? Quanto às plataformas, até para haver uma competição justa e equânime entre todos os **players**, talvez não houvesse necessidade de se impor limites.

Se na tevê por assinatura não há limite de capital em relação ao satélite e ao MMDS, mas ele existe em relação ao cabo – e fiquei muito feliz ao ouvir uma pessoa tão ilustrada e conhecedora de leis de radiodifusão e de telecomunicações como o Dr. Araújo Lima dizer que não vê necessidade de haver esse limite em relação ao cabo –, então, por similaridade, toda e qualquer modalidade de plataforma não teria necessidade de limite de cabo, já que a nossa preocupação,

pelo menos pelo que pude apurar aqui de todos os depoimentos, é relativa à produção de conteúdo para garantir a participação de 100% de mão-de-obra brasileira, como o Conselheiro Eurípides ressaltou em alinhamento com o que o Sérgio Murillo, da Fenaj, defende também.

Creio que, se avançar essa discussão sobre a cadeia de valor dividida em plataforma, serviços e conteúdo, talvez consigamos, **pari passu**, avançar também na questão do capital.

Era só isso o que eu queria dizer, ressaltando que essa é uma posição pessoal de uma profissional que atua há alguns anos no setor.

Obrigada.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Muito obrigado.

Mais alguém ainda quer fazer algum comentário?

Por favor, Sérgio.

O Sr. Sérgio Murillo de Andrade – Eu não ia me manifestar, até porque me senti contemplado com a proposta do Tonet. De fato, a discussão de conceitos e a definição dos serviços vão nortear a regulação, uma vez que também acredito, até por uma questão de lógica, que para os mesmos serviços devem prevalecer às mesmas regras. Na discussão do novo marco regulatório, esses serviços devem ser bem definidos, para evitar a confusão que hoje é reinante.

A Fenaj espera que sejam definidos limites para o controle e a participação do capital estrangeiro. A nossa intervenção, durante todo esse processo, nas diversas legislações sobre o assunto sempre foi no sentido de se proibir ou no mínimo limitar a participação do capital estrangeiro. A Fenaj vai defender esse princípio na discussão que ocorrer aqui e no Executivo, por ocasião do debate sobre a Lei Geral de Comunicação Eletrônica de Massa, de criação de barreiras à participação do capital estrangeiro, porque somos contrários ao monopólio e vemos com enorme preocupação a quase inadiável presença das empresas de telefonia na produção e distribuição de conteúdo, o que pode tornar a situação, que hoje já é bastante grave, muito mais grave em termos de concentração da propriedade e especialmente no controle de conteúdo.

Também participei da negociação, embora de forma marginal, pois o nosso principal negociador era o Daniel Herz, mas a Fenaj possuía diversos interlocutores nesse processo. Acompanhei os quatro anos de negociação desse projeto.

Se bem me lembro, a regra do limite foi especialmente uma imposição dos negociadores do Sistema Telebrás, que se preocupavam em relação à rede. Não havia uma preocupação dos radiodifusores com a questão citada pelo representante das Organizações Globo. Pelo que me lembro, havia uma preocupação com essa regra da limitação por parte dos negociadores do Sistema Telebrás, que pretendiam resguardar o controle da rede, a qual, por princípio, deveria ser pública.

O Sr. Coordenador (Roberto Wagner Monteiro)

– Muito obrigado.

Algum conselheiro quer tecer considerações?

Vamos encerrar esta reunião às 17 horas, mas faltam ainda 30 minutos.

Vou falar sobre o item 4.

Em razão da convergência tecnológica entre os serviços que integram os meios de comunicação social, deve as legislações atuais, referentes à cobrança dos direitos autorais, ser revisada pelo Congresso Nacional?

A centralização dessa cobrança no Ecad deve ser repensada?

A legislação que amparou a criação do Ecad deve ser alterada, possibilitando a presença naquele Escritório Central de Arrecadação de representantes dos três serviços de comunicação social?

Paulito.

O Sr. Paulo Machado de Carvalho Neto – Meu caro Presidente, tenho um primeiro ponto de vista sobre este assunto, porque não sei se o problema do direito autoral deveria ser discutido neste âmbito do marco regulatório.

A minha segunda preocupação com referência à descentralização da cobrança talvez seja em função da idade. Sou de uma época em que a cobrança era descentralizada e a negociação se fazia com várias sociedades arrecadoras, cada uma delas com pontos de vista absolutamente divergentes, o que acabava sendo um enorme transtorno para a arrecadação desses direitos autorais.

Em determinado momento, surgiu o ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos com um órgão polarizador e convergente desses interesses.

O que se discute é a possibilidade de o Ecad estabelecer valores. Por outro lado – não sou advogado, como muitos dos presentes, existe um problema relativo ao valor da obra.

É evidente que este é um assunto extremamente complexo, até porque, como sabem aqueles que

militam nessa área, o Ecad hoje sofre uma influência muito grande por parte de empresas multinacionais que detêm direitos cruzados, monopólicos ou oligopólicos em algum sentido, em face desse problema da convergência.

Esse é um assunto que, apesar de complexo, não sei se seria de competência desta Comissão, até porque se trata de uma situação que vai acabar envolvendo o mercado, enfim, uma situação um pouco diferenciada.

Esse é o meu ponto de vista.

O Sr. Coordenador (Roberto Wagner Monteiro)

– Conselheiro Tonet.

O Sr. Paulo Tonet Camargo – Quanto à preliminar, concordo com o Paulito. Embora direitos autorais seja um tema realmente apaixonante, volto ao que afirmei no início da minha ponderação: precisamos ter teco na nossa discussão, senão vamos derivar demais. E não seria este o fórum para se discutir a questão de direitos autorais, que é importante, fundamental. O direito autoral defende a propriedade intelectual, mas não devemos, Senhor Presidente, pelo menos neste fórum, que trata de regulação de comunicação social, discutir aquele tema. Ele pode, sim, ser discutido, mas não neste fórum nem nesta oportunidade.

O Sr. Coordenador (Roberto Wagner Monteiro)

– Conselheiro Eurípedes.

O Sr. Eurípedes Corrêa Conceição – Essa discussão tem de ser feita pelo Conselho, porque é um tema muito complexo. O Ecad centraliza essa arrecadação de tal forma que toda a sociedade brasileira, todos os artistas fazem reclamações constantes. Então é um tema que é debatido constantemente.

Neste momento, ao tratar de convergência, devemos realizar uma discussão diferenciada aqui para abrir um pouco essa “caixa-preta” que é o Ecad. Sou radialista. Na minha área, enfrentamos problemas graves em relação ao Ecad.

Mesmo que o fórum não seja este, não podemos fechar os olhos para essa questão. Devemos remetê-la para o Conselho, porque essa discussão tem de ser feita.

O Sr. Coordenador (Roberto Wagner Monteiro)

– Muito obrigado.

Conselheiro Roberto Franco.

O Sr. Roberto Dias Lima Franco – Excetuando a idade mencionada pelo Conselheiro Paulito, acompanho a opinião dele e do Conselheiro Tonet.

Como o Eurípedes falou, o tema é muito importante e deve ser trazido à discussão, mas não acredito que deva ser apreciado simultaneamente com a questão do marco regulatório da comunicação social.

Não somente a questão dos direitos autorais, como também a proteção do conteúdo é tema que decerto teremos de abordar e discutir para tentar criar um ambiente favorável à produção de conteúdo no Brasil.

O Sr. Coordenador (Roberto Wagner Monteiro)

– Muito obrigado.

Sei que o serviço de telecomunicações e a internet estão sendo procurados pelo Ecad. Alguém dessa área gostaria de fazer algum comentário sobre isso?

Como já estamos encerrando esta primeira reunião, eu queria sugerir a data de 17 de abril para a próxima reunião, quando nós, conselheiros, já teremos recebido comentários dos senhores, sobretudo em relação aos conceitos: se vamos marchar para o conceito de três serviços e um meio de comunicação ou se enfrentaremos o desafio de os três serviços, mesmo quando transmitirem conteúdo, se manterem diferenciados.

Essa discussão é fundamental, como ficou claro aqui. Além dos temas que já tratamos como a questão do oligopólio.

O Sr. Paulo Tonet Camargo – Sr. Presidente, apenas uma ponderação de ordem prática.

A data sugerida, de 17 de abril, será na segunda-feira posterior à Sexta-feira Santa e anterior ao dia 21 de abril, que será feriado. Não se trata de querer enforçar tudo isso. Apenas estou preocupado. Não pode ser no dia 24 ou 25 de abril, Senhor Presidente?

O Sr. Coordenador (Roberto Wagner Monteiro)

– Submeto à discussão a data da próxima reunião. Que dia será da semana?

O Sr. Paulo Tonet Camargo – Terça-feira.

Pode ser no dia 14.

O Sr. Coordenador (Roberto Wagner Monteiro)

– Foi informado de que terça-feira é um dia difícil para se ocupar as salas. E o Conselho tem se reunido normalmente às segundas-feiras.

O dia 24 de abril será segunda-feira. Os Conselheiros estão de acordo?

Então a próxima reunião fica marcada para o dia 24 de abril, às 14 horas.

Peço que os senhores façam chegarem as suas ponderações e sugestões ao Conselho. Nós vamos debater, no dia 24 de abril, segunda-feira, sobretudo, as sugestões dos senhores sobre os temas que fazem parte dessa relação, principalmente os conceitos.

Esse material será posteriormente levado ao Pleno do Conselho e remetido como sugestões ao Presidente do Congresso Nacional.

Não vamos esperar que o Executivo faça as leis que nos interessam. Vamos sugerir ao Congresso que as faça conforme a convergência que deve existir entre o serviço de telecomunicações, a radiodifusão e a Internet.

Estou sendo lembrado de que no dia 24 o pessoal de radiodifusão estará em Las Vegas, na NAB. Então vamos antecipar, porque não vou deixar que esta Comissão se eternize. A próxima reunião será no dia 10 de abril, senhores. Também pode ser na sexta-feira. Seria um dia difícil? Pergunto a vocês, porque também deverão participar dessa reunião, afinal estamos juntos neste trabalho.

O SR. PAULO TONET CAMARGO — Então tem de ser no dia 28, porque o dia 21 será feriado e, na semana anterior, será a Sexta-Feira Santa.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO — Dia 1º de maio será feriado.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) — Não podemos ficar a reboque disso, senão não vamos trabalhar.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO — Sr. Presidente, se a reunião for na sexta-feira, quem tiver que retornar vai enfrentar um problema complicado.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) — Em relação ao dia 17 de abril, há um consenso? Então a próxima reunião será no dia 17 de abril, às 14 horas.

Insisto em afirmar que vamos discutir o que os senhores quiserem. É uma possibilidade que estamos oferecendo aqui no Conselho para discutir tecnologia, Internet e, sobretudo, telecomunicações e radiodifusão.

Muito obrigado a todos.

(Levanta-se a reunião às 16 horas e 40 minutos.)



CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO MARCO REGULATÓRIO DE 2006
(ORDINÁRIA)

**DIA 21 DE MARÇO DE 2006, TERÇA-FEIRA, ÀS 14H,
NA SALA Nº 15 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA**

PAUTA DE TRABALHOS

**DEBATE SOBRE TODOS OS TEMAS, REFERENTE À REGULAÇÃO DOS MEIOS DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL**

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- 2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 16.12.2004

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTE
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SOARES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante das empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

COMISSÕES DE TRABALHO**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA¹**

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social) **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas)

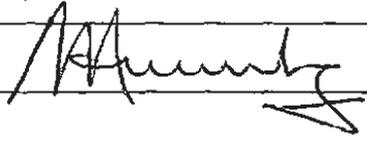
¹ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

1ª REUNIÃO DE 2006 DA COMISSÃO DO MARCO REGULATÓRIO

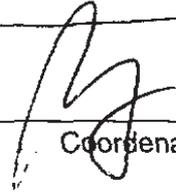
EM 21 DE MARÇO DE 2006, ÀS 14H
NA SALA Nº 15 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA

LISTA DE PRESENÇA
CONVIDADOS

Coordenador: Conselheiro ROBERTO WAGNER MONTEIRO

Nome	Entidade	Assinatura
César Rômulo Silveira Neto	TELEBRASIL	
José Fernandes Pauletti	ABRAFIX	
Amadeu de Paula Castro Neto	ACEL	
Alexandre Annenberg	ABTA	
J. I. Pizani	ABERT	
João Carlos Saad	ABRA	
Roberto Busato	Conselho Federal da OAB	
Ara Minanssian	ANATEL	
Antônio Bedran	ANATEL	
Cláudia Chagas	Ministério da Justiça	
José Eduardo Romão	Ministério da Justiça	
Daniel Goldberg	Ministério da Justiça	
Luiz Armando Badin	Ministério da Justiça	
EDUARDO JARDIM	ENBRATEL	

Visto: _____, em 21 de março de 2006

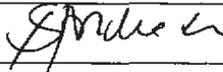
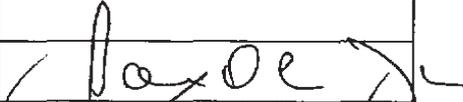
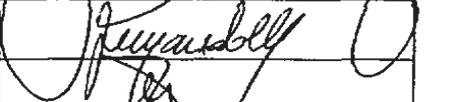
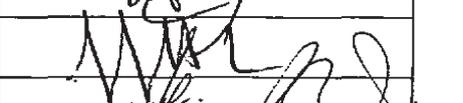
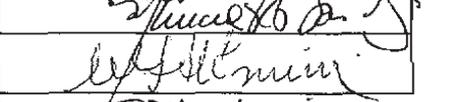
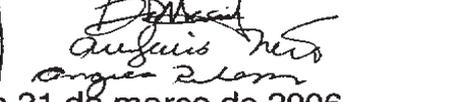
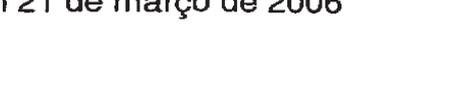

Coordenador

1ª REUNIÃO DE 2006 DA COMISSÃO DO MARCO REGULATÓRIO

EM 21 DE MARÇO DE 2006, ÀS 14H
NA SALA Nº 15 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA

LISTA DE PRESENÇA
CONVIDADOS

Coordenador: Conselheiro ROBERTO WAGNER MONTEIRO

Nome	Entidade	Assinatura
Joailson Ferreira	Ministério das Comunicações	
Roberto Martins	Ministério das Comunicações	
Marcelo Bechara	Ministério das Comunicações	
Orlando Senna	Ministério da Cultura	
João Luiz Ferreira	Ministério da Cultura	
Augusto Gadelha Vieira	Min. da Ciência e Tecnologia	
Maurício Azedo	ABI	
Sérgio Murillo de Andrade	FENAJ	
Antônio Alberto Valente Tavares	ABRANET	
LIONAS OLIVEIRA JR	ABROFIX	
FERNANDO MOUSINHO	ABTA	
ERCIO A. ZILLI	TELEBRASIL	
JOSÉ FRANCISCO MACHADO	CLB. GLOBO	
MARIA Lúcia Ricci BARDI	ANATEL	
MARIA DE JOURDES ALMEIDA	ANTYTEL	
JEPERSON PUEB NACIF ANA LUISA NEÇA Angela Relem	TIM ANDE GRUPO ABRIL	

Visto: _____

Coordenador

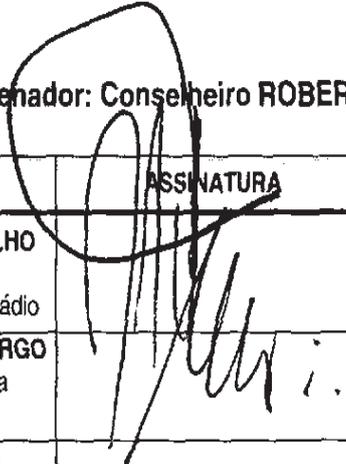
, em 21 de março de 2006

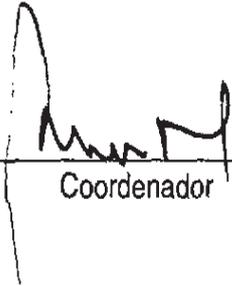
1ª REUNIÃO DE 2006 DA COMISSÃO DO MARCO REGULATÓRIO

EM 21 DE MARÇO DE 2006, ÀS 14H
NA SALA Nº 15 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA

LISTA DE PRESENÇA

Coordenador: **Conselheiro ROBERTO WAGNER MONTEIRO**

TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTES	ASSINATURA
PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO Representante das empresas de rádio		EMANUEL SOARES CARNEIRO	
PAULO RICARDO TONET CAMARGO Representante de empresas da imprensa escrita		SIDNEI BASILE	
FERNANDO BITTENCOURT Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social		ROBERTO DIAS LIMA FRANCO	
DANIEL KOSLOWSKY HERZ Representante da categoria profissional dos jornalistas		CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	
EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO Representante da categoria profissional dos radialistas		MARCIO CÂMARA LEAL	
ROBERTO WAGNER MONTEIRO Representante da Sociedade Civil		FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ	

Visto:  , em 21 de março de 2006
Coordenador

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 092, DE 2006

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 320, do Regulamento Administrativo, conforme a redação dada pela Resolução nº 9, de 1997,

Considerando a premente necessidade de ampla reforma e modernização do conjunto de sistemas de suporte operacional e de apoio ao funcionamento do Plenário do Senado Federal.

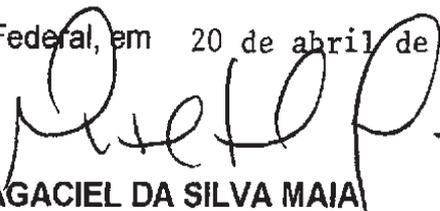
RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão Especial destinada a promover a reforma do Plenário do Senado Federal.

Art. 2º - Designar os servidores Afonso Celso Vieira Queiroz, matrícula 40840, Adriano Bezerra de Faria, matrícula 24380, Camem Lúcia Cruvinel, matrícula 85771, Sidnei José Kronemberger, matrícula 14579, Alexandre Assucena de Vasconcelos, matrícula 32960, Evandro Jorge Cunha Chaves, matrícula 45527, Jorge Martins Vilas Boas, matrícula 42137, Luiz Carlos Carneiro Monteiro, matrícula 23076, Deomar Rosado, matrícula 104842, Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas, matrícula 105111, Agnaldo Scárdua, matrícula 40682, Francisco José Vasconcelos Zaranza, matrícula 50146, Leife Gonçalves Montalvão, matrícula 54462, Ricardo Guedes Acioli Toscano, matrícula 54784, Clayton Ferreira de Lira, matrícula 54577 e Audrim Marques de Souza, matrícula 54528, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a presente Comissão Especial.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, improrrogáveis.

Senado Federal, em 20 de abril de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 720 , DE 2006**

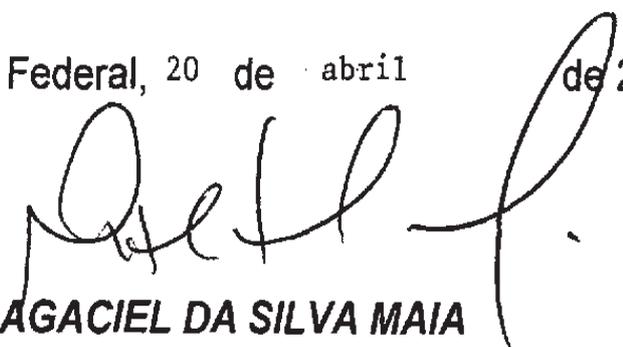
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9, de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores **GERMANDO TENÓRIO LOPES**, matrícula nº 35110, e **AFONSO CELSO FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 45370, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 000932/06-0(SEEP) e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de abril de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 721 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **006019/06-4**,

RESOLVE exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ZENICÉIA SILVA DE ASSIS**, matrícula n.º 182890, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos, a partir de 19 de abril de 2006.

Senado Federal, em 20 de abril de 2006.

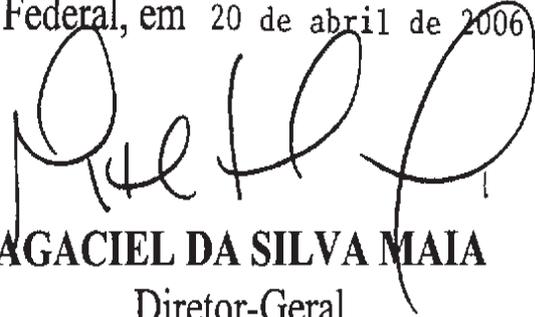

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 722 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **006024/06-8**,

RESOLVE alterar o cargo, em comissão, do servidor **CARLOS HERMANO PEREIRA DE ASSIS**, matrícula n.º 168789, de Assistente Parlamentar, AP-6, para o de Assistente Parlamentar, AP-7, do Gabinete do Senador Efraim Morais.

Senado Federal, em 20 de abril de 2006

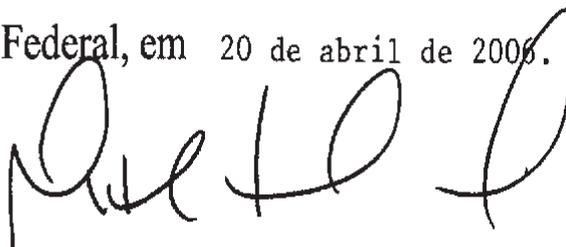

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 723 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **006020/06-2**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **PATRÍCIA MARIA SILVA DE ASSIS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos.

Senado Federal, em 20 de abril de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

Bahia

PFL – Rodolpho Tourinho*^S
PFL – Antonio Carlos Magalhães**
PFL – César Borges**

Rio de Janeiro

BLOCO-PT – Roberto Saturnino*
PRB – Marcelo Crivella**
PMDB – Sérgio Cabral**

Maranhão

PMDB – João Alberto Souza *
PFL – Edison Lobão**
PFL – Roseana Sarney **

Pará

PMDB – Luiz Otávio*
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa**
PSDB – Flexa Ribeiro**^S

Pernambuco

PFL – José Jorge*
PFL – Marco Maciel**
PSDB – Sérgio Guerra**

São Paulo

BLOCO-PT – Eduardo Suplicy*
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante**
PFL – Romeu Tuma**

Minas Gerais

BLOCO-PL – Aelton Freitas*^S
PSDB – Eduardo Azeredo**
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S

Goiás

PMDB – Maguito Vilela*
PFL – Demóstenes Torres**
PSDB – Lúcia Vânia**

Mato Grosso

PSDB – Antero Paes de Barros *
PFL – Jonas Pinheiro **
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko**

Rio Grande do Sul

PMDB – Pedro Simon*
BLOCO-PT – Paulo Paim**
PTB – Sérgio Zambiasi**

Ceará

PSDB – Luiz Pontes*
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes**
PSDB – Tasso Jereissati**

Paraíba

PMDB – Ney Suassuna *
PFL – Efraim Morais**
PMDB – José Maranhão **

Espírito Santo

PSDB – João Batista Motta*^S
PMDB – Gerson Camata**
BLOCO-PL – Magno Malta**

Piauí

PMDB – Alberto Silva*
PFL – Heráclito Fortes**
PMDB – Mão Santa **

Rio Grande do Norte

PTB – Fernando Bezerra*
PMDB – Garibaldi Alves Filho**
PFL – José Agripino**

Santa Catarina

PFL – Jorge Bornhausen *
BLOCO-PT – Ideli Salvatti**
PSDB – Leonel Pavan **

Alagoas

P-SOL – Heloísa Helena*
PMDB – Renan Calheiros**
PSDB - Teotônio Vilela Filho **

Sergipe

PFL – Maria do Carmo Alves *
PMDB – Almeida Lima**
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**

Amazonas

PMDB – Gilberto Mestrinho*
PSDB – Arthur Virgílio**
PDT – Jefferson Péres**

Paraná

PSDB – Alvaro Dias *
BLOCO-PT – Flávio Arns**
PDT – Osmar Dias**

Acre

BLOCO-PT – Tião Viana*
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior**
BLOCO-PT – Sibá Machado**^S

Mato Grosso do Sul

PSDB – Juvêncio da Fonseca*
BLOCO-PT – Delcídio Amaral**
PMDB – Ramez Tebet**

Distrito Federal

PTB – Valmir Amaral*^S
PDT – Cristovam Buarque **
PFL – Paulo Octávio **

Tocantins

PSDB – Eduardo Siqueira Campos*
BLOCO-PL – João Ribeiro **
PC do B – Leomar Quintanilha**

Amapá

PMDB – José Sarney *
PMDB – Gilvam Borges**
PSDB – Papaléo Paes**

Rondônia

PMDB – Amir Lando*
BLOCO-PT – Fátima Cleide**
PMDB – Valdir Raupp**

Roraima

PTB – Mozarildo Cavalcanti*
PDT – Augusto Botelho**
PMDB – Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros	(Ramal: 3508)
	Hermes Pinto Gomes	(Ramal: 3510)
	Irani Ribeiro dos Santos	(Ramal: 4854)
	Verônica de Carvalho Maia	(Ramal: 3511)
	José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 4854)
	Izaías Faria de Abreu	(Ramal: 3514)
	Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3501)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira	(Ramal: 3520)
	Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	(Ramal: 3503)
	Maria Consuelo de Castro Souza	(Ramal: 3504)
	Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES		
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)
Secretários	CAE	Luiz Gonzaga Silva Filho (Ramal: 4605)
	CAS	Gisele Ribeiro de Toledo Camargo (Ramal: 4608)
	CCJ	Gildete Leite de Melo (Ramal: 3972)
	CE	Júlio Ricardo Borges Linhares (Ramal: 4604)
	CMA	José Francisco B. de Carvalho (Ramal: 3935)
	CDH	Altair Gonçalves Soares (Ramal: 1856)
	CRE	Maria Lúcia Ferreira de Mello (Ramal: 4777)
	CI	Celso Antony Parente (Ramal: 4354)
	CDR	Ednaldo Magalhães Siqueira (Ramal: 3517)
	CRA	Marcello Varela (Ramal: 3506)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) **Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.**

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Shessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
PMDB	
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
PDT	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	7. Serys Shhessarenko – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)**

Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) ⁽³⁾
Ney Suassuna ⁽¹⁾	3. Serys Slhessarenko ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
PDT	

⁽¹⁾ Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.
Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão – PFL	2. Almeida Lima – PMDB ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Luiz Otávio	1. (vago) ⁽³⁾
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) ⁽¹⁾
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL ⁽³⁾
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾
PDT	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Aelton Freitas - PL

Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) ⁽³⁾	6. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	6. (vago) ⁽⁵⁾
PDT	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾**

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾	1. (vago) ⁽³⁾
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Mão Santa	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
PDT	
Augusto Botelho	

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ⁽⁴⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽⁵⁾	1. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	
PDT	
	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

⁽⁴⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: (vago) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB ⁽⁴⁾	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁶⁾ (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾ (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
PMDB	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Serys Shessarenko – PT	1. Sibá Machado – PT
(vago)	2. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT ⁽⁸⁾ (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾ (cedida pelo PFL) ⁽¹⁾	6. Romeu Tuma – PFL
Teotonio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁷⁾ (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) ⁽⁴⁾
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) ⁽⁶⁾
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽³⁾
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁸⁾ O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
(12 titulares e 12 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR ^{(1) (5)}	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ^{(2) (6)}	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago) ⁽⁴⁾
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) ⁽⁷⁾	4. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida pelo PFL

⁽²⁾ Vaga cedida pelo PSDB

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁷⁾ A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Reginaldo Duarte – PSDB
(vago) ⁽³⁾	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) ⁽²⁾
Valdir Raupp	3. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)**

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL ⁽²⁾	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB ⁽³⁾
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	5. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB ⁽¹⁾**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
PMDB	
Valmir Amaral - PTB ⁽¹⁾	1. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
PDT	

⁽¹⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS
INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À
DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL
Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL ⁽¹⁾
PMDB	
(vago)	1. Luiz Otávio
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O Senador João Ribeiro desfilou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
(vago) ⁽⁶⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. (vago)
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Juvêncio da Fonseca – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) ⁽⁷⁾
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) ⁽²⁾
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁷⁾ O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽²⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) ⁽⁴⁾
Gerson Camata	5. (vago) ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) ⁽⁶⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽²⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta ⁽²⁾
Mão Santa	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾	2. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio – PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) ⁽²⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽³⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽³⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB ⁽³⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾ PL)	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) ⁽²⁾
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Shessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

⁽³⁾ Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcília Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) ⁽³⁾
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾ PL)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Shhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

5ª Eleição Geral: 23.11.2005

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador João Alberto Souza¹
Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres¹

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Jonas Pinheiro ² (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. Mª do Carmo Alves(PFL)	SE	1306
Juvêncio da Fonseca ² (PSDB)	MS	1128	4. Leonel Pavan ² (PSDB)	SC	4041
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotonio Vilela Filho (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
Ney Suassuna	PB	4345	1. Gerson Camata	ES	3204
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. Gilvam Borges ²	AP	1717
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. Serys Slhessarenko ² (PT)	MT	2291
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 18.4.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito em 13.12.2005, na 1ª Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

² Eleito na Sessão do SF do dia 18.4.2006.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotonio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 14.09.2005

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

5ª Designação: 22.03.2005

6ª Designação: 20.04.2005

7ª Designação: 16.05.2005

8ª Designação: 16.05.2005

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 14.03.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado João Caldas (PL-AL)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador José Jorge (PFL-PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Sigmaringa Seixas (PT-DF)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Alceu Collares (PDT-RS)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 29.3.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
sscop@senado.gov.br



CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

Presidente: Arnaldo Niskier
Vice-Presidente: Luiz Flávio Borges D'Urso

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARE(S)	SUPLENTE(S)
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SOARES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.04.2005

Presidente: Senador SÉRGIO ZAMBIASI	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Deputado DR. ROSINHA	Secretário-Geral Adjunto: Deputado LEODEGAR TISCOSKI

MEMBROS NATOS

Senador ROBERTO SATURNINO (PT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputado ALCEU COLLARES (PDT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
------------------	------------------

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)

JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. (vago)
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2. (vago)

PDT

(vago)	1. (vago)
--------	-----------

PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)

GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	1. (vago)
-----------------------------------	-----------

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
------------------	------------------

PT

DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS)

PMDB

EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
--------------------------	------------------------------

Bloco PFL/Prona

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)
-------------------------	--------------------------------

PSDB

JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
--------------------------	---------------------------

PP

LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
---------------------------	-----------------------------

PTB

FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
-----------------------------	---------------------------------

PL

OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. PAULO GOUVÊA (PL/RS)
------------------------	-------------------------

PPS

JÚLIO DELGADO (PSB/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
------------------------	----------------------------

(Atualizada em 29.3.2006)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado ALCEU COLLARES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> JOSÉ JORGE PFL-PE
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ALCEU COLLARES PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 29.3.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY
RIBEIRO”

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros ⁽²⁾

Atualizada em 24.2.2005

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5255
sscop@senado.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49
Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900
Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 31,00
Porte do Correio	R\$ 96,60
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 127,60

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 62,00
Porte do Correio	R\$ 193,20
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 255,20

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020055	GESTÃO 00001
--------------------	-------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



EDIÇÃO DE HOJE: 302 PÁGINAS